



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 68, DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Citãge 01, situado na Fazenda Vau das Pombas, no âmbito do Município de Goiânia - GO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos nº 92048958, 92189200, 92210583, 92256797 e SEI nº 24.28.000001897-1,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano do loteamento denominado Citãge 01, localizado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na modalidade de loteamento residencial com acesso controlado, estabelecendo as condições e obrigações para sua implantação, bem como os deveres do empreendedor quanto à execução da infraestrutura e à destinação de áreas públicas ao domínio municipal.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento denominado Citãge 01, localizado na parte integrante da Fazenda Vau das Pombas, neste Município de Goiânia-GO, objeto da matrícula nº 119.828 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.163.551/0001-80.

§ 1º A área total do empreendimento é de 509.796,00 m² (quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados).

§ 2º A área parcelável do empreendimento de que trata o § 1º, corresponde a 379.073,77 m² (trezentos e setenta e nove mil, setenta e três metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).

Art. 3º A descrição do projeto de parcelamento do solo urbano, os limites e confrontações da área e o quadro geral de distribuição de áreas, constam no Anexo I.

Art. 4º No loteamento, ficam previstas as áreas de uso:

- I - Áreas de Preservação Permanente - APP, no total de 130.639,25 m²;
- II - Áreas Públicas Municipais - APM, destinadas a áreas verdes, mata e bacias de retenção, no total de 73.683,16 m²;
- III - Sistema viário, com área de 117.705,63 m²;
- IV - Áreas alienáveis, correspondentes às unidades imobiliárias do loteamento;
- V - Área de Ocupação Sustentável - AOS, compreendendo as quadras 7, 9, 15, 18, 19, 21, 22 e 23; e
- VI - Área de Adensamento Básico - AAB, compreendendo as demais quadras do loteamento, excetuadas as Áreas Públicas Municipais - APMs.

Parágrafo único. O enquadramento urbanístico da área decorre da regular tramitação do procedimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU, formalizado por meio do Termo de Compromisso nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação urbanística vigente.

Art. 5º Passam a integrar o sistema viário básico do Município as vias internas do loteamento denominado Citàge 01, conforme projeto urbanístico aprovado, com as seguintes classificações e características:

I - Alameda Citàge 01, caracterizada como Via Local 5 com caixa viária de 16,00 m, sendo 3,00 m de calçada de um lado, 4,00 m no outro lado e 9,00 m de via carroçável;

II - Avenida Citàge, caracterizada como Via Arterial de 1ª categoria com caixa de 30,00 m, sendo 4,00 m de calçada de cada lado, canteiro de 4,00 m e uma rótula para a distribuição para entrada do empreendimento;

III - Alamedas Citàge 02, 03 e 04, caracterizadas como Via Local 5, com caixa de 17,00 m, sendo 4,00 m de calçada em ambos os lados e 9,00 m de via carroçável, sendo que a Alameda Citàge 02 possui área destinada a estacionamento de veículos;

IV - Avenida CT-02, caracterizada como Via Local 5, com caixa viária de 33,00 m, sendo 3,00 m de calçada de cada lado, pista de acesso e saída social com 7,50 m de largura e um canteiro de 4,00 m destinado à separação dos fluxos de entrada e saída;

V - Rua CT-01, Rua CT-09, Rua CT-07 e Alameda Citàge 05, caracterizadas como Via Local 4, com caixa de 15,00 m, sendo 3,00 m de calçada de cada lado e 9,00 m de via carroçável; e

VI - demais vias internas do loteamento, caracterizadas como Via Local 3, com caixa viária de 13,00 m, sendo 3,00 m de calçada de cada lado e 7,00 m de via carroçável.

Art. 6º O empreendedor deverá implantar no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da aprovação do loteamento, as seguintes obras:

I - rede de energia elétrica e iluminação pública;

II - rede de distribuição e abastecimento de água potável;

III - rede de esgotamento sanitário;

IV - abertura e pavimentação das vias de circulação;

V - drenagem urbana e obras de escoamento de águas pluviais;

VI - demarcação de lotes, quadras e Áreas Públicas Municipais - APMs;

VII - execução de guias, sarjetas e sinalização viária; e

VIII - arborização urbana e recuperação ambiental das áreas protegidas.

Parágrafo único. Os valores para a execução das obras do parcelamento do solo previstas neste artigo constam no Anexo II deste Decreto.

Art. 7º Em garantia à execução das obras e serviços previstos no art. 6º, o empreendedor prestou caução, formalizada por meio de apólice de seguro garantia em favor do Município de Goiânia, no valor de R\$ 32.218.115,75 (trinta e dois milhões, duzentos e dezoito mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao custo estimado da implantação da infraestrutura do empreendimento.

Parágrafo único. A SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA ficará responsável por complementar eventual valor necessário à execução das obras, caso a garantia prestada não seja suficiente para suportar as despesas.

Art. 8º Fica autorizada a substituição da área institucional originalmente prevista no projeto de parcelamento do solo, correspondente a 7,5% da área parcelável, nos

termos do § 3º do art. 126 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, e dos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, mediante a execução, pelo empreendedor, de obras, serviços e demais intervenções de interesse público, especificadas no Anexo III deste Decreto.

§ 1º A contrapartida referida no *caput* foi avaliada em R\$ 3.495.269,32 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia - CAIMU nº 041/2025.

§ 2º O prazo para cumprimento da contrapartida será de 4 (quatro) anos, contado da publicação deste Decreto, devendo ser executado de forma concomitante ao prazo estabelecido para a implantação das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 3º A execução da contrapartida foi garantida por apólice de seguro garantia específica, distinta daquela prestada para garantia das obras de infraestrutura, em favor do Município de Goiânia, no valor correspondente ao da avaliação indicada no § 1º deste artigo.

§ 4º O inadimplemento total ou parcial da obrigação assumida sujeitará o empreendedor às sanções previstas na legislação urbanística aplicável, inclusive à execução da garantia prestada, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 9º Findo o prazo previsto no art. 6º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços que se obrigou, o empreendedor ficará responsável pelo pagamento da importância necessária à sua realização, devidamente atualizada.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá exigir o cumprimento integral da obrigação ou adjudicar ao seu patrimônio o imóvel caucionado, que se constituirá em bem dominial do município.

Art. 10. Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a administração pública municipal, mediante requerimento do empreendedor, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 11. O empreendedor/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente o início das obras de infraestrutura às seguintes entidades:

- I - à concessionária de energia;
- II - ao órgão municipal de infraestrutura urbana; e
- III - à Saneamento de Goiás S/A - Saneago.

Art. 12. A implantação do loteamento é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do proprietário do empreendimento, cabendo ao responsável técnico apenas a execução e a conformidade das obras e serviços sob o aspecto técnico, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. O projeto de loteamento aprovado por este Decreto deverá ser registrado, pelo empreendedor, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Citãge 01

Parte integrante da Fazenda Vau das Pombas

Proprietário: SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA.

CNPJ nº 14.163.551/0001-80

Título de propriedade: matrícula nº 119.828, do Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição de Goiânia

Área do Terreno: 509.796,00m²

Área Parcelável: 379.073,77m²

1. Limites e Confrontações:

Descrição da Poligonal da Área

Uma gleba de terras situada na FAZENDA VAU DAS POMBAS, neste município de Goiânia-GO, com a área de 50,9796 ha, identificado pelas coordenadas geográficas extraídas do memorial descritivo, com os seguintes divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AYO-P-9840, de coordenadas Lat 16°43'25.292" S, Long 49°10'09.790" W e Alt 664,14 m, situado na margem direita do Rio Meia Ponte; deste, segue-se pelo referido rio, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°31' e 30,13 m até o vértice AYO-P-9841, de coordenadas Lat 16°43'25.301" S, Long 49°10'08.773" W e Alt 664,13 m, 128°49' e 19,47 m até o vértice AYO-P-9842, de coordenadas Lat 16°43'25.698" S, Long 49°10'08.261" W e Alt 664,10 m, 122°36' e 37,77 m até o vértice AYO-P-9843, de coordenadas Lat 16°43'26.360" S, Long 49°10'07.187" W e Alt 663,99 m, 131°48' e 33,71 m até o vértice AYO-P-9844, de coordenadas Lat 16°43'27.091" S, Long 49°10'06.339" W e Alt 664,17 m, 156°22' e 21,44 m até o vértice AYO-P-9845, de coordenadas Lat 16°43'27.730" S, Long 49°10'06.049" W e Alt 664,13 m, 119°21' e 24,58 m até o vértice AYO-P-9846, de coordenadas Lat 16°43'28.122" S, Long 49°10'05.326" W e Alt 663,62 m, 102°11' e 35,80 m até o vértice AYO-P-9847, de coordenadas Lat 16°43'28.368" S, Long 49°10'04.145" W e Alt 665,59 m, 69°16' e 39,28 m até o vértice AYO-M-9611, de coordenadas Lat 16°43'27.916" S, Long 49°10'02.905" W e Alt 664,60 m; deste, segue-se confrontando com a Fazenda Vau das Pombas, matrícula 38.366, CNS: 02.605-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°11' e 9,73 m até o vértice CRN-M-12050, de coordenadas Lat 16°43'28.228" S, Long 49°10'02.849" W e Alt 670,42 m, 172°23' e 91,66 m até o vértice AYO-M-9612, de coordenadas Lat 16°43'31.183" S, Long 49°10'02.439" W e Alt 677,12 m, 172°15' e 160,65 m até o vértice AYO-M-9652, de coordenadas Lat 16°43'36.361" S, Long 49°10'01.709" W e Alt 690,91 m, 172°15' e 18,46 m até o vértice AYO-M-9653, de coordenadas Lat 16°43'36.956" S, Long 49°10'01.625" W e Alt 691,66 m; deste, segue-se confrontando com a , Fazenda Vau das Pombas, 2ª Gleba, matrícula 44.043, CNS: 02.605-4, no azimute de 172°15' e distância de 113,93 m até o vértice CRN-M-12052, de coordenadas Lat 16°43'40.628" S, Long 49°10'01.107" W e Alt 696,63 m; deste, segue-se confrontando com a, Fazenda Vau das Pombas, Gleba 2, matrícula 119.596, CNS: 02.605-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°15' e 71,87 m até o vértice AYO-M-9618, de coordenadas Lat 16°43'40.943" S, Long 49°10'03.511" W e Alt 694,06 m, 259°07' e 11,40 m até o vértice AYO-M-9619, de coordenadas Lat 16°43'41.013" S, Long 49°10'03.889" W e Alt 693,76 m, 252°14' e 11,79 m até o vértice AYO-M-9620, de coordenadas Lat 16°43'41.130" S, Long 49°10'04.268" W e Alt 693,21 m, 245°41' e 11,80 m até o vértice AYO-M-9621, de coordenadas Lat 16°43'41.288" S, Long 49°10'04.631" W e Alt 692,89 m, 238°42' e 11,72 m até o vértice AYO-M-9622, de coordenadas Lat 16°43'41.486" S, Long 49°10'04.969" W e Alt 692,67 m, 232°19' e 11,57 m até o vértice AYO-M-9623, de coordenadas Lat 16°43'41.716" S, Long 49°10'05.278" W e Alt 692,47 m, 225°30' e 11,71 m até o vértice AYO-M-9624, de coordenadas Lat 16°43'41.983" S, Long 49°10'05.560" W e Alt 692,63 m, 222°09' e 158,76 m até o vértice AYO-M-9625, de coordenadas Lat 16°43'45.811" S, Long 49°10'09.157" W e Alt 693,52 m, 222°48' e 3,27 m até o vértice AYO-M-9626, de coordenadas Lat 16°43'45.889" S, Long 49°10'09.232" W e Alt 693,55 m, 223°18' e 11,66 m até o vértice AYO-M-9627, de coordenadas Lat 16°43'46.165" S, Long 49°10'09.502" W e Alt 693,71 m, 225°13' e 11,48 m até o vértice AYO-M-9628, de coordenadas Lat 16°43'46.428" S, Long 49°10'09.777" W e Alt 693,85 m, 226°49' e 13,12 m até o vértice AYO-M-9629, de coordenadas Lat 16°43'46.720" S, Long 49°10'10.100" W e Alt 693,99 m, 228°44' e 13,01 m até o vértice AYO-M-9630, de coordenadas Lat 16°43'46.999" S, Long 49°10'10.430" W e Alt 694,08 m, 229°42' e 15,26 m até o vértice AYO-M-9631, de coordenadas Lat 16°43'47.320" S, Long 49°10'10.823" W e Alt 694,24 m, 229°39' e 15,20 m até o vértice AYO-M-9632, de coordenadas Lat 16°43'47.640" S, Long 49°10'11.214" W e Alt 694,41 m, 229°42' e 15,50 m até o vértice AYO-M-9633, de coordenadas Lat 16°43'47.966" S, Long 49°10'11.613" W e Alt 694,65 m, 229°35' e 15,37 m até o vértice AYO-M-9634, de coordenadas Lat 16°43'48.290" S, Long 49°10'12.008" W e Alt 694,91 m, 228°02' e 17,61 m até o vértice AYO-M-9635, de coordenadas Lat 16°43'48.673" S, Long 49°10'12.450" W e Alt 695,28 m, 224°39' e 17,07 m até o vértice AYO-M-9636, de coordenadas Lat 16°43'49.068" S, Long 49°10'12.855" W e Alt 695,52 m,

221°24' e 17,38 m até o vértice AYO-M-9637, de coordenadas Lat 16°43'49.492" S, Long 49°10'13.243" W e Alt 695,92 m, 218°04' e 17,34 m até o vértice AYO-M-9638, de coordenadas Lat 16°43'49.936" S, Long 49°10'13.604" W e Alt 696,64 m, 216°24' e 217,28 m até o vértice AYO-M-9639, de coordenadas Lat 16°43'55.624" S, Long 49°10'17.957" W e Alt 702,96 m, 205°44' e 3,89 m até o vértice AYO-M-9640, de coordenadas Lat 16°43'55.738" S, Long 49°10'18.014" W e Alt 703,10 m, 187°38' e 3,78 m até o vértice AYO-M-9641, de coordenadas Lat 16°43'55.860" S, Long 49°10'18.031" W e Alt 703,28 m, 169°00' e 4,04 m até o vértice AYO-M-9642, de coordenadas Lat 16°43'55.989" S, Long 49°10'18.005" W e Alt 703,53 m, 149°34' e 3,92 m até o vértice AYO-M-9643, de coordenadas Lat 16°43'56.099" S, Long 49°10'17.938" W e Alt 703,78 m, 131°25' e 3,95 m até o vértice AYO-M-9644, de coordenadas Lat 16°43'56.184" S, Long 49°10'17.838" W e Alt 703,97 m, 121°13' e 140,03 m até o vértice AYO-M-9645, de coordenadas Lat 16°43'58.545" S, Long 49°10'13.796" W e Alt 711,17 m, 129°39' e 7,08 m até o vértice AYO-M-9646, de coordenadas Lat 16°43'58.692" S, Long 49°10'13.612" W e Alt 711,65 m, 144°46' e 5,91 m até o vértice AYO-M-9647, de coordenadas Lat 16°43'58.849" S, Long 49°10'13.497" W e Alt 711,92 m, 159°01' e 6,62 m até o vértice AYO-M-9648, de coordenadas Lat 16°43'59.050" S, Long 49°10'13.417" W e Alt 712,24 m, 173°44' e 6,53 m até o vértice AYO-M-9649, de coordenadas Lat 16°43'59.261" S, Long 49°10'13.393" W e Alt 712,52 m, 189°32' e 6,61 m até o vértice AYO-M-9650, de coordenadas Lat 16°43'59.473" S, Long 49°10'13.430" W e Alt 712,82 m, 204°26' e 6,59 m até o vértice AYO-M-9651, de coordenadas Lat 16°43'59.668" S, Long 49°10'13.522" W e Alt 713,00 m, 211°52' e 108,87 m até o vértice AYO-M-9616, de coordenadas Lat 16°44'02.675" S, Long 49°10'15.463" W e Alt 715,12 m; deste, segue-se confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rodovia GO-020, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°11' e 424,56 m até o vértice AYO-P-9642, de coordenadas Lat 16°43'55.522" S, Long 49°10'27.722" W e Alt 683,26 m, 301°20' e 11,58 m até o vértice AYO-P-9643, de coordenadas Lat 16°43'55.326" S, Long 49°10'28.056" W e Alt 681,39 m, 303°39' e 17,19 m até o vértice AYO-P-9644, de coordenadas Lat 16°43'55.016" S, Long 49°10'28.539" W e Alt 678,40 m, 304°58' e 17,75 m até o vértice AYO-P-9645, de coordenadas Lat 16°43'54.685" S, Long 49°10'29.030" W e Alt 676,77 m, 307°24' e 13,61 m até o vértice AYO-M-9617, de coordenadas Lat 16°43'54.416" S, Long 49°10'29.395" W e Alt 675,23 m; deste, segue-se pela margem direita do Córrego do Leite, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°33' e 5,86 m até o vértice AYO-P-9646, de coordenadas Lat 16°43'54.230" S, Long 49°10'29.352" W e Alt 673,23 m, 355°53' e 4,13 m até o vértice AYO-P-9748, de coordenadas Lat 16°43'54.096" S, Long 49°10'29.362" W e Alt 673,06 m, 356°42' e 5,17 m até o vértice AYO-P-9749, de coordenadas Lat 16°43'53.928" S, Long 49°10'29.372" W e Alt 672,98 m, 1°02' e 6,61 m até o vértice AYO-P-9750, de coordenadas Lat 16°43'53.713" S, Long 49°10'29.368" W e Alt 673,07 m, 330°56' e 8,72 m até o vértice AYO-P-9751, de coordenadas Lat 16°43'53.465" S, Long 49°10'29.511" W e Alt 672,94 m, 356°29' e 19,34 m até o vértice AYO-P-9752, de coordenadas Lat 16°43'52.837" S, Long 49°10'29.551" W e Alt 672,73 m, 354°20' e 12,02 m até o vértice AYO-P-9753, de coordenadas Lat 16°43'52.448" S, Long 49°10'29.591" W e Alt 672,49 m, 25°36' e 12,82 m até o vértice AYO-P-9754, de coordenadas Lat 16°43'52.072" S, Long 49°10'29.404" W e Alt 672,48 m, 37°42' e 12,20 m até o vértice AYO-P-9755, de coordenadas Lat 16°43'51.758" S, Long 49°10'29.152" W e Alt 672,57 m, 30°10' e 8,43 m até o vértice AYO-P-9756, de coordenadas Lat 16°43'51.521" S, Long 49°10'29.009" W e Alt 672,66 m, 349°45' e 14,00 m até o vértice AYO-P-9757, de coordenadas Lat 16°43'51.073" S, Long 49°10'29.093" W e Alt 672,48 m, 352°44' e 11,96 m até o vértice AYO-P-9758, de coordenadas Lat 16°43'50.687" S, Long 49°10'29.144" W e Alt 672,41 m, 4°42' e 9,38 m até o vértice AYO-P-9759, de coordenadas Lat 16°43'50.383" S, Long 49°10'29.118" W e Alt 672,08 m, 9°57' e 17,64 m até o vértice AYO-P-9760, de coordenadas Lat 16°43'49.818" S, Long 49°10'29.015" W e Alt 671,91 m, 11°09' e 26,95 m até o vértice AYO-P-9761, de coordenadas Lat 16°43'48.958" S, Long 49°10'28.839" W e Alt 671,56 m, 23°32' e 6,67 m até o vértice AYO-P-9762, de coordenadas Lat 16°43'48.759" S, Long 49°10'28.749" W e Alt 673,81 m, 349°29' e 3,41 m até o vértice AYO-P-9763, de coordenadas Lat 16°43'48.650" S, Long 49°10'28.770" W e Alt 673,85 m, 287°35' e 2,95 m até o vértice AYO-P-9764, de coordenadas Lat 16°43'48.621" S, Long 49°10'28.865" W e Alt 672,51 m, 264°37' e 2,29 m até o vértice AYO-P-9765, de coordenadas Lat 16°43'48.628" S, Long 49°10'28.942" W e Alt 672,59 m, 276°36' e 8,53 m até o vértice AYO-P-9766, de coordenadas Lat 16°43'48.596" S, Long 49°10'29.228" W e Alt 671,44 m, 305°29' e 6,51 m até o vértice AYO-P-9767, de coordenadas Lat 16°43'48.473" S, Long 49°10'29.407" W e Alt 671,66 m, 348°19' e 7,75 m até o vértice AYO-P-9768, de coordenadas Lat 16°43'48.226" S, Long 49°10'29.460" W e Alt 671,58 m, 3°20' e 6,62 m até o vértice AYO-P-9769, de coordenadas Lat 16°43'48.011" S, Long 49°10'29.447" W e Alt 671,94 m, 356°25' e 20,39 m até o vértice AYO-P-9770, de coordenadas Lat 16°43'47.349" S, Long 49°10'29.490" W e Alt 670,85 m, 9°23' e 15,43 m até o vértice AYO-P-9771, de coordenadas Lat 16°43'46.854" S, Long 49°10'29.405" W e Alt 670,63 m, 6°44' e 23,99 m até o vértice AYO-P-9772, de coordenadas Lat 16°43'46.079" S, Long 49°10'29.310" W e Alt 669,90 m, 29°34' e 8,34 m até o vértice AYO-P-9773, de coordenadas Lat 16°43'45.843" S, Long 49°10'29.171" W e Alt 670,01 m, 49°33' e 9,81 m até o vértice AYO-P-9774, de coordenadas Lat 16°43'45.636" S, Long 49°10'28.919" W e Alt 670,04 m, 12°40' e 14,72 m até o vértice AYO-P-9775, de coordenadas Lat 16°43'45.169" S, Long 49°10'28.810" W e Alt 670,21 m, 11°21' e 8,72 m até o vértice AYO-P-9776, de coordenadas Lat 16°43'44.891" S, Long 49°10'28.752" W e Alt 669,43 m, 87°32' e 7,89 m até o vértice

AYO-P-9777, de coordenadas Lat 16°43'44.880" S, Long 49°10'28.486" W e Alt 667,43 m, 80°40' e 12,91 m até o vértice AYO-P-9778, de coordenadas Lat 16°43'44.812" S, Long 49°10'28.056" W e Alt 666,39 m, 22°48' e 15,21 m até o vértice AYO-P-9779, de coordenadas Lat 16°43'44.356" S, Long 49°10'27.857" W e Alt 665,71 m, 9°06' e 21,70 m até o vértice AYO-P-9780, de coordenadas Lat 16°43'43.659" S, Long 49°10'27.741" W e Alt 665,25 m, 23°07' e 19,99 m até o vértice AYO-P-9781, de coordenadas Lat 16°43'43.061" S, Long 49°10'27.476" W e Alt 665,23 m, 25°01' e 21,92 m até o vértice AYO-P-9782, de coordenadas Lat 16°43'42.415" S, Long 49°10'27.163" W e Alt 664,67 m, 30°53' e 17,66 m até o vértice AYO-P-9783, de coordenadas Lat 16°43'41.922" S, Long 49°10'26.857" W e Alt 665,46 m, 14°04' e 21,55 m até o vértice AYO-P-9784, de coordenadas Lat 16°43'41.242" S, Long 49°10'26.680" W e Alt 664,65 m, 6°19' e 13,18 m até o vértice AYO-P-9785, de coordenadas Lat 16°43'40.816" S, Long 49°10'26.631" W e Alt 664,29 m, 17°08' e 4,83 m até o vértice AYO-P-9786, de coordenadas Lat 16°43'40.666" S, Long 49°10'26.583" W e Alt 664,35 m, 47°11' e 4,89 m até o vértice AYO-P-9787, de coordenadas Lat 16°43'40.558" S, Long 49°10'26.462" W e Alt 664,43 m, 66°31' e 9,72 m até o vértice AYO-P-9788, de coordenadas Lat 16°43'40.432" S, Long 49°10'26.161" W e Alt 664,29 m, 109°59' e 7,91 m até o vértice AYO-P-9789, de coordenadas Lat 16°43'40.520" S, Long 49°10'25.910" W e Alt 664,24 m, 137°14' e 7,24 m até o vértice AYO-P-9790, de coordenadas Lat 16°43'40.693" S, Long 49°10'25.744" W e Alt 664,40 m, 136°58' e 5,34 m até o vértice AYO-P-9791, de coordenadas Lat 16°43'40.820" S, Long 49°10'25.621" W e Alt 664,00 m, 94°31' e 7,01 m até o vértice AYO-P-9792, de coordenadas Lat 16°43'40.838" S, Long 49°10'25.385" W e Alt 664,66 m, 33°39' e 15,66 m até o vértice AYO-P-9793, de coordenadas Lat 16°43'40.414" S, Long 49°10'25.092" W e Alt 663,83 m, 7°07' e 17,20 m até o vértice AYO-P-9794, de coordenadas Lat 16°43'39.859" S, Long 49°10'25.020" W e Alt 663,77 m, 18°05' e 9,64 m até o vértice AYO-P-9795, de coordenadas Lat 16°43'39.561" S, Long 49°10'24.919" W e Alt 664,16 m, 359°01' e 10,45 m até o vértice AYO-P-9796, de coordenadas Lat 16°43'39.221" S, Long 49°10'24.925" W e Alt 663,59 m, 354°29' e 16,68 m até o vértice AYO-P-9797, de coordenadas Lat 16°43'38.681" S, Long 49°10'24.979" W e Alt 663,50 m, 12°27' e 4,12 m até o vértice AYO-P-9798, de coordenadas Lat 16°43'38.550" S, Long 49°10'24.949" W e Alt 663,53 m, 81°59' e 3,53 m até o vértice AYO-P-9799, de coordenadas Lat 16°43'38.534" S, Long 49°10'24.831" W e Alt 663,61 m, 66°01' e 9,08 m até o vértice AYO-P-9800, de coordenadas Lat 16°43'38.414" S, Long 49°10'24.551" W e Alt 663,55 m, 44°18' e 9,67 m até o vértice AYO-P-9801, de coordenadas Lat 16°43'38.189" S, Long 49°10'24.323" W e Alt 663,19 m, 32°18' e 6,87 m até o vértice AYO-P-9802, de coordenadas Lat 16°43'38.000" S, Long 49°10'24.199" W e Alt 663,64 m, 354°46' e 5,53 m até o vértice AYO-P-9803, de coordenadas Lat 16°43'37.821" S, Long 49°10'24.216" W e Alt 663,31 m, 352°39' e 6,73 m até o vértice AYO-P-9804, de coordenadas Lat 16°43'37.604" S, Long 49°10'24.245" W e Alt 663,52 m, 337°35' e 7,85 m até o vértice AYO-P-9805, de coordenadas Lat 16°43'37.368" S, Long 49°10'24.346" W e Alt 663,16 m, 354°26' e 3,68 m até o vértice AYO-P-9806, de coordenadas Lat 16°43'37.249" S, Long 49°10'24.358" W e Alt 663,01 m, 358°16' e 8,86 m até o vértice AYO-P-9807, de coordenadas Lat 16°43'36.961" S, Long 49°10'24.367" W e Alt 662,92 m, 351°23' e 11,29 m até o vértice AYO-P-9808, de coordenadas Lat 16°43'36.598" S, Long 49°10'24.424" W e Alt 663,44 m, 331°14' e 7,33 m até o vértice AYO-P-9809, de coordenadas Lat 16°43'36.389" S, Long 49°10'24.543" W e Alt 662,89 m, 354°13' e 11,19 m até o vértice AYO-P-9810, de coordenadas Lat 16°43'36.027" S, Long 49°10'24.581" W e Alt 662,80 m, 23°01' e 9,39 m até o vértice AYO-P-9811, de coordenadas Lat 16°43'35.746" S, Long 49°10'24.457" W e Alt 662,86 m, 55°02' e 10,41 m até o vértice AYO-P-9812, de coordenadas Lat 16°43'35.552" S, Long 49°10'24.169" W e Alt 662,57 m, 29°15' e 24,67 m até o vértice AYO-P-9813, de coordenadas Lat 16°43'34.852" S, Long 49°10'23.762" W e Alt 663,15 m, 29°10' e 14,65 m até o vértice AYO-P-9814, de coordenadas Lat 16°43'34.436" S, Long 49°10'23.521" W e Alt 662,33 m, 6°45' e 21,64 m até o vértice AYO-P-9815, de coordenadas Lat 16°43'33.737" S, Long 49°10'23.435" W e Alt 662,29 m, 24°59' e 11,50 m até o vértice AYO-P-9816, de coordenadas Lat 16°43'33.398" S, Long 49°10'23.271" W e Alt 662,20 m, 48°53' e 17,07 m até o vértice AYO-P-9817, de coordenadas Lat 16°43'33.033" S, Long 49°10'22.837" W e Alt 662,02 m, 20°34' e 17,37 m até o vértice AYO-M-9654, de coordenadas Lat 16°43'32.504" S, Long 49°10'22.631" W e Alt 661,68 m; deste, segue-se pela margem direita do Rio Meia Ponte, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°16' e 12,41 m até o vértice AYO-P-9819, de coordenadas Lat 16°43'32.851" S, Long 49°10'22.417" W e Alt 664,28 m, 128°32' e 15,64 m até o vértice AYO-P-9820, de coordenadas Lat 16°43'33.168" S, Long 49°10'22.004" W e Alt 663,66 m, 127°28' e 10,71 m até o vértice AYO-P-9821, de coordenadas Lat 16°43'33.380" S, Long 49°10'21.717" W e Alt 664,05 m, 125°28' e 19,50 m até o vértice AYO-P-9822, de coordenadas Lat 16°43'33.748" S, Long 49°10'21.181" W e Alt 664,45 m, 101°27' e 21,34 m até o vértice AYO-P-9823, de coordenadas Lat 16°43'33.886" S, Long 49°10'20.475" W e Alt 664,60 m, 89°28' e 23,61 m até o vértice AYO-P-9824, de coordenadas Lat 16°43'33.879" S, Long 49°10'19.678" W e Alt 664,95 m, 47°34' e 18,50 m até o vértice AYO-P-9825, de coordenadas Lat 16°43'33.473" S, Long 49°10'19.217" W e Alt 665,59 m, 39°48' e 20,41 m até o vértice AYO-P-9826, de coordenadas Lat 16°43'32.963" S, Long 49°10'18.776" W e Alt 665,26 m, 59°10' e 20,28 m até o vértice AYO-P-9827, de coordenadas Lat 16°43'32.625" S, Long 49°10'18.188" W e Alt 665,25 m, 62°34' e 17,62 m até o vértice AYO-P-9828, de coordenadas Lat 16°43'32.361" S, Long 49°10'17.660" W e Alt 665,27 m, 37°14' e 14,44 m até o vértice AYO-P-9829, de coordenadas Lat 16°43'31.987" S, Long 49°10'17.365" W e

Alt 665,34 m, 16°34' e 18,70 m até o vértice AYO-P-9830, de coordenadas Lat 16°43'31.404" S, Long 49°10'17.185" W e Alt 665,08 m, 31°21' e 15,77 m até o vértice AYO-P-9831, de coordenadas Lat 16°43'30.966" S, Long 49°10'16.908" W e Alt 665,22 m, 26°04' e 24,20 m até o vértice AYO-P-9832, de coordenadas Lat 16°43'30.259" S, Long 49°10'16.549" W e Alt 665,10 m, 25°38' e 10,06 m até o vértice AYO-P-9833, de coordenadas Lat 16°43'29.964" S, Long 49°10'16.402" W e Alt 665,08 m, 38°59' e 18,27 m até o vértice AYO-P-9834, de coordenadas Lat 16°43'29.502" S, Long 49°10'16.014" W e Alt 664,95 m, 27°24' e 22,20 m até o vértice AYO-P-9835, de coordenadas Lat 16°43'28.861" S, Long 49°10'15.669" W e Alt 664,06 m, 44°25' e 62,68 m até o vértice AYO-P-9836, de coordenadas Lat 16°43'27.405" S, Long 49°10'14.188" W e Alt 664,79 m, 61°36' e 43,98 m até o vértice AYO-P-9837, de coordenadas Lat 16°43'26.725" S, Long 49°10'12.882" W e Alt 665,01 m, 63°07' e 32,31 m até o vértice AYO-P-9838, de coordenadas Lat 16°43'26.250" S, Long 49°10'11.909" W e Alt 664,77 m, 62°53' e 39,20 m até o vértice AYO-P-9839, de coordenadas Lat 16°43'25.669" S, Long 49°10'10.731" W e Alt 664,20 m, 67°25' e 30,19 m até o vértice AYO-P-9840, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.454,68m.

2. Discriminação das Áreas do Parcelamento:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PERCENTUAL (%)
Área Total do Empreendimento	509.796,00	100,000
Áreas de Preservação Permanente - Total	130.639,25	25,626
Áreas de Preservação Permanente - APP 01	129808,6	25,463
Áreas de Preservação Permanente - APP 02	830,65	0,163
Área Non Aedificandi - Rodovia GO-020 - FAIXA DE DOMÍNIO	82,98	0,016
Área Parcelável	379.073,77	74,358
Área Parcelada	379.073,77	100,000
Áreas Públicas Municipais	73.683,16	19,438
APM - Áreas Verdes, Mata e Bacias de Retenção	73.683,16	19,438
APM - Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários)	0,00	0,000
Sistema Viário - Via de Circulação de Tráfego	117.705,63	31,051
Área das Parcelas		
Unidades Alienáveis (309 unidades)	182.845,52	48,235
Lotes Alienáveis Residenciais (268 unidades)	148.471,56	39,167
Lotes Alienáveis Comerciais: (41 unidades)	34.373,96	9,068
Área das Unidades destinadas aos Equipamentos de Uso Comum Lote 1 da Quadra 20 Lote 1 da Quadra 21 Lote 1 da Quadra 22 Lote 1 da Quadra 23 (total de 4 unidades)	3.614,46	0,953
Total dos Lotes destinados ao Complexo da Portaria Lotes A, B, C e D (04 unidades)	1.225,00	0,323

2.1 Descrição das Áreas Públicas Municipais:

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
APM 01: ÁREA VERDE - (Extra Muro)	22.856,9m²
Frente para a Avenida Citàge, Estacionamento, Avenida Citàge e Alameda Citàge-05	D=19,86 R=16,00 +7,93 +D=13,79 R=186,50 +6,81 +13,86 +7,01 +D=48,28 R=186,50 Tg=24,27 AC=14°49'54" +158,04 +D=91,00 R=130,00 Tg=47,45 AC=40°6'22" +48,91 +D=12,57 R=8,00 +199,34 +D=11,20 R=8,00 +D=84,02 R=18,50 m
Fundo para Fechamento com Muro/ Gradil/APM 10, Fechamento com Muro/ Gradil/APM 4	23,83 +D=57,63 R=21,00 +D=7,70 R=5,50 +31,50 +143,35 +D=47,93 R=30,00 Tg=30,82 AC=91°32'49" +23,60 +D=92,79 R=132,50 Tg=48,39 AC=40°7'32" +158,04 +D=31,31 R=184,00 AC=9°45'1" +D=35,02 R=25,00 +26,15 +22,15 m
Lado direito confrontando com Portaria Lote D, Rua CT-01, Estacionamento, Rua CT-01	25,00 +5,00 +4,09 +D=2,05 R=5,00 +10,50 +D=1,57 R=1,00 +1,50 +5,50 +25,00 +17,00 +36,50 +16,80 +2,00 +D=1,57 R=1,00 +1,59 +D=3,74 R=5,00 m

Lado esquerdo confrontando com Perímetro/ Fazenda Vau das Pombas	25,82 m
APM 02: ÁREA VERDE (Extra Muro)	397,19m ²
Frente para a Avenida Citãge	0,41 +D=31,41 R=10,00 m
Fundo para Portaria Lote C	14,50 m
Lado direito confrontando com a Rua CT-02/ Estacionamento	16,00 +5,50 m
Lado esquerdo confrontando com Rua CT-01	16,41 m
APM 03: ÁREA VERDE (Extra Muro)	3.185,05m ²
Frente para a Estacionamento, Rua CT-02, Avenida Citãge, Alameda Citãge-02, Estacionamento, Alameda Citãge-02, Alameda Citãge-03	23,50 +5,50 +8,36 +D=37,20 R=50,00 Tg=19,50 AC=42°37'34" +21,42 +D=50,45 R=196,00 Tg=25,36 AC=14°44'53" +154,59 +D=17,77 R=12,00 +9,05 +5,50 +193,00 +5,50 +9,67 +D=55,53 R=29,00 Tg=41,20 AC=109°43'47" +79,83 m
Fundo para a Fechamento Muro/Gradil / APM 7 Fechamento Muro/Gradil / APM 6	96,19 +39,67 +218,86 +D=21,47 R=14,50 +150,35 +D=50,58 R=78,50 AC=36°55'13" +19,23 +D=26,77 R=75,00 +25,65 m
Lado direito confrontando com Fechamento Muro/Gradil / Área Non Aedificandi Rodovia GO-020	2,66 m
Lado esquerdo confrontando com a Portaria Lote A	14,50 m
APM 04: ÁREA VERDE (Intra Muro)	3.166,52 m ²
Frente para a Rua CT-01, Portaria Lote D, Fechamento Muro/Gradil / APM 1	D=11,73 R=8,00 3,86 +D=8,67 R=8,00 +16,91+D=22,52 R=23,00 Tg=12,26 AC=56°6'42" +19,00 +5,00 +22,15 +26,15 +D=35,02 R=25,00 +D=31,31 R=184,00 AC=9°45'1" +158,04 +D=92,79 R=132,50 Tg=48,39 AC=40°7'32" +23,60 +D=47,93 R=30,00 Tg=30,82 AC=91°32'49" +143,35 m
Fundo para a Via de Pedestres, Área Non Aedificandi	99,01 +D=31,51 R=22,50 +D=30,88 R=181,50AC=9°45'1" +158,04 +D=94,50 R=135,00 Tg=49,27 AC=40°6'22" +10,91 +D=64,40 R=41,00 Tg=41,00 AC=90°0'11" +129,83 m
Lado direito confrontando com RUA CT-03	9,36 +D=6,43 R=163,00 m
Lado esquerdo confrontando com a APM 10	2,50 m
APM 05: ÁREA VERDE (Intra Muro)	444,20 m ²
Frente para a Rua CT-01	4,82 +D=7,83 R=8,00 +19,00 m
Fundo para a Rua CT-02, Estacionamento	3,19 +5,50 +18,50 m
Lado direito confrontando com a Portaria Lote C	14,50 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua CT-01	D=17,30 R=8,00 m
APM 06: ÁREA VERDE (Intra Muro)	3.362,39m ²
Frente para a Rua CT-02, Estacionamento, Portaria Lote A, Fechamento com Muro/ Gradil/APM 3	22,22 +D=11,25 R=22,00 +D=4,92 R=8,00 +3,19 +5,50 +18,50 +14,50 +25,00 +25,65+D=26,77 R=75,00 +19,23 +D=50,58 R=78,50 AC=36°55'13" +150,35 +D=21,47 R=14,50 +218,86 m
Fundo para a Via de Pedestres Área Non Aedificandi Rua CT-11 Via de Pedestres Área Non Aedificandi Rua CT-14	132,98 +D=76,10 R=76,00 Tg=41,58 AC=57°22'27" +150,35 +D=17,77 R=12,00 +25,19 +86,35 +60,25 +47,08 m
Lado direito confrontando com Fechamento com Muro/ Gradil/APM 7	2,50 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua CT-03	D=13,28 R=274,00 m
Chanfro / Linha Curva	D=11,82 R=8,00 m
APM 07: ÁREA VERDE (Intra Muro)	2.003,64m ²

Frente para a Fechamento Muro/Gradil/ APM 3 Fechamento Muro/Gradil/APM. 6 Rua CT-14 Via de Pedestres Área <i>Non Aedificandi</i>	96,19 +39,67 +2,50 +8,62 +46,98 +42,35 m
Fundo para a APP 01	D=30,22 R=50,00 Tg=5,50 AC=12°33'4" +1,19+37,64 +36,45 +35,60 +5,82 +10,83 +32,12+17,79 m
Lado direito confrontando com a Fechamento Muro/ Gradil/ Área <i>Non Aedificandi</i> Rodovia GO-020	2,69m
Lado Esquerdo	-
APM 08: ÁREA VERDE (Intra Muro)	1.117,21m ²
Frente para a Rua CT-12	14,49 +D=26,53 R=77,00 m
Fundo para a Rua CT-13	32,02 m
Lado direito confrontando com a Rua CT-13	D=11,14 R=5,00 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua CT-03	18,96 m
Chanfro / Linha Curva	D=12,57 R=8,00 +D=17,12 R=8,00 m
APM 09: ÁREA VERDE (Intra Muro)	6.017,55 m ²
Frente para a Rua CT-01	159,91 m
Fundo para a Rua CT-02	157,22 m
Lado direito confrontando com a Rua CT-03	5,00 m
Lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestres Área <i>Non Aedificandi</i>	53,91 m
Chanfro / Linha Curva	D=11,73 R=8,00 +D=11,73 R=8,00
APM 10: ÁREA VERDE (Intra Muro)	31.132,51m ²
Frente para a Rua Fechamento Muro/ Gradil/ APM 1 Fechamento Muro/ Gradil/ APM 4 Via de Pedestres Área <i>Non Aedificandi</i> , Rua CT-07 , Estacionamento Via de Pedestres Área <i>Non Aedificandi</i> Rua CT-07 Rua CT-09 Via de Pedestres Área <i>Non Aedificandi</i> Rua CT-09 Rua CT-17 Rua CT-15	23,83 +D=57,63 R=21,00 +D=7,70 R=5,50 +31,50 2,50 +D=60,26 R=62,00 Tg=32,75 AC=55°41'17" +9,00 +D=44,86 R=71,00 Tg=23,21 AC=36°12'1" +D=43,18 R=377,00 Tg=21,61 AC=6°33'42" +45,04 +D=11,40R=332,00 +6,95 +D=42,52 R=337,00 Tg=21,29 AC=7°13'47" +50,24 +46,00 +55,74+D=23,77 mR=337,00 Tg=11,89 AC=4°2'28" +6,70 +D=30,00 R=332,00 Tg=15,01 AC=5°10'38" +D=12,08 R=8,00 +4,68 +D=20,51 R=115,00 Tg=10,28 AC=10°13'8" +12,75 +50,00 +107,61 +140,60 +D=133,52 R=175,00 Tg=70,20 AC=43°42'59" +33,67 +D=72,08 R=300,00 Tg=36,22 AC=13°45'59" +68,63+D=32,99 mR=21,00 Tg=21,00 AC=90°0'00" +46,00 +D=12,57 R=8,00 +47,30 m
Fundo para a APP 1	D=19,26 R=50,00 Tg=9,75 AC=22°4'23" +33,34 +14,18 +14,92 11,64 +5,43 +14,77 +48,88 +21,57 +56,13 +21,76 +56,88 +24,12+13,27 +11,27 +10,26 +21,90 +12,11 +11,20 +24,21 +22,63 +34,19 +D=74,97 R=100,00Tg=39,35 AC=42°57'15" +34,28 +37,40 +57,34 +41,40 +11,87 +13,71 +28,54 +47,86 +29,73 +35,74 +17,73 +8,21 +21,30 +80,46 +45,91 m
Lado direito confrontando com a Via de Pedestres Área <i>Non Aedificandi</i>	46,54 +6,69 m
Lado esquerdo confrontando com a Perímetro/ Fazenda Vau das Pombas	2,57 m

2.2 Descrição das Áreas de Preservação Permanente - APPs

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA
APP 1: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1	129.808,60m ²
Frente para a APM 10	45,91 + 80,46 +21,30 +8,21 +17,73 + 35,74 + 29,73 +47,86 +28,54 + 13,71 + 11,87 + 41,40 + 57,34 + 37,40 + 34,28 D=74,97 R=100,00 Tg=39,35 AC=42°57'15" +

	34,19 +22,63 +24,21 +11,20 +12,1 +21,90 +10,26 +11,27 +13,27 +24,12 +56,88 +21,76 +56,13 +21,57 +48,88 +14,77 +5,43 +11,64 +14,92 +14,18 +33,34 D=19,26 R=50,00 Tg=9,75 AC=22°4'23" D=30,22 R=50,00 Tg=5,50 AC=12°33'4" +1,19 +37,64 +36,45 +35,60 +5,82 +10,83 +32,12 +17,79 m
Fundo para Fechamento/ Gradil/ Córrego Leite/ Rio Meia Ponte	Sem medida convencionada
Lado direito confrontando com o Fechamento , Muro/Gradil, APP 2	16,79 + 17,25 + 13,31 + 10,52m
Lado esquerdo confrontando com Fechamento , Muro/Gradil, Fazenda Vau da Pombas	92,86 + 9,73 m
APP 2: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 2	830,65 m ²
Frente para Área <i>Non Aedificandi</i> , Rodovia GO-020	15,82 m
Fundo para o Córrego Leite	5,85 + 4,13+ 5,17+ 3,31m
Lado direito confrontando com Perímetro, Faixa de Domínio, Rodovia GO-020	5,42 +17,20 +17,73 +13,62m
Lado esquerdo confrontando com Fechamento Muro/Gradil, APP 1	10,51 +13,31 +17,25 + 16,79m
ÁREA <i>NON AEDIFICANDI</i> - RODOVIA GO-020 – FAIXA DE DOMÍNIO	82,98m ²
Frente para a Alameda Citàge-01	15,94m
Fundo para a APP 2	15,82 m
Lado direito confrontando com Perímetro/Faixa de Domínio da Rodovia GO-020	5,72
Lado esquerdo confrontando com o APM 3 , APM 7	2,66 +2,69

ANEXO II

Valores para a Implantação das Obras do Loteamento:

Itens	Trabalhos e Serviços a serem desenvolvidos	Previsão de Custos (R\$)
1	Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 2.086.452,40
2	Sistema de Esgoto Sanitário	R\$ 1.180.629,03
3	Rede Elétrica	R\$ 9.150.000,00
4	Terraplanagem e Pavimentação	R\$ 9.122.176,60
5	Drenagem Pluvial e Meio-Fio	R\$ 8.878.857,72
6	Calçada	R\$ 1.800.000,00
PREVISÃO DO VALOR TOTAL DE CUSTOS DA IMPLANTAÇÃO		R\$ 32.218.115,75

ANEXO III

Contrapartida pela Substituição da Área Institucional do Loteamento Citàge 01

Itens	TIPO DE OBRAS	PROJETOS	OBRAS	Valores (R\$)
1	Infraestrutura - Pavimentação e Drenagem	5		R\$ 1.186.286,45
2	Obra de Arte Especial (Ponte, Viaduto e Trincheira)	1		R\$ 108.982,55
3	Obra Civil - Implementação	1		R\$ 200.000,32
4	Obra Civil - Reforma		3	R\$ 2.000.000,00
5	VALOR TOTAL			R\$ 3.495.269,32



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/04/2026, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9906913** e o código CRC **32FA8586**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001897-1

SEI Nº 9906913v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 24.28.000001897-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de decreto que dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo urbano denominado "Citàge 01", a ser implantado em gleba de terras situada na Fazenda Vau das Pombas, na Macrozona Rural do Barreiro, neste Município, com área total de 509.796,00 m² (quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados), e área parcelável de 379.073,77 m² (trezentos e setenta e nove mil, setenta e três vírgula setenta e sete metros quadrados), conforme documentação técnica e jurídica constante dos autos do processo administrativo SEI nº 24.28.000001897-1.

2 A proposição encontra fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, bem como nas Leis Complementares nº 349, de 4 de março de 2022 (Plano Diretor), e nº 363, de 12 de janeiro de 2023, que disciplina o parcelamento do solo no âmbito do Município de Goiânia, além das demais normas urbanísticas e ambientais aplicáveis.

3 O projeto urbanístico foi submetido à análise dos órgãos técnicos competentes, em especial da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio da Gerência de Análise de Parcelamentos, que, após criteriosa avaliação, atestou a conformidade do empreendimento com as diretrizes urbanísticas, ambientais e legais vigentes, conferindo aprovação às plantas urbanísticas e ao memorial descritivo, conforme pareceres técnicos constantes dos autos.

4 Foram igualmente apresentados os documentos relativos à viabilidade técnica do empreendimento, incluindo os Atestados de Viabilidade Técnica das concessionárias de serviços públicos (Saneago, Equatorial e CMTC), bem como licenças ambientais pertinentes, evidenciando a aptidão do projeto quanto à infraestrutura urbana e à sustentabilidade ambiental.

5 No tocante às obrigações legais relativas à destinação de áreas públicas, verificou-se a possibilidade de substituição da área institucional correspondente a 7,5% da área parcelável por contrapartida, nos termos da legislação municipal. O valor da contrapartida foi apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município (CAIMU) em R\$ 3.495.269,32 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo sido formalizado por meio do Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Goiânia e a empreendedora.

6 Para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi apresentada Apólice de Seguro Garantia, com limite máximo de garantia correspondente ao valor da contrapartida, garantindo eventual ressarcimento ao Município em caso de inadimplemento.

7 A Procuradoria-Geral do Município, por meio da Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário, analisou a matéria e concluiu pela regularidade jurídico-formal do processo, reconhecendo o atendimento dos requisitos legais e a adequação da minuta do decreto, emitindo parecer favorável à aprovação do loteamento .

8 Verifica-se, assim, que o empreendimento atende às exigências urbanísticas, ambientais, técnicas e jurídicas estabelecidas na legislação vigente, estando devidamente instruído com toda a documentação necessária à sua aprovação, inclusive quanto à garantia da execução das obras de infraestrutura.

9 A aprovação do loteamento "Citàge 01" contribuirá para o ordenamento territorial do Município, promovendo a adequada ocupação do solo urbano, a ampliação da oferta de lotes urbanizados e o desenvolvimento urbano sustentável, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor.

10 Diante do exposto, considerando a regularidade da instrução processual e a conformidade da proposta com o ordenamento jurídico vigente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a minuta de decreto que aprova o referido loteamento, para exame e, se assim entender, assinatura do competente ato normativo.

11 São essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretária Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/04/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9921314** e o código CRC **2D6D8A59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ALAOR SOARES BARRETO, matrícula nº 2072047, CPF nº ***.132.941-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 15/04/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9919147** e o código CRC **262BBDF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000674-9

SEI Nº 9919147v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Secretaria Geral

CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

Em atenção ao Requerimento 9901574, da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços administrativos desta Secretaria, bem como a complexidade das demandas atuais sob responsabilidade desta unidade;

Considerando a imprescindibilidade da atuação do servidor **Luciano Henrique da Silva Santos Joka - matrícula 59605101**, cujas atribuições técnicas e operacionais são essenciais para o fluxo administrativo, não sendo viável sua substituição imediata sem prejuízo direto ao interesse público;

Diante do exposto e com fulcro no interesse público, **AUTORIZO A CONVOCAÇÃO** do referido servidor para o exercício de suas funções no período de **22/04/2026 a 21/05/2026**, período este que seria destinado ao gozo de suas férias regulamentares relativas ao período aquisitivo **2025/2026**.

Fica estabelecido que o gozo das férias regulamentares do servidor será usufruído em dois períodos, conforme cronograma abaixo:

1º Período: 22/04/2026 a 30/04/2026;

2º Período: 22/06/2026 a 12/06/2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Goiânia, 15 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/04/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9924276** e o código CRC **8C3F8461**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Secretaria Geral
CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

Em atenção ao Requerimento 9919657, da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços administrativos desta Secretaria, bem como a complexidade das demandas atuais sob responsabilidade desta unidade;

Considerando a imprescindibilidade da atuação da servidora **Suze Pontes Leite - matrícula 1158678**, cujas atribuições técnicas e operacionais são essenciais para o fluxo administrativo, não sendo viável sua substituição imediata sem prejuízo direto ao interesse público;

Diante do exposto e com fulcro no interesse público, **AUTORIZO A CONVOCAÇÃO** da referida servidora para o exercício de suas funções no período de **22/04/2026 a 21/05/2026**, período este que seria destinado ao gozo de suas férias regulamentares relativas ao período aquisitivo **2024/2025**.

Fica estabelecido que o gozo das férias regulamentares da servidora será usufruído em três períodos, conforme cronograma abaixo:

1º Período: 22/04/2026 a 01/05/2026;

2º Período: 03/08/2026 a 12/08/2026;

3º Período: 23/11/2026 a 02/12/2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

Goiânia, 15 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/04/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9927112** e o código CRC **38F0F857**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1258/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer nº 601/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000028033-5.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **DILMO LUIS VIEIRA**, matrícula nº 713104-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9741087** e o código CRC **394F24B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1310/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer nº 609/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000027460-2.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS**, matrícula nº 1043765-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico para a Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9769743** e o código CRC **D15F672A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1434/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5933235-86.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007315-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUBIAN PEREIRA ALVES MELO**, matrícula nº 478032-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9851849** e o código CRC **F4C79C1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1437/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5614071-14.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007371-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DHAYANNA MELRY MAGALHAES DE MELO**, matrícula nº 1064894-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9853157** e o código CRC **9423804C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1439/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5872925-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007556-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RHUAN PABLO BATISTA FERREIRA**, matrícula nº 1070118-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9854292** e o código CRC **C9A0BB55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1443/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5815461-06.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia - UPJ Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos: 2ª, 3ª e 4ª, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007307-8.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA-SMARH Nº 1291/2010**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **CYNTHIA REGINA DA CUNHA ROCHA SILVA**, matrícula nº 218774-01, na parte relativa a simbologia, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) correspondente ao símbolo DAS-5 (…)”.

leia-se:

“(…) correspondente ao símbolo CDS-4 (…)”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9858184** e o código CRC **C0928FD2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1452/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5831197-93.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente- Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007739-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELLINGTON FAGNER DA SILVA**, matrícula nº 908290-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9867681** e o código CRC **CC8EF068**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1455/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5969488-73.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007864-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OLÍVIA MILHOMEM PEREIRA CARVALHO**, matrícula nº 798029-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9869775** e o código CRC **178E9532**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1456/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5800825-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007868-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PATRÍCIO DOS ANJOS CARDOSO**, matrícula nº 790052-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9872109** e o código CRC **ECAAB5F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1459/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5646261-30.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0, Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007869-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WANDERSON CLEITON SALES DA SILVA**, matrícula nº 803570-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9872558** e o código CRC **B30CC8C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

CONCORRÊNCIA 90002/2025

Às 15:38 horas do dia 14 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CELSO DELLALIBERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.18.000001380-9, Concorrência nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras e Serviços para a Implantação do “Corredor Goiás - BRT Norte-Sul” – Trecho I, consistindo na construção, reforma e ampliação de terminais de integração, construção das estações de embarque e desembarque, implantação de obra de arte tipo trincheira e tratamento viário urbano contando com canaleta exclusiva para o sistema BRT e acessibilidade, todos pertencentes ao Sistema Integrado de Transportes Coletivo.		
Entrega de propostas:	De 12/08/2025 às 08:00 até 18/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2025 às 09:02:24	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Concorrência eletrônica nº 90002/25. Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	18/09/2025 às 09:05:20	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “será aberto e fechado”.
Sistema	18/09/2025 às 09:07:08	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de maior desconto sobre o preço global, nos termos do subitem 8.1.1 do Edital.
Sistema	18/09/2025 às 09:07:21	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	18/09/2025 às 09:08:42	Peço-lhes que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	18/09/2025 às 09:09:15	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	18/09/2025 às 09:10:38	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	18/09/2025 às 09:31:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:32:18	Srs. Licitantes. aguradem um instante.
Sistema	18/09/2025 às 10:10:57	Srs. Licitantes, aviso que a sessão fica temporariamente SUSPENSA, com previsão de reabertura para 19/09/2025 (sexta-feira), às 09:00 horas, onde daremos continuidade aos procedimentos licitatório.
Sistema	19/09/2025 às 09:00:05	Bom dia. Srs. Licitantes, aviso que a sessão fica temporariamente SUSPENSA, com previsão de reabertura para 22/09/2025 (segunda-feira), às 14:30 horas, onde daremos continuidade aos procedimentos licitatório.
Sistema	22/09/2025 às 14:30:43	Boa tarde. Srs. Licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	24/09/2025 às 15:01:25	Boa tarde
Sistema	24/09/2025 às 15:02:22	Srs(as). Representantes, considerando a previsão no item 8.2 do edital da possibilidade de prorrogação do prazo de envio da proposta final, e considerando a solicitação por parte da licitante, comunico que será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação do anexo no sistema, para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema	24/09/2025 às 15:02:40	Esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.
Sistema	24/09/2025 às 15:07:39	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida à empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, realizei a suspensão temporária do certame.
Sistema	24/09/2025 às 15:07:45	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 26.09.2025, às 15:30 horas.
Sistema	24/09/2025 às 15:08:18	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta, solicitados à empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	26/09/2025 às 15:30:44	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente a Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	26/09/2025 às 15:32:45	Srs(as). Representantes, informo a todos que foram enviados anexos no sistema pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA dentro do prazo estipulado na sessão.
Sistema	26/09/2025 às 15:33:22	Informo aos licitantes que realizarei, neste momento, uma verificação rápida da documentação encaminhada, para fins de conferência inicial. Solicito, por gentileza, que aguardem.
Sistema	26/09/2025 às 15:44:35	Após a análise inicial, informo que os documentos apresentados serão encaminhados ao Órgão Técnico (SEINFRA) para apreciação. Portanto, neste momento, declaro a suspensão temporária do certame, a fim de possibilitar a análise da proposta e dos demais documentos que a compõem, apresentados pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:33	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	26/09/2025 às 15:46:22	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	08/10/2025 às 14:06:22	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 09/10/2025 (quinta-feira), às 15:00 horas, no sistema Compras.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras , para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame.
Sistema	09/10/2025 às 15:00:15	Boa tarde, Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 15:00:55	Srs. Licitantes, informo que os autos retornaram do órgão técnico, após ter sido enviado para análise da proposta de preços e demais documentos relativos à proposta apresentados pela empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, o qual emitiu a Manifestação Técnica da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.
Sistema	09/10/2025 às 15:01:15	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNICIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2024/arq_5126384.pdf
Sistema	09/10/2025 às 15:30:17	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão do certame em razão do prazo concedido à empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA para correção da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados,
Sistema	09/10/2025 às 15:30:30	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 13/10/2025 (segunda-feira), às 15:30 horas.
Sistema	13/10/2025 às 15:30:16	Boa tarde, Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:11	retificando Concorrência eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:27	Srs(as). Representantes, informo a todos que foram enviados anexos no sistema pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA dentro do prazo estipulado na sessão.
Sistema	13/10/2025 às 15:32:50	Informo aos licitantes que realizarei, neste momento, uma verificação rápida da documentação encaminhada, para fins de conferência inicial. Solicito, por gentileza, que aguardem.
Sistema	13/10/2025 às 16:01:04	Após a análise inicial, informo que os documentos apresentados serão encaminhados ao Órgão Técnico (SEINFRA) para apreciação. Portanto, neste momento, declaro a suspensão temporária do certame, a fim de possibilitar a análise da proposta e dos demais documentos que a compõem, apresentados pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA.
Sistema	13/10/2025 às 16:01:20	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	13/10/2025 às 16:01:29	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	22/10/2025 às 08:00:55	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025, processo nº 24.18.000001380-9, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 23/10/2025 (quinta-feira), às 09:00 horas, no sistema Compras.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras , para continuidade dos procedimentos.
Sistema	23/10/2025 às 09:03:51	Bom dia, Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	23/10/2025 às 09:04:01	Srs. Licitantes, informo que os autos retornaram do órgão técnico, após ter sido enviado para análise da proposta de preços e demais documentos relativos à proposta apresentados pela empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, o qual emitiu a Manifestação Técnica da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.
Sistema	23/10/2025 às 09:04:42	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNICIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2024/arq_5126384.pdf
Sistema	23/10/2025 às 09:35:16	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA para correção da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados.
Sistema	23/10/2025 às 09:35:51	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 28/10/2025 (segunda-feira), às 09:00 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/10/2025 às 09:36:11	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	28/10/2025 às 09:03:22	Bom dia, Srs. Licitantes! Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	28/10/2025 às 09:04:45	Informo aos licitantes que realizarei, neste momento, uma verificação rápida da documentação encaminhada, para fins de conferência inicial. Solicito, por gentileza, que aguardem.
Sistema	28/10/2025 às 09:05:26	Srs(as). Representantes, informo a todos que foram enviados anexos no sistema pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA dentro do prazo estipulado na sessão.
Sistema	28/10/2025 às 09:21:43	Após a análise inicial, informo que os documentos apresentados serão encaminhados ao Órgão Técnico (SEINFRA) para apreciação. Portanto, neste momento, declaro a suspensão temporária do certame, a fim de possibilitar a análise da proposta e dos demais documentos que a compõem, apresentados pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA.
Sistema	28/10/2025 às 09:22:03	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	28/10/2025 às 09:22:37	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham um bom dia!
Sistema	31/10/2025 às 13:22:23	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 03/11/2025 (segunda-feira), às 15:00 horas, para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame.
Sistema	03/11/2025 às 15:02:43	Boa tarde, Srs. Representante. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/11/2025 às 15:05:34	Informo a todos que a proposta apresentada pela empresa Gonçalves e Dias Engenharia Ltda, foi analisada pelo órgão demandante e a análise técnica encontra-se disponível no site: www.goiania.go.gov.br
Sistema	03/11/2025 às 15:09:01	Com base na análise técnica informo que aceitarei a proposta apresentada pela empresa Gonçalves e Dias Engenharia Ltda, e caso discordem poderão manifestar intenção de recurso com base no subitem 10.1.1 do edital.
Sistema	03/11/2025 às 15:28:30	Srs. Representante, informo a todos que diante da solicitação de dilação de prazo pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, tão logo se encerra a convocação será concedido mais 24 horas conforme subitem 8.18 do edital.
Sistema	03/11/2025 às 15:31:51	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA para apresentação dos documentos de habilitação e a sessão de reabertura fica designada para o dia 06/11/2025 às 09:30 horas.
Sistema	06/11/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Representante. Reiniciamos o certame.
Sistema	06/11/2025 às 09:33:53	Srs(as). Representantes, informo a todos que foram enviados anexos no sistema pela empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA dentro do prazo estipulado na sessão.
Sistema	06/11/2025 às 09:37:26	Faremos a suspensão para análise da documentação. Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	23/12/2025 às 10:31:17	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	23/12/2025 às 10:31:22	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	23/12/2025 às 10:31:27	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	23/12/2025 às 11:07:43	Srs(as). Representantes, realizarei a suspensão temporária do certame a fim de observar o prazo da diligência realizada via sistema com a empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA.
Sistema	23/12/2025 às 11:08:39	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 29/12/2025, às 11:00 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/12/2025 às 11:09:14	Até a data e horário de reabertura da sessão!
Sistema	29/12/2025 às 11:00:09	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	29/12/2025 às 11:00:21	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	29/12/2025 às 11:08:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:52:00 de 29/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90.
Sistema	29/12/2025 às 11:13:20	restando assim inabilitada , por descumprimento ao instrumento convocatório.
Sistema	29/12/2025 às 12:12:40	Srs(as). Representantes, realizarei a suspensão temporária do certame a fim de observar o prazo de envio da proposta, realizada via sistema com a empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA
Sistema	29/12/2025 às 12:14:20	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 06/01/2026, às 14:00 horas
Sistema	06/01/2026 às 14:05:29	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	06/01/2026 às 14:05:36	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	06/01/2026 às 14:05:48	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/01/2026 às 14:26:57	Só um instante,
Sistema	06/01/2026 às 14:56:34	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida à empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/01/2026 às 14:57:12	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 07/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	06/01/2026 às 14:57:31	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta, solicitados à empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	06/01/2026 às 14:58:28	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã, no horário designado!
Sistema	07/01/2026 às 14:32:27	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	07/01/2026 às 14:32:35	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	07/01/2026 às 14:39:24	Srs(as). Representantes, confirmamos o envio tempestivo da proposta e demais documentos que compõem a proposta solicitados à empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.
Sistema	07/01/2026 às 14:41:30	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise, por parte do Órgão Técnico (SEINFRA), da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.
Sistema	07/01/2026 às 14:41:57	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	07/01/2026 às 14:42:25	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	16/01/2026 às 15:28:11	Srs(as). Representantes, comunico que a sessão de reabertura fica designada para o dia 20/01/2026 (terça-feira), às 09:00 horas.
Sistema	20/01/2026 às 09:01:50	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	20/01/2026 às 09:01:58	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	20/01/2026 às 09:02:02	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	20/01/2026 às 09:04:12	Srs(as). Representantes, antes de dar o resultado do julgamento da proposta da empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA (2º colocada), cumpre encerrar no sistema a diligência efetuada com a empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA (1º colocada), uma vez que, por equívoco, não foi encerrada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/01/2026 às 09:04:15	Por favor, aguardem!
Sistema	20/01/2026 às 09:23:48	Concluída a diligência no sistema, darei sequência nesse momento ao julgamento da proposta da empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.
Sistema	20/01/2026 às 09:29:39	Sr(a). Representante, a proposta de preço e demais documentos relativos à proposta apresentados pela empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA. foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo a Coordenação do BRT emitida a Análise Técnica nº 001/2026-BRT/NS.
Sistema	20/01/2026 às 09:29:44	Informo que Análise Técnica nº 001/2026-BRT/NS da Coordenação do BRT, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/arq_7945607.pdf
Sistema	20/01/2026 às 09:30:48	Restou consignado na Análise Técnica nº 001/2026-BRT/NS da Coordenação do BRT que a proposta e demais documentos que compõem a proposta atenderam integralmente o disposto no instrumento convocatório.
Sistema	20/01/2026 às 09:31:49	Assim sendo, com amparo na Análise Técnica nº 001/2026-BRT/NS (SEI nº 9032402), a Comissão de Contratação, nos termos do Despacho nº 3/2026 (SEI nº 9076277), decide por classificar a proposta apresentada pela empresa a empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.250.663/0001-90.
Sistema	20/01/2026 às 09:32:04	Farei a aceitação da proposta nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	20/01/2026 às 09:33:22	Após a aceitação da proposta da empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA no sistema será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	20/01/2026 às 09:59:12	Srs(as). Representantes, comunico que farei a suspensão da sessão neste momento, de forma a observar o prazo para envio dos documentos de habilitação pela empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.
Sistema	20/01/2026 às 09:59:46	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 22/01/2026, às 10:00 horas.
Sistema	20/01/2026 às 10:00:20	Na oportunidade, será verificado se houve o envio da documentação de habilitação pela referida empresa no prazo fixado.
Sistema	20/01/2026 às 10:01:13	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	20/01/2026 às 10:01:17	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	20/01/2026 às 10:01:40	Até a data e horário designados! Tenham um excelente dia!
Sistema	22/01/2026 às 10:02:15	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	22/01/2026 às 10:02:51	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	22/01/2026 às 10:03:40	Srs(as). Representantes, realizarei a suspensão temporária do certame para análise dos documentos de habilitação da empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.
Sistema	22/01/2026 às 10:03:50	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	13/02/2026 às 16:01:13	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	13/02/2026 às 16:01:22	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/02/2026 às 16:01:50	Informo que Análise Técnica nº 002/2026-BRT/NS da Coordenação do BRT, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/arq_7945607.pdf

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 às 16:05:27	Retifico o link - chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/P
Sistema	13/02/2026 às 16:08:02	Está disponível no site https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/
Sistema	13/02/2026 às 16:17:48	Sr(a). Representante, resta alguma duvida?
Sistema	13/02/2026 às 16:20:24	Sendo assim farei a suspensão, com a reabertura agendada para dia 19/02/2026 as 16h15.
Sistema	19/02/2026 às 16:20:42	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	19/02/2026 às 16:20:53	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	19/02/2026 às 16:21:00	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	19/02/2026 às 16:25:19	Srs(as). Representantes, considerando o encerramento do prazo para atendimento da diligência, a empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA. apresentou, dentro do prazo, a documentação; realizarei a suspensão temporária do certame para análise.
Sistema	19/02/2026 às 16:30:49	A reabertura da sessão será designada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras , e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br , para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame.
Sistema	19/02/2026 às 16:31:51	Agradeço a atenção e a colaboração de todos. Até o horário designado!
Sistema	04/03/2026 às 09:04:05	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	04/03/2026 às 09:04:12	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
Sistema	04/03/2026 às 09:04:25	Neste momento, procederei à conclusão da diligência, a fim de possibilitar a continuidade dos procedimentos.
Sistema	04/03/2026 às 09:07:41	Srs(as). Representantes, com fundamento no item 2.5 do edital, reitero que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	04/03/2026 às 09:07:49	Após recebimento da Documentação da empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA, os autos foram submetidos ao Órgão Técnico (SEINFRA), por analogia ao item 8.1.2 do edital, para análise quanto à comprovação do cumprimento das exigências previstas no item 8.2. do Edital e item 4 do Termo de referência, em relação à Qualificação Técnica.
Sistema	04/03/2026 às 09:07:59	O Órgão Técnico (SEINFRA) emitiu o Despacho nº 43/2026 da Coordenação do BRT, na qual concluiu que a empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA atendeu às exigências quanto à qualificação técnica estipuladas.
Sistema	04/03/2026 às 09:08:17	Informo ainda, que o Despacho citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	04/03/2026 às 09:08:24	https://www10.goiania.go.gov.br/publica/LicitacaoDetalhe?userorgaoid=225&ModalOrgaoId=229&LicitacaoId=21249
Sistema	04/03/2026 às 09:08:39	De igual forma, os demais documentos de habilitação da referida empresa foram analisados pela Comissão de Contratação, tendo a empresa comprovado as exigências previstas no item 8 do instrumento convocatório, portanto a Comissão de Contratação declara HABILITADA a empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.
Sistema	04/03/2026 às 09:08:47	Diante disso, realizarei a habilitação da referida empresa no sistema, declarando-a vencedora da Concorrência Eletrônica nº 90002/2026, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	04/03/2026 às 09:16:15	Segue link correto:
Sistema	04/03/2026 às 09:16:17	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/arq_8148947.pdf

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 09:20:03	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	04/03/2026 às 09:20:13	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
18/09/2025 às 09:31:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras e Serviços para a Implantação do “Corredor Goiás - BRT Norte-Sul” – Trecho I, consistindo na construção, reforma e ampliação de terminais de integração, construção das estações de embarque e desembarque, implantação de obra de arte tipo trincheira e tratamento viário urbano contando com canaleta exclusiva para o sistema BRT e acessibilidade, todos pertencentes ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 97.367.422,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 97.367.422,7800 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.584.***-2 - CELSO DELLALIBERA para ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45, melhor lance: 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (unitário) / 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.548.038/0001-45 - ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (unitário) 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (unitário) 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.186.991/0001-37 - CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	2,00% (R\$ 95.420.074,3244) (unitário) 2,00% (R\$ 95.420.074,3244) (total)	-
Valor proposta: 0,10% (R\$ 97.270.055,3573) (unitário) 0,10% (R\$ 97.270.055,3573) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	0,01% (R\$ 97.357.686,0378) (unitário) 0,01% (R\$ 97.357.686,0378) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 97.357.686,0378) (unitário) 0,01% (R\$ 97.357.686,0378) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.922.334/0001-41 - CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	0,10% (R\$ 97.270.055,3573) (unitário) 0,10% (R\$ 97.270.055,3573) (total)	-
Valor proposta: 0,10% (R\$ 97.270.055,3573) (unitário) 0,10% (R\$ 97.270.055,3573) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.563.802/0001-63 - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	1,00% (R\$ 96.393.748,5522) (unitário) 1,00% (R\$ 96.393.748,5522) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 96.393.748,5522) (unitário) 1,00% (R\$ 96.393.748,5522) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
02.250.663/0001-90 - GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PA	6,01% (R\$ 91.515.640,6710) (unitário) 6,01% (R\$ 91.515.640,6710) (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: 0,01% (R\$ 97.357.686,0378) (unitário) 0,01% (R\$ 97.357.686,0378) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.301.334/0001-60 - LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (unitário) 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (unitário) 5,00% (R\$ 92.499.051,6410) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 às 09:07:48	02.250.663/0001-90	4,99% (R\$ 92.508.788,3833)
18/09/2025 às 09:20:34	02.250.663/0001-90	5,01% (R\$ 92.489.314,8988)
18/09/2025 às 09:23:19	03.186.991/0001-37	2,00% (R\$ 95.420.074,3244)
18/09/2025 às 09:30:01	02.250.663/0001-90	6,01% (R\$ 91.515.640,6710)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/09/2025 às 09:05:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2025 às 09:05:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/09/2025 às 09:25:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:20 do dia 18/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 5,01 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:30:21	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 6,01% (R\$ 91.515.640,6710).
Sistema	18/09/2025 às 09:30:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:31:41	Boa tarde, Sr(a). Representante, encontra-se online?
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:31:54	Aguardando manifestação.
Pelo participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:33:21	boa tade
Pelo participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:33:27	boa tarde*
Pelo participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:33:30	estamos online
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:33:51	Sr(a). Representante, seria possível conceder uma redução do preço proposto para o item 1?
Pelo participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:34:17	prezado agente de contratação, chegamos no nosso limite de desconto.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:35:28	Solicitamos que a proposta seja reajustada para atender o item 8.2.1.3. do edital. "O percentual de Desconto ofertado e o Preço final exposto em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusive os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver"
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:36:31	Estamos convocando para negociação respeitando a quantidade das casas decimais.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:39:01	Sr. representante solicito que apresente sua proposta ajusta respeitando as duas casas decimais.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:39:40	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:39:57	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:40:29	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:40:48	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:40:56	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:41:06	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:41:11	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção "Enviar Anexo" será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:41:16	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Pelo participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:42:20	prezado agente de contratação boa tarde, caso precise de dilatação de prazo, será concedido?
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:46:09	Prorrogação do prazo para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta, se for o caso, nos termos do item 8.2 do edital.
Pelo participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:46:54	obrigado, entendido
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	22/09/2025 às 14:47:54	Sr. Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Envio de proposta e documentos complementares..
Pelo participante 02.250.663/0001-90	24/09/2025 às 14:19:27	Prezado agente de contratação, boa tarde, solicitamos dilatação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas, devido à complexidade da proposta, bem como para melhor readequação dos valores propostos e composições de custo do orçamento.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	24/09/2025 às 14:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	24/09/2025 às 15:06:27	Sr. Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da proposta conforme solicitado pelo representante..
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	26/09/2025 às 15:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 de 26/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:06:34	Boa tarde, Sr. Licitante, a proposta de preço e demais documentos apresentados pela empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo constatado a necessidade de saneamento da proposta e planilhas orçamentárias, conforme constante no Ofício nº 05/2025/SEMAD/CCT, que encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:07:00	, e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%0c3%08aNICIA-ELETR%0c3%094NICA-SEMAD/2024/arq_5126387.pdf
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:09:03	Diante disso, nos termos do item 8.13 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA a correção dos erros e/ou falhas da(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante do Ofício nº 05/2025/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitação da Prefeitura de Goiânia e da Carta Proposta.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:09:14	Informo que a empresa tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, BDI e carta proposta corrigidos, sob pena de desclassificação da proposta.
Pelo participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:10:49	Prezado agente de contratação, respeitosamente solicitamos dilatação de prazo por igual período inicialmente concedido, 48 horas, para melhor readequação da diligência solicitada.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:11:12	Sr. Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Convocação da proposta, planilhas e carta proposta corrigidos, conforme Ofício nº 05/2025/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:12:36	Prezado agente de contratação, respeitosamente solicitamos dilatação de prazo por igual período inicialmente concedido , 48 horas, para melhor adequação da diligência solicitada.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:23:17	Considerando que foi feita a convocação via sistema não há possibilidade de dilação do prazo neste momento.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	09/10/2025 às 15:24:41	Todavia, fica concedida a dilação do referido prazo para atendimento da diligência solicitada. Informo que, ao termino do prazo inicial de convocação no sistema será feita nova convocação com a dilação de prazo solicitado.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	10/10/2025 às 15:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	10/10/2025 às 15:13:32	Sr. Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Prazo prorrogado para anexar proposta.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	13/10/2025 às 15:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:00 de 13/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/10/2025 às 09:08:43	Bom dia, Sr. Licitante, a proposta de preço e demais documentos apresentados pela empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo constatado a necessidade de saneamento da proposta e planilhas orçamentárias, conforme constante no Ofício nº 11/2025/SEMAD/CCT, que encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/10/2025 às 09:10:00	e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%3%8aNANCIA-ELETR%3%94NICA-SEMAD/2024/arq_5126387.pdf
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/10/2025 às 09:10:46	Diante disso, nos termos do item 8.13 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA a correção dos erros e/ou falhas da(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante do Ofício nº 11/2025/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitação da Prefeitura de Goiânia e da Carta Proposta.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/10/2025 às 09:11:09	Informo que a empresa tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, BDI e carta proposta corrigidos, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/10/2025 às 09:33:47	Sr(a). Licitante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto. Não obstante, reitero que os apontamentos acerca dos erros e/ou falhas na proposta e planilhas constam do Ofício nº 11/2025/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia e que poderá ser acessado mediante o link anteriormente mencionado.
Sistema	03/11/2025 às 15:11:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/11/2025 15:21:35.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:14:52	Boa tarde, Sr. Representante. Encontra-se online?
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:15:05	Aguardando manifestação.
Pelo participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:16:03	Boa tarde Sr. Agente de contratação
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:20:53	Sr. Representante, informo que farei a convocação , para que seja anexada documentação de habilitação conforme subitem 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:21:52	E será concedido 24 (vinte e quatro) horas conforme subitem 8.18 do edital.
Pelo participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:23:05	Prezado agente de contratação, solicito dilatação de prazo por igual período, para melhor atendimento da solicitação.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:23:12	Sr. Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Envio de documentação..
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	03/11/2025 às 15:24:41	Ok. Sr. Representante, informo que conforme solicitação será concedido a dilatação de prazo.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	04/11/2025 às 15:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:01 de 04/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	04/11/2025 às 16:27:14	Sr. Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Envio de documentação solicitada..
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	05/11/2025 às 16:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 05/11/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 10:55:48	Sr(a). Representante, foi feita diligência com a empresa em campo próprio do sistema. Solicito atenção à diligência efetuada e cumprimento do prazo fixado, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 10:56:02	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Pelo participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 11:01:37	Bom dia prezado agente
Pelo participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 11:02:42	qual o prazo de envio da diligência?
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 11:04:09	O prazo para envio consta registrado em campo próprio do sistema (29/12/2025), às 10:52 horas.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 11:04:45	Mais alguma dúvida?
Pelo participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 11:06:26	sem duvida prezado agente, obrigado.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	23/12/2025 às 11:06:37	OK
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:17:43	Bom dia Sr. licitante!
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:17:53	está on line?
Sistema	29/12/2025 às 11:19:57	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/12/2025 11:29:57.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:21:13	Aguardando manifestação.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:26:26	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA o Sr. É o próximo classificado para o item 1.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:32:35	será concedido um prazo de 10 minutos para manifestação
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:43:22	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) .
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:43:44	Sr. representante solicito que apresente sua proposta ajusta respeitando as duas casas decimais.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:44:30	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	29/12/2025 às 11:45:37	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 02.250.663/0001-90	29/12/2025 às 11:47:08	favor desconsiderar a mensagem de convocação
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 11:47:25	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema	29/12/2025 às 12:02:51	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores que apresentaram lance com percentual de 92.499.051,641% poderão enviar um lance único e fechado até às 12:07:51 do dia 29/12/2025.
Sistema	29/12/2025 às 12:07:52	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/12/2025 às 12:07:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/12/2025 às 12:07:52	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 13.548.038/0001-45.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	29/12/2025 às 12:10:45	Sr. Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: apresentar proposta.
Pelo participante 13.548.038/0001-45	05/01/2026 às 18:58:20	Prezado Agente de Contratação, boa tarde ! solicitamos a dilatação do prazo por mais 48 horas, conforme previsto no item 8.2 do presente edital de licitação, em razão da complexidade da proposta apresentada, bem como da necessidade de melhor readequação dos valores propostos e das composições de custos do orçamento.
Pelo participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 13:41:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:20 de 06/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:47:03	Sr(a). Representante, considerando a solicitação de dilação de prazo para envio da proposta final, cumpre fazer alguns apontamentos.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:47:38	Conforme pode ser verificado via sistema, houve um equívoco pela Comissão de Contratação no momento da convocação do anexo no sistema, com a fixação de data e horário além do inicialmente previsto no instrumento convocatório (item 8.2) para envio da proposta final.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:47:45	Verifica-se que a convocação do anexo no sistema se deu no dia 29/12/2025, às 12:10:45 horas.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:48:07	Sendo assim, considerando o prazo estabelecido no item 8.2 do edital, de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação do anexo no sistema, e considerando que não houve expediente nos dias 31/12/2025 a 04/01/2026, o prazo encerraria no dia 05/01/2026, às 12:11.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:48:32	Não obstante, constou no sistema a data de 06/01/2026, às 14:11 horas, como término do prazo, o que daria aproximadamente 74 (setenta e quatro) horas, ou seja, 26 (vinte e seis) horas a mais que o previsto no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:48:39	Diante disso, restou caracterizado que a empresa teve mais prazo que o inicialmente previsto no edital para envio da proposta final.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:48:49	Está estabelecido no item 8.2 do edital que o prazo pode ser prorrogado pela Comissão de Contratação, conforme a necessidade, e observado que a prorrogação deve ser por igual período.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:49:20	Assim sendo, em atenção ao princípio da vinculação ao edital, e ao princípio da isonomia, e considerando que foi dilatado o prazo para envio da proposta para a empresa primeira classificada no certame (GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA), conforme consta registrado no sistema,
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:49:46	será igualmente prorrogado o prazo para envio da proposta para a empresa ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA, observando-se, contudo, o abatimento do prazo que excedeu na primeira convocação do anexo. Ou seja, será dilatado o prazo até o dia 07/01/2026, às 12:11 horas, que seria o prazo correto se a convocação inicial no sistema tivesse observado o prazo previsto no edital.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:50:22	Farei a nova convocação do anexo no sistema neste momento, com a dilação do prazo para envio da proposta final e demais documentos que compõem a proposta.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:51:06	Sr. Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 07/01/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da proposta conforme solicitado pelo representante, de acordo com o item 8.2 do edital..
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:51:47	Ressalto quanto à necessidade de observância do prazo fixado via sistema para envio da proposta final.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:52:21	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Pelo participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:54:10	Prezado Sr. Agente de Contratação, boa tarde! Não nos resta nenhuma dúvida.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	06/01/2026 às 14:54:59	OK, Sr(a). Representante.
Pelo participante 13.548.038/0001-45	07/01/2026 às 08:59:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:03 de 07/01/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45.
Pelo participante 13.548.038/0001-45	07/01/2026 às 09:10:51	Prezado agente de contratação, bom dia ! Em virtude do atendimento ao edital de licitação quanto ao arredondamento na segunda casa decimal, o valor da proposta precisou ser ajustado para R\$92.495.246,37, mantendo-se o percentual de desconto de 5% da proposta distribuído de forma linear pela planilha orçamentária.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	07/01/2026 às 14:40:23	OK, Sr(a). Representante!
Sistema	20/01/2026 às 09:36:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/01/2026 09:46:19.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:49:27	Sr(a). Representante, neste momento irei convocar o anexo no sistema para que sejam inseridos os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF (conforme item 8.18 do edital).
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:49:36	Ressalto que deverão ser encaminhados concomitantemente no referido prazo os documentos de habilitação não contemplados no SICAF da(s) empresa(s) integrante(s) do consórcio, se for o caso de participação em consórcio.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:49:42	De igual forma, deverá ser encaminhado o compromisso de constituição do consórcio, nos termos do item 4.7.1 e seguintes do edital, se for o caso de participação em consórcio.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:50:18	Nos termos do item 8.18 do edital, a empresa tem o prazo até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, após solicitação no sistema eletrônico, para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:51:02	Sr. Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicitação do anexo com os documentos de habilitação não contemplados no SICAF..
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:51:21	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Pelo participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:52:41	Prezado Agente de Contratação, bom dia ! Solicito prorrogação do prazo por igual período, conforme diretrizes do edital de licitação.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	20/01/2026 às 09:57:46	Sr(a). Representante, considerando a previsão do item 8.18 do edital, será concedido mais 24 (horas) para envio do anexo com os documentos de habilitação. Contudo, considerando que já foi efetuada a convocação via sistema, informo que ao término do prazo inicialmente fixado, será feita nova convocação via sistema de forma a possibilitar o envio do anexo, com prazo final para envio às 09:50:00 do dia 22/01/2026.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	21/01/2026 às 09:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:00 de 21/01/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45.
Pelo participante 13.548.038/0001-45	21/01/2026 às 10:10:43	Prezado Agente de contratação, bom dia ! Solicito reabertura para inclusão dos anexos, conforme prazo concedido.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	21/01/2026 às 10:32:42	Sr. Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: envio de documentação.
Pelo participante 13.548.038/0001-45	21/01/2026 às 19:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:11:00 de 21/01/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	13/02/2026 às 16:03:01	Boa tarde, está online?
Pelo participante 13.548.038/0001-45	13/02/2026 às 16:03:41	Boa tarde ! Sim. O link aparenta ser da análise da proposta de preço.
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	13/02/2026 às 16:06:03	Irei abrir o prazo de diligência.
Pelo participante 13.548.038/0001-45	13/02/2026 às 16:06:09	ainda não consigo acessar
Pelo participante 13.548.038/0001-45	13/02/2026 às 16:07:42	pode verificar o link por favor
Sistema para o participante 13.548.038/0001-45	13/02/2026 às 16:14:08	Sr(a). Representante, informamos que foi enviado via diligencia no sistema Compras.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 13.548.038/0001-45	13/02/2026 às 16:18:55	nenhum dúvida
Sistema	04/03/2026 às 09:09:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2026 09:19:48.
Sistema	04/03/2026 às 09:21:52	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/03/2026.
Sistema	10/03/2026 às 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 14:47:54	Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Envio de proposta e documentos complementares..
24/09/2025 às 15:06:27	Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da proposta conforme solicitado pelo representante..
09/10/2025 às 15:11:12	Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Convocação da proposta, planilhas e carta proposta corrigidos, conforme Ofício nº 05/2025/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital. .
10/10/2025 às 15:13:32	Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Prazo prorrogado para anexar proposta.
03/11/2025 às 15:23:12	Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Envio de documentação..
04/11/2025 às 16:27:14	Fornecedor GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.250.663/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Envio de documentação solicitada..
29/12/2025 às 12:10:45	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: apresentar proposta.
06/01/2026 às 13:41:20	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 finalizou o envio de anexo.
06/01/2026 às 14:51:06	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 07/01/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da proposta conforme solicitado pelo representante, de acordo com o item 8.2 do edital..
07/01/2026 às 08:59:03	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 finalizou o envio de anexo.
20/01/2026 às 09:51:02	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicitação do anexo com os documentos de habilitação não contemplados no SICAF..
21/01/2026 às 10:32:42	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: envio de documentação.
21/01/2026 às 19:11:00	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 finalizou o envio de anexo.
14/04/2026 às 15:38:52	Fornecedor ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA., CNPJ 13.548.038/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 5,00% (R\$ 92.499.051,6410).
14/04/2026 às 15:38:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

20/01/2026 09:46:19

Intenção de recurso na habilitação:

04/03/2026 09:19:48

Recurso:

09/03/2026 23:59:59

Contrarrazão:

12/03/2026 23:59:59

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - SRP

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 16 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista a licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 967/2022, e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos, procede o **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, originária do **Pregão Eletrônico Nº 90006/2024-SRP**, processo nº 24.18.000001670-0, firmada com a empresa **CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.390.465/0001-98, vencedora do Item 01, cujo objeto é a eventual e futuro fornecimento de Cimento Portland composto CP II-32, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O cancelamento, decorre pela ocorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa aceitável, bem como em razão de interesse público.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9898211** e o código CRC **8DE5964A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 12 de maio de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto/fechado e julgamento pelo critério de menor preço por lote nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.5.000039423-7.

O objeto da presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de locação de maquinários e equipamentos com ou sem mão de obra (motorista/operador), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **23 de abril de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9887610** e o código CRC **BCD2373C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 182/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 82/2026 do Gabinete do Controlador-Geral, de 06 de fevereiro de 2026, que designa a supracitada CESPAD-04 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 26.7.00000553-3 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando nº 48/2026 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04/CEPAD-04 (Processo SEI nº 26.7.000002096-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 82/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.00000553-3**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 07/04/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 07/04/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9889870** e o código CRC **227512DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 184/2026—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto de Pessoal de 05 de agosto de 2025, Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND;

Considerando a Portaria n.º 080/2026-GAB/CGM, de 04 de fevereiro de 2026, que reconduziu os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância n.º. 25.7.000003305-0;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 014/2026 da Comissão Permanente de Sindicância (Processo SEI nº 25.7.000004705-1, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 080/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000003305-0**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **05/04/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **05/04/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9908101** e o código CRC **6307D743**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 8/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a ex-servidora **Adriana Sales de Castro Rocha, matrícula n.º 1353543-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001438-9 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9889059** e o código CRC **78FFDDF0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002104-0

SEI Nº 9889059v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Najara Pimentel Souto**, matrícula n.º **971154-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001310-2 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, e-mail: precpp.cgm@gmail.com e WhatsApp: 62-32819258.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, Chefe de Gabinete, em 15/04/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9895341** e o código CRC **96E8DB50**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002013-3

SEI Nº 9895341v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 16, 24 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização do contrato de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios preparados, compreendendo lanches em kits individuais, serviços de coffee break e almoço - buffet, para atender servidores, colaboradores e convidados em eventos institucionais sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021 e atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA matrícula nº 1032887-01, CPF ***.770.541-**, como gestora de contrato, e JERONIMO OTÁVIO NUNES MACHADO matrícula nº 344290-01, CPF ***.979.761-**, como fiscal de contrato, das despesas decorrentes da contratação da empresa JJC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.876.175-59, com vistas aos serviços fornecimento de gêneros alimentícios preparados compreendendo lanches em kits individuais, serviços de coffee break e almoço tipo buffet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o término do contrato.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 13/04/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9725675** e o código CRC **4B03B5C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Supervisão de Obras

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2024

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e o **CONSÓRCIO CUIDANDO DE GOIÂNIA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 26.18.000000642-0, conforme demonstrativo de cálculo do fiscal do contrato (9547095), com amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.3.2 do Contrato nº 065/2024, § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das Súmulas Administrativas PGM:

Nº 04: O critério de reajuste contratual é cláusula de observância obrigatória, nos termos dos artigos 37, inciso XI, da Constituição Federal/1988, artigo 40, inciso XII e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o Edital e o Contrato indicar o termo inicial para a contagem, periodicidade, forma e índice para o cálculo.

Nº 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 065/2024, referente ao período de execução dos serviços entre 10/01/2026 a 09/01/2027.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre 10/01/2026 a 09/01/2027.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 2.279.978,47 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, quarenta e sete centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre 10/01/2026 a 09/01/2027.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 15/04/2026, às
08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9893697 e o código CRC **CA7E0DFE**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000642-0

SEI Nº 9893697v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação, referente às obras de drenagem e pavimentação do Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.

Goiânia, 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Araújo da Silva, Gerente de Estudos e Projetos**, em 10/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 13/04/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 15/04/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9868447** e o código CRC **A08CD217**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 528/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI			26.5.000031630-5		
Nº PROCESSO			92502043		
INTERESSADO			REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU			419.084.0600.000-00		
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	01/03	BAIRRO	FAZENDA CAVEIRAS
LOGRADOURO	AVENIDA PERIMETRAL NORTE				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº			01/03	ÁREA (m²)	103.573,29m²
<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-07, de coordenadas N 8.159.555,482 e E 680.495,068, situado no confronto com Área 4 e Rua AF-2, deste segue com azimute e distância verdadeira de AZ.156°17'31" - 439,47m confrontando com a Rua AF-2 e Lotes 01 e 06 da Quadra 01 - Zona Industrial Pedro Abrão até o marco M-02, de coordenadas N 8.159.153,102 e E 680.671,768, situado no confronto da Avenida Perimetral Norte e Lote 01 da Quadra 01 - Zona Industrial Pedro Abrão, deste segue confrontando com a Avenida Perimetral Norte com azimute e distância verdadeira de AZ.227°21'50" - 140,52m até o marco M-05, de coordenadas N 8.159.057,921 e E 680.568,391, situado no confronto da Avenida Perimetral Norte com Lote 02 (Matrícula: 111.862) deste segue confrontando com o Lote 02 (Matrícula: 111.862) com azimute e distância verdadeira de AZ.329°05'10" - 177,27m até o marco M-08, de coordenadas N 8.159.210,011 e E 680.477,318; deste segue com azimute e distância verdadeira de AZ.242°48'39" - 104,53m até o marco M-09, de coordenadas N 8.159.162,249 e E 680.384,340; situado no confronto do Lote 02 (Matrícula: 111.862) e Área 01 (Matrícula: 36.793), deste segue confrontando com Área 01 (Matrícula: 36.793), Área 02 (Matrícula: 42.241), Lote 03 e Lote 03-A do Setor Empresarial e Condomínio Residencial Malibu I, II e III, com azimute e distância verdadeira de AZ.329°15'37" - 281,24m, até o marco M-10, de coordenadas N 8.159.403,977 e E 680.240,585, situado no confronto da Área 04 e Lote 03-A do Setor Empresarial e Condomínio Residencial Malibu I, II e III, deste segue confrontando com Área 4 com azimute e distância verdadeiro de AZ.59°13'58" - 296,16m, até o marco M-07 ponto de partida deste perímetro.</p>					
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ, REGISTRO 27649733149, TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2605584662 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº		132551	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 13/04/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/04/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9904279** e o código CRC **7F956C03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031630-5

SEI Nº 9904279v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 531/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000007881-1		
Nº PROCESSO	92475540		
INTERESSADO	IVANI GUIMARAES TELES DE CASTRO		
INSCRIÇÃO IPTU	303.161.0035.001-1		
ENDEREÇO			
QUADRA	174	LOTE(S)	22 BAIRRO SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA 240-B		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	22	ÁREA (m²)	560,10m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 240-B		19,36m
FUNDO	LOTE 01		19,36m
LADO DIREITO	LOTE 21		30,00m
LADO ESQUERDO	AREA REMANESCENTE DO LOTE 22 (Mat. 144.544)		25,51m
CHANFRADO	RUA 240-B COM AREA REMANESCENTE DO LOTE 22 (Mat. 144.544)		6,30m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADO PELO DECRETO Nº 19, DE 28/01/1.951. CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 175.946 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE GOIÂNIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	175.946	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 14/04/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9922890** e o código CRC **1CBD2620**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000007881-1

SEI Nº 9922890v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 11/2026,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando o Processo SEI Nº 24.28.000000192-0 e 24.28.000003982-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 032, de 07 de julho de 2025, publicada na Edição nº 8573, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Designar como Gestor Administrativo o servidor **PETERS DA SILVA PAZ**, matrícula 1384317-01, e Fiscal do Contrato a servidora **SUELY GUIMARÃES DA SILVA FELIX**, matrícula nº 1085166, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de contas continuadas da Equatorial e Saneago.

Art. 3º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/04/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877445** e o código CRC **D0E657CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000007282-5

SEI Nº 9877445v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - SEPLAN.

Autoriza-se o pagamento das despesas junto ao Cartório do 5º Ofício – Tabelionato Cândido de Oliveira, em Goiânia/GO, representado pelo Tabelião Substituto Pedro Augusto Cândido de Oliveira, conforme disposto na Solicitação Financeira nº 9630870 e no Parecer Jurídico nº 27/2026 (9499368).

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/04/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9871274** e o código CRC **85B1C6EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2026

Altera o Anexo da Instrução Normativa nº 5, de 2025, que dispõe sobre a atualização da hierarquia viária, nos termos do art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; o disposto no art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, e contido no processo SEI nº 26.28.000000074-7,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Instrução Normativa nº 5, de 2025, que dispõe sobre a atualização da hierarquia viária, nos termos do art. 105, § 2º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, publicada na Edição nº 8669, de 25 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO – HIERARQUIA VIÁRIA						
(Atualizada conforme § 2º do art. 105 da Lei Complementar nº 349/2022)						
BAIRRO	NOME DA RUA	HIERARQUIA VIÁRIA	HIERARQUIA TRECHO	CORREDOR VIÁRIO	TIPO DE CORREDOR	INÍCIO TRECHO DE CORREDOR
.....
RES FLORES DO PARQUE	AV FLORES DE GOIÂNIA	COLETORA				
.....
RES RIO VERDE	AV MANGABEIRAS	COLETORA				
.....

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/04/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9895039** e o código CRC **2D701A11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000074-7

SEI Nº 9895039v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030279-7**, referente ao empreendimento localizado à Rua ELO-32, Rua ELO-42, Quadra 31, Lote 01, Parque Eldorado Oeste, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877762** e o código CRC **CBC93DCF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1348/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49183/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49183/2026** de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 16, 17, 18, 19, 20 nº IPTU(s) 20306403050006, 20306401290000, 20306401410005, 20306401870006, 20306401970000, 20306403250005, 20306402170008, 20306403400007, 20306403550009, 20306403700000, 20306403850002, da quadra B29, situados na (s) Rua 12 com Rua 52 com Avenida Deputado Jamel Cecílio, Jardim Goiás., nesta capital, objeto das matrículas nº 81903, 81910, 81911, 81912, 91913, 81904, 81914, 81905, 81906, 81907, 81908, do 4º REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 1/6-16/20 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 1 Área: **1.048,48 m²**

Frente AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO: 12,58 m

Fundo LOTE 2: 26,27 m

Lado direito RUA 12: 12,90 m

Lado esquerdo LOTE 20: 25,65 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO E RUA 12:D=45,69 m

LOTE 2 Área: **524,14 m²**

Frente RUA 12: 17,39 m

Fundo LOTE 20: 19,03 m

Lado direito LOTE 3: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 1: 26,27 m

LOTE 3 Área: **559,98 m²**

Frente RUA 12: 15,00 m

Fundo LOTE 19: 16,41m

Lado direito LOTE 4: 40,66 m

Lado esquerdo LOTE 2: 34,00 m

LOTE 4 Área: **661,13 m²**

Frente RUA 12: 16,20 m

Fundo LOTE 17: 16,20 m

Lado direito LOTE 5: 40,97 m

Lado esquerdo LOTE 3: 40,66 m

LOTE 5 Área: **660,73 m²**

Frente RUA 12: 16,07 m

Fundo LOTE 16: 16,07 m

Lado direito LOTE 6: 41,27 m

Lado esquerdo LOTE 4: 40,97 m

LOTE 6 Área: **741,91 m²**

Frente RUA 12:D=13,81+7,53 m

Fundo LOTE 15: 15,00 m

Lado direito LOTE 7: 41,10 m

Lado esquerdo LOTE 5: 41,27 m

LOTE 16 Área: **560,55 m²**

Frente RUA 52:D=15,00 m

Fundo LOTE 5: 16,07 m

Lado direito LOTE 17: 37,78 m

Lado esquerdo LOTE 15: 35,40 m

LOTE 17 Área: **606,16 m²**

Frente RUA 52:D=15,00 m

Fundo LOTE 4: 16,20 m

Lado direito LOTE 18: 41,14 m

Lado esquerdo LOTE 16: 37,78 m

LOTE 18 Área: **978,07 m²**

Frente AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO: 13,16 m

Fundo LOTE 17: 41,14 m

Lado direito LOTE 19: 40,70 m

Lado esquerdo RUA 52:D=10,96 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO COM RUA 52:D=22,44 m

LOTE 19 Área: **566,43 m²**

Frente AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO: 15,65 m

Fundo LOTE 3: 16,41 m

Lado direito LOTE 20: 33,74 m

Lado esquerdo LOTE 18: 40,70 m

LOTE 20 Área: **505,95 m²**

Frente AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO: 17,04 m

Fundo LOTE 2: 19,03 m

Lado direito LOTE 1: 25,65 m

Lado esquerdo LOTE 19: 33,74 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/6-16/20 Área: **7.413,53 m²**

Frente RUA 12:D=13,81+85,09 m

Fundo RUA 52:D=40,96 m

Lado direito LOTE 7 E 15: 41,10+15,00+35,40 m

Lado esquerdo AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO: 58,43 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO COM RUA 12:D=45,69 m

Pela linha de chanfrado RUA 52 COM AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO:D=22,44 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 15/04/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9933047** e o código CRC **8025F2A4**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003990-1

SEI Nº 9933047v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 9868909/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR MORADA DO SOL

Inscrição Imobiliária	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
46826701230000	ADRIANNY MARQUES MARTINS	***.593.971-**		1	2 SET MORADA DO SOL
46826701030000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		1	4 SET MORADA DO SOL
46826700530000	CRISTOFFER RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.867.221-**		1	9 SET MORADA DO SOL
46826700430000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		1	10 SET MORADA DO SOL
46826700340000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		1	11 SET MORADA DO SOL
46826703220000	DOMILTON RIBEIRO BORGES	***.345.041-**		1	12 SET MORADA DO SOL
46826702870000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		1	13 SET MORADA DO SOL
46826702070000	IDETILDE LUIZ ALVES E ESPOSA	***.318.851-**		1	21 SET MORADA DO SOL
46826701970000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		1	22 SET MORADA DO SOL
46826701720000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		1	23 SET MORADA DO SOL
46826701620000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		1	24 SET MORADA DO SOL
46800500810000	MARIA CRISTINA COVRE	***.409.011-**		1	05A SET MORADA DO SOL
46800301670000	ALISSON MOREIRA DA COSTA	***.927.301-**		1	06/08 SET MORADA DO SOL
46826600290000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	9 SET MORADA DO SOL
46826600390000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	10 SET MORADA DO SOL
46826600500000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	11 SET MORADA DO SOL
46826600610000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	12 SET MORADA DO SOL
46826600710000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	13 SET MORADA DO SOL
46826600810000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	14 SET MORADA DO SOL
46826600910000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	15 SET MORADA DO SOL
46826601010000	ALEX DIAS DE AVELAR	***.095.541-**		2	16 SET MORADA DO SOL
46826601110000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	17 SET MORADA DO SOL
46826601410000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	18 SET MORADA DO SOL
46826601520000	ATANAIL WOLINEIS TEODORO	***.361.501-**		2	19 SET MORADA DO SOL
46826602030000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	22 SET MORADA DO SOL
46826602230000	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	***.155.692-**		2	24 SET MORADA DO SOL
46826602540000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	27 SET MORADA DO SOL
46826602650000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	28 SET MORADA DO SOL
46826602940000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	29 SET MORADA DO SOL
46826603070000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		2	30 SET MORADA DO SOL
46826501710000	MANUEL FRANCISCO ABRIGADA JUNIOR	***.875.771-**		3	1 SET MORADA DO SOL
46826501840000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	2 SET MORADA DO SOL
46826501980000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	3 SET MORADA DO SOL
46826502110000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	4 SET MORADA DO SOL
46826502240000	MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	***.846.301-**		3	5 SET MORADA DO SOL
46826502380000	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	***.537.061-**		3	6 SET MORADA DO SOL
46826502500000	IZABEL DA SILVA SANTOS	***.831.901-**		3	7 SET MORADA DO SOL
46826502770000	CARLOS GILBRAN DA SILVA SANTOS	***.859.801-**		3	8 SET MORADA DO SOL
46826500400000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	14 SET MORADA DO SOL
46826500530000	SONESMAR GONCALVES DE ARAUJO	***.376.941-**		3	15 SET MORADA DO SOL

4682650060000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	16	SET MORADA DO SOL
46826500790000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	17	SET MORADA DO SOL
46826500930000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	18	SET MORADA DO SOL
46826501060000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	19	SET MORADA DO SOL
46826501340000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	20	SET MORADA DO SOL
46826501440000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		3	21	SET MORADA DO SOL
46802300100000	ASSEMBLEIA DE DEUS ESPERANCA	**826.502/0001-**		3	23	SET MORADA DO SOL
46802600500000	JOSE DE FATIMA ALVES	***.146.021-**		3	26	SET MORADA DO SOL
46802700500008	JOSE DE FATIMA ALVES	***.146.021-**		3	27	SET MORADA DO SOL
46802300220000	LEONARDO DIAS GOMES E OUTRO	***.643.561-**		3	23A	SET MORADA DO SOL
46802300340000	LEONARDO DIAS GOMES E OUTRO	***.643.561-**		3	23B	SET MORADA DO SOL
46802301190000	LUCIA BASILIO SOBRINHO	***.491.371-**		3	23F	SET MORADA DO SOL
46802301430000	FABIO JESUS DA SILVA E OUTRO	***.975.321-**		3	23H	SET MORADA DO SOL
46826401610000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	1	SET MORADA DO SOL
46826401880000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	2	SET MORADA DO SOL
46826401330000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	3	SET MORADA DO SOL
46826401230000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	4	SET MORADA DO SOL
46826401130000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	5	SET MORADA DO SOL
46826401030000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	6	SET MORADA DO SOL
46826400930000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	7	SET MORADA DO SOL
46826400730000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**		4	9	SET MORADA DO SOL
46801301400001	DIMILSON FRAGA AFONSO	***.753.401-**	2/13		17	SET MORADA DO SOL
46801600300005	LOURIVAL ROSA BASILIO	***.093.111-**	2/16		19	SET MORADA DO SOL
46801600900002	FRANCISCO VALBENAR DOS SANTOS	***.092.893-**	2/16		22	SET MORADA DO SOL
46801601000005	MARIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	***.067.811-**	2/16		24	SET MORADA DO SOL
46801700650003	MARIA ANTONIA FERREIRA ARANTES	***.928.471-**	2/17		4	SET MORADA DO SOL
46802800600000	MAIS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	**323.821/0001-**	3/28		2	SET MORADA DO SOL
46802801000006	MAIS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	**323.821/0001-**	3/28		6	SET MORADA DO SOL
46802801200005	MAIS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	**323.821/0001-**	3/28		8	SET MORADA DO SOL
46802802500002	ALESSANDRO FERNANDO DA CRUZ	***.168.551-**	3/28		15	SET MORADA DO SOL
46802802800006	MAIS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	**323.821/0001-**	3/28		18	SET MORADA DO SOL
46802802900000	MAIS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	**323.821/0001-**	3/28		19	SET MORADA DO SOL
46802900300003	IRANY PEREIRA DA SILVA E ESPOSO	***.468.131-**	3/29		1	SET MORADA DO SOL
46802900400008	MARIO CELIO COSTA DOS SANTOS	***.857.241-**	3/29		2	SET MORADA DO SOL
46802900500002	WILSON AURELIO CECILIO	***.174.278-**	3/29		3	SET MORADA DO SOL
46802900600007	VANILDA ALVES MARTINS	***.027.241-**	3/29		4	SET MORADA DO SOL
46802900700001	MARIA JOSE LEITE	***.152.511-**	3/29		5	SET MORADA DO SOL
46802901400001	LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	***.628.041-**	3/29		10	SET MORADA DO SOL
46802901670009	JUCELIO DELMONDES DE SOUSA	***.610.001-**	3/29		12	SET MORADA DO SOL
46802901870008	JOANA VIEIRA DA CRUZ	***.586.983-**	3/29		14	SET MORADA DO SOL
46802902170000	NILSON CELIO SALES DA SILVA	***.188.694-**	3/29		15	SET MORADA DO SOL
46802902420006	NILSON CELIO SALES DA SILVA	***.188.694-**	3/29		16	SET MORADA DO SOL
46802902520000	BETANIA DE JESUS SILVA ANTUNES	***.296.191-**	3/29		17	SET MORADA DO SOL
46802902890002	EMERSON OLIVEIRA DA COSTA E ANTONIA DA CONCEICAO S	***.886.501-**	3/29		20	SET MORADA DO SOL
46802905370000	PATRICIA PAULA FALEIROS DE SA SANTOS	***.192.511-**	3/29		25	SET MORADA DO SOL
46802903670006	PATRICIA PAULA FALEIROS DE SA SANTOS	***.192.511-**	3/29		26	SET MORADA DO SOL
46802903870005	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA NETO	***.749.571-**	3/29		28	SET MORADA DO SOL
46802904300008	FRANCIELY SILVA DE MORAIS	***.457.881-**	3/29		29	SET MORADA DO SOL
46803000100005	SILVIO DIAS DE OLIVEIRA	***.666.091-**	3/30		1	SET MORADA DO SOL
46803001980009	FATIMA APARECIDA ALVES BUENO	***.571.771-**	3/30		9	SET MORADA DO SOL
46803002650002	ILMA FERNANDES DA SILVA	***.402.001-**	3/30		14	SET MORADA DO SOL
46803000400009	JUNIO ANTONIO DE QUEIROZ	***.384.001-**	3/30		03A	SET MORADA DO SOL
46803303220003	FABIO DOS REIS NUNES	***.648.831-**	4/33		4	SET MORADA DO SOL
46803301920008	FERNANDO ELIAS MOREIRA	***.716.971-**	4/33		7	SET MORADA DO SOL
46803302020000	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	4/33		9	SET MORADA DO SOL
46803302920001	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	4/33		10	SET MORADA DO SOL
46803302120005	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	4/33		11	SET MORADA DO SOL
46803302820007	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	4/33		12	SET MORADA DO SOL
46803302220000	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	4/33		13	SET MORADA DO SOL
46803302720002	ROMERO DUARTE PINHEIRO	***.375.951-**	4/33		14	SET MORADA DO SOL
46803302520003	CLEBER DE SOUSA LIMA	***.410.461-**	4/33		19	SET MORADA DO SOL
46804100680005	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	***.035.331-**	4/41		1	SET MORADA DO SOL
46804101250004	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	***.035.331-**	4/41		3	SET MORADA DO SOL
46804101400006	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	***.035.331-**	4/41		4	SET MORADA DO SOL
46804201410009	RONALDO ANTONIO PEREIRA	***.016.921-**	4/42		17	SET MORADA DO SOL
46804202410002	JALDEIR RAMOS SANTANA	***.809.275-**	4/42		20	SET MORADA DO SOL
46804201220005	AUDIELIS ALVES DA SILVA	***.754.331-**	4/42		21	SET MORADA DO SOL

46804202610001	EDER FELIX	***.256.791-**	4/42	24	SET MORADA DO SOL
46804201010000	JOSE NELSON DA SILVA	***.015.581-**	4/42	25	SET MORADA DO SOL
46804200910008	NADIR GONCALVES DE LIMA	***.810.501-**	4/42	27	SET MORADA DO SOL
46804200810003	JOSE DIVINO DE SOUZA	***.055.951-**	4/42	29	SET MORADA DO SOL
46804202910005	RAIMUNDA EUMAR FERREIRA LIMA	***.845.742-**	4/42	30	SET MORADA DO SOL
46804200710009	CARLOS JOSE DIAS	***.019.801-**	4/42	31	SET MORADA DO SOL
46804203010008	EDIMAR JOSE RODRIGUES	***.401.621-**	4/42	32	SET MORADA DO SOL
46804203110002	CENTRO AUTOMOTIVO WD LTDA	**527.172/0001-**	4/42	34	SET MORADA DO SOL
46804200510000	EVELIN PARREIRA ROCHA	***.624.811-**	4/42	35	SET MORADA DO SOL
46804203210007	MANOEL FERREIRA DE CARVALHO	***.654.913-**	4/42	36	SET MORADA DO SOL
46804203310001	APARECIDA C E SIVALDO JOSE BARBOSA DOURADO	***.764.991-**	4/42	38	SET MORADA DO SOL
46804204240000	MARLUS ROBERTO DIAS	***.465.981-**	4/42	41	SET MORADA DO SOL
46804203930000	MARLUS ROBERTO DIAS	***.465.981-**	4/42	42	SET MORADA DO SOL
46804401250006	JANAINA DE OLIVEIRA BUENO	***.322.531-**	5/44	4	SET MORADA DO SOL
46804401500002	JANAINA DE OLIVEIRA BUENO	***.322.531-**	5/44	6	SET MORADA DO SOL
46804401610002	JANAINA DE OLIVEIRA BUENO	***.322.531-**	5/44	7	SET MORADA DO SOL
46804400300000	NOEMIA FERREIRA LOPES CIRQUEIRA	***.366.501-**	5/44	13	SET MORADA DO SOL
46804400600003	VALDECI SILVA RAMOS DE MATOS	***.155.401-**	5/44	16	SET MORADA DO SOL
46804506830008	AVELINA MARCOS DE MATOS SILVA	***.401.631-**	5/45	14	SET MORADA DO SOL
46804702950003	JECI BARBA SILVA	***.307.481-**	5/47	2	SET MORADA DO SOL
46804701760006	LUCAS FELIX RODRIGUES	***.907.641-**	5/47	7	SET MORADA DO SOL
46804700890003	LILIANE NUNES DA SILVA_GONCALVES	***.885.021-**	5/47	11	SET MORADA DO SOL
46804800500008	ELY DE SIQUEIRA	***.424.651-**	5/48	15	SET MORADA DO SOL
46804801670004	DIONE DELMONICO	***.697.461-**	5/48	31	SET MORADA DO SOL
46804902300003	JOAO BATISTA DA SILVA	***.125.938-**	5/49	14	SET MORADA DO SOL
46804902410003	JOSE ADAO CARDOSO	***.108.321-**	5/49	15	SET MORADA DO SOL
46805001170000	SILVANA APARECIDA DE SOUSA	***.065.051-**	5/50	16	SET MORADA DO SOL
46805001270004	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	***.178.331-**	5/50	31	SET MORADA DO SOL
46805001370009	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	***.300.901-**	5/50	32	SET MORADA DO SOL
46805103010007	OSX CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI	**250.254/0001-**	5/51	16	SET MORADA DO SOL
46805301660009	DEVERCINO FERREIRA DOS SANTOS	***.857.252-**	5/53	1	SET MORADA DO SOL
46805301860008	HILDENIR MORAES BARRETO	***.803.232-**	5/53	4	SET MORADA DO SOL
46805402110000	CARLOS ANTONIO DE FARIA	***.171.651-**	6/54	1	SET MORADA DO SOL
46805700820001	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**	6/55	6	SET MORADA DO SOL
46805701170000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**	6/55	7	SET MORADA DO SOL
46805500620008	SAIAS TEIXEIRA DE SOUZA	***.762.881-**	6/55	13	SET MORADA DO SOL
46805700820001	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**	6/57	6	SET MORADA DO SOL
46805701170000	LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA	***.170.931-**	6/57	7	SET MORADA DO SOL
46805702110001	SERGIANE MARIA GOMES	***.744.221-**	6/57	12	SET MORADA DO SOL
46805800300005	MARIA HELENA DE ANDRADE DOS SANTOS	***.583.841-**	6/58	14	SET MORADA DO SOL
46805902660006	CLAYTON PEREIRA BARBOSA E OUTROS	***.912.221-**	6/59	27	SET MORADA DO SOL
46805902760000	CLAYTON PEREIRA BARBOSA E OUTROS	***.912.221-**	6/59	28	SET MORADA DO SOL
46805902860005	CLAYTON PEREIRA BARBOSA E OUTROS	***.912.221-**	6/59	29	SET MORADA DO SOL
46805902960000	CLAYTON PEREIRA BARBOSA E OUTROS	***.912.221-**	6/59	30	SET MORADA DO SOL
46806001260005	ANTERO PEREIRA DA FONSECA	***.702.171-**	6/60	9	SET MORADA DO SOL
46806402310005	SANDRA ROSA DA SILVA	***.070.801-**	7/64	2	SET MORADA DO SOL
46806601010002	JOSE MARCOS DA SILVA E OUTROS	***.837.761-**	7/66	7	SET MORADA DO SOL
46806800390000	LEOVANDO ANTONIO DE ASSUNCAO	***.047.326-**	7/68	4	SET MORADA DO SOL
46806902210007	LIVAR VIEIRA	***.642.651-**	7/69	4	SET MORADA DO SOL
46806902310001	GEMERCI ALVES PINTO ASSIS	***.728.401-**	7/69	5	SET MORADA DO SOL
46806900570006	CREIDIOMAR JOSE BORGES	***.586.111-**	7/69	8	SET MORADA DO SOL
46807202330008	ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA	***.331.331-**	7/72	30	SET MORADA DO SOL
46808000400000	JOAQUIM GINO COSTA	***.609.361-**	8/80	13	SET MORADA DO SOL
46808100330000	JOSE CARLOS MARQUES SOUZA REIS E OUTRO	***.456.751-**	8/81	1	SET MORADA DO SOL
46808102030003	EDIVALDO MACEDO	***.401.791-**	8/81	14	SET MORADA DO SOL
46808600470002	JOSE CELIO ALVES DE ANDRADE	***.110.581-**	9/85	2	SET MORADA DO SOL
46808503630003	PAULA CAROLINE PARREIRA SOUZA	***.779.141-**	9/86	1	SET MORADA DO SOL
46808901840000	WELITON LAURENCIO DA SILVA	***.479.771-**	9/89	6	SET MORADA DO SOL
46808901620000	DEUSVEKES LEANDRO	***.405.951-**	9/89	10	SET MORADA DO SOL
46808901510000	DEUSVEKES LEANDRO	***.405.951-**	9/89	12	SET MORADA DO SOL
46808900960001	LAZARA RODRIGUES LOPES	***.840.011-**	9/89	15	SET MORADA DO SOL
46809002280009	SANDRA DE PAULA SIQUEIRA	***.170.901-**	9/90	2	SET MORADA DO SOL
46809002390009	FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	***.223.161-**	9/90	3	SET MORADA DO SOL
46809100290004	EVANDRO RICARDO RIBEIRO DA SILVA	***.732.751-**	9/91	4	SET MORADA DO SOL
46809100890001	ROSIMAR FREITAS DE OLIVEIRA	***.244.911-**	9/91	15	SET MORADA DO SOL
46809901380005	ADENILSON ARAUJO DOS SANTOS	***.648.101-**	10/99	9	SET MORADA DO SOL
46809902220001	ISRAEL JERONIMO DO PRADO	***.269.861-**	10/99	16	SET MORADA DO SOL

46809902340007JOSE EURIPEDES	***.989.311-**	10/99	17	SET MORADA DO SOL
46809902460002JOSE EURIPEDES	***.989.311-**	10/99	18	SET MORADA DO SOL
46809902580008JOSE EURIPEDES	***.989.311-**	10/99	19	SET MORADA DO SOL
46809903020006JOSE EURIPEDES	***.989.311-**	10/99	20	SET MORADA DO SOL

Goiânia, 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 09/04/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/04/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 13/04/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9868909** e o código CRC **D47D8D6B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 9868909v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 9897958/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR PEDRO LUDOVICO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
20219301120000	FRANCISCO CARLOS DA SILVA E NORICO WATANABE	***.207.274-**		1 6	SET PEDRO LUDOVICO
20218502580002	SIRLENE RODRIGUES GUIMARAES	***.925.821-**		3 16	SET PEDRO LUDOVICO
20218702170003	JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS	***.121.501-**		5 13	SET PEDRO LUDOVICO
20218702170003	JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS	***.121.501-**		5 13	SET PEDRO LUDOVICO
20218802300001	MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ	***.174.211-**		6 14	SET PEDRO LUDOVICO
20218802300001	MATEUS JOSE ABDALLA DINIZ	***.174.211-**		6 14	SET PEDRO LUDOVICO
20219301120000	FRANCISCO CARLOS DA SILVA E NORICO WATANABE	***.207.274-**		1 6	SET PEDRO LUDOVICO
20218502580002	SIRLENE RODRIGUES GUIMARAES	***.925.821-**		3 16	SET PEDRO LUDOVICO
20216100820004	HUMBERTO BORGES DA SILVA	***.195.961-**		10 4	SET PEDRO LUDOVICO
20216200830000	BRASIL INCORPORACAO 161 SPE LTDA	** .810.014/0001-**		11 01/05	SET PEDRO LUDOVICO
20215603120003	RICARDO WAGNER BORGES	***.269.521-**		14 23	SET PEDRO LUDOVICO
20215603120003	RICARDO WAGNER BORGES	***.269.521-**		14 23	SET PEDRO LUDOVICO
20215800880001	GEVER AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	** .277.046/0001-**		16 16	SET PEDRO LUDOVICO
20215800880001	GEVER AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	** .277.046/0001-**		16 16	SET PEDRO LUDOVICO
20215801020006	GEVER AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	** .277.046/0001-**		16 17	SET PEDRO LUDOVICO
20215801020006	GEVER AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	** .277.046/0001-**		16 17	SET PEDRO LUDOVICO

20215104380000	TERRAL 134 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	** .370.325/0001-**	16	01E	SET PEDRO LUDOVICO
20215004880008	GRUPO ESPIRITA REGENERACAO	** .415.925/0001-**	17	2	SET PEDRO LUDOVICO
20215004880008	GRUPO ESPIRITA REGENERACAO	** .415.925/0001-**	17	2	SET PEDRO LUDOVICO
20215901300006	LOJA MACONICA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NO.94 E OUTR	** .278.796/0001-**	17	21	SET PEDRO LUDOVICO
20215901300006	LOJA MACONICA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NO.94 E OUTR	** .278.796/0001-**	17	21	SET PEDRO LUDOVICO
20214403220007	MARINA ALVES RACY E OUTRO	*** .063.401-**	19	2	SET PEDRO LUDOVICO
20214403220007	MARINA ALVES RACY E OUTRO	*** .063.401-**	19	2	SET PEDRO LUDOVICO
20214201020000	ADAILTON VIEIRA DE LIMA E OUTRA	*** .005.431-**	21	9	SET PEDRO LUDOVICO
20214201020000	ADAILTON VIEIRA DE LIMA E OUTRA	*** .005.431-**	21	9	SET PEDRO LUDOVICO
20214202740002	WVM 1008 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	** .630.785/0001-**	21	17	SET PEDRO LUDOVICO
20214202740002	WVM 1008 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	** .630.785/0001-**	21	17	SET PEDRO LUDOVICO
20211301000003	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	** .059.859/0001-**	22	10	SET PEDRO LUDOVICO
20211301000003	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	** .059.859/0001-**	22	10	SET PEDRO LUDOVICO
20211102210007	EUTALIA PARTICIPACOES LTDA E OUTRAS	** .614.584/0001-**	24	AREA	SET PEDRO LUDOVICO
20211102210007	EUTALIA PARTICIPACOES LTDA E OUTRAS	** .614.584/0001-**	24	AREA	SET PEDRO LUDOVICO
20218000360009	RENATA ABRAO DOEHLER	*** .783.601-**	28	5	SET PEDRO LUDOVICO
20218000360009	RENATA ABRAO DOEHLER	*** .783.601-**	28	5	SET PEDRO LUDOVICO
20217802630005	DANYELLA MORAIS SOARES	*** .148.391-**	30	15	SET PEDRO LUDOVICO
20217802630005	DANYELLA MORAIS SOARES	*** .148.391-**	30	15	SET PEDRO LUDOVICO
20217700180005	GISELE MARTINS PEIXOTO	*** .068.441-**	31	3	SET PEDRO LUDOVICO
20217700180005	GISELE MARTINS PEIXOTO	*** .068.441-**	31	3	SET PEDRO LUDOVICO
20217600640009	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	** .059.859/0001-**	32	15	SET PEDRO LUDOVICO
20217600640009	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	** .059.859/0001-**	32	15	SET PEDRO LUDOVICO
20216803810000	MAURA FRANCISCA DA SILVA E SEU ESOSO	*** .728.111-**	33	1	SET PEDRO LUDOVICO
20216803810000	MAURA FRANCISCA DA SILVA E SEU ESOSO	*** .728.111-**	33	1	SET PEDRO LUDOVICO

20216801240002	WANDER NAGIB ISHAC EL MARONI	***.496.211-**-**	33	11	SET PEDRO LUDOVICO
20216801240002	WANDER NAGIB ISHAC EL MARONI	***.496.211-**-**	33	11	SET PEDRO LUDOVICO
20217501900007	DIVINA DA SILVA BITENCOURT	***.553.131-**-**	33	21	SET PEDRO LUDOVICO
20217501900007	DIVINA DA SILVA BITENCOURT	***.553.131-**-**	33	21	SET PEDRO LUDOVICO
20217502500000	DIVINA DA SILVA BITENCOURT	***.553.131-**-**	33	23	SET PEDRO LUDOVICO
20217502500000	DIVINA DA SILVA BITENCOURT	***.553.131-**-**	33	23	SET PEDRO LUDOVICO
20217402170005	EDILSON FERREIRA ARAUJO	***.557.101-**-**	34	24	SET PEDRO LUDOVICO
20217402170005	EDILSON FERREIRA ARAUJO	***.557.101-**-**	34	24	SET PEDRO LUDOVICO
20217001240000	CARLENE GOMES DA SILVA CANDIDO	***.452.421-**-**	35	7	SET PEDRO LUDOVICO
20217001240000	CARLENE GOMES DA SILVA CANDIDO	***.452.421-**-**	35	7	SET PEDRO LUDOVICO
20217101210001	MIGUEL DE ALMEIDA CARVALHO	***.623.601-**-**	36	11	SET PEDRO LUDOVICO
20217101210001	MIGUEL DE ALMEIDA CARVALHO	***.623.601-**-**	36	11	SET PEDRO LUDOVICO
20217203320006	LUCAS PIMENTA CARDOSO E OUTRO	***.632.501-**-**	36	33	SET PEDRO LUDOVICO
20217203320006	LUCAS PIMENTA CARDOSO E OUTRO	***.632.501-**-**	36	33	SET PEDRO LUDOVICO
20212003550005	IRON FERREIRA SOBRINHO E OUTRO	***.920.831-**-**	42	2	SET PEDRO LUDOVICO
20212003550005	IRON FERREIRA SOBRINHO E OUTRO	***.920.831-**-**	42	2	SET PEDRO LUDOVICO
20212102180007	SHIRLEY RODOVALHO PIMENTEL	***.960.011-**-**	42	23	SET PEDRO LUDOVICO
20212402380000	ABEL RODRIGUES FILHO	***.812.231-**-**	44	16	SET PEDRO LUDOVICO
20212402380000	ABEL RODRIGUES FILHO	***.812.231-**-**	44	16	SET PEDRO LUDOVICO
20212502750007	SIMONE GUIMARAES DE LIMA	***.433.121-**-**	45	16	SET PEDRO LUDOVICO
20212502750007	SIMONE GUIMARAES DE LIMA	***.433.121-**-**	45	16	SET PEDRO LUDOVICO
20207601240009	VIEIRA MAGALHAES ADMINISTRACAO E PART LTDA	** .397.424/0001-**-**	47	6	SET PEDRO LUDOVICO
20207601240009	VIEIRA MAGALHAES ADMINISTRACAO E PART LTDA	** .397.424/0001-**-**	47	6	SET PEDRO LUDOVICO
20215501320000	LIMA E BENTO SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA LTDA	** .631.581/0001-**-**	52	AREA	SET PEDRO LUDOVICO
20215402700000	CONSTRUTORA OPEL LTDA	** .542.754/0001-**-**	53	AREA	SET PEDRO LUDOVICO

20211900160000	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	54	8	SET PEDRO LUDOVICO
20211900410007	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	54	9	SET PEDRO LUDOVICO
20211900410007	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	54	9	SET PEDRO LUDOVICO
20211901450002	ESPOLIO DE ONOFRE DIONISIO MARTINS	***694.971-**	54	13	SET PEDRO LUDOVICO
20211901450002	ESPOLIO DE ONOFRE DIONISIO MARTINS	***694.971-**	54	13	SET PEDRO LUDOVICO
20211800810008	ESPOLIO DE CIRILA RODRIGUES DE SOUZA	***228.451-**	55	8	SET PEDRO LUDOVICO
20211800810008	ESPOLIO DE CIRILA RODRIGUES DE SOUZA	***228.451-**	55	8	SET PEDRO LUDOVICO
20211802200002	IVAN DIVINO VAZ	***110.531-**	55	15	SET PEDRO LUDOVICO
20211802200002	IVAN DIVINO VAZ	***110.531-**	55	15	SET PEDRO LUDOVICO
20211701850006	MAURO MORAES	***556.761-**	56	13	SET PEDRO LUDOVICO
20211701850006	MAURO MORAES	***556.761-**	56	13	SET PEDRO LUDOVICO
20211602810000	EDMILSON FLORENCIO DE LIMA	***255.751-**	57	2	SET PEDRO LUDOVICO
20211602810000	EDMILSON FLORENCIO DE LIMA	***255.751-**	57	2	SET PEDRO LUDOVICO
20211602950007	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***821.571-**	57	3	SET PEDRO LUDOVICO
20211602950007	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***821.571-**	57	3	SET PEDRO LUDOVICO
20208504600005	SANTA FE ADMINISTRACAO LTDA	**964.690/0001-**	61	22/24	SET PEDRO LUDOVICO
20210801140000	ASSOCIACAO BRASIL SGI	**249.198/0001-**	62	8	SET PEDRO LUDOVICO
20210801140000	ASSOCIACAO BRASIL SGI	**249.198/0001-**	62	8	SET PEDRO LUDOVICO
20210802890000	PEDRO ANTONIO LAURINDO BARINI	***730.876-**	62	15/16	SET PEDRO LUDOVICO
20210600750004	CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO	***636.601-**	64	10	SET PEDRO LUDOVICO
20210600750004	CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO	***636.601-**	64	10	SET PEDRO LUDOVICO
20210601200008	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**189.097/0001-**	64	13	SET PEDRO LUDOVICO
20210201270007	OLIVIA DE VASCONCELOS SOUZA	***919.721-**	65	7	SET PEDRO LUDOVICO
20210201270007	OLIVIA DE VASCONCELOS SOUZA	***919.721-**	65	7	SET PEDRO LUDOVICO
20210302940003	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**189.097/0001-**	65	21	SET PEDRO LUDOVICO

20210303090003	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	** .189.097/0001-**	65	22	SET PEDRO LUDOVICO
20210300300007	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	** .189.097/0001-**	65	23	SET PEDRO LUDOVICO
20210202470000	CELIA REGINA DIAS DA CUNHA E OUTRA	*** .954.531-**	65	25	SET PEDRO LUDOVICO
20210202620001	HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS E OUTRAS	*** .922.001-**	65	26	SET PEDRO LUDOVICO
20210202770000	CELIA REGINA DIAS DA CUNHA	*** .954.531-**	65	27	SET PEDRO LUDOVICO
20209902670001	FLEURY & UMBELINO LTDA	** .199.703/0001-**	68	26	SET PEDRO LUDOVICO
20209902670001	FLEURY & UMBELINO LTDA	** .199.703/0001-**	68	26	SET PEDRO LUDOVICO
20209701080001	EDNA DE OLIVEIRA CARVALHO E ESPOSO	*** .534.431-**	70	12	SET PEDRO LUDOVICO
20209703440000	WELLINGTON ALVES RIBEIRO	*** .383.711-**	70	23	SET PEDRO LUDOVICO
20209802920000	ESPOLIO DE BENEDITA VIEIRA BORGES	*** .448.331-**	70	30	SET PEDRO LUDOVICO
20209802920000	ESPOLIO DE BENEDITA VIEIRA BORGES	*** .448.331-**	70	30	SET PEDRO LUDOVICO
20209701580065	MARIA DO ROSARIO NUNES RODRIGUES	*** .400.081-**	70	13/15	SET PEDRO LUDOVICO
20209402150001	F G 2 EMPREEMPREENDEMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	** .529.512/0001-**	71	13	SET PEDRO LUDOVICO
20209402150001	F G 2 EMPREEMPREENDEMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	** .529.512/0001-**	71	13	SET PEDRO LUDOVICO
20209402830000	ANTONIO DOMINGOS DE ARAUJO	*** .199.991-**	71	17	SET PEDRO LUDOVICO
20206702950000	ELIZABETH TAVARES CARDOSO	*** .743.861-**	80	14	SET PEDRO LUDOVICO
20206801570007	RENE JOSE DE FARIA	*** .311.451-**	81	10	SET PEDRO LUDOVICO
20206801570007	RENE JOSE DE FARIA	*** .311.451-**	81	10	SET PEDRO LUDOVICO
20205903160001	START LIGHT LTDA	** .936.395/0001-**	83	16	SET PEDRO LUDOVICO
20205903160001	START LIGHT LTDA	** .936.395/0001-**	83	16	SET PEDRO LUDOVICO
20205901620000	WVM 05 EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	** .267.620/0001-**	83	05/09	SET PEDRO LUDOVICO
20202803190001	FAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	*** .518.801-**	93	1	SET PEDRO LUDOVICO
20202803190001	FAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	*** .518.801-**	93	1	SET PEDRO LUDOVICO
20220302150008	PABLO ALVES ALMEIDA	*** .249.081-**	94	4	SET PEDRO LUDOVICO
20202703300004	NEYRLENE CAVALCANTI MOREIRA BORGES	*** .661.471-**	94	9	SET PEDRO LUDOVICO

20202703300004	NEYRLENE CAVALCANTI MOREIRA BORGES	***.661.471-**-**	94	9	SET PEDRO LUDOVICO
20203102920001	RENATO LUIZ INACIO DA SILVA	***.436.281-**-**	97	5	SET PEDRO LUDOVICO
20203102920001	RENATO LUIZ INACIO DA SILVA	***.436.281-**-**	97	5	SET PEDRO LUDOVICO
20203002600000	LAURENTINA MARIA DE FARIA	***.527.671-**-**	97	12	SET PEDRO LUDOVICO
20203002600000	LAURENTINA MARIA DE FARIA	***.527.671-**-**	97	12	SET PEDRO LUDOVICO
20203003670001	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	** .059.859/0001-**-**	97	19	SET PEDRO LUDOVICO
20203003670001	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	** .059.859/0001-**-**	97	19	SET PEDRO LUDOVICO
20202101280002	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	** .059.859/0001-**-**	100	21	SET PEDRO LUDOVICO
20202101280002	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	** .059.859/0001-**-**	100	21	SET PEDRO LUDOVICO
20202201380004	LUIZ DE MELO NASCENTE	***.610.171-**-**	101	19	SET PEDRO LUDOVICO
20202201380004	LUIZ DE MELO NASCENTE	***.610.171-**-**	101	19	SET PEDRO LUDOVICO
20202302510006	ELIDE BALZI	***.406.768-**-**	102	6	SET PEDRO LUDOVICO
20202302510006	ELIDE BALZI	***.406.768-**-**	102	6	SET PEDRO LUDOVICO
20200801660008	LUCAS ALVES FERNANDES LAURINDO	***.574.721-**-**	104	2	SET PEDRO LUDOVICO
20200801660008	LUCAS ALVES FERNANDES LAURINDO	***.574.721-**-**	104	2	SET PEDRO LUDOVICO
20200800810006	NARDELLI PARTICIPACOES LTDA	** .434.019/0001-**-**	104	18	SET PEDRO LUDOVICO
20200800810006	NARDELLI PARTICIPACOES LTDA	** .434.019/0001-**-**	104	18	SET PEDRO LUDOVICO
20200902100003	ALVACIR BARBOSA RIBEIRO	***.114.056-**-**	105	1	SET PEDRO LUDOVICO
20200902100003	ALVACIR BARBOSA RIBEIRO	***.114.056-**-**	105	1	SET PEDRO LUDOVICO
20201002470006	EDUARDO VINICIO RABELLO	***.721.171-**-**	106	2	SET PEDRO LUDOVICO
20201000450008	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	***.382.101-**-**	106	12	SET PEDRO LUDOVICO
20201000450008	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	***.382.101-**-**	106	12	SET PEDRO LUDOVICO
20200502330000	GEORGIA PARANHOS CAMILO E SILVA E SEU ESPOSO	***.576.141-**-**	107	1	SET PEDRO LUDOVICO
20200502330000	GEORGIA PARANHOS CAMILO E SILVA E SEU ESPOSO	***.576.141-**-**	107	1	SET PEDRO LUDOVICO
20200402090001	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	** .059.859/0001-**-**	108	1	SET PEDRO LUDOVICO

20200402090001	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	108	1	SET PEDRO LUDOVICO
20200403080000	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**059.859/0001-**	108	6	SET PEDRO LUDOVICO
20200403080000	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**059.859/0001-**	108	6	SET PEDRO LUDOVICO
20200403220006	SAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	***.311.271-**	108	7	SET PEDRO LUDOVICO
20200403220006	SAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	***.311.271-**	108	7	SET PEDRO LUDOVICO
20200301180000	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	109	1	SET PEDRO LUDOVICO
20200301180000	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	109	1	SET PEDRO LUDOVICO
20200301890007	CELIO LUIZ CARNEIRO	***.866.581-**	109	4	SET PEDRO LUDOVICO
20200301890007	CELIO LUIZ CARNEIRO	***.866.581-**	109	4	SET PEDRO LUDOVICO
20200200420000	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	109	19	SET PEDRO LUDOVICO
20200200420000	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	109	19	SET PEDRO LUDOVICO
20202400370000	JERUZA COIMBRA CEZAR DE ALMEIDA	***.288.531-**	110	13	SET PEDRO LUDOVICO
20202400370000	JERUZA COIMBRA CEZAR DE ALMEIDA	***.288.531-**	110	13	SET PEDRO LUDOVICO
20202400820005	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	110	17	SET PEDRO LUDOVICO
20202400820005	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	110	17	SET PEDRO LUDOVICO
20202401020002	CELESTE CORDEIRO CHAGAS	***.794.701-**	110	19	SET PEDRO LUDOVICO
20202401020002	CELESTE CORDEIRO CHAGAS	***.794.701-**	110	19	SET PEDRO LUDOVICO
20200603460001	SEBASTIAO MARQUES DE MENEZES	***.792.211-**	111	5	SET PEDRO LUDOVICO
20200603460001	SEBASTIAO MARQUES DE MENEZES	***.792.211-**	111	5	SET PEDRO LUDOVICO
20200604020005	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	111	9	SET PEDRO LUDOVICO
20200604020005	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	111	9	SET PEDRO LUDOVICO
20200604160001	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	111	10	SET PEDRO LUDOVICO
20200604160001	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	**059.859/0001-**	111	10	SET PEDRO LUDOVICO
20200103820001	OLIMPIO JOSE ALVES LOULY	***.781.991-**	112	10	SET PEDRO LUDOVICO
20200103820001	OLIMPIO JOSE ALVES LOULY	***.781.991-**	112	10	SET PEDRO LUDOVICO

20200103960008	TELMA ALVES GARCIA	***.626.831-**-**	112	11	SET PEDRO LUDOVICO
20200103960008	TELMA ALVES GARCIA	***.626.831-**-**	112	11	SET PEDRO LUDOVICO
20220201300009	WILIAM B. BARBOSA	***.431.558-**-**	112	22	SET PEDRO LUDOVICO
20220201300009	WILIAM B. BARBOSA	***.431.558-**-**	112	22	SET PEDRO LUDOVICO
20219803010003	RENATO ESTEBAN CARRASCO MAGALHAES	***.869.021-**-**	114	16	SET PEDRO LUDOVICO
20219803010003	RENATO ESTEBAN CARRASCO MAGALHAES	***.869.021-**-**	114	16	SET PEDRO LUDOVICO
20220100350005	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	**995.453/0001-**-**	115	9	SET PEDRO LUDOVICO
20220101250004	MARCELINO GOMES CRUZ E OUTRA	***.651.231-**-**	115	14	SET PEDRO LUDOVICO
20220101250004	MARCELINO GOMES CRUZ E OUTRA	***.651.231-**-**	115	14	SET PEDRO LUDOVICO
20207200950003	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA.	**599.614/0001-**-**	118	2	SET PEDRO LUDOVICO
20207200950003	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA.	**599.614/0001-**-**	118	2	SET PEDRO LUDOVICO
20207201210003	JOSE CARLOS FREIRE	***.458.231-**-**	118	4	SET PEDRO LUDOVICO
20207201210003	JOSE CARLOS FREIRE	***.458.231-**-**	118	4	SET PEDRO LUDOVICO
20207300760007	WILSON NAHMATALLAH OBEID E RITA DE CASSIA LIMA OBE	***.303.668-**-**	119	1	SET PEDRO LUDOVICO
20207402200000	AMERICA DA GLORIA COUTO NASCIMENTO	***.466.361-**-**	119	14	SET PEDRO LUDOVICO
20207402200000	AMERICA DA GLORIA COUTO NASCIMENTO	***.466.361-**-**	119	14	SET PEDRO LUDOVICO
20207401060000	RG CENTRO ESPORTIVO LTDA	**068.764/0001-**-**	119	07/09	SET PEDRO LUDOVICO
20205300400008	ELIZA MARIA DE PAULA	***.896.971-**-**	124	19	SET PEDRO LUDOVICO
20205300400008	ELIZA MARIA DE PAULA	***.896.971-**-**	124	19	SET PEDRO LUDOVICO
20205301380000	MARLON ROGER CASSIMIRO DA SILVA ALVES	***.156.371-**-**	124	26	SET PEDRO LUDOVICO
20205301380000	MARLON ROGER CASSIMIRO DA SILVA ALVES	***.156.371-**-**	124	26	SET PEDRO LUDOVICO
20205301520007	MARLON ROGER CASSIMIRO DA SILVA ALVES	***.156.371-**-**	124	27	SET PEDRO LUDOVICO
20205301520007	MARLON ROGER CASSIMIRO DA SILVA ALVES	***.156.371-**-**	124	27	SET PEDRO LUDOVICO
20205401460001	URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA LTDA	**307.618/0001-**-**	125	1	SET PEDRO LUDOVICO
20205401460001	URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA LTDA	**307.618/0001-**-**	125	1	SET PEDRO LUDOVICO

20205503410009	WELLINGTON ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA	***.383.711-**-**	126	13	SET PEDRO LUDOVICO
20205503410009	WELLINGTON ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA	***.383.711-**-**	126	13	SET PEDRO LUDOVICO
20205602800005	CARLOS HENRIQUE TRISTAO JUNIOR	***.381.071-**-**	127	4	SET PEDRO LUDOVICO
20201901380009	ULTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	** .137.001/0001-**-**	129	AREA	SET PEDRO LUDOVICO
20204602540007	SUELEN MARCORIO DE OLIVEIRA	***.023.001-**-**	130	11	SET PEDRO LUDOVICO
20204602540007	SUELEN MARCORIO DE OLIVEIRA	***.023.001-**-**	130	11	SET PEDRO LUDOVICO
20201700970002	ANEIR MEDEIROS DE PAULA	***.883.351-**-**	133	6	SET PEDRO LUDOVICO
20201700970002	ANEIR MEDEIROS DE PAULA	***.883.351-**-**	133	6	SET PEDRO LUDOVICO
20201704050005	ANDRE IBRAHIM BAYEH	***.736.876-**-**	133	20	SET PEDRO LUDOVICO
20201704050005	ANDRE IBRAHIM BAYEH	***.736.876-**-**	133	20	SET PEDRO LUDOVICO
20201501590004	ANGELITA LEMES GARCIA	***.483.091-**-**	135	7	SET PEDRO LUDOVICO
20201501590004	ANGELITA LEMES GARCIA	***.483.091-**-**	135	7	SET PEDRO LUDOVICO
20204900970006	JOAO PEREIRA DA SILVA	***.081.511-**-**	136	1	SET PEDRO LUDOVICO
20204900970006	JOAO PEREIRA DA SILVA	***.081.511-**-**	136	1	SET PEDRO LUDOVICO
20502603920009	TITO DIAS	***.151.561-**-**	145	6	SET PEDRO LUDOVICO
20502603920009	TITO DIAS	***.151.561-**-**	145	6	SET PEDRO LUDOVICO
20502601570000	APARECIDA MARIA DE SOUZA	***.103.701-**-**	145	13	SET PEDRO LUDOVICO
20502601570000	APARECIDA MARIA DE SOUZA	***.103.701-**-**	145	13	SET PEDRO LUDOVICO
31213103350001	WV EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	** .939.212/0001-**-**	193	1	SET PEDRO LUDOVICO
31213103350001	WV EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	** .939.212/0001-**-**	193	1	SET PEDRO LUDOVICO
31001500880001	RJR PARTICIPACOES LTDA	** .522.360/0001-**-**	198	4	SET PEDRO LUDOVICO
31001500880001	RJR PARTICIPACOES LTDA	** .522.360/0001-**-**	198	4	SET PEDRO LUDOVICO
31001501510003	PEDRO BARROS DE MIRANDA	***.220.971-**-**	198	8	SET PEDRO LUDOVICO
31001501510003	PEDRO BARROS DE MIRANDA	***.220.971-**-**	198	8	SET PEDRO LUDOVICO
31004701430003	PROPAR ADMINISTRADORA LTDA	** .648.615/0001-**-**	199	02/04	SET PEDRO LUDOVICO

31004401150009	CESAR MENDES PINHEIRO	***.648.821-**-**	200	14	SET PEDRO LUDOVICO
31004401150009	CESAR MENDES PINHEIRO	***.648.821-**-**	200	14	SET PEDRO LUDOVICO
31004401300000	RIBEIRO MENDES LTDA	**162.688/0001-**-**	200	15	SET PEDRO LUDOVICO
31004401300000	RIBEIRO MENDES LTDA	**162.688/0001-**-**	200	15	SET PEDRO LUDOVICO
31004402150002	MARIA CELESTINA DE MORAIS	***.068.951-**-**	200	19	SET PEDRO LUDOVICO
31004402150002	MARIA CELESTINA DE MORAIS	***.068.951-**-**	200	19	SET PEDRO LUDOVICO
31004402830003	MARIA CORINA SILVA MOTA	***.016.341-**-**	200	22	SET PEDRO LUDOVICO
31004402830003	MARIA CORINA SILVA MOTA	***.016.341-**-**	200	22	SET PEDRO LUDOVICO
31004402970000	RIBEIRO MENDES LTDA	**162.688/0001-**-**	200	23	SET PEDRO LUDOVICO
31004402970000	RIBEIRO MENDES LTDA	**162.688/0001-**-**	200	23	SET PEDRO LUDOVICO
31004603240000	ESPOLIO DE NILSA ALVES DOS SANTOS	***.810.661-**-**	200	30	SET PEDRO LUDOVICO
31004603240000	ESPOLIO DE NILSA ALVES DOS SANTOS	***.810.661-**-**	200	30	SET PEDRO LUDOVICO
31004603800005	ROVANNI EMPREENDIMENTOS LTDA	**166.217/0001-**-**	200	34	SET PEDRO LUDOVICO
31004603800005	ROVANNI EMPREENDIMENTOS LTDA	**166.217/0001-**-**	200	34	SET PEDRO LUDOVICO
31008302880009	IEDA REGINA CARMO	***.557.511-**-**	201	22	SET PEDRO LUDOVICO
31008302880009	IEDA REGINA CARMO	***.557.511-**-**	201	22	SET PEDRO LUDOVICO
31008202680002	ADARIO JOSE DA SILVA	***.870.341-**-**	201	28	SET PEDRO LUDOVICO
31008202680002	ADARIO JOSE DA SILVA	***.870.341-**-**	201	28	SET PEDRO LUDOVICO
31008002110007	NAZARENO DE JESUS COELHO CARDOSO	***.847.301-**-**	202	8	SET PEDRO LUDOVICO
31008002110007	NAZARENO DE JESUS COELHO CARDOSO	***.847.301-**-**	202	8	SET PEDRO LUDOVICO
31004501650009	SIMONE LUIZA PEREIRA ARAUJO	***.912.941-**-**	204	6	SET PEDRO LUDOVICO
31004501350005	LUCAS NONATO DE OLIVEIRA	***.280.791-**-**	204	03/04	SET PEDRO LUDOVICO
31007304000000	ROSE MARY ROCHA	***.301.381-**-**	206	11	SET PEDRO LUDOVICO
31007304000000	ROSE MARY ROCHA	***.301.381-**-**	206	11	SET PEDRO LUDOVICO
31007402770000	IPANEMA LOCAOES E PARTICIPACOES LTDA -EPP	**625.381/0001-**-**	208	7	SET PEDRO LUDOVICO

31007402770000	IPANEMA LOCACOES E PARTICIPACOES LTDA -EPP	**625.381/0001-**	208	7	SET PEDRO LUDOVICO
31006803270003	JOSE DE PAULA MORAES FILHO	***.042.521-**	210	5	SET PEDRO LUDOVICO
31006803270003	JOSE DE PAULA MORAES FILHO	***.042.521-**	210	5	SET PEDRO LUDOVICO
31006100630008	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO	**966.540/0001-**	211	9	SET PEDRO LUDOVICO
31006100630008	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E HUMANO	**966.540/0001-**	211	9	SET PEDRO LUDOVICO
20213200130000	ROSA MARIA DA SILVA	***.023.001-**	36A	8	SET PEDRO LUDOVICO
20204802700009	INCORPLAN INCORPORACAO, CONST. E PLANEJAMENTO LTDA	**336.065/0001-**	AREA	2	SET PEDRO LUDOVICO
20204802700009	INCORPLAN INCORPORACAO, CONST. E PLANEJAMENTO LTDA	**336.065/0001-**	AREA	2	SET PEDRO LUDOVICO

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 13/04/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 13/04/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 13/04/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9897958** e o código CRC **823A2707**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 9897958v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 9902271/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

VILA ROSA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
32308302080000	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	***.522.271-**	1	3	VI ROSA
32308302580002	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	***.522.271-**	1	4	VI ROSA
32308300250005	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	***.522.271-**	1	6	VI ROSA
32308300930006	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	***.392.661-**	1	8	VI ROSA
32308301080006	SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	** .735.526/0001-**	1	9	VI ROSA
32308301280005	SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	** .735.526/0001-**	1	10	VI ROSA
32309302860001	MARIANA ESTEVES DE SANTANA E OUTRA	***.292.321-**	2	3	VI ROSA
32309303280009	DIVINA AUXILIADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.409.321-**	2	6	VI ROSA
32311203390006	DIVINA AUXILIADORA P.DE OLIVEIRA	***.409.321-**	3	4	VI ROSA
32311200600000	WANIA DE LIMA E SILVA	***.144.101-**	3	15	VI ROSA
32313703560008	AGUIDA IZABEL PEIXOTO DE MORAES E OU	***.174.821-**	4	6	VI ROSA
32313703860001	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	** .533.349/0001-**	4	8	VI ROSA
32313704010001	JOAO ALVES DA SILVA	***.036.841-**	4	9	VI ROSA
32313704160003	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	***.000.251-**	4	10	VI ROSA
32313704620004	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	***.000.251-**	4	11	VI ROSA
32313704770006	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	***.000.251-**	4	12	VI ROSA
32313704920008	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	***.000.251-**	4	13	VI ROSA
32313700280004	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	***.000.251-**	4	14	VI ROSA
32313700730000	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	** .533.349/0001-**	4	17	VI ROSA
32313701030001	LAERCIO SILVEIRA DE OLIVIERA	***.179.456-**	4	19	VI ROSA
32313701330005	LAERCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	***.179.456-**	4	21	VI ROSA
32313701480007	LAERCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	***.179.456-**	4	22	VI ROSA
32314401430004	FABIO ABRAO E OUTROS	***.833.111-**	6	1	VI ROSA
32314402060006	FABIO ABRAO E OUTROS	***.833.111-**	6	3	VI ROSA
32314401000000	FABIO ABRAO E OUTROS	***.833.111-**	6	8	VI ROSA
32313502110004	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	** .781.574/0001-**	7	24	VI ROSA
32313502250000	MANANCIAL PARTICIPACOES E EMP IMOBILIARIOS LTDA	** .774.058/0001-**	7	25	VI ROSA
32311103590008	SIRLENE JOSE DA SILVA	***.777.101-**	8	5	VI ROSA
32311100950003	LUIZ ALVES DOS SANTOS	***.055.511-**	8	18	VI ROSA
32311102480004	WAGNER GOMES DOS SANTOS E OUTROS	***.010.321-**	8	26	VI ROSA
32309203210003	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	***.919.001-**	9	6	VI ROSA
32309204050000	ANA REGINA BERNARDO	***.052.261-**	9	10	VI ROSA
32309200420007	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	***.919.001-**	9	13	VI ROSA
32309200570009	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	***.919.001-**	9	14	VI ROSA
32308200940004	ANDREA APARECIDA GARCIA GONCALVES	***.657.138-**	10	6	VI ROSA

32308100720007	VALDIR V. DE MELO	***.880.311-**	11	2	VI ROSA
32309102520001	LILIANE LOBO SOARES	***.886.191-**	12	1	VI ROSA
32309102820005	WALDEMAR DE SOUSA JUNIOR	***.484.401-**	12	3	VI ROSA
32309102970007	INALDEY PEREIRA PIRES	***.787.421-**	12	4	VI ROSA
32309103120007	VICENTE P LIMA	***.520.191-**	12	5	VI ROSA
32309103910008	ADALBERTO FILHO RATES	***.092.001-**	12	8	VI ROSA
32309100600008	HELIO VIEIRA DA SILVA	***.508.701-**	12	13	VI ROSA
32309100750000	HELIO VIEIRA DA SILVA	***.508.701-**	12	14	VI ROSA
32309101050001	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	***.835.121-**	12	16	VI ROSA
32309101200003	EVOLUCAO SISTEMAS DE HIGIENIZACAO LTDA	**..108.745/0001-**	12	17	VI ROSA
32309101690000	S & N EMPREENDIMENTOS LTDA	**..028.031/0001-**	12	18	VI ROSA
32309102030004	LILIANE LOBO SOARES	***.886.191-**	12	20	VI ROSA
32311002930002	LUIZ DE MELO NASCENTE	***.610.171-**	13	5	VI ROSA
32311004510000	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	***.919.001-**	13	9	VI ROSA
32311000750007	GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA	***.260.201-**	13	14	VI ROSA
32311000900009	FABIO OLIVEIRA BORGES JUNIOR	***.551.516-**	13	15	VI ROSA
32313103280001	TANOUS KALIL EL AJOUZ E OUTROS	***.474.676-**	17	1	VI ROSA
32313103730007	ZILDA TEIXEIRA GRIPP	***.125.061-**	17	4	VI ROSA
32313105270003	JOSE BALDUINO VALENTE	***.193.406-**	17	12	VI ROSA
32313105430000	JOSE BALDUINO VALENTE	***.193.406-**	17	13	VI ROSA
32313100340003	JOSE BALDOINO VALENTE	***.193.406-**	17	14	VI ROSA
32313100490005	ENGECAP ENGENHARIA , CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	**..293.768/0001-**	17	15	VI ROSA
32313101090000	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	**..293.768/0001-**	17	19	VI ROSA
32313101390004	ENGECAP- ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS	**..293.768/0001-**	17	21	VI ROSA
32313102310004	HERMES DE AMORIM MELO E OUTRO	***.005.211-**	17	25	VI ROSA
32310903890003	HIVER FRANK GARCIA MACEDO	***.166.881-**	18	7	VI ROSA
32310904540006	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	***.137.461-**	18	9	VI ROSA
32310904900002	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	***.137.461-**	18	10	VI ROSA
32310900310006	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	***.137.461-**	18	11	VI ROSA
32310900460008	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	***.137.461-**	18	12	VI ROSA
32310901360007	HUGO JOBIM MEDEIROS	***.438.241-**	18	18	VI ROSA
32310901510009	ARNALDO RIBEIRO GODOY	***.212.691-**	18	19	VI ROSA
32309002630004	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	***.770.651-**	19	1	VI ROSA
32309002780006	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	2	VI ROSA
32309002930008	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	3	VI ROSA
32309003080008	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	4	VI ROSA
32309003230000	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	5	VI ROSA
32309003530003	ESPOLIO DE VALDETE SUDARIO CARDOSO	***.198.031-**	19	7	VI ROSA
32309000420002	JORGE AUGUSTO BORGES E OUTRO	***.526.571-**	19	14	VI ROSA
32309000570004	JORGE AUGUSTO BORGES E OUTROS	***.526.571-**	19	15	VI ROSA
32309000720006	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	16	VI ROSA
32309001020008	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	18	VI ROSA
32309001170000	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	19	VI ROSA
32309001620005	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	20	VI ROSA
32309001760001	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	21	VI ROSA
32309001900008	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	22	VI ROSA
32309002040002	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	**..769.052/0001-**	19	23	VI ROSA
32309002180009	JORGE TADEU ABRAO	***.811.896-**	19	24	VI ROSA
32310802440007	MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO	***.158.721-**	20	1	VI ROSA
32310801190007	ADRIANO ALVES BRETAS E ARIANNE RABELO NOBREGA DE M	***.200.081-**	20	5	VI ROSA
32310800490007	LUIZ PAIXAO FLORES FILHO	***.322.061-**	20	10	VI ROSA
32310800350000	JOSINO BRETAS FILHO	***.298.761-**	20	11	VI ROSA
32310804310003	WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	***.721.581-**	20	12	VI ROSA
32310804160001	WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	***.721.581-**	20	13	VI ROSA
32312901000000	SPE ALIANCA DI LOURENZZO LTDA	**..645.686/0001-**	21	01/28	VI ROSA
32313600110004	EURIPEDES SILVESTRE DE ANDRADE	***.104.821-**	22	2	VI ROSA
32313600810006	JEQUITIBA INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	**..515.589/0001-**	22	7	VI ROSA
32313600950002	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**..781.574/0001-**	22	8	VI ROSA
32313601090007	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**..781.574/0001-**	22	9	VI ROSA
32313602620000	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**..781.574/0001-**	22	15	VI ROSA
32313602760006	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**..781.574/0001-**	22	16	VI ROSA
32313602900002	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**..781.574/0001-**	22	17	VI ROSA

32313603040007	JEQUITIBA INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	**515.589/0001-**	22	18	VI ROSA
32313603180003	JEQUITIBA INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	**515.589/0001-**	22	19	VI ROSA
32408100710006	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	29	2	VI ROSA
32408100840007	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	29	3	VI ROSA
32408100970008	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	29	4	VI ROSA
32408101100007	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	29	5	VI ROSA
32408101230008	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	29	6	VI ROSA
32408102180004	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	***469.721-**	29	13	VI ROSA
32408102640005	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	***469.721-**	29	14	VI ROSA
32408103380007	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	***469.721-**	29	16	VI ROSA
32408103540004	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	***469.721-**	29	17	VI ROSA
32408104500006	IRANI MARCOLINO BORGES E OUTROS	***635.811-**	29	23	VI ROSA
32408105140003	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	29	27	VI ROSA
32408002250005	IOLANDA AZEVEDO BORGES	***316.431-**	30	2	VI ROSA
32408002400007	TEREZINHA DE AZEVEDO BORGES	***328.871-**	30	3	VI ROSA
32408002550009	WIIWIANNE MARCORIO DE OLIVEIRA E OUTRAS	***307.461-**	30	4	VI ROSA
32408003150004	ALZIRO ZARUR DE AZEVEDO MACHADO	***933.501-**	30	8	VI ROSA
32407602310005	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	31	12	VI ROSA
32407602460007	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	31	13	VI ROSA
32407602630000	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	31	14	VI ROSA
32407604380000	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	31	22	VI ROSA
32407604550003	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	31	23	VI ROSA
32407604700005	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	**533.349/0001-**	31	24	VI ROSA
32408203610000	CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES	***529.541-**	33	9	VI ROSA
32408203760001	WEULER ALVES FERREIRA	***593.411-**	33	10	VI ROSA
32408203910003	JANE EYRE ALVES FERREIRA	***409.491-**	33	11	VI ROSA
32408204060003	MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	***948.931-**	33	12	VI ROSA
32408204530000	VIVIANE BOTOSSO DE AMORIM	***394.621-**	33	13	VI ROSA
32408200120001	MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	***948.931-**	33	14	VI ROSA
32408200270003	JANE EYRE ALVES FERREIRA	***551.311-**	33	15	VI ROSA
32408200570007	WEULER ALVES FERREIRA	***593.411-**	33	17	VI ROSA
32408200720009	CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES	***529.541-**	33	18	VI ROSA
32408201320004	HUGO DE SOUSA SILVEIRA	***520.691-**	33	22	VI ROSA
32408201470006	NEID ABDALLA ABEID	***286.201-**	33	23	VI ROSA
32408201620008	NEID ABDALLA ABEID	***286.201-**	33	24	VI ROSA
32407800820000	ELIE ISSA EL CHIDIAC	***619.021-**	34	1	VI ROSA
32407800970002	ATHAYDE - ADM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**983.579/0001-**	34	2	VI ROSA
32407801110007	MICHEL ANDERY FILHO	***777.028-**	34	3	VI ROSA
32407801670002	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	7	VI ROSA
32407801810009	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	8	VI ROSA
32407801960000	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	9	VI ROSA
32407802410004	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	10	VI ROSA
32407802540005	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	11	VI ROSA
32407802670006	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	12	VI ROSA
32407803110004	HELIA FERNANDES FERRERIA	***419.151-**	34	13	VI ROSA
32407803250000	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	14	VI ROSA
32407803390007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***724.231-**	34	15	VI ROSA
32407800110003	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	***949.181-**	34	20	VI ROSA
32407800370005	MURILO MARIANO RABELO	***943.261-**	34	22	VI ROSA
32407101780001	MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	**496.275/0001-**	40	3	VI ROSA
32407101910002	MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	**496.275/0001-**	40	4	VI ROSA
32407102350000	MUNDIAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	**496.275/0001-**	40	5	VI ROSA
32407102490007	WAINER NEVES MENDES	***296.101-**	40	6	VI ROSA
32407102630003	MURILLO MELO ROSA	***183.651-**	40	7	VI ROSA
32407300590009	NELY PARREIRA DE FREITAS	***953.881-**	41	1	VI ROSA
32407302190008	PAULO HENRIQUE GOMES	***663.891-**	41	8	VI ROSA
32407302470000	HERICA DE MELO DE OLIVEIRA	***217.797-**	41	10	VI ROSA
32407303080001	RAISSA ROSA DE ARTIAGA	***777.951-**	41	12	VI ROSA
32407303210002	ADRIANO DE ARTIAGA	***777.951-**	41	13	VI ROSA
32407303340003	ADRIANO ARTIAGA	***777.951-**	41	14	VI ROSA
32407303470004	ADRIANO ARTIAGA	***777.951-**	41	15	VI ROSA
32407303590000	GABRIEL MACEDO BORGES	***547.461-**	41	16	VI ROSA

32406705640000	EDMO DIAS PINHEIRO	***.512.831-**	45	01/32	VI ROSA
32406301030000	RINALDO RUELA DA SILVA	***.178.301-**	46	1	VI ROSA
32406301160001	RINALDO RUELA DA SILVA E SUA ESPOSA	***.178.301-**	46	2	VI ROSA
32406301290002	MT ADMINISTRADORA LTDA	**613.349/0001-**	46	3	VI ROSA
32406301550004	IVAN JOSE TAVARES	***.764.891-**	46	5	VI ROSA
32406301680005	JANE ARAUJO DOS SANTOS	***.131.301-**	46	6	VI ROSA
32406302070006	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	***.423.901-**	46	9	VI ROSA
32406302200007	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	***.423.901-**	46	10	VI ROSA
32406302330008	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	***.423.901-**	46	11	VI ROSA
32406302720000	PATRICIA LOPES DA SILVA	***.488.291-**	46	14	VI ROSA
32406303150003	PATRICIA LOPES DA SILVA	***.488.291-**	46	15	VI ROSA
32406303280004	PAULO DE TARSO GONCALVES BASTOS	***.937.131-**	46	16	VI ROSA
32406304110005	ENILDA BARROS DE OLIVEIRA	***.962.981-**	46	20	VI ROSA
32406304630009	ESPOLIO DE ELIZEU DE LIMA	***.498.791-**	46	24	VI ROSA
32406305020000	EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA	**186.099/0001-**	46	27	VI ROSA
32406305150000	EMBRASCOL COMERCIO E SERVICOS LTDA	**186.099/0001-**	46	28	VI ROSA
32406305280001	MTADMINISTRADORA LTDA	**613.349/0001-**	46	29	VI ROSA
32406800850000	FAMAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EPP	**551.333/0001-**	47	1	VI ROSA
32406801120006	ELSON VASQUES	***.060.491-**	47	3	VI ROSA
32406801360007	NILTON PEREIRA DA CRUZ	***.176.451-**	47	5	VI ROSA
32406802540009	ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**533.477/0001-**	47	12	VI ROSA
32406803030004	JOSE ANSELMO PEREIRA	***.229.601-**	47	13	VI ROSA
32406803490005	JOSE ANSELMO PEREIRA	***.229.601-**	47	14	VI ROSA
32406803610000	ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**533.477/0001-**	47	15	VI ROSA
32406803730006	ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**533.477/0001-**	47	16	VI ROSA
32406803850001	ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**533.477/0001-**	47	17	VI ROSA
32406803970007	FABIA XAVIER DA SILVA	***.813.911-**	47	18	VI ROSA
32406804090000	ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**533.477/0001-**	47	19	VI ROSA
32406804210006	CLAUDIMAR LEONOR DE MACEDO	***.932.611-**	47	20	VI ROSA
32406804570002	RENATA FREITAS CARDOSO E GIULIANO RFCARDOSO	***.985.591-**	47	23	VI ROSA
32406804810003	MARILENE FERREIRA TELES	***.843.111-**	47	25	VI ROSA
32406601350007	REGIS ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	***.129.651-**	49	6	VI ROSA
32406601500009	REGIS ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	***.129.651-**	49	7	VI ROSA
32406601650000	MARIA THEREZA SARTO PICCOLO E MONICA SARTO PICCOLO	***.302.551-**	49	8	VI ROSA
32406601800002	MARIA THEREZA SARTO PICCOLO E MONICA SARTO PICCOL	***.302.551-**	49	9	VI ROSA
32406601950004	MARIA THEREZA SARTO PICCOLO E MONICA SARTO PICCOL	***.302.551-**	49	10	VI ROSA
32406602640009	MARIA THEREZA SARTO PICCOLO E MONICA SARTO PICCOL	***.302.551-**	49	11	VI ROSA
32406602790000	MARIA THEREZA SARTO PICCOLO E MONICA SARTO PICCOL	***.302.551-**	49	12	VI ROSA
32406602940002	MARIA THEREZA SARTO PICCOLO E MONICA SARTO PICCOL	***.302.551-**	49	13	VI ROSA
32406603600000	MARIA THEREZA SARTO PICCOLO E MONICA SARTO PICCOL	***.302.551-**	49	14	VI ROSA
32406200890009	APS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	**224.714/0001-**	50	1	VI ROSA
32406201030003	GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA	**454.390/0001-**	50	2	VI ROSA
32406201200006	GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA	**454.390/0001-**	50	3	VI ROSA
32406201360003	PAULO DE TARSO RIBEIRO	***.270.931-**	50	4	VI ROSA
32406201680008	AGENOR DIONISIO DOS SANTOS	***.595.201-**	50	6	VI ROSA
32406202480002	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	***.021.121-**	50	11	VI ROSA
32406202640000	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	***.021.121-**	50	12	VI ROSA
32406202800007	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	***.021.121-**	50	13	VI ROSA
32406202960004	CESAR AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	***.021.121-**	50	14	VI ROSA
32406203590006	VISAO PARTICIPACAO E CONSTRUCAO LTDA	**740.471/0001-**	50	15	VI ROSA
32406204210002	IGREJA EVANGELICA IMPACTADOS	**488.511/0001-**	50	16	VI ROSA
32406204360004	IGREJA EVANGELICA IMPACTADOS	**488.511/0001-**	50	17	VI ROSA
32406204810000	LIAH INCORPORACAO SPE LTDA	**839.020/0001-**	50	20	VI ROSA
32406204960001	LIAH INCORPORACAO SPE LTDA	**839.020/0001-**	50	21	VI ROSA
32406205110001	LIAH INCORPORACAO SPE LTDA	**839.020/0001-**	50	22	VI ROSA
32405900080001	LUCIANO GUALBERTO DE ARAUJO DE SOUZA E OUTROS	***.468.488-**	51	1	VI ROSA
32405900250004	LUCIANO GUALBERTO ARAUJO DE SOUZA	***.468.488-**	51	2	VI ROSA
32405900590000	DIOMEDES NICANOR LEMES DE FREITAS	***.333.986-**	51	4	VI ROSA
32405900760002	DIOMEDES NICANOR LEMES DE FREITAS	***.333.986-**	51	5	VI ROSA
32405900930005	JOSE RAIMUNDO FILHO	***.756.891-**	51	6	VI ROSA
32405901100006	VITTORIO ANTONIO ZANON	***.604.991-**	51	7	VI ROSA
32405901440001	AURIO NEVES DE CARVALHO	***.005.511-**	51	9	VI ROSA

32405901780007	MAGDA OLIVEIRA SANTOS	***.549.791-**	51	11	VI ROSA
32405901950000	MEVAM GOIANIA MISSOES EVANGELICAS VINDE AMADOS	** .189.347/0001-**	51	12	VI ROSA
32405902120000	MEVAM GOIANIA- MISSOES EVANGELISTICAS VINDE AMADOS	** .189.347/0001-**	51	13	VI ROSA
32405902290003	LUCIO ASCENCO SOARES	***.507.381-**	51	14	VI ROSA
32405902460006	FERNANDO BATISTA DE SOUZA	***.713.421-**	51	15	VI ROSA
32405902630009	MILLA PAIVA DI FERREIRA	***.502.101-**	51	16	VI ROSA
32405902800001	MILLA PAIVA DI FERREIRA	***.502.101-**	51	17	VI ROSA
32405902970004	ARINAM DE LOYOLA FLEURY	***.339.261-**	51	18	VI ROSA
32405903140005	LUIZ ANTONIO DE CASTRO	***.460.541-**	51	19	VI ROSA
32405903630002	SELIOMAR LEMES DE FREITAS	***.701.916-**	51	20	VI ROSA
32405904140009	LEGADO HOLDING LTDA	** .288.196/0001-**	51	21	VI ROSA
32405904440002	ARINAM DE LOYOLA FLEURY	***.339.261-**	51	23	VI ROSA
32405904740006	JOSE ANSELMO PEREIRA	***.229.601-**	51	25	VI ROSA
32405905040008	RASSEN PARTICIPACOES LTDA	** .979.826/0001-**	51	27	VI ROSA
32405905190000	GILMAR NUNES	***.178.661-**	51	28	VI ROSA
32405905340001	GILMAR NUNES	***.178.661-**	51	29	VI ROSA
32405905490003	JACIARA ALVES LOPES	***.827.621-**	51	30	VI ROSA
32405906090009	RONAN NEVES FILHO	***.446.941-**	51	34	VI ROSA
32405906240000	RONAN NEVES FILHO	***.446.941-**	51	35	VI ROSA
32405906740003	RONAN NEVES FILHO	***.446.941-**	51	36	VI ROSA
32407503060005	RENATO ANDRADE JUNQUEIRA	***.990.631-**	52	6	VI ROSA
32407503190006	CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	***.119.061-**	52	7	VI ROSA
32407503320007	ELIANA CRISTHINE SAUD	***.723.441-**	52	8	VI ROSA
32407503450008	CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	***.119.061-**	52	9	VI ROSA
32407503580009	RODRIGO DA MOTA SOARES	***.531.669-**	52	10	VI ROSA
32407503830005	FRANCISCA GUILHERMINA DI G MELLO	***.506.001-**	52	11	VI ROSA
32407504030002	FRANCISCA GUILHERMINA DI G MELLO	***.506.001-**	52	12	VI ROSA
32407504180004	THIAGO FAVORETTO RASSI	***.225.561-**	52	13	VI ROSA
32407504330006	THIAGO FAVORETTO RASSI	***.225.561-**	52	14	VI ROSA
32407504480008	THIAGO FAVORETTO RASSI	***.225.561-**	52	15	VI ROSA
32407504630000	THIAGO FVORETTO RASSI	***.225.561-**	52	16	VI ROSA
32407504780001	THIAGO FAVORETTO RASSI	***.225.561-**	52	17	VI ROSA
32407500420000	ANTONIO DE PADUA RIOS	***.859.201-**	52	23	VI ROSA
32407500570002	LUIZA RODRIGUES DE FRANCA	***.911.703-**	52	24	VI ROSA
32407500860000	FRANCISCA GUILHERMINA DI G-MELLO	***.506.001-**	52	26	VI ROSA
32407501130006	VALDECY BATISTA DA SILVA	***.556.291-**	52	28	VI ROSA
32407501260007	ESPOLIO DE PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO	***.135.511-**	52	29	VI ROSA
32407501390008	ARNALDO RIBEIRO GODOY	***.212.691-**	52	30	VI ROSA
32407400440004	FRANCISCO JOSE DE FARIA RAMOS	***.102.967-**	53	1	VI ROSA
32407400640003	VALDEIR COELHO	***.231.581-**	53	2	VI ROSA
32407400790005	WANESSA DE ARAUJO BRROS	***.325.771-**	53	3	VI ROSA
32407401080001	ARAXA PARTICIPACOES LTDA	** .977.585/0001-**	53	5	VI ROSA
32407401210002	ALESSANDRA SADO E ARAXA PARTICIPACOES LTDA	***.043.611-**	53	6	VI ROSA
32407401490005	START LIGHT LTDA	** .936.395/0001-**	53	8	VI ROSA
32407401640007	NILZA MIRANDA PEREIRA	***.074.741-**	53	9	VI ROSA
32407402300005	START LIGHT LTDAME	** .936.395/0001-**	53	11	VI ROSA
32407402430006	START LIGHT LTDA	** .936.395/0001-**	53	12	VI ROSA
32407403650000	ARAXA PARTICIPACOES LTDA	** .977.585/0001-**	53	16	VI ROSA
32407403800001	MAURO PEREIRA MACHADO	***.222.751-**	53	17	VI ROSA
32407403950003	MAURO PEREIRA MACHADO	***.222.751-**	53	18	VI ROSA
32407404080002	WANDA PORTO TELES ABDALA	***.255.641-**	53	19	VI ROSA
32407404350000	MONICA SOARES DE ARAUJO PEREIRA FARIAS	***.981.511-**	53	21	VI ROSA
32407404500001	JOAO TEIXEIRA ALVARES	***.686.741-**	53	22	VI ROSA
32407404650003	JOAO TEIXEIRA ALVARES	***.686.741-**	53	23	VI ROSA
32407404850002	JOAO ARRUDA RODRIGUES	***.605.321-**	53	24	VI ROSA
32409801270007	LILIAN MARIA CARDOSO ARATAQUE	***.023.101-**	54	6	VI ROSA
32409801400008	LILIAN MARIA CARDOSO ARATAQUE	***.023.101-**	54	7	VI ROSA
32409801890005	GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA	***.917.791-**	54	8	VI ROSA
32409802630007	MARCUS VINICIUS ARATAQUE GOMES	***.125.301-**	54	11	VI ROSA
32409700160006	CATHIA REGINA NUNES DA ROCHA LOUSA	***.910.451-**	55	5	VI ROSA
32405001010001	INDUSTRIA MECANICA E COMERCIO TECNOSOLDAS LTDA	** .901.262/0001-**	57	8	VI ROSA
32405001140002	INDUSTRIA MECANICA E COMERCIO TECNOSOLDAS LTDA	** .901.262/0001-**	57	9	VI ROSA

32405001480008	JORGE INAGAKI	***.469.368-**	57	11	VI ROSA
32405002400008	SEMY HUNGRIA PEREIRA	***.302.121-**	57	12	VI ROSA
32405002590001	FABIO INAGAKI	***.469.368-**	57	13	VI ROSA
32405002740003	TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUCOE LIMITADA	**999.279/0001-**	57	14	VI ROSA
32405003000003	ANA CELESTE GEDDA AMORIM	***.013.281-**	57	16	VI ROSA
32405003520007	VITERI INCORPORADORA CONSTRUTORA E GESTÃO DE IMOVE	**337.052/0001-**	57	20	VI ROSA
32405004170000	FERNANDA PALAZZO FERREIRA	***.349.551-**	57	25	VI ROSA
32405004740000	LUIZ PINTO NETO	***.044.851-**	57	27	VI ROSA
32405005160008	TERENCE RODRIGUES MIRANDA	***.428.641-**	57	28	VI ROSA
32405003660000	CLAUDIO HONORIO RODRIGUES	***.497.981-**	57	21A	VI ROSA
32405003600000	VITERI INCORPORADORA CONSTRUTORA E GESTAO DE IMOVE	**337.052/0001-**	57	21B	VI ROSA
32405003800000	IDEVALDO SANTOS MACEDO	***.754.781-**	57	22A	VI ROSA
32405003720000	VITERI INCORPORADORA CONSTRUTORA E GESTAO DE IMOVE	**337.052/0001-**	57	22B	VI ROSA
32404903870007	EDNA ABADIA GALVAO	***.512.871-**	58	6	VI ROSA
32404904320000	MULTIPLIQUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	**254.117/0001-**	58	9	VI ROSA
32404904470002	MULTIPLIQUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	**254.117/0001-**	58	10	VI ROSA
32404904620004	MULTIPLIQUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	**254.117/0001-**	58	11	VI ROSA
32404905870004	LEONARDO GONCALVES BARIANI	***.222.821-**	58	16	VI ROSA
32404906170006	ERNESTINA JOSE ALVES	***.481.341-**	58	18	VI ROSA
32404906320008	HERNANDO DE AZEVEDO MIRANDA	***.658.069-**	58	19	VI ROSA
32404906470000	FRANCISCO GILSON MONTENEGRO	***.729.211-**	58	20	VI ROSA
32404906770003	NILO COLUSSI	***.885.440-**	58	22	VI ROSA
32404907670002	JULINHO CAETANO DE ALMEIDA	***.726.541-**	58	28	VI ROSA
32404908570001	SPE QUEEN SYLVIA INCORPORACAO LTDA	**492.220/0001-**	58	31	VI ROSA
32404909170007	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**	58	35	VI ROSA
32404900300005	HENRIQUE CELSO DE REZENDE ROCHA	***.426.551-**	58	36	VI ROSA
32404900450007	HENRIQUE CELSO DE REZENDE ROCHA	***.426.551-**	58	37	VI ROSA
32404901350006	JORGE INAGAKI	***.469.368-**	58	43	VI ROSA
32404902250005	VILA ROSA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	**606.137/0001-**	58	49	VI ROSA
32404902400007	VILA ROSA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	**606.137/0001-**	58	50	VI ROSA
32403901560004	VILMA RODRIGUES TERKELY	***.732.601-**	59	7	VI ROSA
32403902200001	DUDU DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	**077.921/0001-**	59	10	VI ROSA
32403903320000	JACOUB GEORGES FAKHOURY	***.820.861-**	59	17	VI ROSA
32403903560001	HERTHA GERALDA CAETANO E OUTRO	***.607.201-**	59	19	VI ROSA
32403903680007	MARIA OZANA FALONE MARTINS	***.286.101-**	59	20	VI ROSA
32403903800002	ALMERI FERNANDES SOUSA	***.741.731-**	59	21	VI ROSA
32403903920008	ALMERI FERNANDES SOUSA	***.741.731-**	59	22	VI ROSA
32403900200004	JOSEMEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	***.098.971-**	59	24	VI ROSA
32403900440005	VITORINHA PRESTINA NONATO	***.404.901-**	59	26	VI ROSA
32403100840005	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	**526.774/0001-**	60	1	VI ROSA
32403100960000	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	**526.774/0001-**	60	2	VI ROSA
32403101080004	MS BARBOSA & CIA	**925.961/0001-**	60	3	VI ROSA
32403101200000	WALMIR PAULINO SANTANA DEAZEVEDO	***.336.681-**	60	4	VI ROSA
32403101320005	MS BARBOSA E CIA	**925.961/0001-**	60	5	VI ROSA
32403101440000	ROBERTO ANGELO RAFAEL	***.872.741-**	60	6	VI ROSA
32403101560006	ROBERTO ANGELO RAFAEL	***.872.741-**	60	7	VI ROSA
32403103200007	WASHINGTON LUIZ CARVALHO	***.498.721-**	60	16	VI ROSA
32403103320002	SERCA CONSTRUTORA LTDA	**905.495/0001-**	60	17	VI ROSA
32403103440008	ROBERTO ANGELO RAFAEL	***.872.741-**	60	18	VI ROSA
32403103560003	SERCA CONSTRUTORA LTDA	**905.495/0001-**	60	19	VI ROSA
32403103800004	SERCA CONSTRUTORA LTDA	**905.495/0001-**	60	21	VI ROSA
32403103920000	VIVIANE ALVES DE JESUS	***.033.441-**	60	22	VI ROSA
32403100200006	JANAINA MARQUES BORGES	***.385.541-**	60	24	VI ROSA
32403100320001	FL PARTICIPACOES E INVENSTIMENTOS LTDA	**083.947/0001-**	60	25	VI ROSA
32403100440007	FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA	**526.774/0001-**	60	26	VI ROSA
32403001120009	LUIZ ANTONIO DE CASTRO	***.460.541-**	61	3	VI ROSA
32403002600004	WELLINGTON FRANCISCO FREIRE DE ANDRADE E ESPOSA	***.299.901-**	61	12	VI ROSA
32403003400009	LIVIA QUEIROZ MACHADO SCHUH	***.696.211-**	61	16	VI ROSA
32403003680001	DURVAL ROQUE DE BRITO JUNIOR	***.634.431-**	61	18	VI ROSA
32403003820008	DURVAL ROQUE DE BRITO JUNIOR	***.634.431-**	61	19	VI ROSA
32403003960004	DAGOBERTO SOUZA MACHADO E OUTROS	***.906.481-**	61	20	VI ROSA
32403004240005	VILMAR ARAUJO DOS SANTOS	***.098.941-**	61	22	VI ROSA

32403801260003	ARMANDO ARAUJO	***.049.876-**	62	4	VI ROSA
32403801400000	ARMANDO ARAUJO	***.049.876-**	62	5	VI ROSA
32403802720008	CARVALHO E BATISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	** .791.398/0001-**	62	13	VI ROSA
32403803120004	CARVALHO E BATISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	** .791.398/0001-**	62	14	VI ROSA
32403803260000	ALVINA MOREIRA LUCAS	***.075.261-**	62	15	VI ROSA
32403803400007	SILVIO ANTONIO DE FREITAS	***.100.571-**	62	16	VI ROSA
32403803540003	EMANUEL BELISARIO DA CUNHA SALES	***.386.971-**	62	17	VI ROSA
32403803820006	ARMANDO ARAUJO	***.049.876-**	62	19	VI ROSA
32403804240003	JOAO TOLEDO DE OLIVEIRA	***.358.361-**	62	22	VI ROSA
32404802150003	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	***.973.536-**	63	1	VI ROSA
32404802450007	BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	** .568.821/0001-**	63	3	VI ROSA
32404804280001	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.724.231-**	63	13	VI ROSA
32404804400007	LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO E SUA ESPOSA	***.732.131-**	63	14	VI ROSA
32404804530008	LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO E SUA ESPOSA	***.732.131-**	63	15	VI ROSA
32404805070000	SOLOARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	** .209.329/0001-**	63	19	VI ROSA
32404805270000	SOLOARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	** .209.329/0001-**	63	20	VI ROSA
32404806070004	SOLOARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	** .209.329/0001-**	63	21	VI ROSA
32404806270003	SOLOARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	** .209.329/0001-**	63	22	VI ROSA
32404807090009	LAURO ALMEIDA LEAO	***.677.321-**	63	28	VI ROSA
32404807240000	LAURO ALMEIDA LEAO	***.677.321-**	63	29	VI ROSA
32404800350005	HELAINÉ LEAO FERREIRA	***.281.201-**	63	30	VI ROSA
32404800610007	ELZA SEBBA DE ALENCAR	***.684.271-**	63	32	VI ROSA
32404800740008	ELZA SEBBA DE ALENCAR	***.684.271-**	63	33	VI ROSA
32404800870009	ELZA SEBBA DE ALENCAR E OUTROS	***.684.271-**	63	34	VI ROSA
32404801000008	ELZA SEBBA DE ALENCAR E OUTROS	***.684.271-**	63	35	VI ROSA
32404801130009	ELZA SEBBA DE ALENCAR E OUTROS	***.684.271-**	63	36	VI ROSA
32404701670006	SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA	** .623.461/0001-**	64	1	VI ROSA
32404701840009	LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	** .200.294/0001-**	64	2	VI ROSA
32404702010000	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	***.732.131-**	64	3	VI ROSA
32404702550004	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	***.732.131-**	64	4	VI ROSA
32404702710001	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	***.732.131-**	64	5	VI ROSA
32404702870009	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	***.732.131-**	64	6	VI ROSA
32404703030004	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	***.732.131-**	64	7	VI ROSA
32404703190001	MAURO SIMOES LINHARES RIBEIRO	***.767.011-**	64	8	VI ROSA
32404700650001	MAURÍCIO PINHEIRO DE MOURA JUNIOR	***.477.621-**	64	18	VI ROSA
32404700810009	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	***.072.911-**	64	19	VI ROSA
32404700970006	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	***.072.911-**	64	20	VI ROSA
32404701130001	MARIA DE LOUDES VIEIRA FAGUNDES	***.072.911-**	64	21	VI ROSA
32402900840007	THAIS DOS REIS SILVA	***.349.701-**	67	1	VI ROSA
32402900980003	MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	** .248.520/0001-**	67	2	VI ROSA
32402901120008	MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	** .248.520/0001-**	67	3	VI ROSA
32402901260004	MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	** .248.520/0001-**	67	4	VI ROSA
32402901540007	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	***.491.801-**	67	6	VI ROSA
32402901960006	MVM RORIZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	** .367.386/0001-**	67	9	VI ROSA
32402902360002	FLAVIO FALCAO VAZ	***.486.551-**	67	10	VI ROSA
32402903400008	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	***.424.151-**	67	16	VI ROSA
32402903680000	PATRICIA ALVES ANTONIO	***.644.271-**	67	18	VI ROSA
32402903960003	TALES ALBERTO DOS REIS	***.711.171-**	67	20	VI ROSA
32402900080002	CLERISTON FERREIRA BORGES	***.112.695-**	67	23	VI ROSA
32402900200008	SANTA RITA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	** .274.815/0001-**	67	24	VI ROSA
32402900320003	SANTA RITA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	** .274.815/0001-**	67	25	VI ROSA
32402900440009	RAMAO VERA FILHO	***.869.931-**	67	26	VI ROSA
32404500720005	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	***.072.911-**	68	4	VI ROSA
32404501280009	VALDECY ALVES DE OLIVEIRA	***.800.611-**	68	8	VI ROSA
32404502780005	CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	***.105.041-**	68	14	VI ROSA
32404503480005	VANDERVAL DE ARAUJO	***.552.781-**	68	19	VI ROSA
32404503620001	VANDERVAL DE ARAUJO	***.552.781-**	68	20	VI ROSA
32404503760008	RONAN GONCALVES DE ARAUJO NETO	***.151.371-**	68	21	VI ROSA
32404503900004	ANA CAROLINA VICENTE ARAUJO	***.115.601-**	68	22	VI ROSA
32404504470003	ESPOLIO DE DILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	***.466.201-**	68	24	VI ROSA

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 13/04/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 13/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 13/04/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9902271** e o código CRC **8F9E1B62**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 9902271v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 307, 14 DE ABRIL DE 2026

Designa servidoras para desempenharem as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 026/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando ao fornecimento de alimentação escolar às crianças/estudantes atendidas na Escola Espírita Tenda do Caminho, conforme instrução processual SEI nº 25.24.000027889-9.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Convênio nº 026/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art 1º Designar as servidoras NATHÁLIA ISAURA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 436976-9, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, e para desempenhar a função de Gestora Administrativa e MARIA HELENA REZENDE SANTOS, Matrícula Funcional nº 603902-06/07, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 026/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando ao fornecimento de alimentação escolar às crianças/estudantes atendidas na Escola Espírita Tenda do Caminho, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000027889-9.

Art 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal de convênio são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 026/2026, deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora acima designada deverá ser solicitada a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 15/04/2026, às 08:37, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9912986 e o código CRC **CA55D1F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027889-9

SEI Nº 9912986v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnico-Pedagógica AT/CME n.º 010/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000002091-9,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso "Enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes: prevenção, identificação e notificação no ambiente educacional", aprovado via Resolução CME n.º 085, de 14 de maio de 2024, e realizado no período de 1º de maio a 30 de novembro de 2025, com carga horária de 80 (oitenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

008ª (oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO I RESOLUÇÃO CME N.º 019/2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso "Enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes: prevenção, identificação e notificação no ambiente educacional", realizado no período de maio a novembro de 2025, com carga horária de 80 (oitenta) horas, com direito à certificação.

Ordem	Nome	Frequência %	Aproveitamento
1	ADAILTON DE CARVALHO VIEIRA	100	100
2	ADIMA NUNES DOS SANTOS	100	100
3	ADNIDES ALVES PEREIRA	100	100
4	ADRIANA CRISTINA MENDES SANTIAGO	75	75
5	ADRIANA LOURENÇO DA CUNHA	95	95
6	ADRIANA LUCIA DA SILVA	80	80
7	ADRIELE PRISCILA DE BESSA PEREIRA	75	75
8	ALCIONE FRANCINETE DE CARVALHO CAMARGO	100	100
9	ALESSANDRA MACEDO DE BRITO	100	100
10	ALINNE DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	100	100
11	AMANDA DIAS LIMA	100	100
12	ANA CAROLINA DA SILVA BRASIL	95	95
13	ANA CLAUDIA FARIA MACHADO	100	100
14	ANA FLAVIA MATOS REIS	100	100
15	ANA FLÁVIA PEREIRA	100	100
16	ANA KARENINE SOUZA MOREIRA	100	100

17	ANA LÍGIA SAETA SANTOS DE OLIVEIRA	100	100
18	ANA PAULA CIRILA DE OLIVEIRA MENDANHA	100	100
19	ANA PAULA DE AGUIAR	100	100
20	ANA PAULA DE BRITO	100	100
21	ANA PAULA PAIVA	100	100
22	ANA SARA FERREIRA	95	95
23	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA	100	100
24	ANDREA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	100	100
25	ANDREIA ALVES DO ESPIRITO SANTO	95	95
26	ANDRÉIA HATSUE ARAKAKI TEIXEIRA	100	100
27	ANDREIA SILVA ELIZIARIO	100	100
28	ANGELA DA CRUZ AMARAL	95	95
29	ANGELA GOMES CANUTO	100	100
30	ANGESSICA RIBEIRO DE ANDRADE	100	100
31	ANIKEL PEREIRA DOS SANTOS	100	100
32	ANTÔNIO MARCOS DE SIQUEIRA QUEIROZ	100	100
33	APARECIDA AIRES COTRIM	100	100
34	ARAGUACI PEÇANHA	100	100
35	ARLENE FERNANDES LEMES	90	90
36	ARTHUR ARAJO AMUI	100	100
37	ARYANA TEREZA DA SILVA FAI	100	100

38	AUREA GLÉRIA CAVALCANTE RODRIGUES	100	100
39	BÁRBARA CARULINY MOREIRA DA CRUZ GOMES	100	100
40	BEATRIZ HELENA DE PAULA	100	100
41	BEATRIZ MARINA RIBEIRO	100	100
42	BELARMINA QUEIROZ GOULART FERREIRA	100	100
43	BENEDITA ÁUREA NERES DA SILVA ALENCAR	95	95
44	BENEDITA ROSA XAVIER FILHA LIMA	85	85
45	BRUNA OLIVEIRA GONCALVES CARVALHO	100	100
46	CAMILA SANTOS MORAIS	100	100
47	CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO	100	100
48	CARLA PEREIRA DE SOUZA ALVES	100	100
49	CARLOS HENRIQUE GOMES PIMENTA	100	100
50	CAROLINE CASTRO E SOUSA	100	100
51	CASSIA REGINA BATISTA PEREIRA ALVES	100	100
52	CEJANE DOS SANTOS LEITE	100	100
53	CELINA VIEIRA DE VASCONCELOS XAVIER	95	95
54	CHARLES GOMES DA SILVA	100	100
55	CHESTER ANTÔNIO VAZ	100	100
56	CHRISTIANE AMARAL OLIVEIRA	100	100
57	CLARICE MARTINS DUARTE	100	100

58	CLÁUDIA CHAVES BRAGA	95	95
59	CLÁUDIA FLÁVIA BARBOSA DA SILVA CUSTÓDIO	95	95
60	CLAUDIA REGINA DE ARAUJO	95	95
61	CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA	100	100
62	CLEUSA GUALBERTO DOS SANTOS	90	90
63	CLODOALDO FREIRES DA SILVA	100	100
64	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	100	100
65	CRISTIANE PIRES MOREIRA	95	95
66	CRISTIANE VIEIRA ROLINDO MARQUES	100	100
67	CRISTINA MAYARA FERREIRA DA SILVA	100	100
68	DALIMAR LELES DA SILVA	100	100
69	DALVA FATIMA FERREIRA	100	100
70	DANIELA SILVA SOUSA	75	75
71	DANIELLY CRISTINA DE FREITAS SANTOS	100	100
72	DANYELLA DE PAULA SILVEIRA	100	100
73	DARLENE RODRIGUES DE MELO	100	100
74	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	100	100
75	DIVINA ROSA DA CUNHA GOMES	100	100
76	DORALUCIA DA SILVA RAMOS LEITE	100	100
77	DORILENE DO CARMO GONÇALVES DE MORAIS	100	100

78	EDIVANI DA SILVA	95	95
79	EDNALVA SILVA BRITO CORREIA	75	70
80	EDWARD GUIOTTI JUNIOR	100	100
81	ELAINE APARECIDA SILVA	100	100
82	ELAINE CRISTINA SILVA RIBEIRO	100	100
83	ELANIA APARECIDA DOS SANTOS	100	100
84	ELBA DIAS MACHADO ELIAS	100	100
85	ELEN CRISLEY DA SILVA	100	100
86	ELENITA ALVES CARDOZO	95	95
87	ELEUZA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	100	100
88	ELIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA	100	100
89	ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	75	70
90	ELIANE DE FÁTIMA AMORIM MARTINS	100	100
91	ÉLIDA REGINA DOS SANTOS FERNANDES	100	100
92	ELISANGELA DE SA SANTOS	100	100
93	ELISÂNGELA DOS SANTOS QUIRINO NASCIMENTO	100	100
94	ELIZABETH MARIA BRAZ DE ALMEIDA.	100	100
95	ELZA DE QUEIROZ DOURADO RODRIGUES	100	100
96	ELZI MARIA DE SOUZA	100	100
97	ELZIENE BISPO DA SILVA	100	100

98	ÉRICA BEZERRA DA SILVA	100	100
99	EUNICE NASCIMENTO RIBEIRO BRAGA	100	100
100	FABIO BRANDESPIM	100	100
101	FERNANDA COSTA DA SILVA	100	100
102	FERNANDA DE OLIVEIRA	100	100
103	FERNANDA DE OLIVEIRA GUERCIO	100	100
104	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	100	100
105	FERNANDA RABELO DE ANDRADE	100	100
106	FERNANDO MEDEIROS MENDONÇA	100	100
107	FLÁVIA CARVALHO LOURES DAMACENA	100	100
108	FLÁVIA DE JESUS GOYA	100	100
109	FRANCIELLY ALVES DA SILVA MOREIRA	100	100
110	FRANCIELLY DE OLIVEIRA PIRES WILLEMSE	100	100
111	GEDSON OLIVEIRA ALMEIDA	100	100
112	GELSIMAR PIRES SOBRINHO DE ALMEIDA	85	85
113	GEOVANA LICIO	100	100
114	GESILENE DE LIMA REIS	100	100
115	GESSYKA DE SOUZA CABRAL	100	100
116	GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	100	100
117	GILSON FREITAS FERREIRA	100	100
118	GISELE GONÇALVES DE SOUSA	95	95

119	GLEICY DOS REIS FAVORITO FURTUOSO	100	100
120	GLEISON SILVA PEREIRA	100	100
121	GRACINETE SOUZA DE ARAUJO MORAES	95	95
122	HELEN MARGARETH DE DEUS PAULA E SOUZA	100	100
123	HELENITA RODRIGUES DE SOUZA ALEIXO	95	95
124	HELES REGINA GONCALVES	100	100
125	HÉLIA DE PAULA SILVEIRA	100	100
126	HELTON DOMINGUES FERREIRA JUNIOR	100	100
127	HERIKA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	95	95
128	HERIKA PEREIRA ROCHA	95	95
129	HILLANA LINO DO CARMO	100	100
130	IEDA JACINTO DE ALMEIDA	100	100
131	ILANA REZENDE RODRIGUES	100	100
132	ILARA PEREIRA	100	100
133	IRANI GONÇALVES PINTO SOUZA	100	100
134	IRLENE SOUZA DE ARAUJO	100	100
135	ISABEL PEREIRA ROCHA MORAIS	100	100
136	ISADORA BELO CATULA AQUINO	95	95
137	IVANIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	100	100
138	JACKELINNE DOS REIS PINTO ROCHA	100	100
139	JACQUELINE DE MOURA ALVES OLIVEIRA	100	100

140	JACQUELINY RODRIGUES PEREIRA	95	95
141	JENNIFER MARTINS SILVEIRA	100	100
142	JÉSSICA TALLYTA ALVES BARRETO	100	100
143	JHORDAN WILLIAN CUSTODIO DA SILVA SOUZA	100	100
144	JOELMA MARIA SILVA	90	90
145	JOELMA MESSIAS COSTA BORGES	100	100
146	JOENIA PASSOS DE SOUZA SILVA	100	100
147	JORDANA SILVA DE BARROS	100	100
148	JORDANA THAIS MARTINS FERREIRA	100	100
149	JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS JARDIM	95	95
150	JOSEANY AUGUSTA DE OLIVEIRA MORAIS	100	100
151	JOSIENE DIVINA DA SILVA SOUZA	100	100
152	JOSY MARIA MENDES LACERDA	100	100
153	JUCIMARIA PRADO DE MIRANDA	95	95
154	JULIANA SILVA DE SOUSA NUNES	100	100
155	JUSCELINA RODRIGUES DE MATOS ARAUJO	90	90
156	JUVENAL DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR	100	100
157	KARLA BENTO DA SILVA MENDES SIMÕES DE ALMEIDA	95	95
158	KAROL DE JESUS SANTOS ALVES	100	100
159	KAROLINE DA SILVA MORAES	100	100

160	KEILA FERREIRA DE MIRANDA	85	85
161	KEILA PEREIRA MARIANO DE SA SOUZA	90	90
162	KEILA ROSA COSTA	100	100
163	KELI CRISTIANE SILVA DE CASTRO	100	100
164	KELI CRISTINA DE CASTRO DIAS	100	100
165	KÊNIA SABRINA FERREIRA	100	100
166	KLEITON MARTINS DE SOUZA	100	100
167	LAILDE LINHARES GOEZ	100	100
168	LEILA CIBERE DE OLIVEIRA GOMES	100	100
169	LEILA INÁCIA REZENDE DE CAMPOS	95	95
170	LEONARDO FERRARESI DA COSTA FERREIRA	100	100
171	LETICIA MARTINS DA SILVA	95	95
172	LIDETE GONÇALVES RIBEIRO	100	100
173	LIDIANE CARREIRO DA PAZ	100	100
174	LILIAN DA SILVA FELIX	100	100
175	LOURDES CONCEIÇÃO MENDES SÃO JOSE	100	100
176	LOURENÇA BUENO FERNANDES	100	100
177	LUANA SOARES DE BESSA	100	100
178	LÚCIA CRISTINA DE BASTOS SILVA OLIVEIRA	100	100
179	LUCIANA GOMES CUSTODIO	95	95

180	LUCIANA SANT'ANNA RAMOS E SILVA	100	100
181	LUCIANA SANTOS COSTA MUNIZ	95	95
182	LUCIANA VIANA PENIDO	100	100
183	LUCIANE DA SILVA REIS	85	85
184	LUCIENE ALVES DA SILVA	100	100
185	LUCIENE ALVES DA SILVA MENDONÇA	95	95
186	LUCIENE RODRIGUES DE BRITO	100	100
187	LUCILEIDE MARTINS DE LIMA	100	100
188	LUCILENE CORREIA DE SOUSA MARTINS	95	95
189	LUCIMAR LOPES DA COSTA SANTOS	100	100
190	LUDMILA NICODRA	100	100
191	LUIZ DUMONT DE SOUZA ANDRADE	100	100
192	LUZIA MAGNA DE SOUZA MARQUES	100	100
193	LUZINALVA LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES	85	85
194	MAGDA DIAS DA SILVA	100	100
195	MARA ELIZABETH HILÁRIO GOMES SOARES	95	95
196	MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES BERNARDES	100	100
197	MARCIA ALVES GUIMARÃES GOMES	100	100
198	MARCIA KAMENACH DAS GRAÇAS	100	100
199	MÁRCIA MAGALHÃES VIEIRA SILVA	100	100

200	MARCIA PEDROSA DE MELO GRYCUK	80	80
201	MÁRCIA SOUZA MOREIRA MARQUES	100	100
202	MARCO TÚLIO ESTEVES SILVA	100	100
203	MARCOS HENRIQUE SANTANA MOREIRA	100	100
204	MARIA ALDINA GOMES DA SILVA	95	95
205	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CORDEIRO	100	100
206	MARIA DAS GRAÇAS VIANA CARVALHO	100	100
207	MARIA DO CARMO SILVA	95	95
208	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS GALVÃO	90	90
209	MARIA HELENA DE SOUZA	90	90
210	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	95	95
211	MARIA MARLY TAVEIRA SILVA	90	90
212	MARIA SANTANA DA COSTA SANTOS	100	100
213	MARIBEL SCHVEEIDT	100	100
214	MARILIA GOMES NEGRI	100	100
215	MARILZA CHAVEIRO DE JESUS QUEIROZ	90	90
216	MARISTELA SILVA BRANDAO	100	100
217	MARIZETE VIEIRA GOMES VIEIRA GOMED	100	100
218	MARLENE PEREIRA PORTELA LIMA	100	100
219	MARLETE CORDEIRO RIBEIRO MARIANO	100	100

220	MARLI ROSA CAMARGO	100	100
221	MARLON CASSIO GOMES DOS SANTOS	100	100
222	MAYRA FERNANDES MEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	100	100
223	MERCEDES HERNANDEZ MORAES PUREZA	100	100
224	MILTON MARCIANO DA SILVA JUNIOR	100	100
225	MIRANI FERNANDES COELHO	100	100
226	MIRELI GUEDES DA SILVA	95	95
227	MÔNICA CRISTINA MACHADO	100	100
228	MONICA PATRICIA MARTINS	100	100
229	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	100	100
230	MONIZE LUITA BORGES GONÇALVES	100	100
231	NARA ALVES DA SILVA	95	95
232	NATHALIA ISAURA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	100	100
233	NAYARA TIRADENTES ARAÚJO	100	100
234	NEIDE ROSA MIRANDA MAGALHÃES	95	95
235	NELMA MENDES BARBOSA SOARES	90	90
236	NEULAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	90	90
237	NORMA CARDOSO DOS SANTOS	95	95
238	NORMA CINTIA OLIVEIRA ARAÚJO	100	100
239	ODAIR VAZ PEREIRA	100	100

240	OROZIMBO CORDEIRO JUNIOR	100	100
241	OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	100	100
242	PATRCIA MONTEIRO DA SILVA	100	100
243	PATRÍCIA MIGUEL DE ARAÚJO	100	100
244	PATRÍCIA VIEIRA DE JESUS	100	100
245	PRISCILA CAMPOS NASCIMENTO	100	100
246	PRISCILLA MENEZES DE FREITAS	100	100
247	RAFAELA SOARES RODRIGUES	100	100
248	RAIMUNDO ALVES DE MOURA	90	90
249	RAQUEL DE SOUSA PEIXOTO	100	100
250	RAVILA RANIELE PAULA DOS SANTOS	100	100
251	RELVA MARIA FELIPE DA SILVA	100	100
252	RENATA DOS REIS FERNANDES	95	95
253	RENATO MENDES DE OLIVEIRA	95	95
254	RICARDO NASCIMENTO DA SILVEIRA	100	100
255	RITHIELE CRUZ MARINHO	100	100
256	ROBERTO DE ABREU DAMASCENO	100	100
257	ROGERIO FERREIRA DE MELO	100	100
258	ROMILDA CÂNDIDO DE ARAÚJO MENDES	100	100
259	RONYSON CAMILO SOARES	100	100
260	ROSA CLEIDE DA SILVA	100	100

261	ROSANA RODRIGUES DE ANDRADE SOUZA	100	100
262	ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS	100	100
263	ROSÂNGELA ALVES LOBO	100	100
264	ROSÂNGELA ANTÔNIO RODRIGUES	95	95
265	ROSÂNGELA RITA FERREIRA	90	90
266	ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES FERREIRA	100	100
267	RUBIANA DA SILVA LEONARDO SANTOS	100	100
268	RUSKAIRA PRADO DE CASTRO	95	95
269	SABRINA CAMPOS SILVA	95	95
270	SAMARA BARROS CARVALHO	95	95
271	SANDRA HELENA DE ASSIS LEITE	100	100
272	SANIA NUNES AGUIAR	100	100
273	SARAH NOJOSA OLIVEIRA ALENCAR	100	100
274	SHEILA MARIA DE CASTRO ALVES	100	100
275	SHEYLA GONALVES DIAS MENDES	100	100
276	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA TOLENTINO	95	95
277	SIBELE CAPINGOTE	100	100
278	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	100	100
279	SILVIA MACHADO FERREIRA DE OLIVEIRA	100	100
280	SIMONE GOMES DO NASCIMENTO MAINARDI	95	95

281	SIMONE KOZLOWSKI MENDONÇA BORGES	100	100
282	SIMONE MEIRELES REZENDE	100	100
283	SIRLEY SANTANA DOS REIS	75	70
284	SOLIENE ISABEL DUARTE	100	100
285	STEFANY FARIA SOUSA	100	100
286	STELA MELO DE BARROS	100	100
287	STEPHANIE NASCIUTTI MEDEIROS BELLO	100	100
288	SUZELI APARECIDA RICARDO SILVA	100	100
289	TALITA RAYANE RODRIGUES LAGARES	100	100
290	TANIA MARIA FREIRE FERREIRA DORNELES	100	100
291	THAÍS MELO LUIZ	100	100
292	THAISSA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO	100	100
293	THATIANA MOTA RAMOS	95	95
294	UEUBERTE DO ESPIRITO SANTO SILVA	100	100
295	VALÉRIA PEREIRA DA CUNHA	100	100
296	VALNEY NATIVIDADE DE OLIVEIRA	100	100
297	VANESSA PEREIRA TOLENTINO	100	100
298	VANIA DA SILVA	100	100
299	VÂNIA MAGALHÃES DA CRUZ PEREIRA	100	100
300	VANUSA FERREIRA	100	100

301	VERA DIVA DE FARIA	100	100
302	VICENTE DE PAULA DE ALMEIDA COSTA	100	100
303	VINÍCIUS CÔRTEZ DO NASCIMENTO	100	100
304	WALMIRIA DE SOUZA	95	95
305	WASHINGTON SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR	100	100
306	WELINGTON DIVINO DA SILVA	100	100
307	WENDER PEREIRA DO NASCIMENTO	90	90
308	WENDRA KELLY DE ARAÚJO SILVA	95	95
309	WILIANA DIAS DOS SANTOS SOUSA VILLASBOAS	95	95
310	WILMA QUEIROZ	100	100
311	WILTON SOUZA FILGUEIRA	100	100
312	WIRISLENE RODRIGUES DE SOUSA	100	100
313	WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE	85	85
314	YARA WAINE BRITO DOS SANTOS	100	100
315	YRACEMA TOLEDO NASCIMENTO	100	100
316	YURI SILVA XAVIER XAVIER	90	90
317	ZILMA CABRAL DE ASSIS	100	100

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
07/04/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9143415 e o código CRC **E5993299**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000002091-9

SEI Nº 9143415v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnico-Pedagógica AT/CME n.º 011/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000001572-9,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso "Plano Educacional Individualizado na Prática: estratégias para planejar, incluir e promover a aprendizagem", aprovado via Resolução CME n.º 186, de 18 de setembro de 2025, e realizado no período de 03 de novembro a 19 de dezembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da relação nominal anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

008ª (oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO I RESOLUÇÃO CME N.º 020/2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso "Plano Educacional Individualizado na Prática: estratégias para planejar, incluir e promover a aprendizagem", realizado no período de 03 de novembro a 19 de dezembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

Nome	Aproveitamento	Frequência
ADRIANE PITALUGA DE SOUZA CASTRO LIMA	100	100%
ALCIENE EMIDIA DA SILVA	100	100%
ALESSANDRA ALMEIDA PEREIRA	100	100%
ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO	83	83%
ANA CAROLINE SANTOS BASTOS	83	83%
ANA CRISTINA DE SOUZA	100	100%
ANA CRISTINA PEREIRA DINIZ	100	100%
ANA FLÁVIA PEREIRA	100	100%
ANA FLÁVIA RUFINO	100	100%
ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	83	83%
ANA LÚCIA LOPES SARMENTO	100	100%
ANDREA CINTHIA DE OLIVEIRA	100	100%
BRUNA FERREIRA DE JESUS	100	100%
BRUNO ROSA BATISTA	100	100%
CAMILLA MENEZES BORGES RIBEIRO	100	100%
CARLOS UGO GIANNOTTI	100	100%
CAROLINE LEMES FELICIANO	100	100%
CINTIA CAMILO	100	100%

CLÁUDIA ASSIS FAGUNDES	100	100%
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	100	100%
CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO MILAZZO	100	100%
CRISTIANE SOARES DE SOUZA	100	100%
DANUSA GOMES DOS SANTOS	100	100%
DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	100	100%
DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO	100	100%
ELAINE FLAVIA CARDOSO SILVA	100	100%
ELAINE NEVES LESSA	100	100%
ELLEN JORDANA PORTILHO MENDES	100	100%
ERLYENE DAYANE MOREIRA DE BARROS FAUSTINO	100	100%
FABIA MORAIS	100	100%
FLÁVIA BARBOSA LIMA	100	100%
FLAVIA FARIAS ALVES	100	100%
FRANCINI MENESES DE OLIVEIRA	100	100%
FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	100	100%
GLACIMAR SANTANA ALVES MARTINS FERREIRA	83	83%
GLEYCIELLE DE OLIVEIRA RESENDE MORI	100	100%
HELENA DE MORAIS FREITAS	100	100%
IRIS MEIRE DE SOUZA RIBEIRO	100	100%
ISABEL PEREIRA ROCHA MORAIS	100	100%
JACQUELINE ROSE DE ARAUJO	100	100%

JANAÍNA MOCO LIMA	100	100%
JENNIFER MARTINS SILVEIRA	100	100%
JOSÉ MARTINS DE CASTRO FILHO	83	83%
JOSIANA CARVALHO DOS REIS SABINO	100	100%
JOVENILIA RODRIGUES PEREIRA	100	100%
JULIANA AIRES DE ANDRADE CARVALHO	100	100%
JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA	100	100%
KELLY CARNEIRO DOS PASSOS	100	100%
LETICIA BORGES DA COSTA	100	100%
LÍLIAN SANTOS SILVA GONÇALVES	100	100%
LUCIANA TALONE	100	100%
LUCIANE SOARES DE SOUZA	100	100%
LUCIANNA CORREA NEVES	100	100%
LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	83	83%
LYANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	100	100%
MARCELA RODRIGUES DO PATROCÍNIO	100	100%
MARCELO RODRIGUES DE PAULA	100	100%
MARCIA CRISTINA MACHADO	100	100%
MÁRCIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	100	100%
MÁRCIA JOSÉ DE MOURA GUIMARÃES	100	100%
MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	100	100%
MARIA LUZIA GOMES	100	100%
MARIA MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	100	100%

MARIA VILMA PEREIRA	100	100%
MELISSA MATOS PINHEIRO	100	100%
NÍVIA RODRIGUES GOMES	100	100%
OROZIMBO CORDEIRO JUNIOR	100	100%
PATRÍCIA MARINHO CESAR	100	100%
RACHEL EVANGELISTA BARBOSA	100	100%
RAQUEL DANTAS SANTANA	100	100%
RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	100	100%
ROSANA MARIA FERREIRA	100	100%
SANDRA CRISTINA GOMIDE SANTOS	100	100%
SOLANGE ALVES DA SILVA RIBEIRO	100	100%
SUELAINÉ DE LIMA ALVES	100	100%
SUZANA MARIA XAVIER SILVA	100	100%
TÂNIA SILVA BORGES	100	100%
TATIANE CRISPIM COSTA	100	100%
TEREZA CRISTINA DE MENEZES	100	100%
THABYTA LOPES REGO	100	100%
THAIS EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	100	100%
VALÉRIA GALDINO	100	100%
VANDA ETERNA CARNEIRO CAMPOS TELES	100	100%
VANESSA CAMPOS DE ÁVILA TEIXEIRA	100	100%
VICENTE DE PAULA DE ALMEIDA COSTA	100	100%
VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA REZENDE	100	100%

VIVIANE PIMENTA ARAUJO	100	100%
------------------------	-----	------

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
07/04/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9144631 e o código CRC **596C3463**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000001572-9

SEI Nº 9144631v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 032, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnico-Pedagógica AT/CME n.º 026/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000004365-0,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso *Produção Textual no Ensino Fundamental: Práticas Colaborativas e Estratégias Pedagógicas*, aprovado pela Resolução CME n.º 101, de 20 março 2025 e realizado no período de 18 de março a 05 de novembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

11ª (décima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 032, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso *Produção Textual no Ensino Fundamental: Práticas Colaborativas e Estratégias Pedagógicas*, realizado no período de 18 de março a 05 de novembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA %	APROVEITAMENTO
01	ADRIANA ALVES DA FONSECA	75%	10,0
02	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	85%	10,0
03	IARA ALVES FERNANDES	100%	10,0
04	JULIANA ROSA MOREIRA DUARTE HERCULINO RORIZ	100%	10,0
05	LEIZE DE LIMA LEÃO FERREIRA	85%	10,0
06	LETICE ELISIA COSTA	85%	10,0
07	MARIA ITÁLIA FERREIRA DO PRADO MALAGUTTI	75%	10,0
08	NAJLA DE CASTRO ALVES MELO	85%	10,0
09	RAYONE SANTOS DA CUNHA PINTO	85%	10,0
10	VIVIEN DIAS DA SILVA AMORIN	85%	10,0

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2026, às
09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9345946 e o código CRC **C0EE2F96**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004365-0

SEI Nº 9345946v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 036, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnico-Pedagógica AT/CME n.º 032/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000005958-0,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso *Ler e escrever na Educação Infantil: interações das crianças, desde bebês, nas e com as culturas orais e do escrito*, aprovado pela Resolução CME nº 126, de 22 de abril de 2025, realizado no período de março a novembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas a que se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

11ª (décima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 036, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso *Ler e escrever na Educação Infantil: interações das crianças, desde bebês, nas e com as culturas orais e do escrito*, aprovado pela Resolução CME nº 126, de 22 de abril de 2025, realizado no período de março a novembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

Sequência	Nome	Frequência	Aproveitamento
1	ABIANNA FREIRE PEREIRA PACHECO	75%	100
2	ADENIZA NASCIMENTO E SILVA	75%	70
3	ADRIANA BATISTA DA SILVA	100%	100
4	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	75%	100
5	ADRIANA LOURENÇO DA CUNHA	86%	90
6	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	86%	100
7	ADRIANE DE CÁSSIA SANTOS	100%	100
8	ADRIANE GODINHO MARTINS	86%	100
9	ÁIDA MENDONÇA DE SOUSA MARTINS	86%	100
10	ALANA FERREIRA DE SOUZA	86%	90
11	ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS	86%	70
12	ALCIONE FERNANDES DE ALMEIDA SALES	100%	90
13	ALDENIZA SILVA DE SOUZA CUNHA	75%	70
14	ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO	86%	80
15	ALESSANDRO MATEUS DA SILVA	86%	100
16	ALEXANDRA LIMA SOARES	100%	100
17	ALEXSANDRA COSTA SILVA	75%	100
18	ALEXSANDRA DIONE DA SILVA RODRIGUES	100%	80
19	ALICE REIS DE QUEIROZ	75%	70
20	ALINE ALVES MOTA	100%	90
21	ALINE CANDIDA DE SOUZA	100%	100
22	ALINE DA SILVA NASCIMENTO SOUSA	86%	100
23	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	86%	90
24	ALLINE RODRIGUES ALVES	100%	100
25	ANA CLAUDIA DO ROSARIO MACEDO SOARES	100%	100
26	ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	100%	100
27	ANA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	86%	100
28	ANA DOURADO NASCIMENTO	100%	100
29	ANA FLAVIA FULGENCIO TAVEIRA ROCHA	75%	100
30	ANA FLÁVIA LOURENÇO ARTIAGA	75%	700
31	ANA FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA	86%	100
32	ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	75%	70
33	ANA KARENINE SOUZA MOREIRA	86%	70
34	ANA LÚCIA NERY SABATH	100%	100
35	ANA MARIA BANDEIRA RIBEIRO	75%	70
36	ANA MARIA PEREIRA	75%	70
37	ANA PAULA DIVINA SALES	75%	90
38	ANA RAFAELA BARBOSA DA CUNHA	100%	90
39	ANARDETE CORREIA LIMA	86%	80
40	ANDIARA GUERRA	100%	100
41	ANDREA BUENO BARROS	86%	100
42	ANDREA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	100%	100

43	ANDRÉA JARDIM PORTELLA REZENDE	75%	100
44	ANDRÉA VELOSO YABAGATA	75%	100
45	ANDREIA ALVES DO ESPIRITO SANTO	75%	90
46	ANDREIA DE ABREU LIMA SOUZA	86%	90
47	ANDREIA GONÇALVES MENESES DE ALENCAR	86%	70
48	ANSLEIDE GONCALVES FERNANDES DA SILVA	75%	70
49	ANTONIA CRISTINA MENDES TEIXEIRA	86%	100
50	ARIADNA DA SILVA MENDES	100%	100
51	AUREA APARECIDA DE MELO TOLEDO NASCIMENTO	100%	100
52	AURÉLIA DE CASTRO LIMA	86%	100
53	BALBINA RITA BORGES DE CAMPOS	100%	90
54	BÁRBARA STEPHANIE DA SILVA PEREIRA	75%	90
55	BEATRIZ DOURADO DA SILVA	86%	90
56	BEATRIZ GOMES DE BRITO BARRELLI	86%	100
57	BELANÍSIA FERNANDES DA ROCHA	75%	70
58	BETÂNIA DOS PASSOS OLIVEIRA	86%	100
59	BIANCA SILVA	100%	100
60	BRUNA CAVALCANTE PEREIRA DE ABREU CUSTÓDIO	75%	100
61	BRUNA FERREIRA DE JESUS	100%	100
62	BYANCA COSTA CARVALHO	100%	90
63	BYANCA COSTA CARVALHO	100%	80
64	CAMILA DE SOUZA GOMES	86%	100
65	CAMILA FLORA DE OLIVEIRA BORGES	86%	100
66	CAMILA ROCHA	86%	90
67	CAMILLA MENDONÇA DE ABREU SILVA	86%	100
68	CARLA ANDRESSA MARTINS ROMERO DE OLIVEIRA	100%	100
69	CARLA FERNANDES DA COSTA	86%	100
70	CARLA REGINA VIEIRA OLIVEIRA	86%	100
71	CARLOS UGO GIANNOTTI	86%	100
72	CARMEN PEIXOTO LIMA	100%	100
73	CEJANE SILVA DE BRITO SOUZA	75%	100
74	CINTHIA GONÇALVES BARBOSA	75%	70
75	CINTIA MARCHESI MARTINS BARREIRA	100%	90
76	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	86%	90
77	CLÁUDIA DE JESUS BORGES MESSIAS	86%	70
78	CLÁUDIA FERREIRA SILVA	100%	100
79	CLÁUDIA RODRIGUES BRAGANÇA	75%	70
80	CLEUZA MARQUES DE OLIVEIRA	75%	70
81	CRISTIANE ARAUJO DOS ANJOS	86%	90
82	CRISTIANE CORREA DA SILVA	75%	70
83	CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO MILAZZO	100%	90
84	CRISTIANE DE OLIVEIRA RASMUSSEN DA MATA	86%	100
85	CRISTIANE DE PAULA	100%	100
86	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	100%	100
87	CRISTIANE ROCHA GUIMARÃES	100%	100
88	CRISTINA DE SOUSA SANTOS	100%	100
89	CRISTINA MARIA MOUTA DE ANDRADE FERREIRA	86%	100
90	CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	100%	80

91	CYND MAGALHÃES ALBUQUERQUE	86%	70
92	DALILA JOVELINA GONCALVES DA SILVA	86%	90
93	DANIELA RODRIGUES DE BRITO	100%	70
94	DANIELA SILVA DE MELO	86%	70
95	DANIELE SILVA DE ABREU	86%	100
96	DANIELLE BUENO AMARAL	75%	100
97	DANNYELLA ROCHA DOS SANTOS FRANCA	75%	70
98	DARLENE GOMES BARBOSA	100%	100
99	DARLEY MARTINS	75%	70
100	DÉBORA CRISTINA SANTOS CARDOSO	86%	90
101	DEBORAH CRISTINA DE MORAES VIEIRA	100%	100
102	DÉBORAH CRISTINA FERNANDES DE SOUZA FONSECA	86%	80
103	DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	75%	100
104	DENISE DA COSTA PEREIRA	75%	80
105	DENISE DAS NEVES OLIVEIRA	86%	100
106	DHYEMES DE SOUSA VIEIRA MELO	75%	90
107	DIANA FONTENELE DE JESUS FRANÇA	100%	100
108	DINÁ PEREIRA MENDONÇA BORGES	100%	90
109	DIVA ISAURA FERREIRA	100%	90
110	DIVINA ALMEIDA ROCHA SANTOS	86%	100
111	DIVINA COSTA DA SILVA MALAQUIAS	86%	100
112	DULCELINA ALVES PUGA	86%	70
113	ECIR TOMAZ SILVA PARREIRA	100%	100
114	EDIENE SANTOS SILVA SUZARTE	75%	90
115	EDILENE LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	86%	100
116	EDLAINE LINA DE MORAES	75%	70
117	ELAINE ANGELICA DE SOUZA	75%	100
118	ELAINE CRISTINA MARTINS	86%	70
119	ELAINE NEVES LESSA	75%	90
120	ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ	75%	70
121	ELIANA GABRIEL VIEIRA	100%	100
122	ELIANE PEREIRA RODRIGUES	100%	100
123	ELIANE REIS MARQUES	86%	70
124	ELIANE REIS MARQUES	75%	70
125	ELIÇANDRA OSVALDINA DA SILVA SOUSA	75%	80
126	ELIDA TAVARES DA SILVA ESCORCIO	86%	70
127	ELIENE BARBOSA MENDES	86%	70
128	ELIETE SANTOS RAMOS RODRIGUES	100%	90
129	ELINDINALVA RIBEIRO DE SOUSA SILVA	100%	100
130	ELINE COSTA BORGES	86%	100
131	ELISABETE RITA DA SILVA SOUZA	100%	100
132	ELISANGELA ELIAS CAMARGO SOARES	75%	80
133	ELISANGELA SANTOS DA SILVA PERES	75%	70
134	ELISTANE PEREIRA VIANA SOUZA	75%	70
135	ELIZETE ALVES DOS SANTOS	86%	100
136	ELOIZA ANDREIA GEBRIM MATIAS	100%	70
137	ERICA FERNANDES MEIRELES DE MENEZES	75%	100
138	ERIVANIA PEREIRA DA SILVA QUALTO	75%	70
139	ESCARLLAT FERREIRA SILVA	100%	100
140	EVA THANIA OLIVEIRA SILVA	75%	70
141	EVANDRA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	75%	70
142	EVELINE RACHEL MOREIRA DE MORAIS	100%	100
143	EZENILDA MARIA DE FÁTIMA	100%	90
144	FABIA MORAIS	100%	100

145	FABIANA ALVES DO NASCIMENTO	75%	100
146	FABIANA DE SOUSA	100%	100
147	FABIANA VIEIRA SOARES	100%	90
148	FABIOLA DA ROCHA LIMA DOS SANTOS	86%	70
149	FERNANDA ALVES DA SILVA	86%	100
150	FERNANDA DE FREITAS MARCOS	75%	70
151	FERNANDA SILVESTRE SANTOS BATISTA	75%	70
152	FLAVIA ARYANNA SILVA TSUHAKO	100%	100
153	FLAVIA FARIAS ALVES	86%	100
154	FLVIA ESTEVES DO NASCIMENTO	100%	100
155	FRANCIELLY DE OLIVEIRA PIRES WILLEMSE	75%	700
156	FRANCINALRA PEREIRA VIEIRA	86%	100
157	FRANCINELLY M. MONTALVAO	100%	100
158	FRANCISCA FRANCINEA GARCES PRATA	100%	100
159	FRANCISCA REGINA MARQUES PASSOS LOPES	75%	100
160	FRANCISLAINE MAGDA DE ABREU NASCIMENTO	86%	100
161	GE CIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	100%	70
162	GEILA GONÇALVES	100%	100
163	GEISA COSTA ANDRADE	75%	70
164	GILDA SOARES SILVA PAIS	86%	100
165	GILMEIRE GOTTARDI SILVA FIALHO	75%	90
166	GISELLE BUENO	86%	100
167	GISELLE LOBO MELLO MENDES	86%	100
168	GIZELLY SABINO ALVES	100%	100
169	GLÁUCIA OLIVEIRA MORTOSA	75%	100
170	GLAUCYA MORAIS COSTA LARANJEIRA	75%	70
171	GLEICE AFONSO DA COSTA	86%	80
172	GLEICE MORAIS DA SILVA	86%	100
173	GLEISE FERNANDES	100%	100
174	GLEYCE ROSA SILVA SANTOS	100%	90
175	GLORIA TERRA E SILVA OLIVEIRA	100%	100
176	GRAZIELE CRISTINA PEREIRA	75%	70
177	HÉLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS TIBURCIO	86%	100
178	HELENA MIRANDA RIBEIRO BRITO	100%	100
179	HÉLIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	86%	100
180	HELIANE DA COSTA ARAÚJO	86%	70
181	HELIDA CAROLINE DA SILVA	75%	90
182	HELYSANGELA MENDES CARVALHO	100%	100
183	HERICA MARIA	75%	90
184	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	86%	70
185	INDILÂNIA TOMÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	86%	80
186	IRIS HILARIO DE MEDEIROS CUNHA	86%	100
187	IRISMAR CARVALHO DOS SANTOS VIANA	100%	100
188	IRLEI SILVA CATULIO ALVES	86%	100
189	ISADORA ALVES BARBOSA	75%	100
190	ISADORA MENEGASSI DE SALES SAVIOLI	100%	100
191	IVANA MORAIS DE SOUZA	75%	70
192	IVANA SOUSA	100%	100
193	IVANIA VIEIRA DOS SANTOS FRANCA	75%	100
194	IVONEIDE BRAULINO SANTIAGO DOS REIS	100%	100
195	IZA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS FAUCHET	100%	100
196	IZA DA COSTA MESQUITA SILVA	86%	100

197	IZABEL CRISTINA ROSA FERREIRA	100%	100
198	IZABELLA PEREIRA GUIMARÃES DIAS SOARES	86%	100
199	JAKELINE APARECIDA AMÉRICO SILVA DE OLIVEIRA	75%	70
200	JAKELLYNE DAS DORES ROCHA	100%	100
201	JANAÍNA PERPÉTUO PRUDÊNCIO DA SILVA	86%	100
202	JANE SILVA ROMANO DA ROCHA	86%	100
203	JANETE CRISTINA SILVA	75%	70
204	JEFFERSON DA PAIXAO GONÇALVES PINTO	86%	100
205	JENNIFER MARTINS SILVEIRA	100%	100
206	JESSICA DOMINGOS DOS SANTOS VÉRAS	75%	70
207	JOANA D'ARC DOS SANTOS GOMES	100%	100
208	JOCILANA MUNIZ DE SOUZA	86%	80
209	JOELMA MONTEIRO FERNANDES VICTOR	100%	100
210	JOICE GEOVAINE SANTOS	86%	100
211	JORDANA CUSTODIO VITORINO MOURA	75%	100
212	JORDANA GOMES DA CRUZ	100%	100
213	JORDANA LÁZARA DA SILVA	75%	90
214	JORGINHA ALVES MACHADO	75%	100
215	JOSELINE PEREIRA DIAS	86%	100
216	JOSELMA ALVES DINIZ	86%	100
217	JOSENEIDE BARBOSA DA SILVA	86%	100
218	JOSIMARI BARBOSA VITORETTE	75%	80
219	JOYCE ALVES DOS REIS B. VIANA	100%	100
220	JOYCE RODRIGUES DE SOUZA COSTA	100%	100
221	JOYCY CRISTINA DE FARIA MATOS MACHADO	75%	70
222	JUCIANE COSTA	100%	100
223	JUCILEIA SOARES CORREIA RODRIGUES	86%	100
224	JÚLIA ALVES BATISTA	86%	100
225	JULIA CRISTINA COSTA RAMOS	100%	90
226	JULIANA AIRES DE ANDRADE CARVALHO	75%	100
227	JULIANA DA SILVA SANTOS MACHADO	75%	70
228	JULIANA MARIA CARVALHO FERNANDES	100%	100
229	JULIANA NAZARETH DE SOUSA	86%	70
230	JULIANA VIEIRA MARINHO	100%	100
231	KÁLYTA FLÁVIA DOS SANTOS GARCIA	75%	100
232	KAMILA DA SILVA GONÇALVES	100%	100
233	KAMILA KARLA MARCELLUS PEREIRA JACÓ	86%	80
234	KAMILLA LEOPOLDINA PEREIRA VIEIRA REIS	100%	100
235	KAMILLA SANTANA DA ROCHA MARQUES	86%	100
236	KAREN CRISTINA COUTINHO GONÇALVES	100%	90
237	KARINE SENA	75%	70
238	KARLA CAMARGO DE ARAUJO	100%	100
239	KARLA XAVIER SOBRINHO	100%	70
240	KÁSSIA GOMES OLIVEIRA DIAS	86%	90
241	KÁSSIA MOREIRA RAMOS	86%	100
242	KASSIA PEREIRA LACERDA	75%	90
243	KATHIA ANTUNES CORREA	100%	100
244	KAUANA DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES	75%	70
245	KEILA BARBOSA DOS REIS	100%	100
246	KEILA BORGES FERNANDES	86%	100
247	KEILA FERREIRA DE MIRANDA	100%	100

248	KEILA ROSA COSTA	75%	70
249	KELLY DIAS BARBOSA ALVES	100%	100
250	KELLY MABEL GONÇALVES ASSIS LAGO	100%	100
251	KELLY MENEZES SILVA MOREIRA	100%	100
252	KELLYANE ABREU TAVARES	100%	100
253	KELRY ALVES GONÇALVES	86%	100
254	KELRY ALVES GONÇALVES	75%	100
255	KÊNIA FELIX DE LIMA	100%	100
256	KENIA GOMES DE SOUZA	100%	100
257	KENIA PATRCIA BORGES	100%	100
258	KENISE ANDRADE ARAUJO GUIMARAES	100%	100
259	KENNIA BRAZ FRANCA	100%	100
260	LAIS CAROLINE NORONHA	100%	100
261	LARA MICHELLY ALVES COSTA	75%	70
262	LARISSA CAMILO NUNES	75%	100
263	LARISSA CANDIDA DO AMARAL	75%	70
264	LARISSA DE PAULA SOUZA	75%	70
265	LARISSA GRANJA FREIRE ALVES	100%	100
266	LARISSA LAISA DOS SANTOS	75%	100
267	LARISSA LORRANE SILVA DIAS	75%	70
268	LAVINA ALVES DA CRUZ SOUSA	75%	100
269	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	86%	100
270	LEIDIANE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	75%	70
271	LEILA DE FÁTIMA SOARES TOMAZELLI	75%	70
272	LEILA DE SOUZA E SILVA	75%	90
273	LEILA REGINA DOS REIS	75%	100
274	LETICIA BORGES DA COSTA	86%	100
275	LIDIA ROSA PIRES ANJOS	100%	100
276	LIDIANA DOS SANTOS REIS	75%	70
277	LIDIANE CARREIRO DA PAZ	100%	90
278	LIDIANE ROSA MESQUITA RIBEIRO	75%	70
279	LILIANE DE CÁSSIA VELOSO FRANCO	86%	100
280	LILLIAN FELÍCIA CARNEIRO	75%	70
281	LILLIANE RABELO VIEIRA DE LIMA	75%	100
282	LINDALVA CARDOSO DOS SANTOS	100%	100
283	LIVIA ROSA PIRES ROCHA	100%	100
284	LORENA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	75%	100
285	LORENA BORGES ALMEIDA	100%	100
286	LORENA DE OLIVEIRA	100%	100
287	LORENA NEVES DE ALMEIDA	75%	70
288	LORRAINY TOLEDO DA SILVA	100%	100
289	LOURDETE DE SOUZA QUEIROZ PEREIRA	100%	100
290	LUANA DIAS DA SILVA	100%	100
291	LUCIANA DE CASTRO MAGALHAES	75%	100
292	LUCIANA DE CASTRO MAGALHAES	100%	100
293	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	86%	100
294	LUCIANA PEREIRA FLORES	100%	90
295	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	75%	100
296	LUCIANA RODRIGUES MARTINHO DO NASCIMENTO	100%	100
297	LUCIANA SOARES SILVA	75%	70
298	LUCIANA TAVARES DE ANDRADE DUARTE	86%	90
299	LUCIANE MACHADO DE MIRANDA DIAS	75%	70
300	LUCIANNA CORREA NEVES	100%	100

301	LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA	75%	70
302	LUCIENE VIEIRA PEREIRA	86%	90
303	LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	100%	100
304	LUCINEIA MARQUES DA ROCHA TOMAZ	100%	80
305	LUCINEIDE DE PAIVA CORRÊA CARDOSO	86%	100
306	LUDMILA BORGES MACHADO DA SILVA	100%	100
307	LUISA GUEDES ALMENDRA	75%	70
308	LUZANGELA PUGAS NUNES	100%	100
309	LUZIENE ABREU DE SOUZA SILVA	100%	100
310	LYANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	86%	100
311	LYLIAN NARA PIRES BANDEIRA	75%	100
312	MAGALY RODRIGUES GUIMARAES PEIXOTO	100%	100
313	MARÃLIA VIDAL DE OLIVEIRA	75%	70
314	MARCEANIA ALVES ARAUJO	75%	70
315	MARCELA RODRIGUES DO PATROCÍNIO	75%	100
316	MARCELA RODRIGUES SANTOS	75%	100
317	MARCIA APARECIDA DE JESUS	86%	90
318	MÁRCIA JOSÉ DE MOURA GUIMARÃES	75%	80
319	MARCIA KAMENACH DAS GRAÇAS	75%	80
320	MARCIA MARIA FULY SANTOS CAMPOS	100%	100
321	MÁRCIA MARIA VIEIRA CABRAL	100%	100
322	MARCIA RAMOS DOURADO	86%	100
323	MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS.	100%	100
324	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA	75%	100
325	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL NASCIMENTO	86%	100
326	MARIA DAGMA ALVES	86%	70
327	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	100%	100
328	MARIA ELIENE LIMA	86%	70
329	MARIA EVA FRANCISCA DE ARAUJO	100%	100
330	MARIA GERALDA UMBELINO DO NASCIMENTO FERREIRA	75%	70
331	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA BORGES JOS DE ALMEIDA BORGES	86%	100
332	MARIA JOSÉ FERNANDES	86%	100
333	MARIA OLIVIA MARTINS VENTURA	100%	80
334	MARIA RAIMUNDA SOARES VIEGAS	75%	100
335	MARIA REGINA DE CARVALHO	86%	100
336	MARIA ROGELMA ROCHA LOPES	100%	100
337	MARIANA DE SOUZA AZEREDO PINHEIRO	86%	70
338	MARIANA MENDES BATISTA UCHÔA	100%	100
339	MARIANA MENDES ROSA	100%	100
340	MARISTELA LEO DE SOUZA MOREIRA	100%	100
341	MARIVANE LOPES FRANÇA	100%	100
342	MARLINEIA ROSA DE OLIVEIRA MACEDO	100%	100
343	MARSIA MARIA RODRIGUES	75%	90
344	MARTA OLIVEIRA DA SILVA	75%	100
345	MARYANA ADELINA DINIZ RODOVALHO	100%	100
346	MAYARA RAMOS DE SOUZA	75%	70
347	MEIRE DANIELA CAETANO DE CARVALHO	75%	70
348	MELISSA MATOS PINHEIRO	86%	100
349	MICHELLE ALEXANDRE DE MOURA MARTINS	86%	70
350	MICHELLE ALEXANDRE DE MOURA MARTINS	75%	70

351	MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS	86%	70
352	MIRELLA CHRISTYANNE FERNANDES AZENHA	75%	70
353	MIRELLE ARAUJO E SILVA	100%	100
354	MIRIAN DEMÉTRIO DE ASSIS	100%	100
355	MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES	86%	100
356	MOEMA DE SÁ ALMEIDA COSTA SILVA	75%	70
357	MÔNICA CRISTINA DIAS CONSTANTINO CESÁRIO	100%	100
358	MÔNICA DA VEIGA MAGALHES	75%	70
359	MONICA NAYARA FERRAZ MELO	86%	90
360	MONIQUE SAMANTA GASS DE AZEVEDO	75%	70
361	MORGANA MICHELE FARIA GUERRA	86%	100
362	NADIR SIQUEIRA BATISTA	75%	70
363	NAIRA SANTOS DE JESUS MONROE	86%	90
364	NARA DALILLA SOARES COSTA RIBEIRO	100%	100
365	NATALIA FERREIRA DA SILVA	75%	100
366	NATALIA HELLEN CALIL DE LIMA	75%	90
367	NAYANNE CARMEM FLORENCIO DA SILVA	100%	80
368	NEIDE SEVILHA FERREIRA MEDEIROS	75%	70
369	NEUZA ROSA MIRANDA RODRIGUES	75%	100
370	NIELI APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS	86%	90
371	NILVA MORAIS SOARES	75%	90
372	NILVA SIRINO DOS SANTOS BAZALHA	100%	100
373	NILZETE RITA DA SILVA COSTA	100%	100
374	ODALIA PIMENTA DA CUNHA	100%	90
375	PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA	100%	100
376	PATRÍCIA ARAÚJO GONZAGA DE OLIVEIRA	86%	70
377	PATRÍCIA RODRIGUES LACERDA MESQUITA MAGALHÃES	100%	100
378	PAULA ADRIANA DA SILVA	100%	100
379	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	75%	70
380	POLIANA MAIA BARBOSA ALVES	100%	90
381	POLLYANNA CIRQUEIRA DE SOUZA	75%	70
382	POLYANA DE AMORIM FARIA	75%	100
383	PRISCILA FONTES DE CASTRO MARGARIDA	75%	100
384	PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	86%	100
385	PRISCILLA JESSICA SANTIAGO SANTOS	100%	90
386	QUEZIA DA SILVA CURTINHAS	100%	100
387	RAFAELA SHEILA MARTINS SILVA LEMES	86%	100
388	RAQUEL ALVES DE JESUS QUEIROZ	100%	90
389	RAQUEL CAMARGO RIBAS RUFINO	86%	100
390	RAQUEL DANTAS SANTANA	100%	90
391	RAQUEL SALOMÃO MORAIS	100%	80
392	RAQUEL SILVA PEREIRA DE ARAÚJO	75%	70
393	RAYLLENE CASTRO SILVA	86%	100
394	REGIANE ALVES DOS SANTOS LACERDA	100%	100
395	REGIANE SILVA MOREIRA DE MENEZES	86%	100
396	REILLA APARECIDA MARQUES	75%	100
397	REJANE GOMES DOS SANTOS	100%	80
398	RENATA CELESTINO PINHEIRO DE OLIVEIRA	86%	100
399	RENATA MATIAS ARAÚJO	100%	100
400	RENATA PAULA MARCELINO RIBEIRO SANTOS BORGES	100%	80
401	RENATA PEREIRA DA SILVA	75%	80

402	RENATA ROSA DA SILVA	75%	80
403	RENATHA MARIA DANTAS BRITO	86%	70
404	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	75%	100
405	RITA DE CASSIA SILVA	75%	100
406	ROBERTA FRANCISCA MAGALHÃES	75%	70
407	RONILDA ALVES DOS SANTOS REIS LIMA	75%	70
408	ROSALIA MARIA DE ALMEIDA	100%	100
409	ROSANA FATIMA PEREIRA CAETANO	86%	100
410	ROSANA MARIA FERREIRA	75%	100
411	ROSANE GOMES DIAS BUENO	100%	100
412	ROSANGELA CESARIO CANDIDO	100%	100
413	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	100%	100
414	ROSIANNE LEANDRO SARAIVA	75%	70
415	ROSIMEIRE EURPEDES DE PAULA	86%	100
416	ROSIN TELES DE SOUZA VIEIRA	86%	90
417	ROZELENE APARECIDA NUNES LOPES SILVA ANDRADE	86%	90
418	RUBIANA DE MORAIS GUIMARÃES	100%	100
419	RUTE ALVES DA SILVEIRA PACHECO	75%	100
420	RUTH CAMPOS RODRIGUES LIMA	100%	100
421	RUTHIELLY FERREIRA DOS SANTOS DIAS	100%	90
422	SAMANTA EUZEBIO BORGES SOUZA	86%	100
423	SANDRA DORNELA E SILVA	86%	100
424	SANDRA RAMOS SILVA CUNHA	75%	70
425	SANIA NUNES AGUIAR	100%	100
426	SEJANA DE OLIVEIRA MELO	100%	100
427	SELMA LIMA BERTULINO VIANA	100%	100
428	SHEILA FERREIRA DE ARAUJO ALVES	100%	100
429	SILVANA RIBEIRO DO AMARAL MRUK	100%	100
430	SILVIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	86%	100
431	SIRLENE RIBEIRO MOREIRA	86%	100
432	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	100%	100
433	SIRLEY SANTANA DOS REIS	86%	80
434	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES	100%	100
435	SÔNIA DE AGUIAR ALMEIDA	100%	100
436	SONIA MARIA TEIXEIRA	75%	80
437	STEFANNY LOPES DE FREITAS	75%	70
438	STEFANY RODRIGUES MARIANO	86%	100
439	SUELY LEMES DE CARVALHO E SILVA	100%	100
440	SUZIBETE TEREZA DA MOTA MORAIS	100%	90
441	TÂNIA BRASIL PEREIRA BRAZ	100%	100
442	TÂNIA LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	100%	100
443	TATIANE BORGES DE ABREU	86%	70
444	TATTIANY MENEZES DE OLIVEIRA	100%	100
445	TATYANY CRISTINA VIEIRA	75%	100
446	TELMA DA SILVEIRA DUTRA	100%	100
447	TELMA DOS SANTOS SENNA	86%	90
448	TELMA LÚCIA NUNES SANTANA	75%	70
449	TELMA TAYNAR CONCEIÇÃO DO CARMO	100%	100
450	THABYTA LOPES REGO	86%	100
451	THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	75%	70
452	THALITA ALVES RODRIGUES	75%	80
453	THATIANE DE SOUSA ARAJO	75%	90
454	TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER	75%	70
455	VADICLÉA SOUSA E SOUSA	75%	90

456	VALERIA GARCES DE ARAUJO FREITAS	75%	100
457	VALÉRIA MARCELINA RODRIGUES	75%	70
458	VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	75%	80
459	VALQUIRIA DA SILVA REZENDE	75%	100
460	VANESSA CARDOSO MACHADO DE PAULA	100%	100
461	VANESSA DA CUNHA JÚLIO	75%	70
462	VÂNIA APARECIDA DE CASTRO	75%	100
463	VANIA MARGARIDA SILVA BENEVIDES	86%	100
464	VANILDA RODRIGUES MOREIRA DE OLIVEIRA	86%	100
465	VANISIA GONÇALVES VIEIRA	75%	70
466	VANUZA BAHIANSE CASTELO FLORINDO	86%	100
467	VANUZA SILVA DA COSTA	86%	90
468	VAULINDA ARAUJO DA SILVA	100%	100
469	VERA LÚCIA LANDÓ CONTART TELES	86%	70
470	VITÓRIA VALERIANO DE OLIVEIRA	75%	70
471	VIVIANE MARTINS SIMÃO	86%	100
472	VIVIANE MORENO PINHEIRO DA SILVA	100%	100
473	VIVIANE PIMENTA ARAUJO	86%	100
474	WALDENISE PEREIRA MELLO DE SANTANA	100%	100
475	WELITON MENDES MAGALHAES	86%	70
476	WESLEY DE SOUZA SANTOS	100%	100
477	WILSES DIAS CARDOSO	100%	100
478	WITHINEY FAIFER VIANA DO CARMO XAVIER	86%	100

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2026, às
09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9395537 e o código CRC **F4072D19**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 041, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnico-Pedagógica AT/CME n.º 027/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000004367-6,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso *GTE - Programa Integrado de Educação Bilingue e Intercultural de Surdos na Rede Municipal de Educação de Goiânia: Implementando Ações*, aprovado pela Resolução CME n.º 107, de 25 de março de 2025, e realizado no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

11ª (décima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 041, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso *GTE - Programa Integrado de Educação Bilíngue e Intercultural de Surdos na Rede Municipal de Educação de Goiânia: Implementando Ações*, realizado no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
01	EVA FREIRE DA SILVA GOULART	100	100
02	HILKIA CIBELLE DA CRUZ OLIVEIRA	100	100
03	KELLY CARNEIRO DOS PASSOS	100	100
04	MYRELE CRISTINA FERREIRA	100	100
05	VANDA ETERNA CARNEIRO CAMPOS TELES	100	100

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2026, às
09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9351951 e o código CRC **2A7723E9**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 042, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnico-Pedagógica AT/CME n.º 028/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000004375-7,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso *GTE - Avaliação de proficiência em libras e língua portuguesa escrita para surdos*, aprovado pela Resolução CME n.º 087, de 19 de março de 2025, e realizado no período de 20 de março a 04 de dezembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

11ª (décima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 042, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso *GTE - Avaliação de proficiência em libras e língua portuguesa escrita para surdos*, aprovado pela Resolução CME nº 87, de 19 março 2025 e realizado no período de 20 de março a 04 de dezembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
01	ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	88	100
02	ALICE BATISTA DE MENDONÇA ALVES	88	100
03	BENELZO BATISTA OLIVEIRA	88	100
04	CARMEN DIVINA MACHADO ALVES	88	100
05	CATIUDI DAS DORES RIBEIRO MORAIS	88	100
06	EVA FREIRE DA SILVA GOULART	88	100
07	FRANCISCA ROBERTA DA COSTA ALEXANDRE DOS REIS	88	100
08	GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	75	100
09	HILKIA CIBELLE DA CRUZ OLIVEIRA	100	100
10	JACKELINE GOULART DE OLIVEIRA PINHEIRO	88	100
11	KÁRITA PLÍNIO NOGUEIRA	100	100
12	KELLY CARNEIRO DOS PASSOS	100	100
13	LEILA CORRÊA	88	100
14	LEILA DOS REIS PEREIRA	75	100
15	LEONE DE MORAIS NOGUEIRA	75	100
16	LEONICE ROSA FERREIRA RODRIGUES	88	100
17	LILIA OLIVEIRA ROSA DA SILVA	88	100

18	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUSA SEIXAS	75	100
19	MARIÁ AFONSINA DE REZENDE ARAÚJO	100	100
20	MARIA DO ROSÁRIO MISSENO PIRES DE OLIVEIRA	100	100
21	MIRIANE MARIA RODRIGUES	88	90
22	MYRELE CRISTINA FERREIRA	88	100
23	PABLYNE RODRIGUES RIBEIRO	88	100
24	POLLYANA CARVALHO MIRANDA ALVES	100	100
25	REBECA AMÂNCIO BERTOLLI VENÂNCIO	75	100
26	RÚBIA MARA REIS DE JESUS	100	100
27	SAMIRIS SAMARA MENDANHA CIRQUEIRA	75	100
28	SIMONE RODRIGUES DE GODOI	75	100
29	SUELI LUCIA GARCIA	75	100
30	SUZÉLLIN SILVA LINO	100	100
31	THAIS CARRIJO DE SOUZA	75	100
32	THAYLA DE ALMEIDA SILVA	88	100
33	VANESSA SANTOS DA COSTA	75	100
34	VINÍCIUS BATISTA DOS SANTOS	75	100
35	WILLIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	88	100

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2026, às
09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9353317 e o código CRC **40316C23**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004375-7

SEI Nº 9353317v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 044, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnico-Pedagógica AT/CME n.º 031/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000004627-6,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso *Educação e Migração Internacional: aspectos políticos, sociais, culturais e pedagógicos*, aprovado pela Resolução CME nº 047, de 27 de fevereiro de 2025, e realizado no período de 27 de março a 18 de novembro de 2025, com carga horária de 80 (oitenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas a que se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

12ª (décima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 044, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso *Educação e migração internacional: aspectos políticos, sociais, culturais e pedagógicos*, aprovado pela Resolução CME nº 047, de 27 de fevereiro de 2025, e realizado no período de 27 de março a 18 de novembro de 2025, com carga horária de 80 (oitenta) horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
01	ADRIANA BORGES DE ALENCAR MILHOMEM	100	100
02	DENISE LILIAN DE ALMEIDA	75	70
03	EDUARDO FRANCISCO DA ROCHA SILVA	100	100
04	FABIANA NUNES DE JESUS	100	100
05	JANAINA FERNANDES DE FREITAS	100	100
06	JOSIMARI BARBOSA VITORETTE	85	100
07	JULIANA MENDES DE MORAIS	100	100
08	LUCIA REZENDE	75	70

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2026, às
09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9393260 e o código CRC **B817FABC**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 045, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica Pedagógica AT/CME n.º 025/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000004513-0,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso *Literatura Infantil e Educação para Relações Étnico-raciais: Caminhos Teóricos, Experiências e Vivências*, aprovado pela Resolução CME n.º 62, de 06 de março de 2025, e realizado no período de 13 de março a 11 de dezembro de 2025, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

12ª (décima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 045, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso *Literatura Infantil e Educação para Relações Étnico-raciais: Caminhos Teóricos, Experiências e Vivências*, realizado no período de 13 de março a 11 de dezembro de 2025, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com direito à certificação.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA %	APROVEITAMENTO
01	ANA CAROLINA ANDALECIO PRADO	90	100
02	ANA CAROLINE MALAQUIAS STIVAL	75	75
03	CARLOS UGO GIANNOTTI	75	80
04	DARLENE GOMES BARBOSA	100	100
05	DIVINA MARTA FALEIRO VAZ	80	95
06	FRANCISLAINE MAGDA DE ABREU NASCIMENTO	75	70
07	ILDEUVÂNIA ALVES DA SILVA KAKUMOTO	100	100
08	JANAINA DOS SANTOS FERREIRA	75	80
09	JOELMA APARECIDA DE MORAIS PORFÍRIO	100	100
10	JUCILEIA SOARES CORREIA RODRIGUES	90	95
11	JULIANA DE CAMPOS MACEDO	75	90
12	JULIANA GOMES DA SILVA	75	70
13	PATRICIA CRISTINA	95	85

Nº	NOME	FREQUÊNCIA %	APROVEITAMENTO
	FERREIRA JAYME		
14	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA	95	100
15	SHARLEY SANTOS E SILVA	95	100
16	SHEYLA ARANTES DE SOUZA	95	100
17	SUZANA NOGUEIRA BRASIL	80	80
18	VALÉRIA DE ALMEIDA COSTA	95	95
19	VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE	95	100
20	VANILDA FURTADO DE LIMA SANTOS	85	100
21	YONARA KARINE DE SOUZA FERREIRA DORNELLES	85	95

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2026, às
09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9310476 e o código CRC **B012A2CC**.

Rua 227-A, n.º 331 -

Setor Leste Universitário - Bairro Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 048, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base na Informação Técnico-Pedagógico AT/CME n.º 062/2026, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000014958-0,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso *Plano Educacional Individualizado na Prática: estratégias para planejar, incluir e promover a aprendizagem turma - 1/2026*, aprovado pela Resolução CME n.º 186, de 18 de setembro de 2025, e realizado no período de período de 03 de fevereiro a 31 de março de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

12ª (décima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N.º 048, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso *Plano Educacional Individualizado na Prática: estratégias para planejar, incluir e promover a aprendizagem turma - 1/2026*, realizado no período de 03 de fevereiro a 31 de março de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

Nome	Frequência (%)	Média
ADAIL PINHO DA ROCHA	100	100
ADÃO JOSÉ ARAÚJO DE ABREU	100	100
ADELMACIR HELENA SANTOS CORRÊA	100	100
ADELVAIR HELENA DOS SANTOS E SILVA	100	100
ADFAYNE SILVA BARROS	100	100
ADOLFO ESTULANO GARCIA	100	100
ADRIANA ALVES DA FONSECA	100	100
ADRIANA APARECIDA DA COSTA	83	83
ADRIANA ARRUDA SANTOS DA SILVA	100	100
ADRIANA BENEDITO DE ABREU FERNANDES	100	100
ADRIANA BORGES DE ALENCAR MILHOMEM	100	100
ADRIANA BORGES DE FREITAS	100	100
ADRIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	100	100
ADRIANA CELMA DE MORAIS LOPES	100	100
ADRIANA CORREIA DE CARVALHO	100	100
ADRIANA CRISTHINA GOMES DE REZENDE	100	100
ADRIANA CRISTINA DA CUNHA ÁLVARES DE ALMEIDA	100	100
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	100	100
ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACEDO	100	100
ADRIANA DIAS DE ARAÚJO	100	100
ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE	100	100
ADRIANA FERREIRA JESUS	100	100
ADRIANA GILIE DE MELO FINOTTI	100	100
ADRIANA LIMA DOS ANJOS	100	100
ADRIANA LUCIA DA SILVA	100	100
ADRIANA LUCIENE DA SILVA MOURA	100	100
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	100	100
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	100	100
ADRIANA PIRES MOTA	83	83
ADRIANA ROSA SOARES	100	100
ADRIANA ROSSE CAETANO	100	100
ADRIANA SILVA MARTINI DE BARROS	100	100
ADRIANA SOCORRO DIAS MARTINS	100	100
ADRIANA VILELA FERREIRA DE JESUS	100	100
ADRIANE APARECIDA DA SILVA	100	100
ADRIANE FRANCO RODRIGUES ARAUJO	83	83
ADRIANE ROSA MOREIRA BORGES	100	100
ADRIANE SOARES SANTANA	100	100
ADRIANO MARINHO DE SOUSA	100	100
ADRIEL ALEXANDREDEJESUSSILVA	100	100

ADRIELLE SOUZA DO NASCIMENTO AGUIAR	100	100
AGDA DE S D F VARGAS	100	100
AGMELIA ETERNA PEREIRA CARDOSO	100	100
AILTON DOMINGOS DA SILVA	100	100
AILTON SOARES DOS SANTOS	100	100
AIONÁ ASSIS OLIVEIRA	100	100
AIRTON MARTINS BRUM	100	100
AKIE ANNE ALFAIA ESASHIKA DE SOUZA	100	100
ALAINY ROCHA GOMES	100	100
ALAISSUIR GOMES PEREIRA	100	100
ALANA AUGUSTA PORTO SOUZA	100	100
ALANA FERREIRA DE SOUZA	100	100
ALANE SIQUEIRA CAMPOS	100	100
ALANE VIANA RODRIGUES	100	100
ALCELIA DE SOUZA CRUZ	100	100
ALCINA PIRES RODRIGUES	100	100
ALCIONE DE FATIMA MARQUES	100	100
ALEANDRE ALVES DE MORAES BARROS	100	100
ALEIDE ROCHA GOMES DE OLIVEIRA	100	100
ALEN DA SILVA BRAGA	100	100
ALESSANDRA ALA DO CARMO	100	100
ALESSANDRA ALMEIDA PEREIRA	100	100
ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	100	100
ALESSANDRA AMARAL OLIVEIRA	100	100
ALESSANDRA ANANIAS MAIA	100	100
ALESSANDRA BERNARDES PEIXOTO DE OLIVERIA	100	100
ALESSANDRA BORGES LIMA	100	100
ALESSANDRA BUENO DA SILVA RESENDE	83	83
ALESSANDRA CANDIDA MARQUES	100	100
ALESSANDRA CARNEIRO DE FREITAS	100	100
ALESSANDRA CINTRA MAPELLI	100	100
ALESSANDRA CORINA DIAS	100	100
ALESSANDRA CRISTINA DE ASSIS COSTA	100	100
ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO	100	100
ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA	100	100
ALESSANDRA DONIZETE JULIANO BARBOSA	100	100
ALESSANDRA MOREIRA MONTE ALTO RABELO	75	70
ALESSANDRA POTIGUARA DA SILVA GONCALVES	100	100
ALESSANDRA RIBEIRO ASTROL DE ARAUJO	100	100
ALESSANDRA SANTIAGO DE OLIVEIRA GODINHO	100	100
ALESSANDRO BELO DAVID	100	100
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRANCO	100	100
ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS	83	83
ALESSILMA CARLOS DA SILVA	100	100
ALEX SOUZA BISPO	100	100
ALEXANDRA PEREIRA MENESES	100	100
ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO	100	100
ALIETE DAS DORES LACERDA NECO	100	100
ALINE ALVES MARQUES	100	100
ALINE ALVES MOTA	100	100

ALINE ANDRADE DE CAMPOS	83	83
ALINE CANDIDA DE SOUZA	100	100
ALINE DOMINGUES BORGES	100	100
ALINE FERNANDA APARECIDA CIRINO EXEBIO	100	100
ALINE FRANÇA DE ARAÚJO	100	100
ALINE GOMES MACHADO	100	100
ALINE PIRES FERNANDES	100	100
ALINE RESENDE DOS REIS SALES	100	100
ALINE SILVA DA COSTA CHAVES	100	100
ALINE SILVA LIANDRO	100	100
ALINE SINARA NUNES MOREIRA	100	100
ALINE SOUZA DE PAULA	100	100
ALINE.NERI GARCIA	83	83
ALINY ROCHA MORENO BARBOSA	100	100
ALLAN AMÉRICO GONÇALVES	100	100
ALLINE DE PAULA BATISTA	100	100
ALLINE LOURENCO ROSA MACEDO	100	100
ALUISIO LAURINDO DA SILVA JUNIOR	100	100
AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN	100	100
AMANDA DE MORAIS ALVES CANDIDO	100	100
AMANDA DIAS LIMA	100	100
AMANDA DO PRADO RIBEIRO	100	100
AMANDA PEÇANHA MAGALHÃES	100	100
AMANDA PEREIRA TIAGO	100	100
AMANDA PIRES SOARES ROSA	100	100
AMANDA RODRIGUES TAVARES MODZINSKI	100	100
AMARILEIDE JORGE DE OLIVEIRA	100	100
AMARILIS RIBEIRO CAIXETA	100	100
AMAROLINA RIBEIRO SILVA	100	100
AMAURIDES PEREIRA DA SILVA VIEIRA	83	83
AMÉLIA MENDES DOS SANTOS	100	100
ANA AGDA DE OLIVEIRA SANTOS	100	100
ANA CAROLINA CARDOSO SOARES	100	100
ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA	100	100
ANA CHRISTINA DO VALLE SANTOS	100	100
ANA CLAUDIA FARIA MACHADO	100	100
ANA CLAUDIA JACINTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	83	83
ANA CLAUDIA NASCIMENTO MIRANDA	100	100
ANA CLAUDIA PERES DA CUNHA	100	100
ANA CRISTHINA PEREIRA DE ALMEIDA	100	100
ANA CRISTINA BORGES	100	100
ANA CRISTINA DA SILVA	100	100
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	100	100
ANA DEBORA LOPES DA SILVA	100	100
ANA DORIE NE RODRIGUES	100	100
ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA	100	100
ANA FLÁVIA DE SOUZA SILVA	100	100
ANA FLÁVIA DOS SANTOS	100	100
ANA FLÁVIA LOURENÇO ARTIAGA	100	100
ANA GABRIELA DA CUNHA MENDONCA	100	100

ANA GLÁUCIA CORDEIRO CAVALCANTE	100	100
ANA KARLA PEREIRA SILVA	83	83
ANA LIDIA FERREIRA	100	100
ANA LÍGIA SAETA SANTOS DE OLIVEIRA	100	100
ANA LÚCIA MÁXIMO CÉSAR MENDONÇA	100	100
ANA MARCELA PEREIRA DA SILVA CASTRO	100	100
ANA MÁRCIA SOARES ALBUQUERQUE	100	100
ANA MARIA ASSIS DE BRITTO	100	100
ANA MARIA DE MEDEIROS VILAR	100	100
ANA MARIA DOS SANTOS AREA LEAO	100	100
ANA MÔNICA MACEDO DE OLIVEIRA CAETANO	100	100
ANA NAGILA RODRIGUES	100	100
ANA PAULA BARBOSA GUIMARÃES	100	100
ANA PAULA BARBOSA MEIRA	100	100
ANA PAULA BATISTA DE SOUSA DUARTE	100	100
ANA PAULA DAMASCENO SIQUEIRA	100	100
ANA PAULA DE AGUIAR	100	100
ANA PAULA DE MELO SILVA KIMURA	100	100
ANA PAULA DE OLIVEIRA	100	100
ANA PAULA DIAS TELES	100	100
ANA PAULA FERREIRA RINCON	83	83
ANA PAULA FIGUEIRA GOMES	100	100
ANA PAULA GOMES VIEIRA SILVA	100	100
ANA PAULA KAMENACH MARINHO	100	100
ANA PAULA MELO BONIFACIO	100	100
ANA PAULA MENDES DA COSTA	100	100
ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS GONTIJO	100	100
ANA PAULA RODRIGUES DE CAMPOS SOUSA	100	100
ANA PAULA RODRIGUES REZENDE	100	100
ANA PAULA VIEIRA MOTA XAVIER	100	100
ANA RITA FERREIRA DOS ANJOS	100	100
ANA RODRIGUES NEVES	100	100
ANA SOLANGE LIMA	100	100
ANA TÉRCIA ARAUJO COUTEIRO	100	100
ANALINE DUARTE MOREIRA DOMICIANO	100	100
ANALYCIA QUESADO BEZERRA	100	100
ANANDA ALVES DE AZEVEDO	100	100
ANASTASILIA MARIA NOGUEIRA	100	100
ANDHRÉIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	100	100
ANDRÉ ERNESTO SOUSA SILVA	100	100
ANDRE LIMA DA SILVA	100	100
ANDRÉ LOPES DO PRADO	100	100
ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO E SILVA TAVEIRA	100	100
ANDREA CLAUDIA DE MATOS	100	100
ANDREA DE FREITAS LIRA	100	100
ANDRÉA DE SOUZA MIGUEL MORAES	100	100
ANDREA DIAS DE CARVALHO PIRES	100	100
ANDREA DIVINA MAZZOCCANTE PEIXOTO	100	100
ANDREA GABRIELY ANDRADE DA SILVA	100	100
ANDREA GONÇALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA	100	100

ANDRÉA HAYASAKI VIEIRA	100	100
ANDRÉA HONÓRIO COSTA ALVES	100	100
ANDREA NUNES TEIXEIRA	100	100
ANDRÉA PATRÍCIA NAVES DE CASTRO ROCHA	100	100
ANDRÉA REGINA STEWART	100	100
ANDREANE LIMA SILVA	100	100
ANDREIA ALVES DO ESPIRITO SANTO	100	100
ANDRÉIA AVELAR DE OLIVEIRA	100	100
ANDREIA CARLA DA SILVA E LIMA BARROS	100	100
ANDRÉIA CHAGAS E SILVA	100	100
ANDREIA CLAUDINO ARANTES	100	100
ANDREIA CORDEIRO DE MELO OLIVEIRA	100	100
ANDREIA FERREIRA CAMPOS	100	100
ANDRÉIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CUNHA	83	83
ANDRÉIA GONÇALVES PACHÊCO-	100	100
ANDRÉIA LISBOA DE BRITO DA SILVA	100	100
ANDREIA LUCIA CARNEIRO DE ANDRADE	100	100
ANDREIA MARTINS SILVA	100	100
ANDREIA MENDES DOS SANTOS LEAL	100	100
ANDREIA PEREIRA BATISTA SILVA	100	100
ANDREIA PIRES MOTA LOPES	100	100
ANDRÉIA SANTOS SILVA OLIVEIRA	100	100
ANDRÉIA SILVEIRA CUSTÓDIO	100	100
ANDREIA TELES BORGES	100	100
ANDRESSA FERREIRA BORGES	100	100
ANDREYA MOREIRA DE SOUZA NUNES	100	100
ANDREZA LAMARA DOURADO GONÇALVES BRITO	100	100
ANDREZINA MARIA BORGES CARDOSO ASEVEDO	100	100
ANELI MARIA DA SILVA ALMEIDA	100	100
ANELÍSIA DE QUEIROZ LICIO CELESTINO	100	100
ANÊNIA FAGUNDES DE SOUSA RAMOS	100	100
ANGELA ALVES MANFRIN SECATTO	100	100
ANGELA BETANIA DIAS DE SOUZA	100	100
ANGELA DA CRUZ AMARAL	100	100
ANGELA MARIA DE SOUZA	100	100
ÂNGELA RAMOS SILVA GONDIM	100	100
ÂNGELA VITORETTE LEITE	100	100
ANGÉLICA PAULA DA SILVA	100	100
ANGELITA PONTES NERES	100	100
ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA FAQUIM	100	100
ANNA PAULA TEIXEIRA DAHER	83	83
ANNALEE RODRIGUES BRAGA DE QUEIROZ	100	100
ANNE BEATRIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO FLORES	100	100
ANNE CRISTINA CAMILO DE OLIVEIRA	83	83
ANNE SULLIVAN DOS SANTOS AZEVEDO	100	100
ANNYELLE DE SANTANA ARAÚJO	100	100
ANTNIO VIEIRA NETO	100	100
ANTONIA CONCEIO DA ROCHA	100	100
ANTONIA CRISTINA MENDES TEIXEIRA	100	100
ANTONIA FLANCLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	100	100

ANTONIA VERBENA DE SOUSA	100	100
ANTONIETA APARECIDA INÁCIO GOMES SANTOS	100	100
ANTONINA DA SILVA LUCAS	100	100
ANTÔNIO ADÔNIS SÁTIRO DE SOUZA	100	100
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONTIJO	100	100
APARECIDA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	100	100
APARECIDA MAMEDES SOARES	100	100
APARECIDA TELES DE CAMARGO	100	100
ARIADNE LOURENO DOS SANTOS	100	100
ARIANA VIEIRA COSTA	100	100
ARLEIDE MARIA DE MORAIS	100	100
ARLETE MARIA DOS SANTOS	100	100
ARQUICILINA CLEMENTE DA SILVA NETA	100	100
ARTUR JOS DE OLIVEIRA E SILVA	100	100
ARYANA GONÇALVES VIEIRA	100	100
ARYANA TEREZA DA SILVA FAI	100	100
ÁTILA ZEPPELINI	100	100
AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA RAMOS	100	100
AUREA GLÉRIA CAVALCANTE RODRIGUES	100	100
AURÉLIA DE CASTRO LIMA	100	100
AURISTELIA PATRICIO DE SENA	100	100
AUTA MARIA DA CRUZ	100	100
AZANETH DA SILVA GUIMARES	100	100
BARBARA ANDRESSA MENDONA DE ROCHA MESQUITA	100	100
BARBARA GEOVANA DE SOUZA	100	100
BÁRBARA MIRANDA DA COSTA	100	100
BARBARA SANTANA DIAS	100	100
BEATRIZ HELENA DE PAULA	100	100
BEATRIZ MACHADO DO NASCIMENTO	100	100
BEATRIZ OLIVEIRA DE PAULA	100	100
BENUSA CRISTINA GUIMARÃES ROCHA	100	100
BETÂNIA MOREIRA COSTA	100	100
BEZA SOUZA DE MORAES	100	100
BIANCA RIBEIRO MORAIS	100	100
BIANCA SILVA	100	100
BIBIANE BRON AKI DE OLIVEIRA	100	100
BRENDA MALHEIRO TAVARES	100	100
BRIGIDA MARCIANO DE FARIA	100	100
BRUNA CAROLINA ARRUDA	100	100
BRUNA FARIA	100	100
BRUNA FERREIRA CARDOSO DE CARVALHO	100	100
BRUNA FERREIRA DA SILVA	100	100
BRUNA FERREIRA LOPES	100	100
BRUNA GADÊLHA DE OLIVEIRA	100	100
BRUNA OLIVEIRA GONCALVES CARVALHO	100	100
BRUNA PAULA SOARES	100	100
BRUNNA MODESTO DA SILVA	100	100
BRUNO BASTOS GONÇALVES	100	100
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	100	100
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	100	100

CACILDA PIRES BATISTA DE OLIVEIRA	100	100
CACILDA VIEIRA DE SOUZA	100	100
CAIO CESAR ALENCAR DE SENA	100	100
CAIRO BORDONI DA SILVA	100	100
CAMILA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA TEIXEIRA	100	100
CAMILA CASTRO E SOUSA	100	100
CAMILA CORDEIRO MOTTA	100	100
CAMILA DO CARMO LEOPOLDINO	100	100
CAMILA KAUZNER BENTIVOGLIO	100	100
CAMILA LIMA MOREIRA	100	100
CAMILA ROCHA MEDEIROS	100	100
CAMILA RODRIGUES DE BRITO	100	100
CAMILLA DE MELO ALVES	100	100
CAMILLA MENDONÇA DE ABREU SILVA	100	100
CAMILLA TRANI GONÇALVES	100	100
CANDIDA AMARAL VIEIRA	100	100
CARINTIA AGAPITO DOS SANTOS	100	100
CARITA SOCORRO DE CAMPOS SANTOS	100	100
CARLA AUGUSTA MENDES SIQUEIRA	83	83
CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO	100	100
CARLA EUGÊNIA LÊLA	100	100
CARLA FERNANDES DA COSTA	100	100
CARLA GIOCONDA ALVES PINTO	83	83
CARLA MARTINS LEITE	100	100
CARLA NUNES ALVES	100	100
CARLA PAULA POSSE	100	100
CARLA RODRIGUES DA SILVA	83	83
CARLAINE SALES MARTINS	100	100
CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO	100	100
CARLOS EDUARDO ALVES LOPES	100	100
CARLOS EDUARDO DE SOUSA	100	100
CARLOS ULISSES RODRIGUES DE ARAUJO	100	100
CARLOS VEIGA CONSORT	100	100
CAROLINA ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA	83	83
CAROLINA BERNARDI COSTA RABELO	100	100
CAROLINA KELLEN SANTOS MACHADO	100	100
CAROLINA PEREIRA DE PAIVA	100	100
CAROLINA RAMOS CARDOSO	100	100
CAROLINA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES	100	100
CAROLINA SALVADOR ARAÚJO DE ALMEIDA	100	100
CAROLINE CASTRO E SOUSA	100	100
CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE	100	100
CAROLINNE SILVA GONÇALVES	100	100
CÁSSIA APARECIDA MOREIRA XAVIER ROSA	100	100
CÁSSIA ETERNA GONÇALVES	100	100
CASSIA WANDERLEY FERREIRA	100	100
CÁTIA CILENE BORGES MELO	100	100
CECÍLIA LOPES CARVALHO	100	100
CECILLIA ALVES PEREIRA	100	100
CEJANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA	100	100

CELESTE CLARA DE MORAIS RAMOS	100	100
CELIA DE ALENCAR MOREIRA CARDOSO	100	100
CELIA MARCELINA DA SILVA	100	100
CÉLIA MARI GONDO	100	100
CELIA REGINA DE CASTRO COELHO	100	100
CÉLIA REGINA DE SOUZA	100	100
CELIA SOUSA LUIS CASTILHO	100	100
CELIANE CUNHAGO MATIAS	100	100
CELICE SOUZA NOVAIS	100	100
CELINA VIEIRA DE VASCONCELOS XAVIER	100	100
CÉLIO CESAR DA SILVA	100	100
CELITA VIEIRA DA COSTA	100	100
CELMA ORONITA CAMPOS SANTIAGO	75	70
CÉSAR AUGUSTO MARQUES	100	100
CEYLLA DE SOUZA FURTADO	100	100
CHARLES GOMES DA SILVA	100	100
CHIRLEY GONCALVES DO COUTO	100	100
CHIRLEY LOPES LOPES NAVES DE OLIVEIRA	100	100
CHIULA ALVES MARTINS	100	100
CHRISTIANE BATISTA PEREIRA	100	100
CHRISTIANE LEÃO PIRES	100	100
CHRYSTIANE THEODORA DA SILVA	100	100
CHYNTIA BARSANULFO DA SILVA	100	100
CIBELE LEOPOLDINA BATISTA DOS SANTOS	100	100
CIBELE OLÍMPIA DA SILVA	100	100
CIBELLE MARTINS PEREIRA	100	100
CIBELY AUGUSTA DE ANDRADE LOPES	100	100
CICERA APARECIDA LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	100	100
CÍCERO RODRIGUES BARBOSA	100	100
CINTHIA MENDES FERREIRA	100	100
CINTHIA SOARES SANTOS	100	100
CINTHYA BATALHIONE	83	83
CINTHYA RAMOS FAGUNDES	100	100
CINTHYA SOUZA PEREIRA	100	100
CINTIA CARLA DE QUEIROZ	100	100
CINTIA MIRANDA BRUNING	100	100
CINTIA RIBEIRO DA SILVA	100	100
CÍNTIA VELOSO FERREIRA	100	100
CINTYA GONÇALVES DOS SANTOS	100	100
CLÁUDIA DE FÁTIMA RESENDE	100	100
CLÁUDIA FERNANDA FARIA QUIXABEIRA	100	100
CLAUDIA FERREIRA GOMES	100	100
CLÁUDIA FERREIRA SILVA	83	83
CLAUDIA HELENA LEITE	100	100
CLÁUDIA MARIA CÉSAR MONTEIRO LEÃO	100	100
CLÁUDIA MARIA DE JESUS CASTRO	100	100
CLAUDIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	100	100
CLAUDIA NUNES ARRUDA	100	100
CLÁUDIA NUNES DE CASTRO	100	100
CLAUDIA REGINA DE ARAUJO	100	100

CLAUDIA REGINA MIRANDA BATISTA	100	100
CLÁUDIA RODRIGUES DE FRANÇA	100	100
CLÁUDIA TAVARES RIBEIRO DE ANGELIS	100	100
CLÁUDIA VALÉRIA GARCIA BORGES CARDOSO	100	100
CLAUDIA VIEIRA DE SANTANA	100	100
CLAUDILENE NATAL DE ALCANTARA	100	100
CLAUDINO DE ASSIS FREITAS	100	100
CLAUDIO ARAÚJO MENDES	100	100
CLAUDIO DOS SANTOS	100	100
CLAUDIO PIRES VIANA	100	100
CLÁUDIO SANTANA DE SOUSA	100	100
CLEDIA MARIA PEREIRA	100	100
CLEIA RAMOS E SILVA CARDOSO	100	100
CLEIDE DIAS DE OLIVEIRA	83	83
CLEIDE OLIVEIRA DA CUNHA	100	100
CLEIDE SOARES LOPES	100	100
CLEIDIONI DE OLIVEIRA KLEIN	100	100
CLEIDIONICE DE OLIVEIRA KLEIN	100	100
CLEIDSON BANDEIRA DE SOUZA	100	100
CLEILA BARBOSA TOLEDO	100	100
CLÉLIA FARIAS DE ALECRIM	100	100
CLEOMAR RODRIGUES ROMEIRO	100	100
CLEOMAR RODRIGUES SEVERINO	100	100
CLEONICE CANDIDO DUARTE PEREIRA	100	100
CLEONICE MORAIS QUEIROZ	100	100
CLEONILDA DE SOUZA OLIVEIRA DIAS	100	100
CLEONIZAR COSTA ALVES	100	100
CLÉRIA BORGES DA SILVA	100	100
CLETON COSTA SOARES	100	100
CLEUDIRENE ARRUDA DE SOUZA	100	100
CLEUSA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	100	100
CLEUZEDENIA SILVA DE BARROS CARVALHO	83	83
CORACILDA PAES DE ARAJO	100	100
CREELEY MARIA DA SILVA	83	83
CREMILDA CRISTINA ALVES	100	100
CREUDINA MARIA DOS PRAZERES	100	100
CREUSILENE LOPES PEREIRA RODRIGUES	83	83
CRISTIANA BORGES ROSA	100	100
CRISTIANE BORGES FARIA	100	100
CRISTIANE DE OLIVEIRA RASMUSSEN DA MATA	100	100
CRISTIANE FONSECA COSTA	100	100
CRISTIANE GEÓRGIA SILVA RIBEIRO	100	100
CRISTIANE HONORATO GOMIDES DA SILVA	100	100
CRISTIANE MENDES NASCIMENTO	100	100
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	100	100
CRISTIANE OLIVEIRA MARINHO	100	100
CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA DUTRA CARNEIRO	100	100
CRISTIANE REGIA ALVES	100	100
CRISTIANE ROCHA GUIMARÃES	100	100
CRISTIANE VIEIRA SANTOS PORTO	100	100

CRISTIANE VITALINA ALVES LIMA	83	83
CRISTIANNE APARECIDA LVARES	100	100
CRISTIANNY COSTA E SILVA	100	100
CRISTIANO MARTINS DA CUNHA	100	100
CRISTINA BATISTA DOS SANTOS BASTOS	100	100
CRISTINA CELI RASMUSSEN PEIXOTO	100	100
CRISTINA DINIZ LUCAS CASTRO	100	100
CRISTINA LIMA DOS SANTOS	100	100
CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO	100	100
CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	100	100
CRYSTIANE RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA	100	100
CYBELLE SOARES BATISTA ADORNELAS	100	100
CYNTHIA DOS SANTOS ARRUDA	100	100
CYNTHIA XAVIER GONÇALVES VINHAL	100	100
CYNTIA SOUZA MACHADO	100	100
CYNTIA STACIARINI	100	100
DAIANA RODRIGUES DE LIMA BRAGA.	83	83
DAIANE CAVALCANTE RIBEIRO TEMOTEO	100	100
DAIANE FRANCO CUSTODIO	100	100
DALCIENE SANTOS DE SOUZA CRUZ	100	100
DALILA NOGUEIRA DOS SANTOS	100	100
DALTON MARQUES CARDOZO	100	100
DALVA SEABRA GUIMARÃES BRAGA	100	100
DANIEL CARDOSO RIBEIRO	100	100
DANIEL DIAS FERREIRA	100	100
DANIEL TEILOR GOMES	100	100
DANIELA ALENCAR CUPIDO	100	100
DANIELA ASSIS FLEURY CURADO	100	100
DANIELA DE OLIVEIRA LOBO IWAMOTO	100	100
DANIELA GARCIA CARDOSO	100	100
DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA FLORES	100	100
DANIELA MACLINA COSTA BOMFIM	100	100
DANIELA MONSEF FERREIRA DE ARAÚJO	100	100
DANIELA RODRIGUES DE BRITO	100	100
DANIELA SILVA DE MELO	83	83
DANIELA SILVA MENDES MEDEIROS	100	100
DANIELA SILVA SOUSA	100	100
DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	100	100
DANIELA UCHOA GALHARDO	100	100
DANIELA VIANA DA CRUZ CORREIA	100	100
DANIELE PACHECO SANTANA	100	100
DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	100	100
DANIELLA CRISTINA SILVA GRACIANO	100	100
DANIELLA GALIZA GAMA LYRA	100	100
DANIELLA LIMA DA MATA	100	100
DANIELLE CRISTINE DE PAULA COUTO	100	100
DANIELLE NUNES BARNABE	100	100
DANIELLE SANTOS SOUZA	100	100
DANIELLE SHIRLEY MENEZES DE OLIVEIRA	100	100
DANIELLY CRISTINA DE FREITAS SANTOS	100	100

DANIELY BERTO DOS SANTOS	100	100
DANIENE PIMENTA DA SILVA	100	100
DANILO RIBEIRO BERNARDES	100	100
DANILO SILVA GOMES	100	100
DANILO SOUZA SANTOS	100	100
DANUBIA JORGE DA SILVA	100	100
DANUSA GOMES DOS SANTOS	100	100
DANUSA RODRIGUES PEREIRA	100	100
DANUZE CARLA DE OLIVEIRA PIRES	100	100
DANYELLE DIAS VIEIRA DA SILVA SANTANA	100	100
DARCI ALTANIR DA SILVA ALVES	100	100
DARLENE NERES SOARES	100	100
DARLIETE SILVA RIBEIRO GARCIA	100	100
DAVI COUTINHO EVANGELISTA JOHNS CUELLAR	100	100
DAVID PINHEIRO MARÇAL	100	100
DAVISSON APARECIDO DE ALMEIDA	100	100
DAYANE CRISTINE CASTRO LIMA.	100	100
DAYANE DE FATIMA DOS SANTOS	100	100
DAYANE PEREIRA PEIXOTO	100	100
DAYARA ROSA SILVA VIEIRA	100	100
DAYCE KELLY SILVA	100	100
DAYSE RODRIGUES KOZIOL	100	100
DÉA CECÍLIA GIAROLA	100	100
DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA	100	100
DEBORA CRISTINA LEMES SOARES MARÇAL	75	70
DÉBORA FERNANDES DE FREITAS	100	100
DEBORA LETICIA SILVA DE ARAUJO	100	100
DÉBORA REGINA DIAS DOS SANTOS	100	100
DEBORA SIQUEIRA DE SOUZA	75	70
DEBORAH BARBOSA PEREIRA	100	100
DEBORAH CRISTINA DE MORAES VIEIRA	100	100
DEBORAH CRISTINA SILVA	100	100
DÉBORAH DOMINGOS DA ROCHA	100	100
DEBRAIR AMARAL MEIRA	100	100
DEIJAINÉ TEIXEIRA SOARES	100	100
DEISE GISELLE DE OLIVEIRA	100	100
DEISE LUIZA LUCIO DE SOUZA	100	100
DEISE RODRIGUES DE ASSIS	100	100
DEISE WADRIA DE ANDRADE MENDES	100	100
DELAIDES GOMES DA SILVA	100	100
DELMO DA SILVA	100	100
DENIA LENDE DOMINGUES BITTENCOURT RODRIGUES	100	100
DENILSON ALVES OLIVEIRA	100	100
DENISE ALVES DE CARVALHO	100	100
DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	100	100
DENISE DE SOUZA	100	100
DENISE MARÇAL DE OLIVEIRA	100	100
DENISE PEREIRA DE CASTRO	100	100
DENIZE PIRES DE OLIVEIRA	100	100
DENIZE TEIXEIRA MENDES	100	100

DEUSA IZABEL DE SOUZA	100	100
DEUSANIRA MACIEL COSTA	100	100
DEUSIRENE NOLETO SARAIVA SAMPAIO	100	100
DEUSLENE TEODORO REGO	83	83
DEUVIR DE FREITAS GONCALVES PEREIRA	100	100
DHALY ALVES CARVALHO	100	100
DHAYANE RYATHILLA MELO SILVA	83	83
DHAYLE DAYANE MARTINS	100	100
DIANA ALVES DOS SANTOS	100	100
DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	100	100
DIANA SOARES DOS SANTOS	100	100
DIEGO DIOGENES DOURADO	100	100
DIHEIME JOANA DE JESUS BRAGA	100	100
DILCLEIA RODRIGUES BARBOSA MARTINS	100	100
DILEA GOMES DE SOUZA	100	100
DILENE DA GAMA FONSECA	100	100
DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO	100	100
DILZA COSTA DA SILVA	100	100
DINAH OLIVEIRA DE CARVALHO	100	100
DINAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUSA	100	100
DIONE CRISTINA DE OLIVEIRA	100	100
DIRCE BATISTA MARTINS	100	100
DIRCE SATURNINO PREGO	100	100
DIVINA FERREIRA DOS SANTOS	83	83
DIVINA KELLY MOREIRA	100	100
DIVINA LÚCIA DOS S. MACHADO	100	100
DIVINA MENDES FREIRE	100	100
DIVINO ALVES BUENO	100	100
DIVINO DE DEUS ETERNO	100	100
DIVINO LINDRIA DO NASCIMENTO	100	100
DIVINO LUIS ALVES	100	100
DORALICE DE ARAÚJO SANTOS	100	100
DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS	83	83
DORNELLES ASSUNÇÃO	100	100
DOUGLAS AIRES DA SILVA	100	100
DRIELLE MENDES ESPINDULA	100	100
DULCIMARIA OLIVEIRA DE JESUS	83	83
ECY MARQUES DE ANDRADE CESAR	100	100
EDERSON SARAIVA	100	100
EDGARD FERREIRA DE MIRANDA	100	100
EDIANE MARCELINO DE JESUS	100	100
EDIANEZ SEHN	100	100
EDILAYNE FERNANDES DA SILVA	100	100
EDILENE BORGES DE ARAÚJO SILVA SOUZA	100	100
EDILEUZA CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS	100	100
EDILMA ALVES DE SOUZA	100	100
EDILMA MARIA PEREIRA BELEM	100	100
EDILUCIA RODRIGUES DA COSTA	75	70
EDINALVA FARIAS BRITO	100	100
EDINEIA BRITO LIMA RIBEIRO	100	100

EDINEIA DE LOURDES PEREIRA	100	100
EDIONE MARIA DA SILVA RAMOS	100	100
EDIONE SOUSA DE CARVALHO FELIPE	100	100
EDITH MARIA DE ASSIS	100	100
EDIVANIA BORGES DANTAS	100	100
EDIVANILDE DA SILVA SOUZA	100	100
EDLAINE LINA DE MORAES	100	100
EDMILDES BARREIRA DOS SANTOS	100	100
EDMILSON DA SILVA ALVES	100	100
EDNA ALCIONE MENDES	100	100
EDNA DE SOUZA VIEIRA DE ALENCAR	100	100
EDNA JOSE DE OLIVEIRA	100	100
EDNA MARIA DE ASSIS	100	100
EDNA MARIA FELIX	100	100
EDNA MARIA RIBEIRO	100	100
EDNA SOUSA DA SILVA	100	100
EDNALDO DE JESUS DOS SANTOS	100	100
EDNALVA CURCINO CIRQUEIRA	100	100
EDNALVA PEREIRA PIMENTEL	100	100
EDNALVA SILVA BRITO CORREIA	100	100
EDNÉIA APARECIDA DE PAULA ALMEIDA	100	100
EDSON DOMINGUES DE ARAÚJO JÚNIOR	100	100
EDUARDO FRANCISCO DA ROCHA SILVA	100	100
EDUARDO MARIANO DE OLIVEIRA	100	100
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	100	100
EDUARDO SOUSA SILVA	100	100
EGLÉ SILVA GUIMARAES DE MELO	100	100
ELAINE ANDRE TAVARES	100	100
ELAINE BATISTA GOMES	100	100
ELAINE CORRÊA BENÍCIO	100	100
ELAINE CRISTINA DA SILVA	100	100
ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVERIO	100	100
ELAINE DE SOUSA LISBOA MACEDO	100	100
ELAINE ELAINE FERREIRA PARANHOS	100	100
ELAINE FARIA DE OLIVEIRA	100	100
ELAINE IZABEL DA SILVA CRUZ	100	100
ELAINE MARIA DE SOUZA	100	100
ELAINE NUNES DA SILVA	83	83
ELAINE SOARES	100	100
ELBA DIAS MACHADO ELIAS	100	100
ELCIO DIVINO TAVARES	100	100
ELDA MARIA FERREIRA LUZ	83	83
ELDELVAN RODRIGUES DE SOUZA	100	100
ELEN GLAUCIENE SILVA	100	100
ELEN RISIA FARIA CARDOSO	100	100
ELENICE BARBOSA ABRÃO	100	100
ELENICE ROSARIA PALACIN	100	100
ELENICE SILVA MARTINS	100	100
ELENICY DE SOUZA MARTINS MEIRA	100	100
ELENIR BATISTA DE MIRANDA	100	100

ELENITA SANTANA DE OLIVEIRA	83	83
ELEUSA MOREIRA LOPES FREITAS	100	100
ELEUSIMAR RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA	100	100
ELEUZA DE OLIVEIRA CAMPOS RIBEIRO	100	100
ELEUZA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	100	100
ELEUZA MARTINS DE SOUZA	100	100
ELEUZENIRA MARIA DE MENEZES	100	100
ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	100	100
ELIANA KIKUE KIHARA	100	100
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA JONAS	83	83
ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	100	100
ELIANE CRISTINA DA SILVA	100	100
ELIANE DE OLIVEIRA FRANCA	100	100
ELIANE DIAS DE SOUZA	100	100
ELIANE ESTER DE BRITO	100	100
ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA TRINDADE	100	100
ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	100	100
ELIANE SOUZA MATOS	100	100
ELIARA ALVES DE CASTRO SOUSA	100	100
ELIARA DE SOUZA MARTINS	100	100
ELIAS ANTONIO DEMOCH	100	100
ELIECÍLIA DE FÁTIMA MARTINS SERAFIM	100	100
ELIENE CORREA DA VEIGA RODRIGUES	100	100
ELIENE LOPES VIEIRA DANIEL	100	100
ELIENE SILVA	100	100
ELIETE NERES SANTIAGO	100	100
ELIETE SOARES REIS	100	100
ELILDES DE SOUZA RAMOS MENDONÇA	83	83
ELIMAR MARIA DE OLIVEIRA QUINTINO ALCÂNTARA	100	100
ELINE MOREIRA DA SILVA COSTA	100	100
ELINEIDE GONÇALVES DA SILVA	100	100
ELIOMAR DE JESUS	83	83
ELIS REGINA DA SILVA	100	100
ELISA EDY KAYSER	100	100
ELISA PAULA FRACINETTI FALEIRO	100	100
ELISABETE NUNES DE PAULA	83	83
ELISANDRA CELESTRE TOLENTINO DE SOUZA	100	100
ELISANGELA CELITA GUALBERTO	100	100
ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	100	100
ELISANGELA DE JESUS CAMPOS	100	100
ELISANGELA FERREIRA SOARES	100	100
ELISÂNGELA GONÇALVES PINHEIRO	100	100
ELIZA DOROTÉIA GUIMARÃES REIS	100	100
ELIZA MARIA BORGES SAMPAIO	100	100
ELIZABETE DOS REIS CRUZ	100	100
ELIZABETH SOUSA DOS SANTOS BENITES	100	100
ELIZANA ARAUJO DAMAZIO	100	100
ELIZANDRA FREITAS MORAES BORGES	100	100
ELIZANGELA AUGUSTINHO PEREIRA	100	100
ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA AQUINO	100	100

ELIZETE DOS SANTOS E BARROS	100	100
ELIZETE FERREIRA DE SAO JOSE QUEIROZ	100	100
ELIZETE MORENA DO NASCIMENTO	100	100
ELIZONETE HENRIQUE DOS SANTOS	100	100
ELKE LORENA DE MELO TALONE	100	100
ELKE REZENDE DE MELO	83	83
ELKER DE OLIVEIRA LOURENCO	100	100
ELLEN BUENO MACHADO PEREIRA	100	100
ELLEN CRISTIANE LIMA GOMES PEREIRA	100	100
ELNA MARTINS RODRIGUES	100	100
ELOA DA SILVA BATISTA	100	100
ELOISA VIEIRA DA SILVA GUIMARÃES	100	100
ELVIRA MARIA DOS SANTOS	100	100
ELVIRA NETA SOUZA REIS	100	100
ELVIS CLEITON SAMPAIO DE OLIVEIRA	100	100
ELZA PEREIRA DO CARMO	100	100
ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL	100	100
EMA MARGOT TÁPIA ALVEAR	100	100
EMANUELLA BORGES PAULA ALVES	100	100
EMERSON VIANA JÚNIOR	75	70
EMILIA GABRIELA OLIVEIRA ALVES	100	100
EMMANUELA BARBOSA DE ASSIS MARINHO	100	100
ENATIELLE SANTOS DO NASCIMENTO	100	100
ENEIDA AMORIM DOS ANJOS ALVES DE MELO	100	100
ENEIDA CANTUÁRIA DE FREITAS	100	100
ERCIONE ISAÍAS NUNES DA SILVA	83	83
ERICA FRANCO SILVEIRA BASTOS	100	100
ÉRICA LÍVIA DO CARMO SOUZA	100	100
ERICA RODRIGUES DE MIRANDA	100	100
ÉRIKA DE SOUZA FILGUEIRA	100	100
ÉRIKA NUNES DE MEDEIROS FERREIRA BORGES	100	100
ERIKA PATRICIA DOS SANTOS SILVA CHAVES	100	100
ERIKA SATOMI MATSUI	100	100
ERIKA SILVA LISBOA	100	100
ERINALVA QUEIROZ DOS ANJOS TRINDADE	100	100
ERIVELTON CAMPOS CNDIDO	100	100
ERMI BRANDÃO	100	100
ERNILLEI RAMOS DA SILVA BROCHADO	100	100
ERYKA CARMO DE OLIVEIRA BORGES	100	100
ESTELA MARI SOUZA VIANA	100	100
ESTELA PEREIRA RODRIGUES CALIL	100	100
ESTELITA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES	100	100
ESTER BEZERRA DOS SANTOS	100	100
ESTER CRISTINA PINHEIRO	100	100
ESTER SANTOS	100	100
EULICES MARIA SOARES DE SOUZA	100	100
EUNICE ALVES DE MELO GOMES	100	100
EUNICE APARECIDA ANTUNES FLEURY	100	100
EURENE MÁRCIA DIAS PARREIRA	100	100
EURIM PABLO BORGES PINHO	100	100

EVA CRISTINA CORREIA DO NASCIMENTO	100	100
EVA HELENA CALIL	100	100
EVA MIRANDA DE FIGUEREDO OLIVEIRA	100	100
EVANI DE JESUS RIBEIRO	100	100
EVELYN DE LIMA BRITO	100	100
EVERALDA ALVES FERREIRA	100	100
EZEQUIEL MARTINS FERREIRA	100	100
FABIANA DA SILVA FERREIRA	100	100
FABIANA FERREIRA CARDOSO SILVA	100	100
FABIANA MARTINS WANDERLEY	100	100
FABIANA MICHELY CARNEIRO DA SILVA	83	83
FABIANA RODARTE ALVES	100	100
FABIANA RODRIGUES	100	100
FABIANE RODRIGUES DA SILVA FELIPE	100	100
FABIANO BARBOSA FERREIRA	100	100
FABIANO OLINTO DE OLIVEIRA	100	100
FABIENE ESTER AMARANTE ALMEIDA	83	83
FABIO CONCEICAO FERREIRA	100	100
FABIO LUIZ FERREIRA	100	100
FÁBIO OLIVEIRA SANTOS	100	100
FÁBIO SCARPATO	100	100
FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS	100	100
FABIOLA PERES DA CRUZ	100	100
FABRÍCIA HONÓRIA DIAS GARCIA	100	100
FABRICIA MARQUES RODRIGUES REZENDE	100	100
FABRÍCIA MARTINS LOPES GONÇALVES	100	100
FABRISIA SERPA DE SOUSA SANTOS	100	100
FAGNER MARQUES DE PAIVA	100	100
FAIRUS MOHAMAD SARAH SANTANA	100	100
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	100	100
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA CABRAL	83	83
FERNANDA BATISTA	100	100
FERNANDA BORGES GUIMARAES CORNELIO	83	83
FERNANDA BRAGA DA SILVA	100	100
FERNANDA CAROLINA RIBEIRO DE FREITAS ALMEIDA	100	100
FERNANDA CRISTINA PEREIRA DIAS	100	100
FERNANDA DA SILVA PEREIRA	100	100
FERNANDA DE FÁTIMA XAVIER	100	100
FERNANDA DE MORAIS SANTANA MARRA	100	100
FERNANDA DE OLIVEIRA	100	100
FERNANDA DE SOUSA LOPES	83	83
FERNANDA DOMINGOS DE MOURA	100	100
FERNANDA FERNANDES	100	100
FERNANDA FREITAS NUNES STÉFEMEN	100	100
FERNANDA GONÇALVES GUIMARES	83	83
FERNANDA GONCALVES PADILHA	100	100
FERNANDA KOZLOWSKI E SILVA	83	83
FERNANDA KUNERT	100	100
FERNANDA MARIA HERMOGENES PEREIRA	100	100
FERNANDA MENDES SANTANA BARBOSA	100	100

FERNANDA RAQUEL BORGES MOREIRA	100	100
FERNANDA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	100	100
FERNANDA VICENTE DE ABREU	100	100
FERNANDA XAVIER ROCHA DE ALMEIDA	100	100
FERNANDO MEDEIROS MENDONÇA	100	100
FERNANDO PEIXOTO DA COSTA	100	100
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	100	100
FLAVIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	100	100
FLÁVIA DE OLIVEIRA LOPES	100	100
FLÁVIA DE SOUSA GOMES	100	100
FLAVIA LEANDRO DE GODOI	100	100
FLÁVIA MENDONÇA DA SILVA RIBEIRO	100	100
FLÁVIA PAULA SILVA	100	100
FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	100	100
FLÁVIA REJANE ROSA TAVARES	100	100
FLAVIA SANTOS DANTAS	100	100
FLAVIA SILVA OLIVEIRA	100	100
FLÁVIA SIMONE SILVA ARAÚJO	100	100
FLAVIANI CUNHA SOUZA	100	100
FLAVIANNE LISBOA VAZ	100	100
FLÁVIO CASSIANO BATISTA	100	100
FRANCIARA CASSIMIRO BRAGA FERREIRA	100	100
FRANCIELE MEDEIROS CAMARGO	100	100
FRANCIELE SANTOS P RIBEIRO	100	100
FRANCIELLE BORGES DE MENEZES	100	100
FRANCIELLE CARMO SANTOS	100	100
FRANCIELLE CRISTINA SILVA CABRAL RESENDE	100	100
FRANCIELLE ELIAS CAMPOS MOURA	100	100
FRANCIELLY DIAS COSTA OLIVEIRA	100	100
FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	100	100
FRANCINEIRE CÂNDIDA DOS SANTOS FRANÇA	100	100
FRANCIS CERINO PIRES CRUZ	100	100
FRANCISCA PEREIRA VILELA	100	100
FRANCISCO DONISETTE DE OLIVEIRA	100	100
FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	100	100
FRANCISNEIA GONCALVES SANTAREM ALVES	100	100
FRANCISQUINHA GALVÃO CARNEIRO	83	83
FRANÇOISA GONTIJO TIMÓTEO	100	100
FRANCYELLE RODRIGUES DA SILVA	100	100
FRANQUILENE DA SILVA SANTOS VIEIRA	75	70
FREDERICO AUGUSTO VIEIRA FRAZÃO	100	100
GABRIEL DOS SANTOS MACHADO	100	100
GABRIEL FERNANDES BARBOSA SANCHEZ	100	100
GABRIEL MARTINS REBOUÇAS FARIA DOS SANTOS	100	100
GABRIELA BASTOSDOSSANTOS	100	100
GABRIELA DE BRITO MATOS	100	100
GABRIELA VIRGINIA DOS SANTOS	100	100
GABRIELE GONÇALVES LEANDRO DIAS	100	100
GABRIELE MARCELINO	100	100
GABRIELLA ELIAS DA SILVA	100	100

GEAN CARLOS SOUSA GONZAGA	100	100
GEANE BEATRIZ MELLO DE FREITAS	100	100
GEANI SILVA FERREIRA	100	100
GECILDA NAVES MONTALVAO	100	100
GEDSON OLIVEIRA ALMEIDA	100	100
GEIJIANE CRISTINA FERREIRA	100	100
GEISE RIBEIRO DE OLIVEIRA CROZARA	100	100
GEISSIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	100	100
GEMINA MORAIS RODRIGUES RAMOS	100	100
GENESSI BORBA GOMES ALVES SANTOS	100	100
GENY AUGUSTA SILVA.	100	100
GENYSTELA BORGES DE MORAIS OLIVEIRA	100	100
GEORGE DAMASCENO SILVA MUNIZ	83	83
GEORGIA MANFRIN NEDDERMEYER	100	100
GEOVANA LICIO	100	100
GERCILENE APARECIDA DORNELES	100	100
GERCILENE DE SENA MOTA	100	100
GERCINA INACIA XAVIER BORGES	100	100
GERCIOLICIO NUNES SILVEIRO	100	100
GERSON CARNEIRO DE FARIAS	100	100
GERUZA MORAIS PASSOS PINHEIRO	100	100
GESSYKA DE SOUZA CABRAL	100	100
GETHSEMANI GETHSEMANI SARAIVA DE GOIÁZ JÚNIOR	100	100
GICÉLIA MACEDO DE MOURA	100	100
GILDA DE ASSIS CORREIA	100	100
GILDA SOARES SILVA PAIS	100	100
GILDETE DE LACERDA DE SOUZA	100	100
GILDO PEREIRA TEIXEIRA	100	100
GILMA NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	100	100
GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	100	100
GILMEIRE GOTTARDI SILVA FIALHO	100	100
GILSON MARCOS PAGÉS	100	100
GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	100	100
GIOVANA TOLENTINO ISRAEL	100	100
GIOVANNA CHRISTINA FERREIRA DE ABREU	100	100
GIOVANNA MARQUES INÁCIO	100	100
GIOVANNY GONÇALVES MARTINS	100	100
GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA GOUVEIA	100	100
GISELE ALMEIDA COSTA TELES	100	100
GISELE ALVES RAMOS	100	100
GISELE CARDOSO DA SILVA	100	100
GISELE DA CONCEICAO	100	100
GISELE DA COSTA BATISTA MATIAS	100	100
GISELE DE SANTANA GONÇALVES	83	83
GISELE GONÇALVES DE SOUSA	100	100
GISELE LOPES DE ALMEIDA	100	100
GISELE MIRANDA DE OLIVEIRA	83	83
GISELE PEREIRA DOS SANTOS FORNAZIER	100	100
GISELE SANTOS GUIMARAES	100	100
GISELE SILVA SOARES	100	100

GISELLE DE ARAÚJO ALVES SILVA	100	100
GISELLE MARTINS MENDES XAVIER	100	100
GISELLE VAZ MACHADO	100	100
GISELMA SALES GUIMARES	100	100
GISLAINE TATIANE VIEIRA ALVES	100	100
GISLENE MARQUES DA SILVA	100	100
GIULLIA FLAVIA SCIGLIANO	100	100
GIZELLA DA SILVA PEREIRA	100	100
GIZELLE DE BARCELOS TOMAZETT	100	100
GIZELLY DE FREITAS GONCALVES	100	100
GIZELLY DE MENDONÇA ALVES	100	100
GIZELLY MENDES ANTONELLI	100	100
GIZELLY SILVA TEIXEIRA	100	100
GIZELY MARTINS DOMICIANO SILVA	83	83
GLAMY NUNES CAMACHO DE FRANÇA	100	100
GLAUCIA ATAVILA DA SILVA	100	100
GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	83	83
GLÁUCIA HONORATO MENDES MALTA	100	100
GLAUCIENE ALVES FERNANDES	100	100
GLEIBIANE MARTINS TAVARES	100	100
GLEICE AFONSO DA COSTA	100	100
GLEICIENE SANTOS DA ROCHA	100	100
GLEISON GOMES DE MORAIS	100	100
GLEISON SILVA PEREIRA	100	100
GLEISSON ROBERTO NEVES MENDES	100	100
GLEYCE ROSA SILVA SANTOS	100	100
GLEYCY DOMINGUES BITTENCOURT DOURADO	100	100
GLORACY MARIA CARNEIRO DA SILVA	100	100
GOIANI VELASCO DE OLIVEIRA	100	100
GRACI HELEN SANTANA BORGES	83	83
GRACIANA PEREIRA DOS SANTOS	100	100
GRACIELE REJANE DE ARAUJO	83	83
GRACIELE SILVEIRA CALVÃO RIBEIRO	100	100
GRACIELLY DA SILVA SANTANA	100	100
GRAZIELE CRISTINA PEREIRA	100	100
GRAZIELLY MENEZES BENTO DE OLIVEIRA	100	100
GRECIMAR ARRUDA DE SOUZA XAVIER	100	100
GREICE KELLY QUINTINO DOS SANTOS	100	100
GREICE MARIA BELEM DE SOUZA	100	100
GREYCE KELY DE FREITAS MARIANO	100	100
GRISDELEI MARIA DE OLIVEIRA	100	100
GUILHERME GARCES DE ARAUJO	100	100
GUILHERME PIMENTA FREITAS	100	100
GUILHERMINA PASSOS BARBOSA	100	100
GUSTAVO CASSIANO TEIXEIRA DIAS	100	100
GYSELE DE ALMEIDA	100	100
HALISSON KELITON RAMOS DOS SANTOS	100	100
HEBE NATHÁLIA OLIVEIRA E AIRES	100	100
HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO	100	100
HELEM SILVA DE OLIVEIRA	100	100

HELEN PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA	100	100
HELENA DE MORAES BORGES	100	100
HELENA GONCALVES TOSTA FRANCA	100	100
HELENA OLIVEIRA DOS REIS GAMA	100	100
HELENA VARGAS RODRIGUES BRITO	83	83
HELENIZE ROSA VIEIRA RAMOS VAZ	83	83
HELES REGINA GONCALVES	100	100
HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA	100	100
HÉLIO ROBERTO DA ROCHA	100	100
HELLEN GLADYS LOPES MENDES	100	100
HELLEN LUCY GOMES DE SOUZA	100	100
HELLEN MARQUES MOREIRA	100	100
HELLEN REGINA BUENO DE LIMA E SILVA	83	83
HELOISA CANDIDO DE SOUSA	100	100
HELOISE CARDOSO DA SILVA AGUIAR	100	100
HENRIQUE APARECIDO SILVEIRA	100	100
HENRIQUE BATISTA ALMEIDA	100	100
HENRIQUETA MENDES DE SOUZA NETA	100	100
HERICA GOMES DE MEDIROS	100	100
HERICKA DE AMORIM CARDOSO CALDAS	100	100
HÉRIKA RIBEIRO COSTA	100	100
HERMINIA GOMES MENDANHA SILVA	100	100
HILDA DE SOUZA SANTOS	100	100
HILDELENA DOS SANTOS	100	100
HILDEMARA ANTÔNIA DAMASCENO MAGALHÃES	100	100
HILKIA CIBELLE DA CRUZ OLIVEIRA	100	100
HILMA PORTILHO DE SOUSA	100	100
HIZENA SARAIVA FRAZÃO	83	83
HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA	100	100
HUDSON DE PAULA	100	100
HUGO GABRIEL DA SILVA MOTA	100	100
IARA ALVES FERNANDES	100	100
IARLA JANDA GOMES	100	100
IASMINE CHRISTINA ROCHA DA SILVA	100	100
IDERLEIDE SIMOES SILVA	100	100
IGOR LUCIAN BEZERRA	75	70
ILANA REZENDE RODRIGUES	100	100
ILDA ALVES DA SILVA	100	100
ILDEUVÂNIA ALVES DA SILVA KAKUMOTO	100	100
ILDIMAR LIMA DE ALENCAR	100	100
INERIVONE MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	100	100
INEZ MARIA MILHOME VIANA	100	100
INIMAR SANTOS JUNIOR	100	100
IOLANDA DE SOUSA VARGAS SOARES	100	100
IONE CAROLINA BORGES PIRES	100	100
IRACEMA DO VALE TIRADENTES	100	100
IRACEMA LINO BUENO	100	100
IRANI AZEVEDO MARQUES DA SILVA	100	100
IRANI JOSÉ DOS SANTOS GOMES	100	100
IRANI NUNES RAMOS DE ALMEIDA	100	100

IRANI SILVA PEREIRA	83	83
IRENE RIBEIRO SANTIAGO	100	100
IRES CARVELO COSTA TURIBIO	100	100
IRISMAR CARVALHO DOS SANTOS VIANA	83	83
IRLEI SILVA CATULIO ALVES	100	100
ISABEL COSTA OLIVEIRA DE SOUSA	100	100
ISABEL CRISTINA DE SOUSA AIRES	100	100
ISABEL MOURA BECKER	100	100
ISABEL ROSA DOS SANTOS	100	100
ISABELLA THAYARA IRANDITO DE QUEIROZ	100	100
ISADORA MENEGASSI DE SALES SAVIOLI	100	100
ISADORA SALES MIRANDA	100	100
ISAÍAS SANTOS SILVA	100	100
ÍISIS LUIZA DE OLIVEIRA ARAGÃO	100	100
ISLEIDE MARIA ALVES PORTELA ESTRELA	83	83
ISMA DE JESUS NEVES FURTADO SOUZA	100	100
ISMAEL FRANCO DE SOUZA	100	100
ITALA SANDRA FRANCA SOUSA DE VASCONCELOS	100	100
IVAN DOS SANTOS	100	100
IVAN MONTEIRO DA SILVA	100	100
IVANA ALVES AMORIM	100	100
IVANA DIAS REZENDE	100	100
IVANA SOUSA	100	100
IVANDERLEI GRECO JUNIOR	100	100
IVANIA DA SILVA RIBEIRO	100	100
IVANIA VIEIRA DOS SANTOS FRANCA	100	100
IVANILSON BARBOSA LIMA	100	100
IVNA CUSTODIO DE MORAES	100	100
IVONE AREBALO INACIO	100	100
IVONE MARIA DA CRUZ	100	100
IVONE MOREIRA DA SILVA BORGES	83	83
IVONEIDE ADRIANA VARGAS PEREIRA	100	100
IVONEIDE BARROS DE SOUSA	100	100
IVONILDES ALVES DE CARVALHO NEVES	100	100
IZERILDA ALVES MENDES MENDONCA	100	100
JACKELINE FERREIRA E SILVA	100	100
JACKELINE MIRANDA DE BARROS	100	100
JACKELINNE DOS REIS PINTO ROCHA	100	100
JACQUELINE ROCHA SANTOS	100	100
JACQUELINE SEBASTIANA RANGEL BORGES	100	100
JACQUELINY RODRIGUES PEREIRA	100	100
JAIANNE CAMELO DA COSTA	100	100
JANAINA CALACA KOVACIU	100	100
JANAINA DA SILVA RAMOS BORBA	100	100
JANAINA DE CARVALHO NETO	100	100
JANAINA DE OLIVEIRA MENDES	100	100
JANAYNA NOGUEIRA RORIGUES	100	100
JANDIARA MARIA BASTOS	100	100
JANE CASSIA RODRIGUES	100	100
JANE SILVA ROMANO DA ROCHA	100	100

JANETE CUNHA DE ARAÚJO ABREU	83	83
JANETE INACIO ALVINO	100	100
JANETE LOPES DA SILVA ARAJO	100	100
JANETE MARQUES BORGES MELO	100	100
JANETH RODRIGUES GOSIK	100	100
JANICE ANTONIETA BORGES RAMOS	100	100
JANINE CORDEIRO BRAGA	100	100
JANINE SILVA GUIMARÃES MOTA	100	100
JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	100	100
JAQUELINE BARROS CANDIDO DO PRADO	100	100
JAQUELINE FERREIRA DE MORAES	100	100
JAQUELINE SILVA NERY	100	100
JAYNE CLEIDE DIAS DE OLIVEIRA	100	100
JEFERSON GEORGETOWN AFONSO DOS SANTOS	100	100
JEFFERSON DA PAIXAO GONÇALVES PINTO	100	100
JEFFERSON DE JESUS DE SOUSA SANTOS BELCHIOR	100	100
JENHIFFER C. DE J. MEDEIROS	100	100
JENNIFER SANTOS DE OLIVEIRA	100	100
JEOVANA TEIXEIRA DE REZENDE	100	100
JESIANA DE SOUZA MESQUITA	100	100
JESSE OLIVEIRA GUILARDE	100	100
JESSICA DOMINGOS DOS SANTOS VÉRAS	100	100
JESSICA NEVES CANDIDO	100	100
JÉSSICA RODRIGUES DE FARIA ANDRADE	100	100
JÉSSICA SOUZA MEIRELES	100	100
JESSICA VICENTE CAVALCANTI DE SIQUEIRA AMARAL	100	100
JESUANE KEILA RODRIGUES	100	100
JHENNEFER RODRIGUES NUNES TAVARES	100	100
JHONATHAN DIEGO NASCIMENTO DE JESUS	100	100
JOANA DARC DE SOUZA CABRAL	100	100
JOANA DO ESPIRITO SANTO	100	100
JOAO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	100	100
JOÃO MARCOS DE SOUZA PORTO	100	100
JOAO PEDRO DA ROCHA SANTOS	100	100
JOAQUIM PEDRO DE MORAIS	100	100
JOCELANE BATISTA RABELO	100	100
JOELMA OLIVEIRA SANTOS SILVA	100	100
JOELMA SILVA OLIVEIRA	100	100
JOELMAR GONÇALVES VILELA	83	83
JOHGELLYN ANA DA SILVA VIEIRA	100	100
JOICE CANDIDA DA SILVA	100	100
JOICE CRISTINA RIBEIRO MAIA	100	100
JOICE E SILVA MORAIS	100	100
JOICY LUDMILLA FONSECA SANTOS PEREIRA	100	100
JORDANA KARLA LOPES DA SILVA	100	100
JORDANIA D'VILA FERREIRA RODRIGUES	100	100
JORGE ROSA CASTILHO	100	100
JORGINHA ALVES MACHADO	100	100
JOSANE CASTRO MORAES	100	100
JOSÉ ALVES CAMPOS FILHO	100	100

JOSÉ ANTONIO SILVA	100	100
JOSÉ CARLOS DA COSTA	100	100
JOSÉ CARLOS ROMÃO DA SILVA	100	100
JOSE MARCONDES ALVES DE SANTANA	100	100
JOSEANE ROCHA SILVA	100	100
JOSELMA ALVES DINIZ	100	100
JOSIANE BATISTA DE ARAÚJO AMORIM	100	100
JOSIANE RODRIGUES DE BARROS FORTALEZA	100	100
JOSICLEI NASCIMENTO DE SOUZA	100	100
JOSIETE MOREIRA NUNES	100	100
JOSILENE ROSA DE SOUZA	100	100
JOSIMARA ALVES NUNES	100	100
JOSSIMA NERY BOMFIM	100	100
JOSY IZIDORO MARCELINO CHEIKH	100	100
JOSYANNE JERÔNIMO DA SILVA NAVES	100	100
JOYCE ABADIA DA SILVA FERREIRA	100	100
JOYCE ALVES DOS REIS B. VIANA	100	100
JOYCE ALYNE COSTA DOS SANTOS	100	100
JOYCE CRISTINA VICENTE DE OLIVEIRA	100	100
JOYCE DA CRUZ GOMES	100	100
JOYCE MACHADO MOREIRA GARONI	100	100
JOYCE RAMALHO MONTEIRO ZARDINI	100	100
JOYCY CRISTINA DE FARIA MATOS MACHADO	75	70
JUCELI MARIANO DE OLIVEIRA ROSA	100	100
JUCILEIA SOARES CORREIA RODRIGUES	100	100
JUDY GUIMARÃES DE OLIVEIRA	100	100
JÚLIA BARRETO DE MELO	100	100
JULIA CRISTINE NASCIMENTO COSTA	100	100
JULIANA ALENCAR DA COSTA	100	100
JULIANA ANDRADE BRANDÃO SANTANA	100	100
JULIANA ARAUJO DE MELO	100	100
JULIANA BASTOS DE LIMA	83	83
JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	100	100
JULIANA BRAGA ADORNO	100	100
JULIANA DE FALCO	100	100
JULIANA DE SOUSA PINTO	100	100
JULIANA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	100	100
JULIANA FRANCISCA DA COSTA	100	100
JULIANA GOMES DA SILVA	100	100
JULIANA LOPES LOURENÇO MARQUES	83	83
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA RODOVALHO	100	100
JULIANA MARIA PINHEIRO SOUSA	100	100
JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	100	100
JULIANA MENDES DE MORAIS	100	100
JULIANA NAVES DE OLIVEIRA	100	100
JULIANA P SANTOS	100	100
JULIANA ROSA MOREIRA DUARTE HERCULINO RORIZ	100	100
JULIANA SILVA DE SOUSA NUNES	100	100
JULIANA VENCESLENCIO AZEVEDO	100	100
JULIANA VIEIRA MARINHO	100	100

JULIANE DE CASTRO ALVES	100	100
JULIANNE DE PAULA RODRIGUES	100	100
JULIENE DOS SANTOS CHAVEIRO	100	100
JULIENE OLIVEIRA CELESTINO S	100	100
JULIENE SOUTO DE PAIVA	100	100
JULIO CESAR FERREIRA COSTA	100	100
JULIO CESAR MARCONI	100	100
JÚLIO CEZAR MILHOMENS PEREIRA	100	100
JULIO RODRIGUES COSTA	100	100
JÚLLIA GRACIANO VAZ	100	100
JULLYANA KARLA DA SILVA NASCIMENTO	100	100
JULLYANNA CABRAL DE MOURA TEIXEIRA	100	100
JULYELE TAVARES PEREIRA	100	100
JUNIA ESTELA DE CASTRO COSTA	100	100
JUNIO MATILDES MACEDO	100	100
JUREMA COSTA PÓVOA	100	100
JURUENA ROSA DA COSTA	100	100
JUSCELITA VALERIANO PIMENTA	100	100
JUSSARA DE JESUS DIAS	100	100
JUSSARA HOSANA DE FREITAS	83	83
JUSSARA ROSA DA COSTA	100	100
JUSSIMÁRIA ALMEIDA DOS SANTOS	100	100
KAISON DE PAIVA FERNANDES	100	100
KALAFF RIBEIRO CARVALHO	100	100
KAMILA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA	100	100
KAMILA EVELYN MARTINS MARQUES	100	100
KAMILA LOPES PRADO	100	100
KAMILLA ALVES PARAGUASSÚ VIEIRA	100	100
KAMILLA BARBOSA PACHECO	100	100
KAMILLA DA SILVA RODRIGUES	100	100
KARINA BARBOSA PEREIRA	100	100
KARINA FERREZIN TURCHETTO CRUVINEL	100	100
KARINE BARBOSA DA SILVA	100	100
KARINE BEATRIZ COIMBRA BORSATO SANTANA	100	100
KARINE BRANDÃO DE SOUSA	100	100
KARINE VILELA REIS	100	100
KARINNY CUNHA SOUZA SANTANA	100	100
KARINY DE PAULA CAVALCANTI	100	100
KARINY MELO OLIVEIRA CARVALHO	100	100
KARINY SILVA	100	100
KÁRITA PLÍNIO NOGUEIRA	100	100
KARLA ALVES DA SILVA	100	100
KARLA CAMARGO DE ARAUJO	100	100
KARLA CARVALHO DE SOUZA MARTINS	100	100
KARLA JAKELINE ALVES NASCIMENTO	83	83
KARLA RESENDE DE FREITAS	100	100
KARLA SOCORRO GARCIA BRITO	100	100
KARLA XAVIER SOBRINHO	100	100
KARLIENE ARAÚJO E SILVA	100	100
KARLLA DANNIELLA MORAES SANTOS	100	100

KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	100	100
KAROLINNA SOARES PRAXEDES ARAGAO	100	100
KAROLINY GOMES RAMOS	100	100
KAROLLINA PINHEIRO DA COSTA	100	100
KAROLLINE TRANI GONÇALVES SOUSA	100	100
KAROLLINY CASTRO BORGES	100	100
KARYNA CANDIDA DE AZEVEDO CASTRO	100	100
KATIA ALVES NUNES DA SILVA	100	100
KATIA CILENY BEZERRA	100	100
KATIA DE PAULA BORGES	100	100
KATIA DUARTE DA COSTA	100	100
KATIA MARIA DA SILVA MOREIRA	83	83
KÁTIA OLIVEIRA NUNES	100	100
KÁTIA PEREIRA BATISTA	100	100
KATIA SILENE RODRIGUES	83	83
KÁTIA WEBER	100	100
KATIANE PEREIRA DA SILVA	100	100
KATYA MARIA CHAVES BRITO	100	100
KEILA APARECIDA GONCALVES	100	100
KEILA CRISTINA ALVES BUENO	100	100
KEILA CRISTINA DUTRA SANTOS DE PAIVA	100	100
KEILA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA GONÇALVES NASCIMENTO	100	100
KEILA DA SILVA SANTOS MENDONÇA	100	100
KEILA DOS REIS VIEIRA	100	100
KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	83	83
KEILLA CRISTINA DOS SANTOS	100	100
KEILLA DAS GRAÇAS BATISTA CARVALHO	100	100
KEILLA GHISLENE SILVA ALVES	100	100
KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO	100	100
KEITT RODRIGUES DE JESUS	100	100
KELCY HELENA FURTADO TELLES	100	100
KELEN CRISTIANE CAVALCANTE DE SOUZA	100	100
KELEN CRISTINE LOPES DOS SANTOS	100	100
KELEN MARIA DA SILVA	100	100
KELI CRISTIANE SILVA DE CASTRO	100	100
KELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	100	100
KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	100	100
KELLY CHRISTINA TERRA DOS SANTOS	100	100
KELLY COELHO COSTA BARRETO	100	100
KELLY CRISTINA NASCIMENTO DUARTE DE PAULA OLIVEIRA	100	100
KELLY CRISTINE FERREIRA DE PAULA	100	100
KELLY CRISTINE MARRA DA SILVA	100	100
KELLY DE CASTRO CAÇULA	100	100
KELLY EVANGELINA SILVA	100	100
KELLY KEITHDE SOUZA OLIVEIRA MORAIS	100	100
KELLY MABEL GONÇALVES ASSIS LAGO	100	100
KELLY PATRÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	100	100
KELRY ALVES GONÇALVES	100	100
KELSON CARLOS DE CARVALHO CARDOSO	100	100
KENIA AUGUSTA MODESTO DE SOUZA	100	100

KENIA CLEIDES CORREA	100	100
KENIA DE ANDRADE LOBO MARTINS	100	100
KÊNIA NONATO	83	83
KENIA PATRCIA BORGES	100	100
KENIO GOMES AMARAL	100	100
KENISE ANDRADE ARAUJO GUIMARAES	100	100
KENNEDY MARIA PASSOS	100	100
KENNIA BRAZ FRANCA	100	100
KÊNINIA LOPES DA SILVA	100	100
KESIA DOS SANTOS RAMOS	100	100
KESSIA PEREIRA CAMARGO	100	100
KEYLA ISEKE	100	100
KEYLA MARTINS DE CARVALHO	100	100
KEYLLA CAMPOS CAETANO	100	100
KEYLLIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	100	100
LAERSON PIRES GONZAGA	100	100
LAILDE LINHARES GOEZ	100	100
LAIS AUGUSTA CARVALHO	100	100
LAIS DE MELO VIEIRA MAGALHÃES	100	100
LAÍS MOMISSO	100	100
LAISE VIEIRA ARCANJO DOS SANTOS	100	100
LANUCY LANA DE SOUSA	100	100
LANUSSE ANDRADE FERNANDES	100	100
LANYA LYVIA CAETANO SILVA	100	100
LARA ALVES BARONE	100	100
LARA CRISTINA CABRAL	100	100
LARA CRISTINA DA SILVA	100	100
LARISSA ARAUJO BASTOS MACHADO	100	100
LARISSA LEMES PAINS	100	100
LARISSA MARTINS COSTA ROCHA	100	100
LARISSA SILVA PEREIRA	100	100
LAUDINÉIA ALVES VIEIRA DE SÁ MARTINS	100	100
LAURA BORGES DE SOUZA	100	100
LAURA CRISTHINA ÁVILA FERREIRA	100	100
LAURA GONDIM DA SILVA	100	100
LAURIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	100	100
LAYANE G J L MARIANO	100	100
LEANDRA DA ROCHA FAGUNDES FERREIRA	100	100
LEANDRO BRANDÃO DE OLIVEIRA	100	100
LECTICE LUCENA DOS SANTOS PINHEIRO	100	100
LEIA MARTINS ALVES	75	70
LEIDETE RODRIGUES CAVALCANTE VIRTUOZO	100	100
LEIDIANE ALVES DE CASTRO	100	100
LEIDIANE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	100	100
LEIDIANE PEREIRA SILVA	100	100
LEIDYANNE DE MOURA PEREIRA DOURADO	100	100
LEILA DE SOUZA E SILVA	100	100
LEILA INÁCIA REZENDE DE CAMPOS	83	83
LEILA LÚCIA DE SOUZA PAULO	100	100
LEILA NUNES MARTINS	100	100

LEILA PEREIRA DOS SANTOS	83	83
LEILA REYJANNE RODRIGUES DE SOUZA	100	100
LEILA RIBEIRO ALVES	100	100
LEIZE DE LIMA LEÃO FERREIRA	100	100
LENI PARDO ALMEIDA RIBEIRO	100	100
LENICE DA SILVA CAMPOS CARVALHO	100	100
LEOCIMAR DIAS DA COSTA	100	100
LEONARDO ALCANTARA PORTES	100	100
LEONARDO ANGELO STACCIARINI DE RESENDE	100	100
LEONARDO BARBOSA CARDOSO	100	100
LEONARDO BARBOSA FERREIRA	83	83
LEONARDO DE JESUS SILVA	100	100
LEONARDO DE MELO RODRIGUES	100	100
LEONARLLEY RODRIGO SILVA BARBOSA	100	100
LEONE DE MORAIS NOGUEIRA	100	100
LEONICE INÁCIO FERREIRA RODRIGUES	100	100
LEONICE MARIA DA SILVA FERREIRA	100	100
LEONICE ROSA FERREIRA RODRIGUES	83	83
LEOVAN ALVES DOS SANTOS	100	100
LÉTICE ELÍSIA COSTA	100	100
LETÍCIA ALVES DUTRA	100	100
LETÍCIA B. BANDEIRA	100	100
LETÍCIA HELENA DE ANDRADE SILVA	100	100
LETTICIA VIEIRA DE MELO	100	100
LEUSINA ALVES MACEDO	100	100
LEYDEVANE LOPES	100	100
LEYLA ANDRADE	100	100
LIDIA CASELI CARVALHO PIRES ARAUJO	100	100
LIDIANA DOS SANTOS REIS	100	100
LIDIANE ALVES DE SOUZA	100	100
LIDIANE FERNANDES LOPES	83	83
LIDIANE MARIA DA SILVA	100	100
LIGIANE MIRANDA DE BRITO	100	100
LILIA OLIVEIRA ROSA DA SILVA	100	100
LILIAMAR MARQUES DE QUEIROZ	100	100
LILIAN APARECIDA ARANA	100	100
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA GENTIL	100	100
LILIAN CRISTINA MOREIRA	100	100
LILIAN FERREIRA DA SILVA	100	100
LILIAN LUCAS DE SÁ PINHEIRO	100	100
LILIAN OLIVEIRA VALENTE	100	100
LILIAN PEREIRA MOTA	100	100
LILIAN RESENDE GOMES	100	100
LILIAN ROSSANA MONTEIRO GERALDES	100	100
LILIAN SUSSUARANA PEREIRA	100	100
LILIANE BENEDITA GUIMARAES DE SOUZA	100	100
LILIANE CARVALHO DOS SANTOS	100	100
LILIANE DE OLIVEIRA LIMA	100	100
LILIANE DO NASCIMENTO SILVA	100	100
LILIANE EMANUELLE SALES DE ALMEIDA TEIXEIRA	100	100

LILLIAN FELÍCIA CARNEIRO	100	100
LILLIANE RABELO VIEIRA DE LIMA	100	100
LILLYANE SHERMAN BARBOSA ALEIXO	100	100
LINDAURA SOARES DA SILVA PIRES	100	100
LINY THAIS DE SOUSA	100	100
LIS APARECIDA DIAS DA SILVA	100	100
LIS BORGES RODRIGUES	100	100
LIS DA CRUZ FRANCA	100	100
LISDETH MARIA DE FARIA SANTOS	100	100
LIVIA ALVES BATISTA	100	100
LÍVIA ALVES LIMA	100	100
LÍVIA AMÉLIA CÂNDIDO DE MELO	100	100
LÍVIA APARECIDA DA SILVA	100	100
LÍVIA APARECIDA PIRES DE MESQUITA	100	100
LÍVIA DE SOUZA LIMA SANTOS	100	100
LIVIA ELIAS FREIRE	100	100
LIVIA MARA DE SOUZA	83	83
LIVIA PINHEIRO DE MAGALHÃES	100	100
LIVIA RODRIGUES DE PAULA CORREIA	100	100
LÍVIA VAZ SOARES	100	100
LÍVIA VIEIRA ARCANJO DOS SANTOS	100	100
LIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	100	100
LÍZIA LARIELE MOREIRA	100	100
LORENA ALMEIDA JUBE	83	83
LORENA ALVES DE MELO	100	100
LORENA CAROLINE BOVO DA CUNHA GOMES MENDES	100	100
LORENA COELHO DE MESQUITA	100	100
LORENA DE PAULA GOMES SILVA	100	100
LORENA EVANGELISTA RAISKY	100	100
LORENA FERNANDES DA SILVA	100	100
LORENA GABRIELLE BUENO PIMENTEL	100	100
LORENA HENRIQUE CAETANO	75	70
LORENA NUNES DA CRUZ	100	100
LORENA OLIMPIO ALVARES	100	100
LORENA PEREIRA DE AZEVEDO	100	100
LORENA ROSSI LACERDA MUNIZ GRANJA	100	100
LORENNA RODRIGUES SOARES	100	100
LORRAINE MOREIRA SANTOS GEORGINO	100	100
LORRAINY MIRANDA DE OLIVEIRA CRUZ	100	100
LORRANE MOTA GOMES	100	100
LORRAYNE RABELO DIAS	100	100
LOUISE GONÇALVES RODRIGUES CARDOSO	100	100
LOURAÍS SILVA SOARES MENDES	100	100
LOURDES CONCEIÇÃO MENDES SÃO JOSE	100	100
LOURDES IRENE CARVALHO PORTO	100	100
LOURENA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	100	100
LOURENÇA BUENO FERNANDES	100	100
LUANA DA PAIXO MARIANO	100	100
LUANA GABRIELA CHAVES	100	100
LUANA GERMANO DE CARVALHO	100	100

LUANA ISRAEL RODRIGUES	100	100
LUANA NERES DE SOUSA	100	100
LUANA ROSA SILVA LIMA	100	100
LUANA SOARES DE BESSA	100	100
LUCAS DESOUSABARBOSA	100	100
LUCAS MARTINS DE AVELAR	100	100
LUCELMA ALVES BATISTA CARVALHO	100	100
LÚCIA HELENA DE ARAÚJO FERREIRA	100	100
LUCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES	100	100
LUCIA HELENA SOUZA DEROUEL	100	100
LÚCIA MARIA DA SILVA	100	100
LUCIANA ALCÂNTARA DE SOUSA	100	100
LUCIANA ALMEIDA CASTRO	100	100
LUCIANA ALVES RODRIGUES	100	100
LUCIANA APOLINÁRIO FRANCISCO DUARTE	100	100
LUCIANA BORGES RIBEIRO	100	100
LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	100	100
LUCIANA FERREIRA MONTEIRO CORDEIRO	100	100
LUCIANA FERREIRA PIMENTA	100	100
LUCIANA GOMES PINHEIRO	100	100
LUCIANA MARIA BASSO DE ALMEIDA	100	100
LUCIANA MARINHO	100	100
LUCIANA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	100	100
LUCIANA MONSEF FERREIRA	100	100
LUCIANA MOURA BEZERRA DE OLIVEIRA	100	100
LUCIANA NASCIMENTO VIEIRA DE ARAÚJO	100	100
LUCIANA NUNES LANDIM	100	100
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE	100	100
LUCIANA OLIVEIRA ROLIM	100	100
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	100	100
LUCIANA RODRIGUES BELO	100	100
LUCIANA RODRIGUES LIMA	100	100
LUCIANA ROSA SOARES	100	100
LUCIANA SILVA SOUZA FURTADO	100	100
LUCIANA SOARES CORREIA	100	100
LUCIANA SOARES SILVA	100	100
LUCIANA TAVARES DE ANDRADE DUARTE	100	100
LUCIANA TAVARES GONÇALVES DE CASTRO	100	100
LUCIANA VAZ DOS REIS	100	100
LUCIANE DE LIMA TOVAR	100	100
LUCIANE MARTINS DA SILVA FERRAZ	100	100
LUCIANE MOREIRA DA FONSECA	100	100
LUCIANE OLIVEIRA LIMA	100	100
LUCIANE PERES LEMES FROTA	100	100
LUCIANE SILVEIRA BRASIL	100	100
LUCIANO BARBOSA DE BARROS	100	100
LUCIELLE MARA DO NASCIMENTO ANDRADE	100	100
LUCIENE ALVES DA SILVA	100	100
LUCIENE ALVES TAVARES DE MENEZES	100	100
LUCIENE GOMES MARCAL	100	100

LUCIENE MESQUITA DE CASTILHO	100	100
LUCIENE VIEIRA DE MATTOS	100	100
LUCILA CRISTINA RODRIGUES	100	100
LUCILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	100	100
LUCIMAR CAROLINA GONÇALVES ALBINO RIVELLO	100	100
LUCIMAR DE SOUSA GUIMARÃES DO CARMO	100	100
LUCIMAR FERNANDES MARTINS	100	100
LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	100	100
LUCIMEIRE J. DA SILVA	100	100
LUCIMEIRE VIEIRA CAIXETA SILVA	100	100
LUCINÉIA DE ARAÚJO PERES DIAS	100	100
LUCINÉIA DE OLIVEIRA ABRANTES DA CUNHA	100	100
LUCINEIDE PEREIRA	100	100
LÚCIO FLÁVIO SILVA	100	100
LUCIRENE GOMES	100	100
LUCIRENE GOMES BATISTA MONTIJO	100	100
LUCY LEITE DE SOUSA	100	100
LUDMILA NICODRA	100	100
LUDMILA OLIVEIRA SANTANA MENDES	100	100
LUDMILA SIQUEIRA MOTA VIANA	100	100
LUDMILLA GUEDES DA SILVA	100	100
LUDMILLA SOUSA GUERRA	100	100
LUDYLEIA VALERIANO CALIXTO	100	100
LUÉLIA DA SILVA FREITAS ARAÚJO	100	100
LUÍS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	100	100
LUÍS HUMBERTO FRANCO DE CARVALHO	100	100
LUIZ CARLOS DE SOUZA	100	100
LUIZ FABIANO BRAGA DOS SANTOS	100	100
LUIZA DORIVE ANTONIO ARRAIS	100	100
LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	83	83
LUIZMARIA ROSA NOVAES	100	100
LUZANGELA PUGAS NUNES	100	100
LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	100	100
LUZIA DO ROSARIO BRAGA	100	100
LUZIANE RODRIGUES TAVARES BOTELHO	100	100
LUZIMAR DE JESUS SANTOS COELHO	100	100
LYDIA MARA FONSECA DE FIGUEIREDO NEIVA MOURA	100	100
MABIA PEREIRA DIAS	100	100
MAELI SILVA SANTOS	100	100
MAGDA MARA MACIEL MELO	100	100
MAGDA MARISA RISSATTI MARTINS	83	83
MAGNA MACEDO COTRINHO SANTOS	100	100
MAGNO PESSOA FERREIRA	100	100
MAÍLDES RODRIGUES PIMENTA AZEVEDO	100	100
MAIRANE BORGES DE CAMPOS MENDONÇA	100	100
MAISA GOMES DA SILVA	100	100
MAISA NASCIMENTO DOS SANTOS NETO	100	100
MALU ITALA ARAÚJO SOUZA	100	100
MANUELA DIAS BRASIL PERALTA	100	100
MARA ADRIANA DA SILVA	100	100

MARA CRISTINA DE MORAIS GARCIA	100	100
MARA CRISTINA FERNANDES	100	100
MARA CRISTINA MENDES OLIVEIRA	100	100
MARA LÍVIA DE LIMA FERREIRA	100	100
MARA REGINA BASTOS ESPÍRITO SANTO	100	100
MARA RUBIA DE SOUSA SILVA	100	100
MARA RÚBIA GUEDES SOARES	100	100
MARA SHIRLEY CASTRO CURADO	100	100
MARA SUZARTE SILVA	100	100
MARCEL TEIXEIRA E SILVA	100	100
MARCELA PEREIRA LIMA	83	83
MARCELA RODRIGUES SANTOS	100	100
MARCELE SANTOS E SILVA CÔRTEZ	100	100
MARCELIA ANGELA MANFRIN LEMES	83	83
MARCELLE PINHEIRO GUIMARES MACHADO	100	100
MARCELLO RODRIGUES MARTINS	100	100
MARCELO DE FREITAS SANTOS	100	100
MARCELO DE JESUS GOMES	100	100
MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO	100	100
MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	100	100
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO BORGES	100	100
MARCELO MIGUEL DE SOUZA	100	100
MARCELO NEISINGER FLORES	100	100
MARCELO RIGONATTO	100	100
MARCIA ALVES AMARAL FURBINO	100	100
MÁRCIA ALVES DA COSTA FLOR ANDRADE	100	100
MARCIA APARECIDA MARIANO S. PINA	100	100
MÁRCIA CRISTINA SCALZITTI ALVES	100	100
MÁRCIA DE FÁTIMA FERREIRA BALIEIRO	100	100
MÁRCIA DE OLIVEIRA SOUZA	100	100
MÁRCIA DIVINA MARTINS MOTA	100	100
MÁRCIA ELISA ANDRADE	100	100
MÁRCIA FRIEDRICH	100	100
MARCIA GOUVEIA DA CUNHA	100	100
MARCIA HELENA DE CARVALHO	83	83
MARCIA KAMENACH DAS GRAÇAS	100	100
MARCIA MARIA NEVES	100	100
MÁRCIA MARIA VIEIRA CABRAL	100	100
MÁRCIA MARQUEZ PAES LEME	100	100
MARCIA MARTINS VIEIRA	100	100
MARCIA REGINA JONAS FRANÇA	100	100
MARCIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA FREITAS	100	100
MÁRCIA ROSA DAVID CHRISPIM	100	100
MARCIA VALERIA ALVES PIAUI FIGUEREDO	100	100
MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO ELIAS	100	100
MARCILENE DE FARIA ALBERNAZ	100	100
MARCILENE PEREIRA FERNANDES	100	100
MARCILEY DA SILVA REIS	100	100
MARCIMIANA DA SILVA MELO	100	100
MARCIO LUIZ DE SOUZA	100	100

MARCIO MARCOS DOS SANTOS	100	100
MARCO ANDRÉ FRANCO DE ARAÚJO	100	100
MARCO ANTÔNIO CABRAL	100	100
MARCO AURELIO ALVES DA SILVA LOPES	100	100
MARCOLINA ROCHA DE BRITO	100	100
MARCOS ALVES LOPES	100	100
MARCOS AURELIO LIMA	100	100
MARCOS GOMES CAMILO	100	100
MARCOS MAJELA DA SILVA	100	100
MARCOS PEDRO DA SILVA	100	100
MARCUS CÍCERO DE SÁ MESQUITA	100	100
MARCUS VINICIUS BRAGA MENDES	100	100
MARGARETE ZAMBELI SILVA	83	83
MARGARETH DE SOUSA LIMA	100	100
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	100	100
MARIA ADÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELZI	100	100
MARIA ADRIANA NUNES DA SILVA TAVARES	100	100
MARIA ALINE RODRIGUES	100	100
MARIA ANGELA BASSO DE OLIVEIRA	100	100
MARIA ÂNGELA QUEIROZ SILVA	100	100
MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	100	100
MARIA ANTONIETA DE MOURA DIAS	100	100
MARIA APARECIDA ALVES	100	100
MARIA APARECIDA DANIEL DE SOUZA	100	100
MARIA APARECIDA DOS REIS FRAZAO	100	100
MARIA APARECIDA LEMES DE FREITAS ARAUJO	100	100
MARIA APARECIDA MARÇAL BANDEIRA	100	100
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	100	100
MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO	83	83
MARIA BEATRIZ VEIGA DE PAIVA	100	100
MARIA CARINE MACEDO OZORIO	100	100
MARIA CAROLINA DA COSTA FERREIRA SILVA	100	100
MARIA CECILIA CAMPOS DRUMOND	100	100
MARIA CHRISTINA COSTA E SILVA	100	100
MARIA CRISTINA BRITO DE ARRUDA MENEZES	100	100
MARIA CRISTINA DA SILVEIRA BERNARDES	100	100
MARIA CRISTINA DE CARVALHO BATISTA	100	100
MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS.	100	100
MARIA DA CONCEICAO CABRAL	100	100
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CORDEIRO	100	100
MARIA DA GUIA ALVES RODRIGUES	100	100
MARIA DA PENHA ANDRADE DA SILVA	100	100
MARIA DAIRAN DA SILVA	100	100
MARIA DAS DORES R. DE PAULA	100	100
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MACEDO	100	100
MARIA DAS GRACAS MARQUES BRAGA	100	100
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO S FRANÇA	100	100
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	83	83
MARIA DE FATIMA DA SILVA AGUIAR	100	100
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA E SILVA	100	100

MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO BARBOSA ALMEIDA	100	100
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	100	100
MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	100	100
MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE CARVALHO	83	83
MARIA DEUSITA DOS SANTOS	100	100
MARIA DIVINA INACIO BORGES	100	100
MARIA DO CARMO TELES	100	100
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DE SOUSA	100	100
MARIA DO ROSÁRIO MISSENO PIRES DE OLIVEIRA	100	100
MARIA DO ROSÁRIO TELES DE FARIAS	100	100
MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	100	100
MARIA DO SOCORRO SETUBAL DA SILVA BANDEIRA	100	100
MARIA EDIMACI TEIXEIRA BARBOSA LEITE	100	100
MARIA ELIENE LIMA	100	100
MARIA ELISA DA COSTA MIGLIORI TELLES	75	70
MARIA ESTELA FONTES DE CASTRO	100	100
MARIA GERALDA DA CONCEICAO FERRAZ ANDRADE	100	100
MARIA GORETI SOUSA SABOIA	100	100
MARIA GORETTI	100	100
MARIA HELENA DE ALMEIDA ALVES JARDIM	100	100
MARIA HELENA GONALVES BARRETO	100	100
MARIA HELENA MENDES RIBEIRO	100	100
MARIA ISTER DE SOUSA MACIEL	100	100
MARIA ITALIA FERREIRA DO PRADO MALAGUTTI	83	83
MARIA JOSÉ DE CASTRO	100	100
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO	100	100
MARIA JOSÉ LACERDA RODRIGUES HOELZLE	100	100
MARIA JOSÉ NETA	100	100
MARIA LÚCIA CÂNDIDA DOS SANTOS LIMA	100	100
MARIA LÚCIA ROSA CANEDO	100	100
MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES	100	100
MARIA LUIZA ARANTES DE FARIA GIROTTO	100	100
MARIA LUIZA GOMES DE SANTANA SILVA	83	83
MARIA MADALENA CANDIDA FERREIRA TAVARES	100	100
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA E SOUZA	100	100
MARIA MARLY TAVEIRA SILVA	100	100
MARIA MARTA DA SILVA LOPES	100	100
MARIA NELMA PINTO PEREIRA	100	100
MARIA NILDA LEMES DE MAGALHÃES	83	83
MARIA NILZA ALMEIDA DA SILVA	100	100
MARIA NOGUEIRA NETA	100	100
MARIA OLIVEIRA BORGES	100	100
MARIA PRISCILLA ALBUQUERQUE BARROS	100	100
MARIA R. ALVES SILVA	100	100
MARIA RITA LIMA CHAVES	100	100
MARIA ROSENY DA SILVA RAMOS	100	100
MARIA ROZIMAR SILVA FEITOSA	100	100
MARIA SILVIA CINALLI	100	100
MARIA SOCORRO BOMFIM	100	100
MARIA TELMA COSTA ALVES SILVA	100	100

MARIA TERESINA PÉCLAT LISITA	100	100
MARIA VALDIRENE MOREIRA NASCIMENTO	100	100
MARIA VICENCIA RIBEIRO DE LIMA	100	100
MARIANA BENIA DE PAIVA	100	100
MARIANA CAMILA RODRIGUES	100	100
MARIANA CIRQUEIRA RICARDO DA SILVA	100	100
MARIANA DE SIMONE KAADI PIO	100	100
MARIANA ELIAS MELO DE DEUS	100	100
MARIANA MENDES BATISTA UCHÔA	100	100
MARIANA SANTOS BARALE SEBBA	100	100
MARIANA TEODORO DE LELES	100	100
MARIÂNGELA OLIVEIRA DE AZEVEDO	100	100
MARIANNE FERNANDES MENDES	100	100
MARÍCIA FARIA PIMENTA DE SOUSA	100	100
MARILANE NUNES DA COSTA E SILVA	100	100
MARILDA DOS REIS SILVA DE MORAIS	100	100
MARILDA PINHEIRO COSTA	100	100
MARILENE DE JESUS AGUIAR PORFIRO	83	83
MARILENE ROSA DA SILVA	100	100
MARÍLIA DA SILVA MORAIS	100	100
MARÍLIA DE FÁTIMA LEANDRO SILVA	100	100
MARÍLIA DE SOUSA COSTA	100	100
MARILIA GOMES DE SOUZA MADEIRA	100	100
MARÍLIA KANZOG	83	83
MARILURDES SANTOS DE OLIVEIRA	100	100
MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
MARILZA OLIVEIRA DE JESUS	75	70
MARILZA PEREIRA DA SILVA BRAGA	100	100
MARINA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	100	100
MARINA EVANGELISTA OLIVEIRA SOUZA	100	100
MARINA MARQUES MENDES SALVIANO	100	100
MARINA SPINOLA SOARES	100	100
MARINA VILELA AMORIM	100	100
MARINALDA DA SILVA SOUZA	100	100
MARINEY ALMEIDA SILVA	100	100
MARINÊZ SPÓSITO RIBEIRO GOYANO	100	100
MARIO ALBERTO YEE DE CAMPOS	100	100
MARISA GOMES ABADIA ALVES	100	100
MARISA MELLO DE LIMA	100	100
MARISA RODRIGUES OLIVEIRA CARVALHO	100	100
MARISE ALVES DA COSTA PIRES	100	100
MARISIA ALVES DE MELO	100	100
MARISOL ALVES LOPES NOGUEIRA	100	100
MARISTELA CRESTANI ANDRADE	100	100
MARISTELA FERREIRA BRANQUINHO	75	70
MARISTELA ROSA DA SILVA CIRQUEIRA	100	100
MARIUSA ALVES SARTIN	100	100
MARIUZA MARIA DO CARMO BORGES	100	100
MARIVALDA AMARAL MARÇAL	100	100
MARIZANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	100	100

MARIZETH ROCHA COELHO	100	100
MARLA ANDREIA FERNANDES DE SOUZA AMARAL	100	100
MARLEIDE PEREIRA DE SOUZA	100	100
MARLENE ANTONIA DA SILVA	100	100
MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES	100	100
MARLENE GOMES DA COSTA SOUSA VEIGA	83	83
MARLENE JOSE DA CUNHA TELES	100	100
MARLENE ROCHA SILVA CARVALHO	100	100
MARLENE RODRIGUES DE MEIRA	100	100
MARLENY FRANCO LEAL	100	100
MARLI HELENA DE FARIA SANTOS	100	100
MARLISE FRANCISCA DE MORAES	100	100
MARLÍVIA MORAIS CARVALHO CALDAS	100	100
MARLUCE PEREIRA DA SILVA	100	100
MARLY CAMPOS TAVARES	100	100
MARLY PORTO SILVA SANTOS	100	100
MARTA ALVES DE SOUZA	100	100
MARTA DE OLIVEIRA VELOSO	100	100
MARTA LUCIA MENDES	100	100
MARTA MARIA DA SILVA	100	100
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	100	100
MARTA TOSTA DA CUNHA MARQUES	100	100
MARTILENE DE SOUZA OLIVEIRA	100	100
MARTINEIA ROSA FERREIRA DE SANTANA SILVA	100	100
MARY ROSE MARTINS ROSA	100	100
MARYNA VIEIRA MARTINS ANTUNES	100	100
MATEUS ARAUJO BEZERRA GAMPER	100	100
MATEUS BENTO DE ANDRADE	100	100
MATHEUS SILVA RODRIGUES COELHO	100	100
MAURICÉLIA CÂNDIDA DE BRITO	100	100
MAURÍCIA CARDOSO E SILVA	100	100
MAURICIO MAGALHES DE PINA	100	100
MAURILIA DE ASSIS ANDRADE CASTRO	100	100
MAURO DA SILVA	100	100
MAYAMY YAMAGUCHI MACHADO	100	100
MAYARA PAIVA DE SOUZA	100	100
MAYSA MOURA BATISTA SACARDO	100	100
MAYSA SANTOS MACHADO	100	100
MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO	100	100
MEDEYA COSTA BUENO	100	100
MEIRE DE OLIVEIRA ALVES	100	100
MEIRE HELEN FERREIRA SILVA	100	100
MEIRE SIMONE DINIZ	100	100
MELINA CUNHA BORGES ARANTES	100	100
MELISSA DANTAS DOURADO	100	100
MELVIRA MOTTA SERRADOURADA	100	100
MÉRCIA CAROLINE OTTO DE MORAIS	100	100
MICHEANE OLIVEIRA DA SILVA VASCONCELOS	100	100
MICHELE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA	100	100
MICHELE SILVA FRANÇA GAMA	83	83

MICHELE SOUZA MARTINS	100	100
MICHELI SONARA DE SOUSA	100	100
MICHELLE ALEXANDRE DE MOURA MARTINS	100	100
MICHELLE ELIAS VIEIRA	100	100
MICHELLE MARQUES DE PAULA GOMES	100	100
MICHELLE MENDES E SILVA SOUSA	100	100
MICHELLE PAIVA	100	100
MICHELLE REZENDE RIBEIRO	100	100
MICHELLE VIEIRA DE SOUSA	100	100
MICHELLY CESARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	83	83
MICHELLY LIMA PEREIRA	100	100
MIDIANE PEREIRA ALVES	100	100
MIGUEL ANGELO FELIPE ROSA	100	100
MIKAELLE HOZANA TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA	100	100
MILA BELISSIMO ANTONIO JOSE	100	100
MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	100	100
MILGAIRO RODRIGUES SOUZA	100	100
MILKA CORREA DE MENDONCA	100	100
MILZA GRACIELE FRANCISCO VARINI	83	83
MIRELLE COSTA DAVI DE SOUSA	100	100
MIRENY GOMES DE SOUSA	100	100
MIRIAM GOMES AVELAR DE MORAIS	100	100
MIRIAM SILVA AMARAL	100	100
MIRIAM VIEIRA REZENDE	100	100
MIRIAN MARQUES DOS ANJOS	100	100
MÍRIAN RIBEIRO MACHADO	100	100
MIRIAN TAVARES DO AMARAL	100	100
MOACIR ARRUDA NUNES SOBRINHO	100	100
MOACIR RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	100	100
MÔNICA CRISTINA MACHADO	100	100
MONICA DE OLIVEIRA ALVES	100	100
MÔNICA DE SOUZA	100	100
MONICA OLIVEIRA DE SOUSA BARBOZA	100	100
MONICA SOUSA MALHEIRO DA SILVA	100	100
MÔNICA VALÉRIA FERREIRA	100	100
MÔNICA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA	100	100
MONIKA DAMASIO MARTINS	83	83
MONIREH FERREIRA DE LIMA VILLIVARES	100	100
MORGANA DA SILVA	100	100
MORGANA MICHELE FARIA GUERRA	100	100
MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	100	100
MYLLAINE KISSIA DE SOUSA	100	100
MYRELE CRISTINA FERREIRA	100	100
NÁDIA BEATRIZ YASSUNAGA	100	100
NÁDIA GISÉLLE SOARES MEDEIROS DE LUCENA	100	100
NADJA KAROLINY LUCAS DE JESUS ALMEIDA	100	100
NADJA MARIA SOARES DE ASSUNÇÃO	100	100
NADYA CAVALCANTE SILVA	100	100
NAEL RIBEIRO	100	100
NAIRA CRISTINA VAZ	100	100

NAIRA SANTOS DE JESUS MONROE	100	100
NAIRA VICENTE DA COSTA GUIMARAES	100	100
NAIRÊ MACHADO BORGES XAVIER	100	100
NAIRO LUIZ FALEIROS ROCHA	100	100
NAIZA FERNANDES FRAGA	100	100
NARA ROMAN ALVES	100	100
NARA ROSA DE JESUS SECOTI	75	70
NARA RUBIA MAIA FRANCA	100	100
NARA RUBIA SOARES DE SOUZA FERREIRA	100	100
NATÁLIA DE PAULA MARQUES	100	100
NATÁLIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	100	100
NATÁLIA LOBO FRANCO	100	100
NATALIA RAMOS DOS SANTOS	100	100
NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	100	100
NATHÁLIA EVELLIN FERREIRA DA SILVA	100	100
NATHALIA RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	100	100
NAYARA LESLEY QUEIROZ	100	100
NAYARA MORAES BUENO VIEIRA	100	100
NAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	100	100
NAYARA TIRADENTES ARAÚJO	100	100
NAYMA ISADORA CANDIDO	100	100
NEIDE ROSA MIRANDA MAGALHÃES	100	100
NEIRIELLY DE LIMA FERREIRA	100	100
NEIRY CELESTINO DE SANTANA MORENO	100	100
NELCY MARIA CAMPOS	100	100
NELÍ DE JESUS OLIVEIRA MESSIAS	100	100
NELMA MELGAO TORRES COSTA	100	100
NELSON CARNEIRO JUNIOR	100	100
NELSON NERIS RODRIGUES	100	100
NELYANE SILVEIRA MONGE	100	100
NELZELI DE MARINS COELHO MOLDERO	100	100
NELZI RODRIGUES DE SALES	83	83
NERICLEIA NERI DE SOUZA	100	100
NETANIA RIBEIRO COSTA	100	100
NEUBER RIBEIRO DE SOUZA	100	100
NEULMA OLIVEIRA LOPES	100	100
NEUSA HELENA MARIA VIEIRA	100	100
NEUSA MARTINS MORAIS CAMPOS	100	100
NEUSILENE DA SILVA REZENDE BARBOSA	100	100
NEUZA FERNANDES DA SILVA FREITAS	100	100
NEUZENI MARIA DA SILVA CAMPOS	100	100
NEYL HAGNNUS COSTA SANTOS	100	100
NICÁCIA CARVALHO SEVERINO	100	100
NILCIANE TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	100	100
NILDILENE BARBARA MARQUES	83	83
NILMA ALVES DE SOUZA	100	100
NILMA DE FÁTIMA CABRAL DE MELO	100	100
NILTON JOSÉ RIBEIRO	100	100
NILTON RABELLO URURAHY	100	100
NILVA BARBOSA DOS SANTOS COSTA	100	100

NILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	100	100
NILZAIR DE OLIVEIRA	100	100
NILZENITA CARVALHO PEREIRA SANTIAGO	100	100
NISYA MARIA FERREIRA DA SILVA	100	100
NIUZELEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	100	100
NIVANOÉLIA JUSTINO BORGES CUNHA	100	100
NIVEA POTIGUARA DA SILVA	100	100
NÍVIA MARIA LOPES	100	100
NORMA CLEIA TAVARES DÂMASO	100	100
NÚBIA AFONSO DE CARVALHO	100	100
NUBIA FRANCISCA PEREIRA	100	100
NÚBIA GLENIA GUIMARÃES	100	100
NUBIA GRACIELA CANDIDA VASCONCELOS FERREIRA	100	100
NÚBIA LOURENÇO ARRUDA	100	100
NÚBIA NUNES DE BRITO	100	100
NÚBIA PEREIRA DA SILVA	100	100
NÚBIA VIEIRA TEIXEIRA	100	100
NURIA FERNANDES ALVES	100	100
NURIA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA	100	100
OARA RODRIGUES	100	100
ODAIR JOSÉ GONÇALVES	100	100
ODALIA PIMENTA DA CUNHA	100	100
OLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	100	100
OJAINÉ CAROL SEBASTIÃO	100	100
OLGA MOREIRA DE SOUSA GONZAGA	100	100
OLIVIA COSTA DE VASCONCELOS OLIVEIRA MILHOM	100	100
ONIRA DE AVILA PINHEIRO TANCREDE	100	100
ONOFRE PEREIRA AURÉLIO NETO	100	100
ORACI FRANCISCA DOS SANTOS SAMPAIO	100	100
ORGELIA MARIA ROSA DE SOUZA	100	100
ORMINDA MÔNICA FREITAS DE SENA	100	100
OROZIMBO CORDEIRO JUNIOR	100	100
OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	100	100
OTON MARQUES ROCHA	100	100
PABLO EINSTEIN RODRIGUES	100	100
PABLYNE MIRANDA CARNEIRO ALVES	100	100
PABLYNE RODRIGUES RIBEIRO	100	100
PAMELLA GAMON CAVALCANTE DOS SANTOS	100	100
PATRCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	100	100
PATRCIA CASER BARBOSA	100	100
PATRCIA GLRIA CARVALHO BRITO	100	100
PATRICIA ALICE	100	100
PATRICIA APARECIDA DE FREITAS	75	70
PATRÍCIA BAIÃO DE CASTRO	100	100
PATRICIA BORGES	75	70
PATRÍCIA BOTELHO DA SILVA	100	100
PATRÍCIA CEZAR VARGAS	100	100
PATRÍCIA CHEDIAK SIQUEIRA	100	100
PATRICIA CRISTINA FERREIRA JAYME	100	100
PATRICIA CRISTINA PEREIRA PIRES	100	100

PATRÍCIA DE ALMEIDA AZEREDO BASTOS	100	100
PATRÍCIA DE ALMEIDA COSTA	100	100
PATRÍCIA DE OLIVEIRA VILARINHO DE CALDAS	100	100
PATRÍCIA DE SOUSA MOREIRA ROMEIRO	100	100
PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES	100	100
PATRÍCIA ESPÍNDOLA BORGES	100	100
PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA	100	100
PATRÍCIA INÁCIO	100	100
PATRICIA LEONARDO DE SOUZA PAIS	100	100
PATRICIA MARCIANO COSTA	83	83
PATRÍCIA MARIA JESUS DA SILVA	100	100
PATRÍCIA MARTINS DE CASTRO	100	100
PATRÍCIA MARTINS SILVA	100	100
PATRÍCIA MENDES DA SILVA	75	70
PATRÍCIA MIGUEL DE ARAÚJO	100	100
PATRÍCIA PEREIRA DA ROCHA	100	100
PATRÍCIA VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	100	100
PAULA CRISPIM VALENTINO DE OLIVEIRA	100	100
PAULA LORRAINE ALVES BORGES	100	100
PAULA MICHELLE GOULART DE OLIVEIRA	100	100
PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA	83	83
PAULA MOREIRA DA SILVA	100	100
PAULA POLIANA DOS SANTOS SOUZA	100	100
PAULA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	100	100
PAULO DA SILVA SANTANA	100	100
PAULO GABRIEL NUNES DOS SANTOS	100	100
PAULO GUIMARAES JUNIOR	100	100
PAULO RICARDO BARBOSA DE SOUZA	100	100
PAULO ROBERTO MARIANO ROBERTO MARIANO	100	100
PAULO SANTOS COSTA	100	100
PAULO VITOR RHUAN DOS SANTOS PEREIRA	100	100
PEDRO DANTAS	100	100
PEDRO GIL PONTES DA SILVA ANDRADE	100	100
PEDRO HENRIQUE LISITA MENDONÇA	100	100
PEDRO PAULO NUNES LISBOA	100	100
PETERSON RODRIGUES GONÇALVES COSTA	100	100
PHILIPPE DELFINO SARTIN	100	100
PHRISCILLA CUSTODIO E SILVA	100	100
PLÍNIO GIOVANI BORGES GONÇALVES	100	100
POLIANA ALVES DA SILVA	100	100
POLIANA ARETUSA PEREIRA MAIA	100	100
POLIANA OLIVEIRA DE RESENDE	100	100
POLIANA SOUZA SANTANA LUCENA	100	100
POLIANY MARQUES GARCIA	100	100
POLLIANA RIBEIRO DE MELO	100	100
POLLYANA CARVALHO MIRANDA	100	100
POLLYANA NASCIMENTO DE PAULA	100	100
POLLYANA SOUZA SALVINO	100	100
POLLYANNA BARBARA VEIGA	100	100
POLLYANNA DE SIQUEIRA ARANTES	100	100

POLLYANNA DE SOUSA BUENO PEREIRA	100	100
PRISCILA ALVES DE SOUZA PAES	100	100
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	100	100
PRISCILLA ALEXANDRA RODRIGUES FONSECA	100	100
PRISCILLA PEREIRA MAIA DE SOUZA	100	100
PRISCILLA SILVA MENEZES	100	100
PRISCILLA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	83	83
PRISCYLA DE GOYAZ ZANFRANCESCHI	100	100
PRYCILA CASSIA DA SILVA RIBEIRO	100	100
QUENIA GONCALVES GOMES DA MATA	100	100
RACHEL DE CARVALHO PERES BILEGO	100	100
RACHEL GONCALVES ARAUJO CRUZ	100	100
RAFAEL AZEVEDO BRAZ	100	100
RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	100	100
RAFAEL SANTOS NUNES	100	100
RAFAELA ARAÚJO DIAS	100	100
RAFAELA CAMPOS FALCÃO	100	100
RAFAELA DIAS BONIFACIO MELO	100	100
RAFAELA RODRIGUES SOUZA	100	100
RAISA GABRIELE MARTINS BOMFIM	100	100
RANUBIA CARLA AZEVEDO DE MELO	100	100
RAQUEL ALVES DA SILVA	100	100
RAQUEL ALVES DE JESUS QUEIROZ	83	83
RAQUEL CABRAL	100	100
RAQUEL DE SOUZA MACHADO	100	100
RAQUEL EMOS DA LUZ	100	100
RAQUEL GUIMARES PEREIRA	100	100
RAQUEL LOURENÇO SOUTO DE PAULA	100	100
RAQUEL MARQUES FERNANDES DE MIRANDA	100	100
RAQUEL MENDES MARTINS	100	100
RAQUEL NUNES TAVARES	100	100
RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	100	100
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES CASTRO	100	100
RAQUEL TELES BATISTA DE PAULA	100	100
RAQUIA RABELO ROGERI	100	100
RAYGNA ALVES DA SILVA	100	100
RAYMARA LOPES DA COSTA SILVA	100	100
RAYONE SANTOS DA CUNHA PINTO	100	100
REBECA AMANCIO BERTOLLI VENANCIO	100	100
REBECA ESTHER ALMEIDA DE SOUSA	100	100
REGIANE ALVES DOS SANTOS LACERDA	100	100
REGINA BÔSSO FARIA	83	83
REGINA CÁCIA RAMOS	83	83
REGINA CELIA DA SILVA BARRETO	100	100
REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	100	100
REGINA CÉLIA SIMÕES	100	100
REGINA CELIA SIQUEIRA DE SOUZA	100	100
REGINA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PRADO	100	100
REGINA LÚCIA DO NASCIMENTO	100	100
REGINA MARIA LOPES FAGUNDES	100	100

REGINALDA DIAS DA SILVA	100	100
REGINALDO LIMA DE AQUINO	100	100
REGINIARA DE AZEVEDO	100	100
REGISLANE DE SOUSA DIAS	100	100
REINNER ALVES DE MORAES	100	100
REJANE CAMPOS SILVA MONTEIRO	100	100
REJANE DE AZEVEDO BATISTA ELEUTERIO	100	100
REJANE DE MELO E CUNHA E SILVA	100	100
REJANE FALEIRO DE SOUZA	100	100
REJANE ISAURA DE ASSIS MENDES	100	100
REJANE ROCHA FIGUEREDO COSTA	100	100
RELTON AVELINO DOS SANTOS	100	100
RENATA BATISTA LOPES DE ALMEIDA	100	100
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA.	100	100
RENATA CRISTINA GONÇAVES MENDONÇA DE ARAUJO	100	100
RENATA DE MOURA NOLETO ROSA	100	100
RENATA DIAS JUNQUEIRA MARQUES	100	100
RENATA DOS REIS FERNANDES	100	100
RENATA GONÇALVES SILVA MIRANDA	100	100
RENATA LINHARES	83	83
RENATA MARIA DE OLIVEIRA PILOTO	100	100
RENATA MORAIS PORTO FREITAS	100	100
RENATA RODRIGUES DA SILVA	100	100
RENATA ROMANO DA CUNHA	100	100
RENATA VIEIRA GONÇALVES	100	100
RENATO BORGES	100	100
RENUSIA RODRIGUES DOS SANTOS	100	100
RERMISSON CESARDEOLIVEIRA	100	100
RICARDO NITEROI GALVÃO DE SOUZA	100	100
RICARDO VILELA BORGES	100	100
RICHELMA MAISSA CORDEIRO NERI	100	100
RIGÉLLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	100	100
RILSON LOPES JUNIOR	100	100
RILVA DA SILVA PIRES	100	100
RITA BALIEIRO RODRIGUES	100	100
RITA DE CASSIA CASSIA DÍAS NOLETO	100	100
RITA DE CÁSSIA COSTA POLICARPO	100	100
RITA DE CASSIA VIEIRA FONTOURA	100	100
RITA DE KÁSSIA DA ROCHA BORGES FRAZÃO	100	100
RITA FERREIRA GUERRA LOPES	100	100
RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO	100	100
ROBERTA AIRES MIRANDA	100	100
ROBERTA BARBOSA DE SOUSA	100	100
ROBERTA CHRISITINA BRANDÃO OLIVEIRA MAMEDE	100	100
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	100	100
ROBERTA KELLY MIGUEL DE OLIVEIRA	100	100
ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	100	100
ROBERTO DE ABREU DAMASCENO	100	100
RODOLFO FERREIRA ALVES PENA	100	100
RODRIGO OLIVEIRA BARROS	100	100

RODRIGO REZENDE DE ASSIS	100	100
RODRIGUES ZEFERINO DE MORAIS	100	100
ROGÉRIO MIRANDA DA CRUZ	100	100
ROMILDA JULIA DE AQUINO MAIA	100	100
ROMUALDO DA SILVA LIMA	100	100
ROMULO HEMILTON ROCHA MARINHO	100	100
RONAN DOS SANTOS QUEIROZ	100	100
RONICLEITON BALDOINO DOS SANTOS	100	100
RONY SOARES	100	100
ROSA CRISTINA DE SOUZA	100	100
ROSA MARIA DE SOUSA SILVA	100	100
ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	100	100
ROSALICE ROSA SILVA	100	100
ROSANA APARECIDA CARDOSO	100	100
ROSANA DE SOUZA REZENDE	100	100
ROSANA MEDEIROS DOS SANTOS REIS	100	100
ROSANA RODRIGUES TAVARES GARCEZ	100	100
ROSANA TORQUATO DE SOUZA	100	100
ROSANE BARROS ROCHA	83	83
ROSANE DE BASTOS PEREIRA	100	100
ROSANE RODRIGUES FERNANDES	100	100
ROSANE SANTAVICA DE OLIVEIRA	100	100
ROSANE VERA WENDLAND	100	100
ROSANEA APARECIDA DOS SANTOS	100	100
ROSANETE FERREIRA MELO	100	100
ROSANGELA ALVES DE AQUINO	100	100
ROSÂNGELA ALVES LOBO	100	100
ROSÂNGELA CARNEIRO MARQUES	100	100
ROSANGELA FELIPE RIBEIRO GOMES	100	100
ROSÂNGELA GOMES DE JESUS SANTOS	100	100
ROSÂNGELA GONÇALVES DE QUEIROZ	100	100
ROSANGELA JOSE RIBEIRO	100	100
ROSÂNGELA MENDES PEREIRA DA SILVA	100	100
ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUSA	100	100
ROSANGELA OLIVEIRA SOARES	83	83
ROSÂNGELA SANTOS CARDOSO	100	100
ROSANNI SATURNINO FERREIRA	100	100
ROSARIA ARAUJO BARBOSA	100	100
ROSE MARY CINTHIA LUIZ	100	100
ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	100
ROSEMARY SOUZA FIRMINO	100	100
ROSEMEIRE MONTEIRO DA SILVA PEDRO	100	100
ROSENI DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA	100	100
ROSIANE XAVIER DAMASCENO	100	100
ROSIDELMA GARCIA NAVES	100	100
ROSILDA SIMONE DO AMARAL BARRETO	100	100
ROSILENE F. DINIZ	100	100
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA BORGES	83	83
ROSILENE LUCAS ANDRADE MARCELINO ALVES	100	100
ROSIMAR BISPO DE SOUZA LIMA	100	100

ROSIMAR DE LOURDES OLIVEIRA	100	100
ROSIMARY ROSA PIRES ZANETTI	100	100
ROSIMEIRE OLIVEIRA BARROS DIAS	100	100
ROSIMEIRE PRUDENTE RODRIGUES	83	83
ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS LEÃO	100	100
ROSIMEYRE ASSIS DE OLIVEIRA MENDONCA	100	100
ROSINÁ TELES DE SOUZA VIEIRA	100	100
ROUSMEYRE RIBEIRO DE REZENDE DOURADO	100	100
ROZIANE DA COSTA CAMPOS	100	100
ROZIMAR DE SOUZA E SILVA	100	100
ROZIMEIRE MOREIRA DA SILVA	100	100
RUBIA KATIA DA SILVA	100	100
RUBIA MARA REIS DE JESUS	100	100
RUBIA MARA SOARES DE CAMARGO	100	100
RUBIA NARA SILVA MARTINS NUNES	100	100
RUBIANA EVANGELISTA ARAUJO	100	100
RUDIMAR TELES BARBOSA	100	100
RUTE ATHAYDE ALMEIDA JARDIM	100	100
RUTH ARIÁDNA BARBOSA DOS ANJOS SILVAINO	100	100
RUTH RODRIGUES CARDOSO	100	100
SABRINA CAMPOS SILVA	100	100
SABRINA DE MORAES SANTOS LARA	100	100
SABRINA TELES PAVAO	100	100
SALVADOR DIAS DA SILVA	75	70
SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	100	100
SAMIRIS SAMARA MENDANHA CIRQUEIRA	100	100
SAMYRA SILVA VALVERDE	100	100
SANDRA ALVARENGA SANTANA	100	100
SANDRA ALVES DE CARVALHO COSTA	83	83
SANDRA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
SANDRA DE FATIMA PEREIRA MARTINS	100	100
SANDRA FÁTIMA DA FONSECA	100	100
SANDRA FRANCELINA ALVES	100	100
SANDRA LUCIA PEREIRA FERRAZ SANTOS	83	83
SANDRA MARA BATISTA GOMES	100	100
SANDRA MARA DE SOUSA CAMPOS	100	100
SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO	100	100
SANDRA NUNES RIBEIRO	100	100
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	100	100
SANDRA PEREIRA ROCHA	100	100
SANDRA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	100	100
SANDRA ROSA DA SILVA SOUZA	100	100
SANDRA SANTANA SILVA	100	100
SANDRA VALÉRIA CATÚLIO	100	100
SANDRA VIEIRA DE FARIA	100	100
SANDRES FERNANDES DOS SANTOS	100	100
SANDRO DE OLIVEIRA SÃO GERALDO FILHO	100	100
SANDRO MARTINS DA COSTA	100	100
SANIA NUNES AGUIAR	100	100
SANIELLE ALVES MORATO	83	83

SANTINA CELESTINO DA SILVA MENDES	100	100
SANY ELOI PIRES DO NASCIMENTO	100	100
SARA DE CASTRO CÂNDIDO	100	100
SARA DE MELO SIQUEIRA	83	83
SARA LUIZA PINTO	100	100
SARA PONTES	100	100
SARA STÉPHANIE RIBAS CORTEZ	100	100
SARAH ALVES CUNHA	100	100
SARAH RAMIRO DE JESUS	100	100
SARAH RIBEIRO DE ARAÚJO	100	100
SARAH RIZZIA CAMPOS LUIZ MANÇO	100	100
SAULO CRISTIANO DA SILVA	100	100
SAULO MARTINS DOS SANTOS	100	100
SAVIO LIMA DE FARIA	100	100
SAYONARA MARTINS DOS SANTOS TAVEIRA	100	100
SEBASTIANA RODRIGUES ARAUJO	100	100
SEBASTIANA RODRIGUES DE ASSIS	100	100
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	100	100
SEISSA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
SELMA APARECIDA BATISTA	100	100
SELMA BARROS NEVES	100	100
SELMA MARIA FERREIRA MOREIRA	100	100
SELMA ROSA DA SILVA	100	100
SELMA SANTOS DA SILVA	100	100
SÉRGIO DA SILVA MESQUITA	100	100
SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	100	100
SHARLENY GOMES SILVA OLIVEIRA	100	100
SHEILA FREIRES OLIVEIRA	100	100
SHEILA OLIVEIRA ROTULO	100	100
SHEILA PERES LEMES	100	100
SHEILLA MARTINS ROSA	100	100
SHELE JOSE DE OLIVEIRA	100	100
SHESLYDA MAYARA MOREIRA MARTINS	100	100
SHEYLLA PIRES LIMA GUIMARÃES	100	100
SHIRLEI FORTUNA NASCIMENTO	100	100
SHIRLEY DOS SANTOS SILVA TOLENTINO	100	100
SHISLENE DAS GRAÇAS LÔBO	100	100
SILAS CÉZAR SANTANA DOS SANTOS	100	100
SILMARA APARECIDA FERNANDES LIMA	100	100
SILVANA DIAS S. FIGUEREDO	100	100
SILVANA LAURENÇO LIMA	100	100
SILVANA SILVA DE JESUS	100	100
SILVANDA DORNELES DE MORAES VALADÃO	100	100
SILVANE RODRIGUES FREIRE GOMES	100	100
SILVANIA DE FATIMA FERNANDES	100	100
SILVÂNIA LACERDA DE SOUSA	100	100
SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA	100	100
SILVIA CRISTINA DA SILVA	83	83
SILVIA CRISTINA PAREDES	100	100
SILVIA DE FATIMA AZEVEDO COELHO	100	100

SILVIA DO SOCORRO MENDANHA	100	100
SILVIA HELENA MARQUES PONCE	100	100
SILVIA KARLA MARTINS E RESENDE	100	100
SILVIA MARA BORGES	100	100
SILVIA MARQUES BATISTA DAUDE	100	100
SILVIA MATOS DE SOUSA	100	100
SILVIA MERCADANTE	100	100
SILVIA REGINA PEREIRA DE JESUS	100	100
SILVIA SALETE OZELAME	100	100
SILVIA ZEFERINA DE FARIA	100	100
SILVINHA CALIL DOS ANJOS SOUZA	100	100
SILVIO GOMES LEITE	100	100
SILVIO JOSÉ PINHEIRO	100	100
SILVONETE BENTO DA SILVA	100	100
SIMONE CARDOSO LAUREANO	100	100
SIMONE CASSIMIRO DA SILVA BENETTI	100	100
SIMONE CRISTINA DE MORAIS	100	100
SIMONE DOMINGUES DE OLIVEIRA	100	100
SIMONE DORNELES DE CASTRO	100	100
SIMONE FIGUERAL DA SILVA CARVALHO	100	100
SIMONE FLEURY DE AMORIM CARVALHO	100	100
SIMONE GOMES MARQUES TAKATU	100	100
SIMÔNE MARIA DE OLIVEIRA RABELO	100	100
SIMONE MEIRELES REZENDE	100	100
SIMONE PIRES MONTEIRO	100	100
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	100	100
SIMONE SANTIAGO CAETANO	100	100
SIMONE SILVA BONETTI CAMPOS	100	100
SIMONY JACOB DA SILVA	100	100
SINARAH FREITAS DE SOUSA	100	100
SIRLEI CANDIDA DE FIGUEIREDO NARESSI	100	100
SIRLEI MARIA DA FONSECA VINHAL	100	100
SIRLEI PEREIRA NAVES	100	100
SIRLENE AMORIM DA SILVA	100	100
SIRLENE MOREIRA DOS PASSOS	100	100
SIRLENE RITA CARDOSO	100	100
SOLANGE DE ALMEIDA FRANCO	100	100
SOLANGE FERREIRA E SILVA	100	100
SOLANGE MENDES DA COSTA MOREIRA	100	100
SOLANGE SODRE DE JESUS	100	100
SOLIMAR BATISTA DE MELO	100	100
SÔNIA CRISTINA FLEURI	100	100
SÔNIA DE FARIA RAMOS	100	100
SONIA MARIA NASCIMENTO	100	100
SÔNIA MARIA RODRIGUES	100	100
SÔNIA MARIZA DO CARMO ESTEVES	100	100
SOPHIE LOPEZ SILVA	100	100
SORAIA NERY ANANIAS BARBOSA	75	70
SORAYA CARDOSO CARNEIRO SQUIABEL IAMAGUTI	100	100
SORAYA GOMES MENDONÇA	83	83

STEFFANY GLENDONY ALVES DE MOURA	100	100
STÉFFANY RODRIGUES GONZAGA DANTAS	100	100
STELA MELO DE BARROS	100	100
STELLA MARIS DE LIMA RABAHI	100	100
STEPHANIE NASCIUTTI MEDEIROS BELLO	100	100
STEPHANY FERNANDES SANTOS	100	100
SUEIDY FERREIRA LOURENCIO	100	100
SUELEIDE ASSIS LEITE	100	100
SUELEN CRISTINA MARQUES PIRES	100	100
SUELEN GONÇALVES DOS SANTOS	100	100
SUELENA DE MORAES AGUIAR	100	100
SUELENE DA SILVA ROCHA LEÃO	100	100
SUELI DE FATIMA MARTINS	100	100
SUELI PEDROSO DA SILVA ESTEVÃO	100	100
SUELLEN BATISTA DE SOUSA	83	83
SUELLEN DE KASSIA LEMOS DOS REIS	100	100
SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	100	100
SUELMA CRISTINA MELLO DE FREITAS	83	83
SUELY DA SILVA ESPNDOLA	100	100
SUELY MARIA AURELIANO	100	100
SULEY PAULA ARAÚJO	100	100
SUMAYNARY APARECIDA DE ARAÚJO	100	100
SURAMA ALVES AMORIM	100	100
SUSANA ALVES GONCALVES	100	100
SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA	100	100
SUSANA ELISABETE EHRHARDT	100	100
SUSANA MARCIANO COSTA	100	100
SUSANE GRANJEIRO MARINHO	100	100
SUYANNE MATOS	100	100
SUYARA SILVA PEREIRA FERNANDES	83	83
SUZANA MARIA XAVIER SILVA	100	100
SUZANA PINHEIRO DE MELO	83	83
SUZANA SIQUEIRA SILVA	100	100
SUZANE BARBOSA MADEIRA	100	100
SUZANE CAMPOS CORDEIRO	100	100
SUZANNE OLIVEIRA SANTOS	100	100
SUZANNY DE RESENDE RODRIGUES PIMENTEL	100	100
SUZIBETE TEREZA DA MOTA MORAIS	100	100
SUZIENNE CRISTINA SILVA	100	100
SUZYANE DE GODOI DIAS DE MORAIS	100	100
TACIANA COSTA	83	83
TAIANA ALVES AMORIM	100	100
TAINARA GODOI	100	100
TAÍSA ALVES MELLO	100	100
TAÍSA PIRES PEREIRA FARINHA	100	100
TALITA DA COSTA ANDRADE	100	100
TALITA RODRIGUES PENA	100	100
TALITA SIQUEIRA SILVA ROCHA	100	100
TALLYTTA RODRIGUES DE SOUZA MELLO	100	100
TAMARA NOGUEIRA DE DEUS	100	100

TANIA CRISTINA DE SOUSA	100	100
TANIA GLECIA OLIVEIRA ALVES	100	100
TÂNIA LELITSCEWA DA BELA CRUZ	100	100
TÂNIA MARIA DE SOUSA	100	100
TANILDES BARNABÉ DA SILVA COSTA	100	100
TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	100	100
TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	100	100
TATIANA REGINA LEANDRA BARBOSA	100	100
TATIANA VILELA SANTANA	100	100
TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	100	100
TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA	100	100
TATIANE DE OLIVEIRA MARTINS PONCIANO	100	100
TATIANE LACERDA DARQUES SILVA	100	100
TATIANE MARIA GUIMARÃES	100	100
TATIANE RIBEIRO DE SANTANA MEDEIROS	100	100
TAYANE PEREIRA ALVES	100	100
TCHÉRINA DE CASTRO RODRIGUES	100	100
TELMA ALVES DA SILVA ABREU	100	100
TELMA DOS SANTOS SENNA	100	100
TELMA MODESTO BORGES	100	100
TERESINHA MATIAS	100	100
TEREZINHA BRITO SILVA	83	83
TEREZINHA MARIA DE JESUS SANTOS	100	100
THAIS ALVES BRASIEL DE OLIVEIRA	100	100
THAIS BARBARA SAMANTHA APARECIDA REIS OLIVEIRA	100	100
THAIS CARNEIRO HAMADA	100	100
THAIS CARRIJO DE SOUZA	100	100
THAIS CORREA NEVES	100	100
THAIS DAMIANI SILVA	100	100
THAIS DI CRÉDICO ALVES	100	100
THAÍS MARRA ROSA	100	100
THAIS MONTEIRO DA CRUZ ATANASIO	100	100
THAISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	100	100
THAISMARA COELHO FURTADO DA SILVA	83	83
THALIA DA COSTA CARVALHO	100	100
THALITA SANTANA MACHADO	100	100
THASSIA CRISTINA LEMES DOS SANTOS	83	83
THATIANY LORENA MARTINS DA SILVA	100	100
THATYANNE LEOPOLDINO GONCALVES	100	100
THAYNARA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA MACEDO	100	100
THAYS REGINA SANTOS	100	100
THEREZA RACHEL CHAVES CRUVINEL	100	100
THIAGO GONÇALVES LINHARES	100	100
THIAGO RODRIGUES LEAL LEMES	100	100
THIAGO RODRIGUES MAGALHÃES	100	100
THIAGO SOUSA DA SILVA	100	100
THIAGO VINÍCIUS FÉLIX DA SILVA	100	100
THIONES DA SILVA MIRANDA	100	100
TIAGO ARAÚJO DE MORAIS PEREIRA	100	100
TIAGO MOTA DA SILVA	100	100

TIAGO ONOFRE DA SILVA	100	100
TONIA GONZAGA BELOTTI	100	100
TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER	83	83
UIILSON SILVA DUARTE	100	100
ULISSES FERNANDES MOTTA	100	100
VALCI GOMES MARQUES	100	100
VALCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	100	100
VALDECI BATISTA DA SILVA	100	100
VALDIR RODRIGUES	100	100
VALDIRENE DO NASCIMENTO	100	100
VALDIRENE VIANA DE CASTRO SANTOS	100	100
VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO	100	100
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA NETO	100	100
VALÉRIA CRISTINA DIAS	100	100
VALÉRIA DE SIQUEIRA GONÇALVES	100	100
VALÉRIA GONÇALVES DE FARIA BARBOSA	100	100
VALÉRIA LUIZA SANTOS SILVA	100	100
VALERIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE	100	100
VALÉRIA MARTINS DA SILVA	100	100
VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	83	83
VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA LOBO	100	100
VALÉRIA ROSANE DA SILVA	100	100
VALERIA SOUZA OLIVEIRA	100	100
VALMIRA MARIA DE JESUS	100	100
VANCLÉIA DA COSTA CAMARGO SILVA	100	100
VANDA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
VANDERLÉIA DOS SANTOS GONÇALVES CONSTÂNCIO	100	100
VANESSA BRAZ ALVARENGA	100	100
VANESSA DA CUNHA JÚLIO	100	100
VANESSA DOMINGUES DO NASCIMENTO	100	100
VANESSA FERREIRA MACHADO	100	100
VANESSA FREITAS DE MORAIS	100	100
VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	100	100
VANESSA SANTOS SILVA	100	100
VANESSA SARDINHA DOS SANTOS	100	100
VANI RODRIGUES CORREIA	100	100
VANIA ALVES DOS SANTOS	100	100
VÂNIA ARCELINO DOS SANTOS	100	100
VANIA DA SILVA	100	100
VÂNIA DE OLIVEIRA RESENDE SANTOS	100	100
VÂNIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	100	100
VANIA MARQUES DE SOUZA	100	100
VÂNIA SIRLENE DA SILVA	100	100
VANUSA APARECIDA ARAÚJO	100	100
VANUSA APARECIDA RIBEIRO GUIMARES E SILVA	100	100
VANUSIA MARIA DAS FLORES TEIXEIRA	100	100
VASCO DE PAULA MORAES	100	100
VERA FERREIRA SILVA	100	100
VERA LUCIA BUENO TENAGLIA	100	100
VERA LUCIA CAETANO DE BRITO RODRIGUES	100	100

VERA LÚCIA LANDÓ CONTART TELES	100	100
VERA LUCIA PAULINA	100	100
VERÔNICA MENDES COELHO MOTA	100	100
VERONICE APARECIDA LÔBO DE MIRANDA	100	100
VILMA SOLANGE RAMOS BARBOSA	100	100
VILMA SOUZA PAUFERRO CERQUEIRA	100	100
VINÍCIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	100	100
VINÍCIUS BATISTA DE MORAIS	100	100
VINÍCIUS BATISTA DOS SANTOS	100	100
VINICIUS PINA SOUZA	100	100
VIRGINIA BOMFIM DA CUNHA	100	100
VIRGINIA BORGES DE FREITAS	100	100
VIRGINIA ÉRICA PEREIRA DOS REIS	100	100
VIRGINIA MARIA DE ANDRADE DE MELO	100	100
VIRGÍNIA PEREIRA CHAGAS	100	100
VIRGINIA RIBEIRO VIANA ALVES	83	83
VIRNA NAZARÉ CARDOSO BARCELOS	100	100
VITOR CHAVES ARANTES	100	100
VIVIAN LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS	100	100
VIVIANE ALVES DE ARAUJO SANTANA	100	100
VIVIANE APARECIDA GARCIA GUIMARES	100	100
VIVIANE CAETANO DOS SANTOS	100	100
VIVIANE CRISTINA DROGOMIRECKI	100	100
VIVIANE DE ASSIS RAMOS	100	100
VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA	100	100
VIVIANE MARTINS SIMÃO	100	100
VIVIANE MILHOMEM DA SILVEIRA	100	100
VIVIANE MORENO PINHEIRO DA SILVA	100	100
VIVIANNE CONCEIÇÃO RIBEIRO	100	100
VIVIEN DIAS DA SILVA AMORIM	100	100
VONICA VALÉRIA SILVA DE JESUS	100	100
WALDENIR LOPES DE OLIVEIRA	83	83
WALDILENE APARECIDA ASSIS ANDRADE	100	100
WALDIRENE MENDONÇA RIBEIRO	100	100
WALDIVIA MARRA DE AZEVEDO	100	100
WALQUIRIA DE CASTRO SILVA GODOI	100	100
WALQUIRIA LEMES DA SILVEIRA FARIA	100	100
WANDERSON LEONARDO CARDOSO DA SILVA	83	83
WANESSA ARCELINO DOS SANTOS	100	100
WANESSA CAMPOS CAMARGO CALIXTO	100	100
WANESSA CRISTINA SOARES FRAGA	83	83
WANESSA DIAS MENDONÇA DUARTE	100	100
WANESSA FABIANA RODRIGUES GONALVES	100	100
WANESSA GODOI PACHECO MARTINS	100	100
WANESSA GOMES CHAGAS GUIMARÃES	100	100
WANESSA KARLA DA MATA SAMPAIO BEZERRA	100	100
WANESSA REGINA NASCIUTTI	100	100
WÂNIA CÁSSIA MESQUITA	100	100
WANIA JACQUELINE BORGES BRAGA	100	100
WÂNIA MARIA DE OLIVEIRA ROLIM	100	100

WANUSE SOUZA LOPES	100	100
WARLEY RANIEL DE SOUZA TRINDADE	100	100
WARLUCIA PEREIRA GUIMARES	100	100
WASHINGTON LUIZ BASTOS DE SOUZA	100	100
WASHINGTON LUIZ FRAGA GOMES	100	100
WASHINGTON SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR	100	100
WDES WAGNETON RODRIGUES BARCO	100	100
WEDER FARIA SANTOS	100	100
WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA	100	100
WELITON MENDES MAGALHAES	100	100
WELLINGTON LUIZ FRAGA GOMES	100	100
WELMA ALEGNA TERRA	100	100
WENDELL VIEIRA MENDES	100	100
WENDER DIVINO DE SOUZA TEODORO	100	100
WENDER PEREIRA DO NASCIMENTO	100	100
WERMYS CARDOSO NEGRÃO	100	100
WESLAINY LUIZA DO NASCIMENTO GUEDES	100	100
WESLANIA EVANGELISTA DE JESUS	100	100
WESLENE MARTINS DA SILVA FERREIRA	100	100
WESLEY BRITOMAGALHÃES	100	100
WEVERSON SAMPAIO VALIM	100	100
WILIANA DIAS DOS SANTOS SOUSA VILLASBOAS	100	100
WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA	100	100
WILMAR CARDOSO DE ALMEIDA	100	100
WILTON SOARES JUNIOR	100	100
WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE	100	100
WLAISA OLINTO NASCIMENTO LOPES	100	100
WYARA ELANNE DE JESUS CASTRO MESQUITA	100	100
WYLLYSKSONEYA BONFIM CARDOSO OLIVEIRA	100	100
YANNE PETINE ANDRADE DA ROCHA	100	100
YARA DAS MERCÊS BARBOSA DE BARROS	100	100
YASMEEN PEREIRA DA CUNHA SZERWINSK	100	100
YASMIN MOREIRA FERREIRA	100	100
YASMINE TORRES DA SILVA	100	100
YONARA KARINE DE SOUZA FERREIRA DORNELLES	100	100
YURI VIEIRA SILVA	100	100
YVES DE SOUSA SILVA	100	100
ZANIR ELIAS ROCHA	100	100
ZEILA CÁRITA GOMES DE CARVALHO	100	100
ZELIA ASSIS RODRIGUES DE JESUS	100	100
ZENAIDE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO LEITÃO	100	100
ZENILDA MOREIRA DA SILVA	100	100
ZILDA SALVATINI SPOLADORE	100	100
ZILDETE MARTINS DA SILVA FERREIRA	100	100
ZILMA CABRAL DE ASSIS	100	100
ZILMA PORTILHO DE ALMEIDA	100	100

DIVINO ALVES BUENO

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2026, às
10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9865091 e o código CRC **02889DAF**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000014958-0

SEI Nº 9865091v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO SEI nº: 25.24.000039015-0

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Trindade GO – CONTIGO, CNPJ: 26.176.174/0001- 01.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios Mexerica in natura, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei 11.947/2009, Parecer Jurídico nº 682/2025/CHEADV/SME (8682383) e Despacho Autorizativo nº 2797/2026 – Gabinete da Secretária (9589195)

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,78 (Dez reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 420.721,84 (Quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:
2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.215.51.2552.0000

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, II da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 15/04/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9913160** e o código CRC **6E46D7E8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

PROCESSO SEI nº: 24.24.000013760-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.791.812/0001-96

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2023, bem como a retificação dos valores contratados e das respectivas dotações orçamentárias, cujo o objeto é a implantação da Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal João Braz, localizada na Rua São Salvador, quadra 28, Setor São Judas Tadeu – Goiânia-GO, bem como com o Processo SEI nº 24.24.000013760-2, os quais passam a integrar este Termo Aditivo para todos os fins de direito.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Manifestação Jurídica via Parecer nº 208/2025 da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/PGM.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: Conforme o subitem 3.1.1 retificado pelo item 3.1 da cláusula 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO DE VALOR do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2023 (doc. 9698828).
- VALOR ANUAL: R\$ 428.842,79 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
- VALOR GLOBAL: R\$ 428.842,79 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

RETIFICAÇÃO DE VALORES: Os valores contratados serão retificados de R\$ 434.056,81 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 428.842,79 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 1750 12 361 0098 1073 44905100 190 021 1574 0 000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 771 (setecentos e setenta e um) dias, contados partir da assinatura do presente Termo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme o 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 13/04/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9829917** e o código CRC **9BEF28EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 23.26.000000212-9

Organização da Sociedade Civil: Coach Santiago Santana Esportes

CNPJ: 07.361.112/0001-17

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas referente ao **Termo de Fomento nº 014/2023**, a qual foi considerada **irregular**, conforme disposto no [Certificado de Análise de Contas nº 770/2026](#), emitido pela Controladoria Geral do Município.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia, para conhecimento integral do teor da análise realizada.

Por fim, esclarece-se que o processo seguirá seu regular trâmite administrativo, conforme as disposições legais aplicáveis.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 13/04/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9883728** e o código CRC **9F3F2677**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificada: +Ação e Trabalho pela Cidadania - Consciência do Dever.

CNPJ: 10.647.921/0001-02

Processo SEI nº: 23.26.000000986-7

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas referente ao **Termo de Fomento nº 080/2024**, a qual foi considerada **irregular**, conforme disposto no [Certificado de Análise de Contas nº 780/2026](#), emitido pela Controladoria Geral do Município.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia, para conhecimento integral do teor da análise realizada.

Por fim, esclarece-se que o processo seguirá seu regular trâmite administrativo, conforme as disposições legais aplicáveis.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 13/04/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9884023** e o código CRC **3BA1DEEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 24.26.000000333-3

Organização da Sociedade Civil: Federação Sport Jiu Jitsu de Goiás

CNPJ: 39.332.436/0001-13

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas referente ao **Termo de Fomento nº 049/2024**, a qual foi considerada **irregular**, conforme disposto no [Certificado de Análise de Contas nº 769/2026](#), emitido pela Controladoria Geral do Município.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia, para conhecimento integral do teor da análise realizada.

Por fim, esclarece-se que o processo seguirá seu regular trâmite administrativo, conforme as disposições legais aplicáveis.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 13/04/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9883187** e o código CRC **E1E7613D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 24.26.000000338-4

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SEARA, EDUCANDO, ACOLHENDO, RESTANDO COM AMOR

CNPJ: 15.341.457/0001-37

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas referente ao **Termo de Fomento nº 063/2024**, a qual foi considerada **irregular**, conforme disposto no [Certificado de Análise de Contas nº 771/2026](#), emitido pela Controladoria Geral do Município.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia, para conhecimento integral do teor da análise realizada.

Por fim, esclarece-se que o processo seguirá seu regular trâmite administrativo, conforme as disposições legais aplicáveis.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 13/04/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9884123** e o código CRC **D1DBF9FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 164, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços n.º 130 a 148/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90016/2025 – SRP, decorrentes do Processo SEI n.º 25.29.000000964-9, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e:

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando as Atas de Registro de Preços nº 130 a 148/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2025 – SRP, decorrentes do Processo SEI nº 25.29.000000964-9, que tem como objeto a aquisição de insumos médico-hospitalares (ambú, cânulas, máscaras, sondas, fios cirúrgicos, e outros) na modalidade pregão eletrônico, por Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA** das Atas de Registro de Preços nº 130 a 148/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2025 – SRP, decorrentes do Processo SEI nº 25.29.000000964-9, a servidora **JULIANA BERNARDES LEÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1630261, CPF nº ***.311.731-**, ocupante do cargo de **Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** das referidas Atas de Registro de Preços, a servidora **SUSAN LISBETH MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1039016, CPF nº ***.265.221-**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9375093** e o código CRC **4F7AB8AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000000964-9

SEI Nº 9375093v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 281, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1.094/2026, decorrente do Processo SEI 25.29.000048643-9, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o **Memorando nº 9/2026**, dos Fiscais da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando o Extrato do Termo de Pagamento nº 1.094/2026, publicado na Edição de nº. 8753 de 06 de Abril de 2026 do Diário Oficial do Município, que tem por objeto o pagamento por indenização ao **RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Termo de Pagamento nº 1.094/2026, decorrente do Processo nº 25.29.000048643-9**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor, **ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 785997-01, CPF nº. 641.XXX.XXX-34 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a

adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do Termo de Pagamento, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9919542** e o código CRC **271D0E7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000048643-9

SEI Nº 9919542v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 925/2026

PROCESSO SEI: 24.29.000002214-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Cema Centro De Medicina Avançada – CNPJ: 00.294.440/0001-07

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 199, §1º, da Constituição Federal; e arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Parecer Referencial nº 4917/2026 da PEAA/PGM; Despacho Autorizativo nº 1498/2026/SMS, bem como demais disposições constantes do processo administrativo.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 5.574.668,52 (*cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos*);

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.873.342,60 (*vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos*) para o período de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27 de março 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9769660** e o código CRC **6F283857**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 019/2026/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos da Lei Municipal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 966/2022, sob pena de **REVELIA**. (A Defesa/Recurso poderá ser encaminhada através do e-mail: advocaciasetoriaisaude@gmail.com).

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
ABA MED SA	26.29.000007070-0	04.369.147/0001-04	DEFESA PRÉVIA
G.O. MEDICAL LTDA	26.29.000006688-5	56.795.674/0001-84	DEFESA PRÉVIA
G.O. MEDICAL LTDA	26.29.000006096-8	56.795.674/0001-84	DEFESA PRÉVIA
PREMIUM HOSPITALAR LTDA	26.29.000008657-6	27.325.768/0001-91	DEFESA PRÉVIA
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	26.29.000009370-0	17.174.657/0008-44	DEFESA PRÉVIA
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.29.000009937-6	48.174.071/0001-37	DEFESA PRÉVIA
VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	26.29.000009953-8	11.165.617/0001-83	DEFESA PRÉVIA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	26.29.000010752-2	56.998.701/0034-84	DEFESA PRÉVIA
VIA PRIME NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	26.29.000010889-8	52.415.745/0001-15	DEFESA PRÉVIA
VIA PRIME NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	26.29.000010858-8	52.415.745/0001-15	DEFESA PRÉVIA
IGOR PINHEIRO LIMA	26.29.000008594-4	XXX.253.861-XX	DEFESA PRÉVIA
ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	26.29.000008613-4	XXX.974.241-XX	DEFESA PRÉVIA
EDUARDA HADASSA PAIVA MATOZINHO	25.29.000017170-5	XXX.703.301-XX	DEFESA PRÉVIA
DANIELLA CAMPOS FERREIRA	25.29.000045339-5	XXX.839.451-XX	DEFESA PRÉVIA
YETKI MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	24.29.000034138-9	42.689.754/0001-40	DEFESA PRÉVIA
YETKI MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.7.000003915-6	42.689.754/0001-40	DEFESA PRÉVIA
HM CIRÚRGICA LTDA (GREGORIO E MACHADO LTDA)	25.7.000002729-8	30.981.531/0001-73	DEFESA PRÉVIA

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias de abril de 2026.

Jordão Horácio da Silva Lima
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 591/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jordão Horácio da Silva Lima, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/04/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9931845** e o código CRC **970F937D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e
Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 99, 14 DE ABRIL DE 2026 | CMDCA/GOIÂNIA

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CMDCA/GOIÂNIA), institui a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006**, e alterações posteriores, bem como pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 67, de 7 de abril de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CEDCA/GO), institui a Comissão Organizadora Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 276/2025, do CONANDA, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios convoquem suas respectivas etapas em conformidade com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”;

CONSIDERANDO a Nota Informativa n.º 01/2026 sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedida pela Mesa Diretora do CONANDA, com a finalidade de orientar os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto às diretrizes gerais, ao objetivo geral, aos eixos temáticos e ao cronograma do processo conferencial;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 11 do Regimento Interno do CMDCA/GOIÂNIA, aprovado pela Resolução n.º 19, de 28 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os espaços democráticos de participação, deliberação e controle social;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal constitui espaço democrático, participativo e institucional de mobilização social, escuta qualificada, formulação de propostas, avaliação e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 276/2025, do CONANDA, assegura a participação efetiva de adolescentes nas Comissões Organizadoras e garante, nas conferências municipais, estaduais, distritais e nacional, o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, respeitada toda a sua diversidade, bem como a participação de crianças e adolescentes na condição de delegados(as) em todas as etapas;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 276/2025 do CONANDA, dispõe que o Documento Base e o Documento Orientador da 13ª CNDCA estabelecerão subsídios para o debate do tema central, dos eixos da conferência e das orientações para organização das etapas;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA, autoriza a aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em ações de mobilização, divulgação, publicações, capacitação e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, vedada sua utilização para manutenção e funcionamento ordinário do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos(as) Conselheiros(as) de Direitos presentes na Assembleia Ordinária em 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia**, com o tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”.

§ 1º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, promovendo a articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, com respeito às diversidades, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuindo para o aprimoramento da Democracia Participativa.

§ 2º Constituem Objetivos Específicos da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dialogar e propor iniciativas que assegurem a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA, nos **seguintes eixos**:

I- Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II- Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III- Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV- Prevenção e enfrentamento das violências;

V- Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

VI- Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

§ 3º O regulamento, a metodologia, a programação e os documentos orientadores da etapa municipal disporão sobre o desenvolvimento dos eixos temáticos, a sistematização das propostas e as demais diretrizes operacionais da Conferência, observadas as orientações expedidas pelo CONANDA e, quando couber, pelo CEDCA/GO.

§ 4º Os Municípios deverão observar, para a organização e realização de suas respectivas conferências, o Documento Base, o Documento Orientador e as demais orientações expedidas pelo CONANDA, sem prejuízo de orientações complementares que venham a ser editadas pelo CEDCA/GO.

§ 5º O Documento Base e o Documento Orientador estão disponíveis em:

[13A_CNDCA_Documento_Base_Digital_v5_20260221.pdf](#)

[DOCUMENTO_ORIENTADOR_13ª_CONF_NACIONAL.pdf](#)

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias **12 e 13 de novembro de 2026**, no Auditório das Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – **OSCEIA**, com endereço na Rua da União esquina com a Rua da Paz, Qd. 176, Lt. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia, Goiás, CEP 74465-140, telefone: (62) 3297-3117.

Art. 3º Poderão inscrever-se para participação na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – crianças e adolescentes, observada a diversidade etária, étnico-racial, religiosa, territorial, de gênero, orientação sexual, deficiência, pertencimento a povos indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, situação de rua, cumprimento de medida socioeducativa, acolhimento institucional e outras condições de vulnerabilidade ou pertencimento relevantes;

II – conselheiros(as) dos direitos da criança e do adolescente, assegurada a paridade;

III – conselheiros(as) tutelares;

IV – representantes de conselhos setoriais, a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;

V – representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes;

VI – representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes;

VII – representantes dos fóruns dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – representantes de universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre os direitos de crianças e adolescentes;

IX – representantes do Sistema de Justiça, inclusive Juízes(as) da Infância e Juventude, Promotores(as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores(as) Públicos(as) e equipes técnicas correlatas;

X – representantes da segurança pública com atuação relacionada à criança e ao adolescente;

XI – representantes do Poder Legislativo municipal;

XII – profissionais das políticas setoriais básicas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, mulher, juventude, pessoa idosa, trabalho e emprego.

§ 1º As inscrições poderão ser efetivadas a partir do dia **5 de outubro de 2026** até às **23h59min do dia 6 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico oficial do CMDCA/GOIÂNIA, <https://cmdca.go.gov.br>

§ 2º As inscrições de crianças, a partir dos 7 (sete) anos de idade, e adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para participação na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, somente serão aceitas se acompanhadas de autorização dos pais, individualmente ou em conjunto, quando possível, e/ou do responsável legal.

§ 3º Deverão ser asseguradas condições adequadas para a participação efetiva e protagonista de crianças e adolescentes, em conformidade com o princípio da escuta qualificada e da participação protagonista.

Art. 4º As vagas para a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam limitadas ao número máximo de **400 (quatrocentos) participantes**, incluídas crianças e adolescentes entre 7 (sete) e 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Parágrafo único. Na composição da Conferência deverá ser observado o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes**, respeitada toda a sua diversidade, nos termos das orientações nacionais do processo conferencial.

Art. 5º Serão fornecidos certificados aos(às) participantes e delegados(as) que obtiverem frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** na programação oficial da 13ª CMDCA/GOIÂNIA.

Art. 6º Fica instituída a **Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, assegurada a paridade, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA/GOIÂNIA, assim composta:

I – Representantes Não Governamentais (OSC):

- a) Aguinaldo Lourenço Filho – Projeto Semear;
- b) Ana Paula Costa da Silva – CAMP/GO;
- c) Edson Lucas Viana – IDF;
- d) Giselle Carolina Sampaio Ludovico – APSJ;
- e) Raiane Karuelle Maia Carrijo Viana – CECOM.

II – Representantes Governamentais:

- a) Ana Carolina Cardoso Soares – SME;
- b) Bruna Segurado Mesquita Fleury – SEMASDH;
- c) Helder Conrado – FINANÇAS;
- d) Paula Carvalho Camarano Câmara – SEMASDH;
- e) Sheila Alves da Cunha – SMS.

III – Representantes de crianças e/ou adolescentes escolhidos(as) pelas entidades, organizações, fóruns, movimentos e/ou espaços de participação referidos nesta Resolução, observados os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, bem como representantes de órgãos e entidades que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 13ª Conferência, quando entender pertinente ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – definir plano de ação e metodologia de trabalho;
- II – elaborar documento contendo as diretrizes para a realização da 13ª Conferência Municipal;
- III – elaborar a proposta metodológica, a programação e o regulamento da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – propor metodologia de sistematização das propostas provenientes dos grupos de trabalho e plenárias, observados os 6 (seis) eixos temáticos;
- V – coordenar as inscrições, a mobilização, a divulgação e as providências operacionais necessárias à realização do evento;
- VI – assegurar mecanismos de participação efetiva de crianças e adolescentes em todas as etapas da organização e realização da Conferência;
- VII – adotar as providências necessárias à realização da Conferência em conformidade com esta Resolução e com as normas aplicáveis.

Art. 8º Recomenda-se às entidades, instituições, fóruns, movimentos e demais organizações que desenvolvem ações com crianças e adolescentes que incentivem a efetiva participação desses protagonistas nas atividades preparatórias, na etapa municipal e nas etapas subsequentes do processo conferencial.

Parágrafo único. Crianças e adolescentes terão assegurado o direito de participar, na condição de delegados(as), das etapas subsequentes do processo conferencial, na forma do regulamento e das normas expedidas pelas instâncias competentes.

Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio administrativo da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH**, adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 10. Conforme disposto nos **arts. 4º e 5º da Resolução n.º 67, de 7 de abril de 2026, do CEDCA/GO**, que convoca a 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias **22, 23 e 24 de junho de 2027**, em local a ser oportunamente definido pelo CEDCA/GO, poderão ser eleitos(as) na plenária da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiânia, **20 (vinte) Delegados(as) governamentais, 20 (vinte) Delegados(as) da Sociedade Civil e 20 (vinte) Delegados(as) crianças e/ou adolescentes.**

Art. 11. Fica autorizada, mediante prévia disponibilidade orçamentária e financeira e observadas as normas legais aplicáveis, a utilização de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** para o custeio das despesas necessárias à organização, mobilização, divulgação e realização da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, compreendendo, entre outras estritamente vinculadas ao evento, despesas com alimentação dos participantes durante a programação oficial, confecção de artes, identidade visual, faixas, banners, impressos, materiais de apoio, sacolas, crachás, pastas, serviços técnicos, apoio logístico,

registro, sistematização e demais itens indispensáveis ao regular desenvolvimento da 13ª Conferência.

§ 1º A aplicação dos recursos de que trata o *caput* deverá observar a legislação de regência, a lei municipal instituidora do Fundo, o plano de aplicação aprovado pelo CMDCA/GOIÂNIA, a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas relativas à execução da despesa pública e a respectiva prestação de contas.

§ 2º As despesas custeadas com recursos do FMDCA deverão guardar pertinência direta com as finalidades do Fundo, com o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a mobilização social, com a participação cidadã e com a formulação e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

§ 3º Fica vedada a utilização de recursos do FMDCA para despesas estranhas aos objetivos do Fundo, para promoção pessoal, para itens sem nexo direto com a realização da 13ª Conferência, bem como para manutenção e funcionamento ordinário do CMDCA/GOIÂNIA.

Art. 12. As dúvidas relativas à operacionalização desta Resolução poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico cmdca020@gmail.com, do telefone (62) 3416-6341 e do número (62) 99207-9887, com atendimento também por WhatsApp.

Art. 13. Os casos omissos e as providências complementares necessárias à execução desta Resolução, serão deliberados pelo CMDCA/GOIÂNIA, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no 35º ano de sua criação, originalmente instituído pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, posteriormente revogada pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 15 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 15/04/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9930487** e o código CRC **4474C616**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 419, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000006720-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.978.311-xx, matrícula nº 395706-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.805,57** (cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.902,78** (dois mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.741,67** (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.581,30** (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9905074** e o código CRC **FF01DB21**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 420, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001478-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **ANTONIO CARLOS EVANGELISTA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.166.541-xx, na condição de cônjuge da ex-servidora **TEREZINHA FRANCISCA NETA EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.395.641-xx, matrícula nº 248533-02, aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "I".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor de **R\$ 8.502,12 (oito mil, quinhentos e dois reais e doze centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado de acordo com o contido no processo em tela, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 (vinte e um) de março de 2026**.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9910117** e o código CRC **221C3658**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 421, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000008930-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SIMONE LERMEN**, inscrita no CPF sob o nº xxx.774.759-xx, matrícula nº 252760-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.582,98** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R\$ 2.749,79** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 458,30** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9917720** e o código CRC **1B18C01A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 422, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 1904 e 1905/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 614 e 616/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000071434-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **ZILMA VAZ DA SILVA**, CPF nº xxx.164.091-xx, matrícula nº 433764-02/03, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem Geral, Classe SA2, Nível "G", contrato 02 e ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem Geral, Classe SA2, Nível "E", contrato 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO 02

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	16/06/2009 a 12/11/2019	10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias
	Total Geral a ser convertido	3.800 (três mil e oitocentos) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	760 dias	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
	Total	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia

CONTRATO 03

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	18/09/2013 a 12/11/2019	06 (seis) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias
	Total Geral a ser convertido	2.247 (dois mil, duzentos e quarenta e sete) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	449 dias	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias
	Total	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9917788** e o código CRC **3344888B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 423, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e conforme Despacho nº 103/2026, que retifica o Parecer de Verificação Interna 434/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, visando a correção no documento em questão no o processo SEI Nº 26.6.000000613-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retifica o parágrafo único da **PORTARIA Nº 761, DE 07/12/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7438, de 07/12/2020, que aposentou o servidor **JOÃO VENANCIO LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.650.301-xx, matrícula nº 427063-03, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Grau A10, Padrão "O", na parte relativa ao Padrão, e aos proventos par considera-los com sendo "Padrão P e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.392,57** (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.157,03** (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e três centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 1.078,51** (um mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, que não tenham sido modificados por esta ou pela PORTARIA Nº 319, DE 19/03/2026, publicada no DOM Eletrônico nº 8745, de 23/03/2026.

Publique-se.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9918592** e
o código CRC **D0F91670**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 424, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000004744-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **TERESA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.726.581-xx, matrícula nº 1072366-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "A", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, proventos de parcela única no **Valor Total de: R\$ 4.707,21 (quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da aposentada o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 1.527,54 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9919234** e o código CRC **816CC4B8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 425, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004060-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **VALDO APARECIDO CANESIN**, inscrito no CPF sob o nº xxx.262.628-xx, matrícula nº 41220-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.740,76** (sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (7): R\$ 5.418,53** (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.322,23** (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9919532** e o código CRC **6711FF66**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVISO

 <p>PREFEITURA DE GOIÂNIA Agência de Regulação de Goiânia – AR</p>	 <p>ARM Agência Reguladora do Município de Anápolis</p>  <p>ANÁPOLIS Orgulho de viver aqui</p> <p>Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM</p>	 <p>Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE</p>
--	---	---

Consulta Pública Conjunta nº 001/2026AGR/AR/AMAE/ARM

Processo nº202500029002216(AGR), nº26.23.000000083-0(AR), nº056/2025 (AMAE) e 01206.00000054/2026-13 (ARM)

Interessado: Agência de Regulação de Goiânia - AR, Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos — AGR, Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico — AMAE, e Agência de Regulação do Município de Anápolis — ARM.

Assunto/Objeto: Minuta de resolução referente aos indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos municípios regulados pelas agências reguladoras no Estado de Goiás.

A **Agência de Regulação de Goiânia — AR**, inscrita no CNPJ sob o nº24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás; a **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos- AGR**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº305, Setor Central, em Goiânia, Estado de Goiás; a **Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico— AMAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.878.985/0001-74 localizada à Rua Nove, Qd. 11, Lt. 203 - Gleba A, Parque Solar do Agreste, em Rio Verde, Estado de Goiás, e a **Agência de Regulação do Município de Anápolis — ARM**, inscrita no CNPJ sob o nº41.516.491/0001-05, localizada à Av. Brasil, nº200, Centro, em Anápolis, Estado de Goiás, na forma legal, **tornam público** que submeterão à Consulta Pública o texto da Minuta de Resolução Normativa, na seguinte forma:

1 A Consulta Pública Conjunta nº 001/2026 (AGR/AR/AMAE/ARM) estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 8h do dia 22 de abril de 2026 até às 18h, do dia 20 de maio de 2026

2 A Minuta de Resolução Normativa Conjunta, a Nota Técnica e os demais documentos auxiliares, se houver, estarão disponíveis para consulta no sítio da AGR ([Participação Pública – AGR](#)), no perfil Consulta Pública Conjunta; no sítio da AR (<https://www.goiania.go.gov.br/arg>), no perfil Consultas Públicas; no sítio da AMAE em (<https://amae.rioverde.go.gov.br>), ou em sua Central de Atendimento da AMAE no perfil [Consultas Públicas](#). Recomenda-se que esses documentos sejam lidos atentamente antes da apresentação de sugestões ou comentários;

3 Um **Formulário para Envio de Contribuições em Consulta Pública** estará disponível junto à minuta de resolução, em todos os sítios eletrônicos, e deve ser preenchido com as sugestões dos interessados. Após o preenchimento, envie o documento para algum dos endereços eletrônicos: dirreg.arg@gmail.com ou ARGABINETE@goiania.go.gov.br ou consultapublicalegislaçao@agr.go.gov.br, amae@rioverde.go.gov.br ou protocolo-

arm@anapolis.go.gov.br, ou manifeste diretamente para a AMAE por meio da sua Central de Atendimento AMAE no perfil [Consultas Públicas](#).

a) O formulário preenchido **deverá conter** a identificação do autor da proposta, contendo nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;

b) As sugestões e comentários e deverão ser digitadas e devidamente fundamentadas;

4 Após encerrado o período da Consulta Pública, os reguladores analisarão as contribuições e decidirão sobre o seu acolhimento ou não, disponibilizando um relatório as respectivas justificativas de sua decisão.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente – AGR

HUDSON RODRIGUES DE NOVAES
Presidente da AR

BRUNO BOTELHO SALEH
Presidente da AMAE

ISRAEL SOUZA RODRIGUES
Diretor de Regulação e Fiscalização da ARM



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Botelho Saleh, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 14/04/2026, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL SOUZA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89035093** e o código CRC **65A6DB9E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029002216



SEI 89035093



Agência de Regulação de Goiânia – AR

Agência de Regulação dos Serviços Públicos
de Saneamento Básico – AMAEAgência de Regulação do Município de Anápolis –
ARM

CONSULTA PÚBLICA CONJUNTA Nº 001/2026 – AGR/AR/AMAE/ARM

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome: E-mail: Telefone: Cidade:	
Se o participante for pessoa jurídica, indique o nome do preposto que pode ser contatado, caso necessário.	
Nome do Preposto: Razão Social ou Nome Fantasia:	
<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> representante de órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> Consumidor ou usuário <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental	<input type="checkbox"/> representante de órgão de defesa do consumidor <input type="checkbox"/> outros: _____ _____

INDIQUE AS SUGESTÕES E/OU OS COMENTÁRIOS

Nº	Indicar artigo/inciso/ alínea da minuta que deseja sugerir ou comentar	Sugestão/ comentário	Motivo/ fundamento
1			
2			



Agência de Regulação de Goiânia – AR

Agência de Regulação dos Serviços Públicos
de Saneamento Básico – AMAEAgência de Regulação do Município de Anápolis –
ARM

3			
---	--	--	--

Este formulário deverá ser encaminhado para os endereços eletrônicos:

- consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br;
- dirreg.arg@gmail.com ou ARGABINETE@goiania.go.gov.br;
- agenciareguladoraarm@anapolis.go.gov.br;
- e para a [Central de Atendimento da AMAE](#) por meio do perfil [Consultas Públicas](#).

Assinatura do Participante
(digital, por extenso ou rubrica)



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral
AVISO Nº 6/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia - AR, o presente expediente com a finalidade de disponibilizar para acesso e descarregamento (download) do Relatório Geral Metodológico, Diagnósticos e Prognósticos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), referente aos eixos de Saneamento Básico.

A referida documentação foi submetida à apreciação e obteve a devida aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, conforme deliberado na 13ª Reunião Ordinária de 2025 (8583906).

Link:

<https://www.dropbox.com/scl/fo/5074bgivuu5kftumiq4wh/AlgDYOCdgg5VzEzD-2FaKYE?rlkey=fqboxbjx690yqrqhvspmcrre0&dl=0>

Ressaltamos que a disponibilização destes arquivos é etapa essencial para o processo de planejamento urbano e garantia do acesso à informação sobre as metas e diagnósticos que nortearão as políticas públicas de drenagem urbana no município.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 15/04/2026, às
09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9920757 e o código CRC **D4994656**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 58, 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora relacionada abaixo, a empreenderem viagem à cidade de Porto Alegre - RS, para participar do 2º Encontro Nacional do Fórum de Secretárias e Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras (CB27), no período de 27 e 01 de maio de 2026, no Salão da Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA) - Largo Visconde do Cairú, conforme Plano de Viagem:

Plano de viagem	
Destino: Porto Alegre/RS	Ida: 27/04/2026
Endereço: Salão da Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA) - Largo Visconde do Cairú.	Retorno: 01/05/2026
Objetivo: Participar do 2º Encontro Nacional do Fórum de Secretárias e Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras (CB27)	

Servidora	CPF	Matrícula	Cargo
Ana Paula Araújo Rocha de Assis	876.***.401-**	476170-01	Diretora de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 15/04/2026, às 10:56,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9927559** e o
código CRC **10F62F0B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000001136-2

SEI Nº 9927559v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Apoio Administrativo e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO N. 32/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000092-1

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Ledluz Indústria e Comércio LTDA CNPJ: 12.072.665/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos básicos de construção civil para atender a necessidade da Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90011/2024 e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R\$. 166.770,50 (cento e sessenta e seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).

• **VALOR MENSAL:** R\$ 13.897,54

• **VALOR ANUAL:** R\$. R\$. 166.770,50 (cento e sessenta e seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).

• **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$. 166.770,50 (cento e sessenta e seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5601.18.541.0102.2149.4490320.110

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 15/04/2026, às 09:10,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9920844** e o
código CRC **0CB422E1**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 33/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 26.17.000000093-0 especialmente do **Parecer Jurídico nº 58/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção** (Kit porta pronta de madeira, fechadura, capa lisa em HDF, massa P.V.A. à base de copolímero acrílico, parafuso de aço, latão e zincado, prego de aço polido e outros.) para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **RENOVA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.597.880/0001-86**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 090/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 13/04/2026, às 17:30,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9898721** e o
código CRC **2F5538B7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 34/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 26.17.000000096-4 especialmente do **Parecer Jurídico nº 60/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de construção** (Lixa, material abrasivo: óxido alumínio, aplicação: metais em geral.) para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **MARCELO SOUSA GONÇALVES (empresário individual)**, inscrita no CNPJ sob nº **44.883.034/0001-47**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 093/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 15/04/2026, às 09:22,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9920398** e o
código CRC **1E7DDB11**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 115, 11 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Tendo em vista o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Diante de que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle e correção da atividade administrativa;

Observando-se que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo de Sindicância, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 25.16.000009326-9;

Face a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo de Sindicância**, com o objetivo de apurar os atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 25.16.000009326-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através do processo SEI nº 25.16.000009326-9, conforme Decisão Titular 9 (9812528), que será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada neste ato, em conformidade com os termos da Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, e revoga-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 15/04/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9905221** e o código CRC **7937D6A7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000009326-9

SEI Nº 9905221v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 116, 14 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterado pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21.

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar o **CURSO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA MUNICIPAL – PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, PLENÁRIO, MANDATÁRIOS E MUNICÍPIES**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Artigo 2º DO PERÍODO / REALIZAÇÃO

I - Data: O curso será realizado entre o período de 01/04/2026 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 8h às 18h, ou outro horário definido pelo Diretor e/ou Gerente Pedagógico da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público-Alvo: Guardas Civas Metropolitanos de Goiânia em exercício, GCM's designados ou candidatos a integrar equipes de segurança de autoridades e outros profissionais de segurança pública, a critério da DPEEC.

IV - Vagas: Até 20 (vinte) alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC, ou em local diverso que será definido pelo Diretor e/ou Gerente Pedagógico da DPEEC.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*).

APRESENTAÇÃO

O presente Curso de Segurança Legislativa Municipal – Proteção de Instalações, Plenário, Mandatários e Municípios é destinado aos Guardas Civas Metropolitanos de Goiânia. Trata-se de uma formação ampliada e aprofundada que incorpora, além das disciplinas clássicas de proteção de autoridades, conteúdos especializados voltados para cenários modernos de ameaça e para a qualificação técnica operacional dos agentes.

A proposta curricular une matérias consolidadas na prática institucional – como o Registro de Atendimento Integrado (RAI), o Combate em Ambiente Confinado (CQB) e o Uso Seletivo da Força (USF) e Atuação preventiva de combate à violência a grupos vulneráveis, Aperfeiçoamento em armamento e tiro e disciplinas fundamentais para a proteção de dignitários no contexto atual, quais sejam: Noções de Segurança de Dignitários, Agressor Ativo, Segurança de Plenário, Legislação Aplicada a Autoridades e Políticos, e Segurança de Instalações.

Com carga horária total de 120 horas/aula, distribuídas entre teoria e prática, este curso visa formar um guarda civil capaz de atuar com inteligência, planejamento, postura ética e respaldo legal nas mais diversas situações que envolvam a segurança de pessoas em exercício de mandato ou cargo público.

Artigo 3º DO CURSO:

1 - Objetivo Geral:

Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de segurança pessoal de dignitários, com ênfase na prevenção de ataques, gerenciamento de crises, atuação tática em ambientes confinados e na proteção de instalações onde autoridades exercem suas funções.

2 - Objetivos Específicos:

- Capacitar o GCM para proteger a vida e a integridade física de dignitários e autoridades;

- Desenvolver habilidades de reconhecimento e resposta a ameaças de agressor ativo;
- Preparar o GCM para atuar na segurança de ambientes institucionais, como plenários e câmaras legislativas;
- Conhecer e aplicar a legislação específica relacionada à proteção de autoridades e mandatários políticos;
- Realizar avaliação e segurança de instalações utilizadas por dignitários;
- Utilizar corretamente os sistemas de Registro de Atendimento Integrado (RAI) na rotina operacional;
- Executar técnicas de combate em ambiente confinado (CQB) com eficiência e segurança;
- Aplicar os princípios do Uso Seletivo da Força (USF) de forma legal, proporcional e ética;
- Agir com responsabilidade em situações de alto nível de estresse e risco.

III - Carga Horária: 120 horas/aula.

DA EXECUÇÃO / DESENVOLVIMENTO

Artigo 4º Será executado e desenvolvido sob a organização de turmas a partir de 06/04/2026 até 31/12/2028.

I - O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*). No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará até o local definido e lá ministrará o curso.

II - A data exata para execução de cada turma será definida pela Diretoria e/ou Gerência Pedagógica da DPEEC, conforme convocação prévia do Comando Operacional ou do próprio Comando da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Artigo 5º O coordenador do curso bem como suas atribuições/funções de coordenação serão definidos pelo Diretor e/ou Gerente Pedagógico da DPEEC da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES.

Artigo 6º Serão instrutores: GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições.

DAS DISCIPLINAS (módulos, objetivos, conteúdo programático, carga horária).

Artigo 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são as descritas no Plano de Curso nº 03/DPEEC/2026.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS:

1.0 NOÇÕES DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

Carga horária: 20 horas (10h teóricas | 10h práticas)

Objetivo: Capacitar o aluno nos fundamentos teóricos e práticos da segurança pessoal de dignitários, desenvolvendo habilidades para planejamento, escolta, análise de risco e proteção próxima de autoridades.

2.0 AGRESSOR ATIVO

Carga horária: 10 horas (5h teóricas | 5h práticas)

Objetivo: Capacitar o GCM a identificar, prevenir e neutralizar ameaças de agressor ativo em ambientes institucionais, aplicando protocolos táticos de resposta imediata.

3.0 SEGURANÇA DE PLENÁRIO

Carga horária: 10 horas (5h teóricas | 5h práticas)

Objetivo: Preparar o GCM para a proteção e segurança de sessões plenárias, audiências públicas e eventos legislativos, garantindo a integridade das autoridades e do ambiente institucional.

4.0 LEGISLAÇÃO PARA AUTORIDADES E POLÍTICOS

Carga horária: 10 horas teóricas

Objetivo: Proporcionar ao GCM os fundamentos jurídicos que regem a atuação de autoridades e mandatários políticos, bem como os instrumentos legais disponíveis para sua proteção.

5.0 SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES

Carga horária: 10 horas (5h teóricas | 5h práticas)

Objetivo: Capacitar o GCM a realizar a avaliação, o planejamento e a execução da segurança de instalações onde autoridades e dignitários desenvolvem suas atividades.

6.0 RAI – REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Carga horária: 5 horas (2h teóricas | 3h práticas)

Objetivo: Capacitar o GCM no uso correto e eficiente do sistema de Registro de Atendimento Integrado, garantindo a qualidade do registro de ocorrências relacionadas à atividade de segurança de dignitários.

7.0 CQB – COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO

Carga horária: 10 horas práticas

Objetivo: Preparar o GCM para atuar com eficiência e segurança em operações táticas em ambientes confinados, como corredores, salas, escadas e veículos, no contexto da proteção de dignitários.

8.0 USF – USO SELETIVO DA FORÇA E ATUAÇÃO PREVENTIVA DE COMBATE À VIOLÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS

Carga horária: 23 horas (20h teóricas | 3h práticas) – sendo 20h na modalidade EAD e 3h presenciais.

Objetivo: Discutir e analisar o uso legal e diferenciado da força, pelos Guardas Civis Metropolitanos, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

Objetivos específicos:

- Ensinar e orientar o GCM a respeito dos vários fatores de influência da utilização ou não do Uso Diferenciado da Força, do tipo de força e das possíveis reações do GCM em relação às atitudes do suspeito encontradas no dia a dia operacional;
- Orientar sobre a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;
- Orientar sobre o Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.060/2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública;
- Orientar sobre a Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 – Lei de Abuso de Autoridade;
- Procedimento Operacional Padrão 010 – Uso Seletivo da Força.

9.0 APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO

Carga horária: 20 horas (5h teóricas | 15h práticas)

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

10.0 AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO

Carga horária: 2 horas

Objetivo: Avaliar o GCM/aluno quanto aos conhecimentos teóricos repassados durante o decorrer do curso.

DA APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO

Artigo 8º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70% (setenta por cento) de acertos.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Artigo 9º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Artigo 10º Fica a cargo da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados de Especialização aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e que participaram e foram aprovados na avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior.

Artigo 11º Caberá à Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação – DPEEC, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina ao Comando da AGCMG para as devidas providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os diretores/chefes/comandantes de grupamento deverão encaminhar a relação de alunos/servidores à DPEEC, conforme o planejamento apresentado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Artigo 13º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras.

I - Não serão tolerados atrasos e o aluno que se atrasar, só poderá iniciar a instrução após apresentar a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Não sendo aceita a justificativa será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

III - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

IV - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular ou dispositivo eletrônico durante o horário das aulas;

V - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VI - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VII - Os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois devem apresentar suas demandas ao xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

VIII - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular).

Artigo 14º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária de cada disciplina;

IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;

VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;

VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;

IX - Deixar de se apresentar para as instruções com os trajés solicitados pela coordenação;

X - Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;

XI - Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso.

Artigo 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 14/04/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9916783** e o código CRC **875907CD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO AUTORIZATIVO Nº 7/2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2021 - SEMAD (ANEXO III)**

Processo SEI Nº: 25.16.000003839-0

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 0001/2021/SEMAD, e com base na vistoria realizada pela Comissão Permanente de Desfazimento – CPD/AGCMG, a qual, depois de vistoriados os itens, de acordo com as condições constantes no Termo de Vistoria (7885935) e Laudo de Avaliação (7886087) do processo SEI Nº 25.16.000003606-0 e Laudo Técnico de Reavaliação nº 124/2025-CPIBPM/SEMAD (8198674), AUTORIZO o desfazimento dos bens mediante **DOAÇÃO** (cessão, doação, permuta, venda, inutilização ou abandono), por se tratar de bens (**OCIOSOS**). Após conclusão, requiro a baixa patrimonial dos referidos bens.

Assinado eletronicamente.

Publique-se em DOM

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 14/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9922778** e o código CRC **A76B5874**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO AUTORIZATIVO Nº 8/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2021 - SEMAD (ANEXO III)

Processo SEI Nº: 25.16.000009267-0

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 0001/2021/SEMAD, e com base na vistoria realizada pela Comissão Permanente de Desfazimento – CPD/AGCMG, a qual, depois de vistoriados os itens, de acordo com as condições constantes no Termo de Vistoria (7885935) e Laudo de Avaliação (7886087) do processo SEI Nº 25.16.000003606-0 e Laudo Técnico de Reavaliação nº 33/2026-CPIBPM/SEMAD – Pistola e Espingarda (9849140) e Laudo Técnico de Reavaliação nº 34/2026-CPIBPM/SEMAD – Revolver (9849248), AUTORIZO o desfazimento dos bens mediante **DOAÇÃO** (cessão, doação, permuta, venda, inutilização ou abandono), por se tratar de bens (**OCIOSOS**). Após conclusão, requero a baixa patrimonial dos referidos bens.

Assinado eletronicamente.

Publique-se em DOM

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 15/04/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9930892** e o código CRC **067BBD52**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007, 09 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CELEBRADO O ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BA POR INTERMÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO: 25.16.000003839-0

LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de abril de 2026.

TERMO DE DOAÇÃO: 007/2026 (9870515)

DOADOR: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a doação à DONATÁRIA das PISTOLAS - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W), conforme relacionados neste Termo de Doação, avaliados em valor unitário de R\$ 1.366,12 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), em estrita obediência ao art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, do art. 25 da Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD, conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9870711** e o código CRC **FC6D6D0D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008, 15 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CELEBRADO O ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A PREFEITURA DE CIDADE OCIDENTAL/GO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO: 25.16.000009267-0

LOCAL E DATA: Goiânia, 15 de abril de 2026.

TERMO DE DOAÇÃO: 008/2026 (9929271)

DOADOR: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL -GO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, em caráter gratuito, de bens móveis pertencentes à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, devidamente avaliados, classificados e individualizados nos laudos técnicos constantes dos autos do Processo SEI nº 25.16.000009267-0, especialmente o Laudo de Reavaliação de Bens Inservíveis nº 033/2026 (9849140) e o Laudo de Depreciação nº 34/2026 (9849248), elaborados pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários – CPIBPM, conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 15 dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Goiânia, 15 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 15/04/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9930780** e o código CRC **CEA967CD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

A HONORATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.322.786/0001-67, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia a **Licença Ambiental Fácil – LAF** para Atividade de 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, localizada na Rua SP5 nº 262, quadra 22 Lote 10, Setor Perim, Goiânia, Goiás, será apresentado MCE.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

Solicito à Secretaria Municipal de Eficiência – (SEFIC), **ANDRIGO SILVA TAVARES**, inscrito no CNPJ nº 44.829.419/0001-26, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), por **meio do Processo de nº 1750084, a Licença Ambiental, a Licença De Operação**, para as atividades no CNAE PRINCIPAL 56.11-2/05, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entreterimento, e CNAE secundario 47.23.7/00 Comércio varejista de bebidas. desenvolvidas na Rua P-25 Quadra: 02, Lote: 04 nº 348, Setor Centro Oeste, no município de Goiânia, Go.

HOSPITAL DOM BOSCO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 00.029.827/0001-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, o pedido da **Licença de Instalação – LI e Operação - LO**, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 86.30-5-01; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências CNAE 86.10-1-01; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências CNAE 86.10-1-02; UTI móvel CNAE 86.21-6-01; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel CNAE 86.21-6-02; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências CNAE 86.22-4-00; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 86.22-4-00; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 86.30-5-03; Serviços de vacinação e imunização humana CNAE 86.30-5-06; Atividades de reprodução humana assistida CNAE 86.30-5-07; Laboratórios clínicos CNAE 86.40-2-02; Atividades de apoio a gestão de saúde CNAE 86.60-7-00, no seguinte endereço: Rua 10, Qd. 31, Lt. 1E, N. 85, Setor Marechal Rondon, CEP: 74.560-390, Goiânia- GO.